

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil  
Rua Primeiro de Março n. 153.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 274

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 25 DE NOVEMBRO DE 1911

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente; na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

|                     |         |
|---------------------|---------|
| Por anno.....       | 24\$000 |
| Por nove mezes..... | 18\$000 |
| Por seis mezes..... | 12\$000 |

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.027, que approva a tabella de preços da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, da Rede de Viação Geral da Bahia.

Decreto n. 9.129, que crea um campo de demonstração no municipio de Xiririca, Estado de S. Paulo.

Decreto n. 9.130, que abre credito ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

### NOTICIARIO.

### PARTE COMMERCIAL.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Título — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Inspectoria de Seguros, Caixa de Conversão e Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Viação e Obras Publicas e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos estatutos da Sociedade Funeraria União Fluminense.

PATENTES DE INVENÇÃO — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.027—DE 11 DE OUTUBRO DE 1911 (\*)

Approva a tabella de preços complementar á do contracto para a construção da Estrada de Ferro de São Luiz a Caxias e ramal de Itaquí, e declara extensivas a essa estrada as condições geraes e especificação da Rede de Viação Geral da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que propoz a Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a tabella de preços que, com este baixa, devidamente rubricada, complementar á do contracto de 24 de outubro de 1908, em virtude do decreto n. 7.073, de 20 de agosto do

mesmo anno, para a construção da Estrada de Ferro de São Luiz a Caxias e ramal de Itaquí, tornando-se extensivas a essa estrada as condições geraes e especificação que fazem parte do contracto da Companhia Viação Geral da Bahia, approved pelo decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

Tabella complementar de preços approvada pelo decreto n. 9.027, de 11 de outubro de 1911

| Ns. | Designação do serviço                                                                                                                     | Unidade    | Preço              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------|
| 113 | Accrescimento de preço para excavações para fundação de obras de arte com necessidade de escoramento, por cada metro de profundidade..... | M 3.       | 1\$600             |
| 114 | Idem para cada metro de profundidade abaixo de nivel d'agua.....                                                                          | M 3.       | 1\$600             |
| 115 | Terras em derivações de rios..... Em taneis:                                                                                              | M 3.       | 1\$200             |
| 116 | Excavação em terra commun.....                                                                                                            | M 3.       | 18\$000            |
| 117 | Idem em pedra solta.....                                                                                                                  | M 3.       | 20\$000            |
| 118 | Idem em pedreira.....                                                                                                                     | M 3.       | 31\$000            |
| 119 | Concreto de dous volumes de pedra britada para um de argamassa de dous de cimento para tres de areia.....                                 | M 3.       | 59\$300            |
| 120 | Idem de volumes iguaes de pedra britada e argamassa de dous de cimento e tres de areia.....                                               | M 3.       | 72\$000            |
| 121 | Chapa de argamassa de dous de cimento para tres de areia.....                                                                             | M 2.       | 5\$000             |
| 122 | Capeamento ou muros de boeiros com pedra plastica feita de concreto....                                                                   | M 3.       | 90\$000            |
| 123 | Carga e descarga dos materiaes de excavação.....                                                                                          | M 3.       | \$100              |
| 124 | Enchimento de vãos com pedra quebrada.....                                                                                                | M 3.       | 12\$800            |
| 125 | Pedra britada para lastro.....                                                                                                            | M 3.       | 11\$000            |
| 126 | Revestimento com leiras ao chato.....                                                                                                     | M 2.       | 1\$000             |
| 127 | Idem a tijão.....                                                                                                                         | M 2.       | 1\$500             |
| 128 | Empedramento.....                                                                                                                         | M 2.       | 4\$400             |
| 129 | Apileamento de terra em camadas de 0,20.....                                                                                              | M 3.       | \$750              |
| 130 | Faxia para aterro em brejo.....                                                                                                           | M 2.       | 2\$500             |
| 131 | Levantamento dos materiaes de excavação para cada 1,50 de altura.....                                                                     | M 3.       | \$240              |
| 132 | Estacas de madeiras, roliças, até 0,30 de diametro ou fálquejadas nas 4 faces com esquadria de 0,30x0,30 enteradas mais de 12 metros..... | M 1.       | 25\$900            |
| 133 | Paredes de frontal simples com argamassa de cimento e areia.....                                                                          | M 2.       | 13\$000            |
| 134 | Idem dobradas idem.....                                                                                                                   | M 2.       | 24\$000            |
| 135 | Idem de tabique.....                                                                                                                      | M 2.       | 12\$500            |
| 136 | Capeamento de muros de plataforma e rampas de meio fio, soleiras de portas e portões rentes ao calçamento e soalho.....                   | M2.<br>M2. | 30\$900<br>11\$600 |
| 137 | Calçamento com parallelepipedo commun                                                                                                     |            |                    |

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

| Ns. | Designação do serviço                                                                       | Unidade | Preço      |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 138 | Idem com pedras irregulares.....                                                            | M2.     | 55000      |
| 139 | Idem de macadam.....                                                                        | M2.     | 105000     |
| 140 | Idem com tijolo.....                                                                        | M2.     | 95300      |
| 141 | Idem com ladrilhos communs.....                                                             | M2.     | 75800      |
| 142 | Idem idem e especiaes.....                                                                  | M2.     | 235090     |
| 143 | Soalho com 0m,033 de espessura, junta secca, barrotamento e assentamento comprehendido..... | M2.     | 135000     |
| 144 | Idem idem com junta de meio fio idem.....                                                   | M2.     | 135300     |
| 145 | Idem idem de macho e fema idem.....                                                         | M2.     | 145800     |
| 146 | Forro e tecto de taboas de 0m,018, assentado.....                                           | M2.     | 145000     |
| 147 | Escadas rectas de madeira de lei com um ou mais palamares, assentadas.....                  | M2.     | 805000     |
| 148 | Idem de volta de madeira de lei, assentada.....                                             | M2.     | 1125000    |
| 149 | Guarda com corrimão de madeira de lei.....                                                  | M2.     | 135500     |
| 150 | Travejamento de tecto de madeira de lei.....                                                | M3.     | 1355000    |
| 151 | Fachada com estuque liso e pilastra.....                                                    | M2.     | 165000     |
| 152 | Idem idem com frisos e pilastras.....                                                       | M2.     | 255000     |
| 153 | Caição a tres mãos.....                                                                     | M2.     | 5300       |
| 154 | Conductores de cobre, assentados.....                                                       | Kg.     | 45205      |
| 155 | Idem de zinco idem.....                                                                     | Kg.     | 35060      |
| 156 | Idem de ferro fundido idem.....                                                             | Kg.     | 15500      |
| 157 | Encanamento de chumbo, assentado.....                                                       | Kg.     | 15200      |
| 158 | Idem com tubos de ferro laminado, idem.....                                                 | Ml.     | 35000      |
| 159 | Idem, idem, idem de 1,1/2".....                                                             | Ml.     | 45000      |
| 160 | Idem, idem, idem 2".....                                                                    | Ml.     | 45700      |
| 161 | Portões, grades e consolos de ferro batido, assentados.....                                 | Kg.     | 25160      |
| 162 | Ferro forjado, simplesmente furado, torcido ou dobrado, assentado.....                      | Kg.     | 65290      |
| 163 | Idem en grades de madeira e obras analogas, idem.....                                       | Kg.     | 15800      |
| 164 | Ferro fundido, qualquer que seja o modelo da peça, idem.....                                | Kg.     | 15500      |
| 165 | Venezianas de ferro galvanizado.....                                                        | M2.     | 505000     |
| 166 | Lambrequins de 0,20 de altura.....                                                          | M1.     | 35000      |
| 167 | Idem de 0,60.....                                                                           | M1.     | 55000      |
| 168 | Rodapé de madeira até 0,20 de altura.....                                                   | M1.     | 35250      |
| 169 | Telhas curvas com argamassa de cal.....                                                     | M2.     | 25600      |
| 170 | Idem chatas, modelo francez ou de asbesto, assentadas.....                                  | M2.     | 65300      |
| 171 | Idem de Eternite.....                                                                       | M2.     | 305000     |
| 172 | Chapas de ferro ondulado e galvanizado de 0,001, assentadas.....                            | M2.     | 65300      |
| 173 | Cobertura de vidro com caixilhos metallicos.....                                            | M2.     | 205000     |
| 174 | Vigas para pontes de cinco metros de vão para locomotivas de 73 toneladas e tender.....     | Uma     | 1:0205000  |
| 175 | Idem, idem, de onze metros, idem, idem.....                                                 | Uma     | 3:7405000  |
| 176 | Idem, idem, de trinta metros, idem, idem.....                                               | Uma     | 13:6005000 |
| 177 | Idem, idem, para vãos maiores de trinta metros.....                                         | T.      | 2725000    |
| 178 | Superstructuras metallicas para coberturas de edificios.....                                | T.      | 2725000    |
| 179 | Montagem das superstructuras metallicas para cobertura de edificios.....                    | T.      | 2005000    |
| 180 | Cimalha com argamassa de gesso até 0,20 de balanço.....                                     | Ml.     | 185000     |
| 181 | Cerca de arame com 4 fios.....                                                              | Ml.     | 15500      |
| 182 | Montagem de columnas metallicas com parafusos Mitchell até 6 metros de comprimento.....     | Ml.     | 1105000    |
| 183 | Idem, idem até 10 metros de comprimento.....                                                | Ml.     | 1305000    |
| 184 | Idem, idem de mais de 10 metros.....                                                        | Ml.     | 1505000    |
| 185 | Apparelho telegraphico, instalação de estação.....                                          | um      | 155000     |
| 186 | Descarga e estiva do material fixo e rodante em qualquer porto do Itapecurú.....            | T.      | 205000     |
| 187 | Transporte de materiais de qualquer natureza destinados a esta estrada pelo                 |         |            |

| Ns. | Designação do serviço                                                                | Unidade | Preço      |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
|     | rio Itapecurú, entre S. Luiz e Caxias, até 100 kilometros por decametro.....         | T.      | 5003       |
| 188 | Idem, idem, idem, com mais de 100 kilometros de distancia, por decametro.....        | T.      | 5002,5     |
| 189 | Casa de turma.....                                                                   | Uma     | 4:0005000  |
| 190 | Troly para conservação.....                                                          | Uma     | 4005000    |
| 191 | Excavação para fundação com emprego de ar comprimido ou submarino.....               | M3.     | 255000     |
| 192 | Concreto assentado com ar comprimido ou submarino.....                               | M3.     | 1505000    |
| 193 | Alvenaria de lajões rejuntada com argamassa de um de cimento para tres de areia..... | M3.     | 555000     |
| 194 | Arrumação de enrocamento acima da maré média.....                                    | M3.     | 95500      |
| 195 | Idem, idem abaixo da maré média.....                                                 | M3.     | 155700     |
| 196 | Locomotiva mixta, type Tenwheels.....                                                | Uma     | 36:0005000 |
| 197 | Idem para mercadoria, type Consolidation, com 8 rodas conjugadas e 36 toneladas..... | Uma     | 36:0005000 |
| 198 | Idem de 30 toneladas.....                                                            | Uma     | 32:0005000 |
| 199 | Idem de 18 toneladas.....                                                            | Uma     | 28:0005000 |
| 200 | Carro de passageiros de 1ª classe.....                                               | Um      | 17:0005000 |
| 201 | Idem de 2ª classe.....                                                               | Um      | 14:0005000 |
| 202 | Idem para Correio e bagagem.....                                                     | Um      | 14:0005000 |
| 203 | Wagon fechado para carga.....                                                        | Um      | 5:0005000  |
| 204 | Idem aberto ou gondola.....                                                          | Um      | 4:0005000  |
| 205 | Idem para animaes.....                                                               | Um      | 4:5005000  |
| 206 | Idem para inflammaveis.....                                                          | Um      | 7:0005000  |
| 207 | Idem para prauchas.....                                                              | Um      | 5:0005000  |
| 208 | Idem, tanques para agua.....                                                         | Um      | 9:8005000  |
| 209 | Carro mixto para passageiros.....                                                    | Um      | 16:4005000 |
| 210 | Idem automovel, de serviço.....                                                      | Um      | 6:1005000  |
| 211 | Idem de inspecção.....                                                               | Um      | 28:0005000 |

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 11 de outubro de 1911.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

#### DECRETO N. 9.129—DE 22 DE NOVEMBRO DE 1911

Crea um Campo de Demonstração no municipio de Xiririca, Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista os arts. 568 e 569 do regulamento annexo ao decreto n.8.319, de 20 de outubro de 1910, resolve crear um Campo de Demonstração no municipio de Xiririca, Estado de S. Paulo, o qual será regulado pelas disposições do regulamento que baixou com o decreto n. 8.768, de 7 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

#### DECRETO N. 9.130 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 15:0003, para pagamento ao Dr. Waldomiro Lima, da subvenção que lhe compete, no corrente anno, nos termos do art. 51, lettra A, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, por ter satisfeito as condições estabelecidas nas alíneas B e C, do art. 3º da lei n. 2.049, de 31 de dezembro de 1908, relativamente á cultura do trigo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida no art. 9º da lei n. 2.049, de 31 de dezembro de 1908, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fôrma do art. 70, § 5º, do respectivo regulamento, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 15:0003, para pagamento ao Dr. Waldomiro Lima, da subvenção que lhe compete, no corrente anno, nos termos do art. 51, lettra A, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, por ter satisfeito as condições estabelecidas nas alíneas b e c do art. 3º da lei n. 2.049, de 31 de dezembro de 1908, relativamente á cultura do trigo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

## NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; general Menna Barreto, ministro da Guerra, e Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou hontem decretos creando brigadas da Guarda Nacional nos Estados do Paraná e do Maranhão.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Thomaz Accioly e Gabriel Salgado; deputados barão de Monjardim, Nicão do Nascimento, Cardozo de Almeida, João Vespucio, Antonio Nogueira, José Bezerra e Campos Cartier, general Dantas Barreto, Dr. Cunha Vasconcellos, coronel Albuquerque Xavier e desembargador Domingos Americo.

O Dr. Gastão Teixeira, official de gabinete da Presidencia da Republica, representou hontem o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, no concerto realizado hontem no Theatro Municipal pelo maestro Arthur Napoleão.

O Sr. professor A. Nepomuceno foi hontem ao Palacio do Cattete convidar o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, para assistir, domingo proximo, ás 2 horas da tarde, ao concerto que se realizará no Instituto de Musica.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu hontem á tarde os seguintes telegrammas do Recife:

«Communico a V. Ex. que, havendo retomado o policiamento da cidade, determinei que as praças de serviço sahisses apenas armadas de sabre e commandadas todas as patrulhas por officiaes. O Dr. chefe de policia dirigiu pessoalmente o serviço. Em diversos pontos da cidade a policia foi vaiada por populares, nada de grave tendo occorrido. Na praça da Independencia, onde está situado o edificio do *Diario de Pernambuco*, formou-se grande ajuntamento, vaiando a policia e recusando as pessoas alli a dissolver, apesar da intimação da autoridade e do commandante da patrulha que alli se achava. Chegando o Dr. chefe de policia, foi recebido a gritos de hostilidade, nada conseguindo pelos meios suarios. O Dr. chefe de policia pediu reforço, seguindo um contingente policial armado e municiado. Feita a intimação legal e

desatendida, o contingente foi dividido em pelotões afim de cercar e prender os desordeiros, que resistiram, fazendo fogo sobre a força, que se utilizou das armas contra os atacantes.

«Desse tiroteio resultou a morte de dous paizanos; depois, outro grupo postado na rua estreita do Rosario fez fogo á patrulha que passava no largo do Espirito Santo, sahindo ferido um policial.

«A commissão da Liga Commercial andou cedo pela cidade exigindo o fechamento das portas e intimando as casas que a isso se recusavam a fechar, sob pena de aggressão.

«A attitudo dos populares obedece ao plano da opposição de provocar conflictos, dando á policia a responsabilidade.

«As consequencias da conducta da Liga Commercial visam impressionar a opinião fóra do Estado contra o procedimento da força policial, que só reage para se defender.

«Estou providenciando com a maxima prudencia afim de evitar a continuação de conflictos, lamentando que as autoridades careçam de recorrer aos meios energicos afim de assegurar a ordem publica Respeitosas saudações. — *Estacio Coimbra*.

«Realizadas as previsões da associação, a policia voltou armada para o serviço de manutenção da ordem, estabelecendo conflicto com o povo. Providencias urgentes para salvação das classes activas em imminente ruina, afim de garantir a familia pernambucana. — O presidente da Associação, *F. Tavares Netto*.»

«O commercio, sentindo-se com falta de garantias deante do policiamento estadual embaldado, paralyzou suas transacções, fechando inteiramente. Urge providencias energicas de V. Ex. para garantia da ordem, já perturbada, fazendo cessar a época de terror e os incalculaveis prejuizos geraes.

«Confiamos no patriotismo de V. Ex., appellando para os proprios sentimentos da humanidade. O trafego está paralyzado e a navegação impossibilitada de carregar e descarregar. — *Tavares Netto*, presidente da Associação Commercial.»

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça, os Srs. Senadores Coelho e Campos, Francisco Glycerio, Tavares de Lyra e Ferreira Chaves; Deputados João Simplicio, Luiz Murat, Antonio Nogueira e Alvaro de Carvalho; Drs. Belisario Tavora, Alcibiades Furtado, Virgolino de Alencar, Gentil Norberto e Evaristo Gonzaga; coroneis Zoroastro Cunha, Souza Aguiar, Sampaio Ribeiro, Tristão de Alencar e João Mascarenhas e maestro Alberto Nepomuceno.

O substituto do juiz Federal em S. Paulo representou ao Sr. ministro da Justiça contra o procedimento de supplente em exercício no municipio de Jahú, devolvendo precatorias que lhe foram enviadas, para inquirição de testemunhas, sem dellas tomar conhecimento.

Em resposta, o Sr. ministro da Justiça declarou áquella autoridade que deve dirigir-se ao juiz Federal da secção, que é o unico competente para dar as providencias que o caso reclama.

Aos directores das repartições a seu cargo, o Sr. ministro da Justiça dirigiu a seguinte circular:

«Devendo o relatório deste ministerio correspondente ao anno vindouro ser distribuido por occasião da abertura do Congresso Nacional, recomendo envieis á secretaria de Es-

tado, até ao dia 15 de fevereiro, impreterivelmente, as informações concernentes á reparação a vosso cargo.»

O Sr. ministro da Justiça concebeu a exonerção que pediu Alfredo José Pinto, do logar de escrivão interino do 2º officio do Juizo da Vara da Provedoria e Resíduos do Districto Federal.

O Sr. Senador Francisco Glycerio, presidente da Comissão de Finanças do Senado, conferenciou hontem com o Sr. ministro da Justiça. Essa conferencia versou sobre informações de que necessitava aquelle parlamentar para o estudo de varias questões que se relacionam com o Ministerio da Justiça.

O Sr. ministro da Justiça requisitou do seu collega da pasta da Fazenda o pagamento de 1:000\$ ao bacharel Virgolino de Alencar, para despesas de seu primeiro estabelecimento na qualidade de juiz de direito da comarca do Alto Purús; de 1:245\$167, para pagamento ao bacharel Eugenio José de Toledo, de vencimentos não recebidos como professor substituto avulso do extinto curso anexo da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Em resposta a uma requisição de informações do juiz Federal de 1ª vara, para decidir sobre o *habeas-corpus* impetrado a favor de Arthur Gomes de Almeida, o Sr. ministro da Justiça declarou que na Secretaria do Ministerio a seu cargo nada consta com relação a esse individuo.

O Sr. ministro da Justiça solicitou do seu collega da Fazenda o pagamento da quantia de 1:000\$ que compete de ajuda de cus ao Sr. Senador José Marcellino de Souza.

Na concorrência aberta pelo Ministerio da Justiça para os reparos de que carece o edificio em que funcçãoam a 10ª e 11ª pretorias desta Capital, foram apresentadas duas propostas: dos Srs. Gonçalves Gomes de Azevedo, por 650\$, e dos Srs. Roma & Rego, por 450\$000.

Não é exacta a noticia hontem publicada em alguns jornaes da Capital, segundo a qual teria o Sr. ministro da Justiça declarado ao Sr. Dr. Belisario Tavora que a sua permanencia no cargo de chefe de Policia impedia a assignatura da reforma desse departamento da administração.

Partiu hontem para Itajubá o Exmo. Sr. Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, vicepresidente da Republica.

A administração da Estrada de Ferro Central do Brazil poz á disposição de S. Ex. um carro reservado que foi ligado ao nocturno de luxo.

Ao seu embarque compareceram os Srs. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; Dr. Sabino Barroso, presidente da Camara dos Deputados; senadores Bueno de Paiva e Bernardo Monteiro, deputados Alagoa Prata,

Francisco Bressane, Carneiro de Rezende, Christiano Brazil e Natalício Camboim; Dr. Valdi Leite Ribeiro; coronel Bernardo de Araujo e Julio Barbosa, pela mesa do Senado.

Foi iniciada hontem a inspecção da Alfandega de S. Francisco pelo conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul Climac, de Mello, o qual deu balanço, achando toda a escripturação em ordem nos livros caixas e certos os depósitos em dinheiro.

O Sr. ministro da Fazenda approvou o concurso para logares de 3<sup>as</sup> chimicos do Laboratorio Nacional de Analyses e bem assim a classificação dos candidatos.

O Sr. ministro da Fazenda approvou o concurso de 2<sup>a</sup> entrancia para empregos de Fazenda, realizado na Delegacia Fiscal em Manaus e chamou a attenção do delegado fiscal no Amazonas para o facto de não conterem os pontos para prova escripta de pratica de repartição nenhum quesito sobre serviço propriamente aduaneiro, apesar de haver entre os concurrentes um 4<sup>o</sup> escripturario da Alfandega de Manaus, bem assim de não terem sido assignalados pelos examinadores diversos erros, omissoes e enganios existentes nas provas escriptas.

Foram classificados os seguintes candidatos: José Antonio de Souza Carvalho, José Castello Branco, José da Silveira Primo, Oscar Martins Ribeiro, Rogerio Freire, Leúnas do Oliveira Gualberto, Pedro Paulo das Neves Vieira e Accacio de Abreu Oliveira.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. Senadores Pedro Borges e Sá Freire; Deputados Afranio de Mello Franco, Homero Baptista, José Bonifacio, Christiano Brasil, Antonio Carlos, Augusto de Lima e Passos de Miranda; Dr. Armenio Jouvin, Dr. Francisco Valladares, Dr. João Lacerda Dr. Francisco Rodrigues Alves.

O Sr. ministro da Fazenda resolveu approvar o acto nomeando Alvaro de Carvalho Cesar escriptão interino em Santa Rita, Parahyba.

Foi remettida ao delegado fiscal em S. Paulo cópia do termo pelo qual Souguieres A. Daniel, concessionario de favores para construção, installação e funcionamento de um grande hotel modelo em S. Paulo, transfere á Companhia dos Grandes Hoteis de S. Paulo todos os direitos, favores, onus e obrigações resultantes da concessão que lhe fora feita e constantes dos termos lavrados na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 10 de novembro de 1910, 16 de junho e 2 de setembro deste anno.

Terminará impreterivelmente no dia 30 do andante a cobrança á bocca do cofre, na Recebedoria do Districto Federal, da contribuição do consumo de agua por hydrometro referente ao 1<sup>o</sup> semestre do corrente anno.

Os contribuintes que não satisfizerem os seus debitos na época supra ficarão sujeitos as multas regulamentares.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 977 libras e 330 francos.

Sahiram, na mesma data: 4.380 libras, 130 francos e 1.400\$, ouro nacional.

A existencia, em ouro, hontem, na Caixa de Conversão, era de 359.590:792\$181.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importância de 98:438\$000.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despatchou hontem os seguintes papeis:

Offícios 22 da Delegacia Fiscal em Goyaz. — Communique-se.

Offícios da Delegacia Fiscal no Maranhão, Sergipe, Pernambuco, Paraná e Bahia. — Communique-se.

Guilhermina Bernardes de Castro Costa. — Promova a rectificação do alvará.

Officio n. 210 do Ministerio da Fazenda. — Faça-se a transferencia de accordo com o que determina o art. 98 do regulamento desta repartição.

Officio n. 119 da Delegacia Fiscal no Pará. — Communique-se.

Maria Isabel Garrasi. — Satisfaza a exigencia da informação.

Isabel Matto. — Cumpra-se.

Antonio Freire de Brito Sanches. — Cumpra-se.

Officio n. 215 da Directoria do Gabinete. — Note-se na conta corrente a suspensão do pagamento dos juros.

Representação da Secção de Contabilidade. — Prove que Manoel Francisco Ferreira Paranhos, portuguez, é o mesmo Manoel Francisco Ferreira Paranhos, brasileiro.

Juventino Martins Ramos. — Satisfaza a exigencia da informação.

Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Promova a rectificação do alvará.

Marcellina de Mello Ferreira. — Cumpra-se o alvará.

Anna Ferreira de Carvalho. — Cumpra-se.

João Ichafer. — Cumpra-se.

Officio n. 128, da Delegacia Fiscal no Piahy. — Ao Sr. Flores.

Officio n. 771, da Alfandega de Santos. — Ao Papel Moeda.

Officio n. 216, do Ministerio da Fazenda. — A' Contabilidade.

Humberto Consentino. — A' Junta.

Officio n. 127, da Delegacia Fiscal no Piahy. — Ao Sr. Flores.

Officio do Juizo da 1<sup>a</sup> Vara do Orphãos e Ausentes. — A' Contabilidade.

#### Foram nomeados:

O capitão de corveta, medico, Dr. José de Cerqueira Daltro para fazer parte da junta de inspecção de saúde que se reúne no Arsenal de Marinha desta Capital e o capitão tenente, medico, Dr. José da Gama Malcher Serzedello para servir no Corpo de Marinheiros Nacionais.

#### Foram determinados:

Os desligamentos do capitão de fragata medico Dr. Bento da Franca Pinto de Oliveira Garcez, do Corpo de Marinheiros Nacionais, e do enfermeiro naval de 2<sup>a</sup> classe, Bento Gonçalves Braga, do Hospital Central da Marinha;

As passagens dos capitães-tenentes medicos Drs. Arthur do Valle Lins, do couraçado S. Paulo para o navio-escola *Primeiro de Março* e deste navio-escola para aquelle couraçado Paulo Fernandes dos Santos; dos 1<sup>os</sup> tenentes Mario Pereira da Silva Torres, do couraçado S. Paulo, e Caetano Taylor da Fonseca Costa, do couraçado *Florianópolis*, para o couraçado *Deodoro*, e José do Amaral

Castello Branco, do couraçado *Florianópolis* para o navio-escola *Tamandaré*; de dous 1<sup>os</sup> tenentes do scout *Bahia* para o couraçado *Florianópolis*; dos sub-machinistas Leonel de Santa Cruz Aragão, do caça-torpedeiro *Parahyba* para o contra-torpedeiro *Matto Grosso* e deste contra-torpedeiro para aquelle Guilherme da Motta; dos mecanicos navaes de 1<sup>a</sup> classe Virgilio Olympe Marins, do couraçado S. Paulo para o scout *Bahia*; de 2<sup>a</sup> classe Hygino Antunes de Figueiredo, do scout *Bahia* para o couraçado S. Paulo; Domingos Gonçalves Ribeiro, do couraçado S. Paulo para o scout *Bahia* e deste scout para aquelle couraçado Mario Francisco do Sacramento;

O embarque do mecanico naval de 1<sup>a</sup> classe Augusto Teixeira, no caça-torpedeiro *Sergipe*;

Os desembarques dos capitães-tenentes medicos Dr. José da Gama Malcher Serzedello, do couraçado *Minas Geraes* e pharmaceutico Arthur Ferreira Carneiro, do navio-escola *Tamandaré*.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 3<sup>o</sup>.

Foi prorogada por seis mezes a licença concedida ao 3<sup>o</sup> phareoleiro do pharol das Rocas Antonio Augusto da Camara.

O 2<sup>o</sup> tenente Haroldo Americo dos Reis obteve um mez de licença.

O 1<sup>o</sup> tenente Leonel Romualdo da Silva Porto foi exonerado do cargo de eucarregado da artilharia de bordo do couraçado *Deodoro* e nomeado immediato da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Pará.

O capitão de corveta Augusto Carlos de Souza e Silva foi nomeado para exercer, em commissão, o cargo de adjunto da 3<sup>a</sup> aula do curso superior de Marinha, da Escola Naval.

O capitão-tenente, medico, Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira foi exonerado do cargo de auxiliar do Hospital Central da Marinha.

O capitão-tenente Antonio José da Costa Bacellar Filho foi exonerado do commando do navio-escola *Caravellas*, sendo nomeado para substituí-lo o official de igual patente Aurelio de Amoedo Telles.

O capitão-tenente Cesar do Amaral Gama foi exonerado do commando da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Paraná, sendo nomeado para substituí-lo o official de igual patente Cyro Camara Cardoso de Menezes.

O major Cyriaco Lopes Pereira, 1<sup>o</sup> tenente medico Dr. Julio Palma Filho e 2<sup>o</sup> tenente Tauredo Gomes Ribeiro, todos do 56<sup>o</sup> batalhão de caçadores, foram nomeados para constituir a commissão que tem de examinar os instrumentos cirurgicos a cargo da enfermaria da fortaleza de S. João.

Os embarques dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte e sul da Republica terão lugar no dia 30 do corrente, o

primeiro, ás 8 horas da manhã, e o ultimo ás 11 horas, ambos no antigo Arsenal de Guerra.

**DEPARTAMENTO CENTRAL**

Por diversos motivos apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: major José Maria de Mesquita, capitão Aristóteles Telles de Menezes, 1º tenente Manoel Vianna de Carvalho, João Baptista dos Santos Dias, Djalma Ulrick, intendente José Corrêa de Macedo e pharmaceutico José Benvenuto de Lima, 2º tenente Archias Romulo Colonia e bacharel Manoel Antonio de Carvalho Aranha Junior.

O general Emygdio Dantas Barreto apresentou-se hontem aos chefes do Grande Estado Maior e do Departamento da Guerra.

De conformidade com o disposto no decreto n. 9.037 de 23 de outubro ultimo, foram mandados considerar addidos a um dos corpos da 1ª brigada estrategica os seguintes 1ºs sargentos amauenses do Departamento Central:

Antonio Carlos do Lago, José Bezerra Wanderley, Nicoláo Juliano, Theodoro de Albuquerque, Pedro Monteiro de Albuquerque, José Bazilio da Gama, Theodosio José Barbosa, Jovino Ferreira Lós e Euzebio Gomes da Silva.

Sob a presidencia do major Alfredo Menna Barreto Ferreira reúne-se hoje, ás 11 horas da manhã, na auditoria de guerra da 9ª região, o conselho de guerra a que responde o soldado do 2º regimento de infantaria Manoel Ignacio.

O bacharel Thomaz Francisco de Madureira Pará, nomeado auxiliar de auditor de guerra, vai servir no Departamento da Guerra e não na 9ª região, como tinha sido determinado.

Foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde ao 1º tenente Francisco Pio Pereira do 9º regimento de infantaria e aspirante a official Alvaro Guerreiro Bogado.

Os presidentes das listas de alistamento e sorteio militar do 5º e 23º municípios, em officios dirigidos ao general inspector da 9ª região, communicaram áquella autoridade o encerramento dos trabalhos das referidas juntas, no corrente anno, tendo sido alistados no 5º município 346 cidadãos.

O Sr. ministro da Guerra não compareceu hontem ao seu gabinete, tendo sido despachado em sua residencia o expediente do Ministerio.

Tendo sido, por decreto de 22 do corrente, mandado contar antiguidade do posto de alferes de 27 de agosto de 1893 ao 1º tenente de cavallaria Antonio Mario Barbieri Filho, de 7 de novembro de 1893 ao 1º tenente de infantaria José Vieira da Rosa, de 7 de junho de 1894 ao 1º tenente de infantaria Pedro Augusto Menna Barreto e de 31 de outubro de 1894 ao 2º tenente de cavallaria Setembrino Alves de Oliveira, promovidos na mesma data aos postos immediatos, a commissão de promoções do Exercito, em sua reunião de hontem, tratou da aggregação dos ultimos officiaes promovidos nas armas de infantaria que, por effeito daquella promoção, excedem do quadro.

Communicam-nos do gabinete do Sr. ministro da Vição:

São quatro os pontos da accusação feita no edital da Gazeta de Noticias de 23 do corrente

ao contracto celebrado em 15 de julho ultimo pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com Carlos G. da Costa Wigg e Trajano S. V. de Medeiros para o serviço de transporte de minerio, carvão, fundente e quaesquer materias primas ou productos por elles manufacturados:

1.º O contracto com a Central nem sequer cogita de industria siderurgica, de modo que Wigg-Trajano allegam perante os capitalistas europeus que este favor lhes é outorgado como simples exportadores de minerio.

Não procede o arguido porque no preambulo do contracto está expresso que Wigg-Trajano celebram tal contracto na qualidade de concessionarios dos favores de que trata o decreto n. 8.579, de 22 de fevereiro de 1911, e em virtude da obrigação contrahida pelo Governo nas clausulas onze, oito e nove do mesmo decreto e dos dispositivos da lei n. 2.406, de 11 de janeiro de 1911.

Sendo os alludidos favores para o estabelecimento e a exploração da industria siderurgica, fica bem definido que os materiaes de que cogita o contracto são os destinados a este estabelecimento e exploração.

2.º Os Srs. Wigg-Trajano fizeram com a Central um contracto de transporte para viagerar desde já.

A verdade é, conforme se vê da clausula II, concordante com a clausula XI, do decreto n. 8.579, de 1911, «que os contractantes poderão iniciar em qualquer tempo a exportação do minerio de ferro, desde que se tenham aparelhado para esse fim.»

Damos em seguida o contracto:

Contracto celebrado com os Srs. Carlos G. da Costa Wigg e Trajano S. V. de Medeiros para o transporte de minerio de ferro, materias primas e productos de siderurgia.

Aos 15 dias do mez de julho de 1911, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil o Sr. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, director da mesma estrada, e os Srs. Carlos G. da Costa Wigg e Trajano S. V. de Medeiros, concessionarios do decreto n. 8.579, de 22 de fevereiro de 1911, e neste instrumento denominado «contractantes» declarou o Sr. director que, autorizado pelo aviso n. 247, de 12 de julho de 1911, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, contracta com os mesmos senhores ou com a companhia que organizarem, em virtude da obrigação contrahida pelo Governo nas clausulas onze, oito e nove do citado decreto e dos dispositivos da lei n. 2.406, de 11 de janeiro de 1911, o serviço de transporte da Estrada de Ferro Central do Brazil, de minerio, carvão, fundente e quaesquer materias primas ou productos por elles manufacturados, de conformidade com as seguintes condições:

De accôrdo com a clausula 8ª do decreto n. 8.579 citado, os contractantes poderão transportar pela Estrada de Ferro Central do Brazil, durante vinte e cinco annos, das minas

às usinas ou ao littoral e vice-versa, o minerio de carvão, a materia prima, os fundentes e todos os productos de sua fabricação, de accôrdo com os seguintes fretes (art. 1º, letra a, do decreto n. 8.019, de 19 maio de 1910, e art. 1º, n.º 3 e 4 da lei n. 2.406, de 11 de janeiro de 1911): oito réis (\$008) por tonelada kilometro para o carvão, coque, fundente e os materiaes refractarios destinados ao fabrico de ferro ou aço; bem assim o minerio de ferro destinado a exportação ou às usinas em expedição por vagões completos; dez réis (\$010) por tonelada kilometro para as machinas, aparelhos para as installações de mineração e de metallurgia, para os motores hydraulicos, machinas e transmissões electricas, bem como material fixo e rodante de estradas de ferro, linhas de serviço e meios quaesquer de transporte. (Clausula 4ª do decreto 8.414, de 7 de dezembro de 1910); doze réis (\$012) por tonelada kilometro para o guza bruto, o ferro manganez, spiegeleisen ou outras ligas semelhantes, o ferro e aço em lingotes de produção nacional, fazendo-se as expedições por vagões completos: quatorze réis (\$014) por tonelada kilometro para o ferro fundido em obras, o ferro e aço laminado em vergas, barras, etc., e mais productos de fabricação das usinas, bem assim para o material necessario á construcção dos edificios, habitações e installações sanitarias e de agua ou luz, para o serviço das usinas e suas dependencias.

Os fretes fixados nesta clausula soffrerão a redução de vinte por cento (20 %) pelo excesso de percurso, quando este exceder de quinhentos kilometros, não se computando para esse fim os percursos dos ramos de ligação da Estrada de Ferro Central do Brazil do local das installações de carga e descarga, no littoral, bem como outros que sejam reconhecidos necessarios ao desenvolvimento da mineração e metallurgia respectiva.

2.ª

De accôrdo com a clausula 11ª do decreto n. 8.579 citado, os contractantes poderão iniciar em qualquer tempo a exportação do minerio de ferro, desde que se tenham aparelhado para o serviço de descarga e embarque e desde que tenham montado o entreposto de carga e descarga poderão transportar para a exportação 1.500.000 toneladas de minerio, serviço esse que a Estrada de Ferro Central do Brazil se obriga a fazer, independente do transporte de minerio, carvão, materias primas e tudo mais que for necessario á construcção e exploração das usinas siderurgicas. Os contractantes poderão transportar uma tonelagem de minerio superior a 1.500.000 toneladas, mas de maneira geral a Estrada de Ferro Central só fica obrigada a transportar para exportação uma quantidade de minerio de ferro decupla da produção das usinas.

3.ª

De accôrdo com a clausula 9ª do decreto n. 8.579 citado, os contractantes terão direito a construir na bahia do Rio de Janeiro, ou outro ponto do littoral que for julgado mais conveniente, um entreposto alfandegario com as installações necessarias para carga e descarga, deposito e baldeação de minerio, de carvão e de outros productos para a exploração de sua industria, o qual será ligado á Estrada de Ferro Central do Brazil (clausula 5ª do decreto n. 8.414, de 7 de dezembro de 1910).

4.ª

Desde que os contractantes tenham construido na bahia do Rio de Janeiro as installações necessarias para carga e descarga, deposito e baldeação do minerio, do carvão e de outros productos para exploração de sua industria, ficam obrigados a fazer todo o serviço de descarga do carvão importado para a Estrada de Ferro Central do Brazil.

pelo preço de trescentos réis (\$300) por tonelada (2ª parte da clausula 9ª do decreto n. 8.579 citado).

O serviço de descarga consistirá na remoção do carvão, posto nos porões dentro das caçambas dos guindastes, para os vagões da estrada, quando esta os tenha vãos ou em falta destes para o pato do depósito, onde em tuihas ficará o carvão provisoriamente.

5.ª

Os contractantes deverão, outrossim, dar preferência para a atracação dos navios carregados com carvão da estrada, para diminuir a sua estadia no porto: e quanto ás demais despesas ocasionadas pelo navio ou o carvão desde o porão até a sua entrega definitiva à estrada, fica entendido que esta estará isenta de quaesquer taxas estabelecidas para esse serviço, de accordo com o decreto n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

6.ª

O transporte annual do minerio de ferro para exportação que a Estrada de Ferro Central do Brazil obriga-se a fazer é de 239.000 toneladas no primeiro anno, a contar de 22 de fevereiro proximo passado. Este transporte crescerá por anno da mesma quantidade até attingir ao limite de um milhão e quinhentas mil toneladas, sendo, portanto, de quinhentas mil toneladas no segundo, setecentas e cincoenta toneladas no terceiro, um milhão de toneladas no quarto, um milhão duzentas e cincoenta toneladas no quinto e um milhão e quinhentas toneladas no sexto anno. Devendo a exportação no presente anno ser iniciada tardiamente, a estrada obriga-se a transportar somente a quantidade proporcional ao tempo não decorrido então.

7.ª

Para boa ordem do serviço deste contracto, os contractantes deverão indicar mensalmente, com antecedencia de dez dias, a quantidade de minerio, ou fundentes, ou carvão, a transportar para minas ou para exportação, para que a estrada organize o seu programma mensal de transporte, sendo obrigados os contractantes a carregar e descarregar todos os carros que a estrada lhes entregar, de accordo com a clausula 12ª. Si a tonelage dos carros fornecidos para transporte de minerio para a exportação exceder no mez duodecimo da garantia, os contractantes pagarão por todo excesso uma bonificação de 25 %; si, porém, for inferior, competirá à estrada indemnizar os do prejeito, pagando a mesma quota pela differença entre o duodecimo e a quantidade realmente transportada.

8.ª

O prazo do presente contracto será de vinte e cinco annos, a partir de 22 de fevereiro de 1911.

9.ª

Para satisfação deste transporte, a estrada poderá exigir dos contractantes o fornecimento dos carros especiais de que necessitar, mediante aviso com oito mezes de antecedencia. O preço dos alludidos carros armados e promptos para funcionar será justificado mediante a exhibição das facturas originaes e devidamente approvado.

10

Nas mesmas condições da clausula precedente, a estrada poderá exigir o fornecimento das locomotivas necessarias ao serviço de transporte dos contractantes.

11

No caso do transporte se realizar em material rodante fornecido pelos contractantes a estrada pagará esse material, supposto amor-

tizado em quinze annos, e mais os juros de 6 % do respectivo valor, deduzindo-se por encontro de contas o serviço de juros e amortização annual das importancias dos fretes estabelecidos na clausula 1ª, conforme preceitua o final da clausula 8ª do decreto n. 8.579 citado.

12

O tempo para viagem redonda dos carros entre as minas nas proximidades de Miguel Burnier e o littoral será de sete dias de vinte e quatro horas, comprehendendo-se dous dias de viagem para ida, dous para volta, um para descarga, um para carga e o setimo para descanso correspondente ás reparações.

Para as viagens entre as minas e as usinas de Juiz de Fora, o alludido prazo será reduzido de dous dias economizados um na ida outro na volta.

O numero de toneladas kilometro de cada carro de 30 toneladas será assim supposto ser por anno de 1.300.000 no serviço de exportação até o littoral e 1.000.000 da toneladas na exportação até Juiz de Fora. As locomotivas de 120 toneladas de peso adherente serão suppostas fazer o serviço annual de quarenta milhões de toneladas kilometro.

13

Si no fim de cada anno reconhecer-se que o material rodante fornecido pelos contractantes transportou para a exportação uma quantidade de minerio superior à calculada pela clausula anterior, a estrada perceberá sobre todo o excesso uma bonificação de 25 % do frete pago em dinheiro pelos contractantes; si, ao contrario, a quantidade for menor, a estrada ficará em debito dos mesmos 25 % do valor dos fretes da quantidade de minerio não transportado.

14

Si os contractantes deixarem de fornecer no tempo devido os carros e locomotivas reclamados pela estrada, esta ficará exonerada, *ipso facto*, da responsabilidade de transporte de minerio correspondente ao mesmo material, nas condições de trafego acima estabelecidas. Por seu turno, a falta de transporte das quantidades garantidas obrigará a estrada a uma indemnização proporcional aos transportes não satisfeitos, salvo caso de força maior.

15

Si os contractantes demorarem os vagões por mais de 24 horas, quer na carga, quer na descarga, apurado este excesso de dias no fim de cada mez, será reduzida quota proporcional correspondente em dobro na quantidade total que a estrada se obriga a transportar annualmente, salvo caso de força maior.

16

A conservação e reparação de todo o material rodante ficará a cargo da estrada.

17

Os contractantes farão, quando iniciados os serviços deste contracto, para a garantia dos pagamentos dos fretes da estrada, uma caução em dinheiro ou em apolices da divida pública e mais 10 % que o valor mensal do total dos fretes de exportação ou outros a pagar durante o mez. Esta caução será reforçada quando a estrada o determinar, á vista da expansão do serviço de transporte. As multas por infração do contracto serão descontadas da caução.

18

Os contractantes ficam sujeitos pela infração do contracto á multa de 100\$ até 1.000\$, e o dobro nas reincidencias, imposta pela Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme a gravidade da falta.

19

Quaesquer duvidas que se suscitarem na applicação dos favores ou apreciação dos encargos deste contracto serão resolvidas administrativamente por arbitramento amigavel, na forma da legislação em vigor.

Para os effeitos fiscaes, dá-se a este contracto o valor de cinco mil contos de réis (5.000.000\$), sendo o sello proporcional pago por verba.

E por haverem assim contractado, lavrou-se o presente termo que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Rio de Janeiro, 15 de julho de 1911. — Assignado, Dr. André Gustavo Paulo de Frontin. — Carlos G. da Costa Wigg. — Trajano S. V. de Medeiros. — Como testemunhas, João Kahl Junior, 3º escripturario, e Fernando Brandão da Costa, auxiliar de escripta.

O sello proporcional foi pago no Thesouro Nacional, por verba, conforme o recibo n. 4.879, de 13 de julho de 1911, que fica appenso a este contracto. — Confere, Bernardo Rodrigues Gomes, 1º escripturario. — Visto, M. Fernandes Figueira, secretario.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu os seguintes telegrammas do Dr. Manoel de S. Bandeira, engenheiro-chefe da Comissão Fiscal do Porto da Bahia:

« Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que acabei hoje de receber serviços desta comissão, cumprindo grato dever de attestar perfeita ordem e regularidade na marcha de todos os trabalhos. Saudações respeitadas. »

« Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que acaba de ser assignada a primeira escriptura de desapropriação relativa a dous predios pertencentes ao visconde de Guahy, felicitando V. Ex. pelo inicio dos melhoramentos da cidade da Bahia. »

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu o seguinte telegramma procedente de Uruguayana:

« Perante numerosa concurrencia foi hoje inaugurado vapor Rio da firma Barbara, que se destina á navegação do rio Uruguay. Felicito-vos pela realização deste importante melhoramento, que se passa na vossa benemerita e patriótica administração. Saudações cordiaes. — Antonio Monteiro, engenheiro fiscal. »

« De Corrego, Golde, communicou-me o 1º tenente Franco Ferreira, ajudante-encarregado do escriptorio do Rio, cogitar-se da suspensão dos trabalhos desta comissão. Sem saber o poderoso motivo que levou o Governo a pensar nessa resolução, cumpro o dever de lealdade de vos informar que estamos a mais de meio da construção da extremidade da linha, construída nas aguas do rio Machado. Todo o estudo está executado até Santo Antonio, e o material distribuído ao longo dos rios Jamary, Paurá e Machado. Grandes despesas feitas com a aquisição de duas lanchas nos serviços desses rios, automoveis, muares e bois para o serviço da secção do sul se perderão completamente, bem como todos os esforços e sacrificios gastos quando já vencemos a maior difficuldade de uma construção sem par, si suspendermos estes trabalhos. Então é que será em pura perda toda a fortuna publica até agora empregada nesta construção, desde que fique a linha em meio destes sertões despovoados. Leval-a ao Madeira, ligando Santo Antonio, Abunã e Boni será salvar o capital até agora nella empregado, porque esses pontos importantes do Madeira e da nossa fronteira terão facilidade de communicação immediata com Cuyabá, Rio, o resto do Brazil e do mundo. »

A construção não será mais dispendiosa do que o foi a de todas as outras linhas traçadas nos sertões, que se transformaram em povoações prosperas por pequeno auxilio do Ministerio da Guerra durante cinco annos, ornecendo pequenos destacamentos, e estarão emancipadas todas as estações que tenho aqui estabelecido.

Si o Governo acha que a concessão de credito é muito grande annualmente, proponho, para salvar a situação, a redução de todas as vantagens concedidas pela ultima tabella approvada por vós, desistindo eu totalmente dessas mesmas vantagens que me foram livremente arbitradas, para continuar apenas com os vencimentos sem gratificação que a mesma tabella me concede; em vez de 800 contos que propuz, seja votado o credito de quatrocentos apenas.

Tenho o maximo empenho em mostrar a possibilidade da construção e da conservação, que garantirei, sem dispendio superior ao de outras linhas.

Voto-me ao sacrificio, contando que se salve o credito do vosso ministerio.

Sando-vos respeitosamente. — Tenente-coronel Rondon.»

O Sr. ministro da Viação indeferiu o pedido da Camara Municipal de Tres-Pontas, no Estado de Minas Geraes, de não ser construída uma nova estação, alem da Espera, na Rede Sul Mineira.

A Great Western of Brazil Railway Company foi autorizada a mudar a classificação da estação de Bananeiras de 2ª para 3ª classe e a elevar de 3ª para 2ª a da estação de Planzeza, no prolongamento da Estrada de Ferro Conde d'Eu.

Inaugurou-se na estação de Cachoeira, São Paulo, no escriptorio do deposito de machinas da Estrada de Estrada de Ferro Central do Brazil, no dia 19 do corrente, o retrato de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica. Fallaram por esta occasião o chefe do deposito, Sr. Dr. Muniz Freire, o seu ajudante, capitão Eduardo Tinoco e senhorita Maria Freire do Prado. Antes de ser inaugurado o retrato de S. Ex. houve um prestito, tomando parte nelle 21 senhoritas que representavam os Estados do Brazil. Durante a festa tocou a banda musical, sendo em seguida servida uma mesa de doces e cerveja aos convidados. Compareceram a festividade todas as pessoas gradas e autoridades constituídas locais.

O Sr. ministro da Agricultura enviou á Camara dos Deputados, impresso em avulsos, o projecto de lei florestal submettido pelo Governo Federal ao exame e approvação de Poder Legislativo, afim de ser distribuido entre os membros daquella casa do Congresso Nacional.

Segundo informações prestadas ao Sr. ministro da Agricultura pelo director do Povoaamento, são esperados nestes proximos dias cerca de 4.000 imigrantes.

Hontem e ante-hontem seguiram para diversos Estados 565 imigrantes e hoje seguirão mais 652.

O secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes solicitou do Sr. ministro da Agricultura a ajuda de um veterinario a Manhuassu, naquelle Estado, onde, segundo informações do presidente da respectiva municipalidade, está grassando uma epizootia desconhecida, que tem victimado algumas cabeças de gado.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o director da Escola de Aprendiziz Art-

fices do Paraná que no dia 22 do corrente se realizou, com toda a solemnidade, a abertura da segunda exposição annual dos artefactos, preparados nas oficinas daquelle escola, tendo conseguido o melhor exito, conforme a opinião manifestada pela imprensa e por todos os visitantes.

O director do Serviço de Veterinaria do Ministerio da Agricultura communicou ao Dr. Pedro de Toledo o resultado da inspecção feita pelo chefe da secção tecnica daquelle serviço na inspecção do 4º districto, que comprehende os Estados de Sergipe e Bahia.

A sede da referida inspecção, que se acha a cargo do Dr. Dyonisio Pereira, é na cidade de S. Salvador.

Para combater a peste da manqueira e outras epizootias, que actualmente flagellam o gado no interior do Estado da Bahia, a inspecção tem desenvolvido grande actividade, já fornecendo, gratuitamente, vaccina anti-carbunculoza aos criadores que a tem solicitado, já mandando veterinarios percorrer as zonas mais flagelladas, afim de praticarem a vaccinação e aconselharem aos lavradores a pratica de medidas de hygiene e prophylaxia conducentes á prompta debellação do mal.

Essas excursões foram feitas a pedido do Governo do Estado. Salienta ainda o relatorio que, devido a propaganda desenvolvida pela inspecção, tem augmentado extraordinariamente o numero de pedidos e o consumo de vaccina anti-carbunculoza.

Assignala o apparecimento do berne em gado de diversos municipios, parasita que até ha pouco era desconhecido no Estado.

Os veterinarios officiaes procederam nos municipios de Amargosa, Timbó, Caraça, São João e Areia á vaccinação de 6.118 bezerros, tendo a inspecção distribuido a diversos criadores 4.630 doses de vaccina contra o carbunculo.

Encaminhados pela Alfandega do Rio Grande e pelas collectorias federaes de Cachoeira, D. Pedrito e S. Gabriel, recebeu o Ministerio da Agricultura mais 130 requerimentos de criadores sul rio-grandenses, solicitando o registro e archivo das marcas que usam para assignalar o gado maior que possuem, sendo 4.283 o numero total dos requerimentos sobre o mesmo assumpto até agora entrados no mesmo ministerio.

Os 130 requerentes acima alludidos são:

Abdon Salies, Antonio Guerreiro de Lemos, Fabia Ourique de Figueiró, Felisberto Ourique de Figueiró, Paulino Dias de Moraes, Izidoro Vieira Paz, Giutulia Rodrigues Paes, Alipio Martins de Carvalho, Alda Corrêa de Souza, Brailio Germano de Souza, Brailino Corrêa de Souza, Maria Fausta Carrion, Patricio Alves de Lima, Abilio Saraiva do Amaral, Mariano Pinto de Bittencourt, Ambrosina Carneiro da Fontoura, Manoel Luiz Vieira, Guilherme Bittencourt, Affonso Carneiro da Fontoura, Agripino Carneiro da Fontoura, Silvestre Ayres, José Nunes dos Santos, Frontino José dos Santos, Maria Antonia Dutra, Leolardo Georges, Oliverio Ferreira, Idalecio Vaz, Marcos Aguiar dos Santos, Horistella Ferreira de Freitas, Pedro Ferreira de Andrade, João Innocencio Silveira, Gervasio Jorge Chaves, Anna Josepha de Castro, Adelinio José da Costa, Macario Menna, Silverio Soares Leal, José Machado da Silva, Izaura da Silva Carvalho, Raphael Joaquim da Silva, Antonia da Silva Carvalho, Anacleto Aroz, Hysandro Antonio Severo, Agenor Antonio Severo, Mauricio Pires da Silva, Roberto Antonio Severo, Constantino Antonio Severo, Camillo Francisco da Silveira, Candido Carlos Corrêa, Bernardino Cardona (2), Dyonisio Torres, Simeão Cardone, Malvina Cardona, Felicia Ferreira de Oliveira, João Chrisosthomos da Porciuncula, Marcello Brande, Pedro Ros-

tan de Oliveira, José Pedro Alves de Oliveira, Quintino Lopes da Rosa, Juvencio Vicente Rodrigues, Julio Pino de Bittencourt, João Ribeiro da Silva, Tobias Domingues de Oliveira, Adriano Gonçalves, Vicente Lemos de Andrade, Eduardo Jorge, Athayde Jorge, Amaro Gomes Teixeira, João Jorge Teixeira, Trajano Gomes de Vargas, Maria Clara de Aguiar, Anastacio Soares Leal, Manoel Bento Pereira, Theracio Medeiros, Manoel Rodrigues de Macedo, Liberato Rodrigues de Macedo, Antonio Rodrigues Teixeira, José Marques Teixeira, Theotônio da Silva Prestes, João Manoel Pereira, José de Lima Pereira, José Carlos Ferreira, Ildefonso Salotte, Cyriaco de Freitas, Lauro Menclio Monteiro, Baby Zabarán Monteiro, Liza Zabarán Monteiro, João V. Dutra, Hugo Vaz de Oliveira, Emma Vaz de Oliveira, Aldo Vaz de Oliveira, Izabel Carvalho de Avila Braz, José de Avila, João Soares Machado, Angelo José Rodrigues, Seraphim Leitão, José Sant'Anna Leites, Feliciano Leites, Geraldino Sant'Anna, Adel Silva, João de O. Jobim, Juvencio Martins da C. Jobim, Zeferino O. Jobim, Flaubiano J. de Oliveira, Horfelindo Soares Leal, Belisario Saldanha, Damasio Moreira da Silva, Manoel Moura da Silva, Florencio Moreira da Silva, Manoel Moreira da Silva, Malvina e Emiliano Moreira da Silva, Antonio Machado Corrêa, Bonifacio Machado Pereira, Jacintho Alves Munhoz, João José de Oliveira, Augusto de Oliveira Jobim, Antonio Pedro de Souza, João Munhoz Camargo Primo, Rufino Alves da Silveira, Izidro Rodrigues Nunes, João Manoel da Silveira, Zeferino Alves da Silveira, Antonio João Abello, João Baptista de Almeida, Severino Munhoz Camargo, Amancio Guedes Filho, Manoel Alves Ferreira, Antonio Bento Pires, Miguel Ignacio dos Santos e Manoel Jorge Vaz.

Na Brigada Policial foram transferidos para o 3º batalhão, o cabo de esquadra Manoel Pedro de Barros e o anspçada José Alves Coelho, ambos do 1º batalhão, e, conforme requereu o dito do 5º batalhão Manoel Rufino dos Santos, para o 2º batalhão, igualmente conforme requereu o soldado do 4º, Raymundo Cardoso, e para o 1º batalhão, o soldado do 3º, Antonio Pereira da Silva.

Foram concedidos oito dias de dispensa do serviço ao anspçada do 3º batalhão João Baptista Fadda, pelos bons serviços prestados por occasião de uma prisão no 23º districto policial, conforme comunicação feita pelo respectivo delegado.

Alistou-se na Brigada Policial o cidadão José dos Santos.

Em sua reunião de hontem, o Tribunal de Contas resolveu responder affirmativamente ás consultas feitas pelo Ministerio da Justiça, feitas sobre a legalidade da abertura dos creditos:

De 649:250\$, para despesas com a proreção da actual sessão legislativa até 3 de dezembro vindouro;

De 20:000\$, para o pagamento da subvenção concedida á Faculdade de Direito de Bello Horizonte;

De 10:000\$, para pagamento da subvenção ao Instituto Commercial desta Capital;

De 12:000\$, para pagamento da subvenção á Liga contra a Tuberculose de Juiz de Fora;

De 10:000\$, para pagamento da subvenção ao Instituto Pasteur da mesma cidade;

Pelo Ministerio da Fazenda, 2:362\$400 para pagamento das dividas do exercicio findos a Alfredo Borges Monteiro e R. de Almeida & Comp.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu pelo Correio Geral, em sellos adhesivos,

128:500\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, 1:478\$500 para a Collectoria das Rendas Federaes de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuyba, 1:000\$ para a de S. João Marcos, Mangaritiba e Rio Claro, 300\$ para a de Itaguahy, 511\$200 para a de Santa Thereza, 193\$ para a de Barra Mansa, 550\$ para a de Cantagallo; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional: 100\$ para a de Rezende, 100\$ para a de Carmo e Sumidouro, 10:000\$ para a de Campos, e 50:460\$ para a de Vassouras, todas no Estado do Rio de Janeiro.

Recebeu da officina de xilographia, conferiu e empacotou 5.506.600 formulas para o imposto de consumo nacional, na importancia de 145:574\$; da de estamparia, 662.600 sellos adhesivos, no valor de 1.389:800\$; do British Bank, uma barra de ouro, pesando 6.049 grammas, para amoldar.

Entregou a officina de fundição, 100 saccos de cobre velho, pesando 1.710.400 grammas, para liga das moedas de prata.

Conferiu duas devoluções da Delegacia da Bahia, no valor de 2:280\$, em moedas de cobre, verificando-se exactas.

Trocou 5:000\$ em prata por papel e 28\$700 em nickel por nickel.

Recebeu da officina de gravura, medalhas da Força Policial no valor de 2:551\$126.

Movimento geral 1.781:682\$596.

Do lugar de estafeta entre a sub-administração dos Correios de Diamantina e a agencia de Matta Machado, no Estado de Minas Geraes, foi exonerado Francisco Ramos dos Santos.

Em substituição foi nomeado Francisco Saljes da Cunha.

O director geral dos Correios autorizou a abertura de concurso para praticantes da agencia do Correio de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

Foi nomeado José Carlos Augusto para esta feta da linha postal de Iguatú à Missão Velha, ultimamente creada no Estado do Ceará.

De conformidade com o regulamento vigente, foi dado balanço na thesouraria da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, sendo encontrados exactos todos os sellos e mais valores a cargo do respectivo thesoureiro, commendador José Gervasio de Amorim Garcia.

Foi elevado de cinco para seis, sem aumento de despesas, o numero de viagens das linhas postaes de Barra do Rio Doce a Linhares e de Linhares a S. Mathens, no Estado do Espirito Santo.

Está nomeado João da Cruz Santos para estafeta da linha postal de Iguatú a Assaré, ultimamente creada no Estado do Ceará.

Acha-se em estudos, na sub-directoria do expediente, o concurso de praticantes da agencia do Correio de Pelotas, effectuado a 12 do mez passado.

Por ter sido extincta a linha postal de Cachoeira a Icó, no Estado do Ceará, foi dispensado o estafeta José Corrêa Lima.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados

para servir: Em Mariano, o praticante João Figueira Larivoir; em B. Vassouras, o praticante José Pinto da Rocha; em C. Niemeyer, o praticante Octavio Ferreira de Souza; em Friagem, o praticante Neptuno Fiocchi; em Morro Agudo, o praticante Jorge Teixeira Bastos; em Pinheiro, o praticante José Baptista Guimarães; em Campo Alegre, o praticante Dario Oliveira Reis; em D. Clara, o praticante Bento Machado Gonçalves.

Reassumiram os seus logares os telegraphistas da Central do Brazil João Caboclo, em Jacarahy, e Ivo Gonçalves, em Barra Mansa.

Daram parte de docentes os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Theodoro Augusto de Almeida, de D. Clara, e os praticantes Godofredo Neves, José Nunes de Oliveira e Virgilio Dias Junqueira.

Foram servir os seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil: em Cordeburgo, o praticante Augusto Nascimento; em Mesquita, o praticante Francisco Moreira Junior; na Barra, o conferente João Victor; em Marechal Jardim, o praticante José Muniz Machado.

Regressaram a Barra e a Maritima, respectivamente, o ajudante Cicero de Azevedo e o agente Pedro de Almeida.

Na agencia da estação da Estrada de Ferro Central do Brazil foram hontem, á tarde, inaugurados, em presença de crescido numero de pessoas, os retratos do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director desta via-ferrea, e do Sr. major Antonio Francisco Lopes, agente daquelle estação.

Fallaram os Srs. Bernardo Rodrigues Gomes, 1º escriptuario, em nome do pessoal, e o conferente Sr. Agcio Belém, em nome dos seus collegas da agencia.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin agradeceu, fallando tambem o Sr. Mario Lopes, sendo servida nessa occasião uma taça de champagne.

O Sr. ministro da Republica Argentina e o Sr. commandante do cruzador *Nueve de Julio* offereceram hontem um almoço ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

S. Ex., acompanhado do Sr. almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha, contra-almirante Gavião Pereira Pinto, inspector do Arsenal de Marinha, Dr. Alvaro de Tefé, capitão de fragata João Jorge da Fonseca, capitão Oliveira Junqueira e 1º tenente Mario Hermes, seguiu para o navio argentino ás 12 e 30 da tarde, sendo recebido com as honras devidas.

Ao approximar-se do ancoradouro o hiate *Silva Jardim*, que conduzia S. Ex. e comitiva, os navios de guerra nacionaes, o *Nueve de Julio* e a fortaleza de Villegaignon salvaram ao pavilhão presidencial.

A bordo da nave argentina aguardavam S. Ex. o commandante da divisão de couraçados e os commandantes desses navios.

S. Ex. regressou á tarde, sendo-lhe prestadas as honras da pragmatica.

#### Adquiriram immoveis:

Antonio Gonçalves de Miranda Queiroz, predios ns. 33 e 35 á rua Pedro Americo por 40:000\$000;

A. Thum, predio á rua de S. Christovão n. 367 por 75:000\$000;

João da Silva Araujo, terreno á rua Barão do Bom Retiro (Engenho Novo) por 5:000\$000;

José Fernandes Pereira, 6/80 do predio e terreno á rua do Lavradio n. 79 por 2:400\$000;

Companhia Predial Hypothecaria, 238/1.000 do predio e terreno á rua S. Pedro n. 333 por 9:500\$000;

Vicenzo Barroso e outros, predio á rua da America n. 89 por 3:050\$000;

Trajano Aleixo dos Santos, terreno á rua Barão do Amazonas por 3:000\$000;

Paulina Maria P. Paranhos, predio e terreno á rua Nogueira da Gama n. 15 por 4:000\$000;

Arthur Marques de Abreu, terreno á rua Macedo Braga, freguezia de Inhaúma, por 700\$000.

#### Requerimentos despachados:

Pelo coronel commandante da Brigada Policial:

Musico Manoel Mathias de Almeida.—Deferido.

Nicoláo Andréa.—Deferido.

1º sargento amauense Francisco Alves da Cunha.—Como requer.

Barnabé Moreira Lopes.—Deferido, fazendo-se o abatimento de 5%.

Soldado Manoel Ferreira Pinto.—Deferido.

#### Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

De 90 dias ao delegado do 19º districto policial bacharel Solferi Cavalcante de Albuquerque.

De 90 dias ao major do 4º batalhão da Brigada Policial Alfredo Teixeira Carneiro.

De 20 dias ao tenente do 5º batalhão da Brigada Policial Joaquim Antonio de Souza.

De 90 dias ao alferes do 2º batalhão da Brigada Policial Themistocles Soido de Barrós Falcão.

De 60 dias aos 2ºs sargentos Manoel Andrade dos Santos e José Gomes Leal, ao cabo de esquadra Alfredo Ferreira da Costa, todos do regimento de cavallaria, ao cabo de esquadra do 5º batalhão Alberto José de Cerqueira e ao anspçada do 2º batalhão José Armindo da Silva, todos da mesma brigada.

#### Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Americo de Paula Freitas.

A brigada mixta dá o official para a ronda.

O 1º regimento de artilharia dá o official para auxiliar o superior de dia.

O 2º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel-general da 9ª região.

Dia ao quartel-general da 1ª brigada, amauense Alvaro Silva.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Catete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 1º regimento de infantaria dá a guarda do Hospital Militar.

Dia ao posto medico da divisão de saude, 1º tenente Dr. Oscar Vinelli.

Uniforme, 5º.

OBITUARIO—Sepultaram-se, no dia 20 de novembro, 47 pessoas, sendo:

|                   |    |
|-------------------|----|
| Nacionais.....    | 38 |
| Estrangeiros..... | 9  |

|  |    |
|--|----|
|  | 47 |
|--|----|

|                        |    |
|------------------------|----|
| Do sexo masculino..... | 29 |
|------------------------|----|

|                       |    |
|-----------------------|----|
| Do sexo feminino..... | 18 |
|-----------------------|----|

|  |    |
|--|----|
|  | 47 |
|--|----|

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 29 |
|--------------------------|----|

|                          |    |
|--------------------------|----|
| Menores de 12 annos..... | 18 |
|--------------------------|----|

|  |    |
|--|----|
|  | 47 |
|--|----|

|                 |    |
|-----------------|----|
| Indigentes..... | 18 |
|-----------------|----|

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich  
Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1911.

| ESTAÇÕES                  | COORDENADAS GEOGRAPHICAS |                   | ALTITUDE | PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR | TEMPERATURA |                   |                   | TENSÃO DO VAPOR | CHUVA EM 24 HORAS | VENTO    |       | ESTADO DO CÉU | ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS |
|---------------------------|--------------------------|-------------------|----------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|----------|-------|---------------|---------------------------------------|
|                           | Latitude                 | Longitude W. Grw. |          |                         | A' sombra   | Maxima da vespera | Minima da vespera |                 |                   | Direcção | Força |               |                                       |
|                           |                          |                   | ms.      | 700+                    | °           | °                 | °                 | m/m             | m/m               |          |       |               |                                       |
| Fortaleza .....           | 3° 44'                   | 38° 30'           | 18       | 61.7                    | 28.8        | 31.4              | 21.2              | 20.0            |                   | SE       | 4     | 5             |                                       |
| Fernando Noronha .....    | 3° 30'                   | 30° 20'           | 93       | 61.2                    | 26.6        | 26.7              | 23.8              | 17.0            |                   | SE       | 3     | 8             |                                       |
| Quixeramobim .....        | 5° 10'                   | 39° 15'           | 207      | 62.3                    | 27.4        | 33.9              | 23.0              | 15.6            |                   | SE       | 4     | 8             | Incerto.                              |
| Iguatú .....              | 6° 25'                   | 39° 40'           | 212      | 61.5                    | 29.6        | 33.8              | 19.2              | 15.0            |                   | ESE      | 4     | 4             | Bom.                                  |
| Parahyba .....            | 7° 06'                   | 43° 10'           | 48       | 63.3                    | 29.1        | 30.6              | 21.4              | 17.1            |                   | NNW      | 1     | 3             | Bom.                                  |
| Campina Grande .....      | 7° 10'                   | 36° 02'           | 535      | 62.8                    | 19.4        | 32.7              | 17.0              | 13.7            |                   | SE       | 3     | 3             | Bom.                                  |
| Goyana .....              | 7° 31'                   | 33° 00'           | 11       | 63.2                    | 30.4        | 33.8              | 18.0              | 16.3            |                   | SE       | 5     | 4             | Bom.                                  |
| Nazareth .....            | 7° 49'                   | 33° 17'           | 82       | 62.3                    | 29.6        | 32.0              | 22.8              | 15.3            |                   | 0        | 0     | 7             | Bom.                                  |
| Jaboatão .....            | 8° 03'                   | 34° 52'           | 50       | 65.4                    | 26.1        | 29.0              | 19.4              | 16.5            |                   | SE       | 3     | 9             |                                       |
| Recife .....              | 8° 03'                   | 34° 51'           | 30       | 63.0                    | 28.2        | 29.2              | 23.7              | 17.3            |                   | E        | 5     | 4             | Bom; nev. tenue.                      |
| Aracajú .....             | 10° 55'                  | 37° 01'           | 5        | 63.5                    | 27.1        | 27.9              | 21.3              | 18.6            |                   | E        | 5     | 2             | Bom.                                  |
| Ondina .....              | 13° 09'                  | 38° 30'           | 46       | 62.9                    | 28.2        | 29.9              | 22.4              | 18.8            | 1.0               | E        | 2     | 6             | Incerto.                              |
| Caeté .....               | 14° 02'                  | 42° 37'           | 909      | 60.1                    | 21.8        | 28.8              | 17.3              | 15.6            | 0.1               | SE       | 2     | 2             | Bom; orvalhou.                        |
| Ilhéos .....              | 14° 47'                  | 39° 03'           | 3        | 63.5                    | 25.7        | 25.7              | 20.7              | 23.9            |                   | 0        | 0     | 3             | Bom.                                  |
| Cuyabá .....              | 15° 33'                  | 50° 00'           | 235      | 65.3                    | 21.7        | 28.4              | 21.4              | 20.8            | 14.0              | N        | 3     | 10            |                                       |
| Montes Claros .....       | 16° 43'                  | 43° 50'           | 647      | 63.3                    | 22.8        | 36.2              | 16.0              | 19.2            |                   | 0        | 0     | 0             | Bom.                                  |
| Theophilo Ottoni .....    | 18° 10'                  | 44° 20'           | 305      | 60.8                    | 21.4        | 28.2              | 22.0              | 19.3            | 21.0              | 0        | 0     | 8             |                                       |
| Ouro Preto .....          | 20° 23'                  | 43° 30'           | 1.150    | 65.5                    | 19.0        | 24.4              | 14.8              | 15.1            | 27.0              | 0        | 0     | 10            | Nevociro.                             |
| Franca .....              | 20° 32'                  | 47° 24'           | 1.002    | 61.2                    | 20.8        | 28.6              | 16.6              | 14.0            | 17.0              | NNW      | 2     | 10            | Incerto.                              |
| Ribeirão Preto .....      | 21° 10'                  | 47° 49'           | 515      | 62.5                    | 23.1        | 27.3              | 18.7              | 17.4            | 10.7              | NE       | 1     | 7             | Incerto.                              |
| Barbacena .....           | 21° 13'                  | 43° 47'           | 1.150    | 60.9                    | 22.4        | 25.0              | 17.4              | 14.9            | 3.6               | NE       | 3     | 10            |                                       |
| Muzambinho .....          | 21° 18'                  | 46° 35'           | 1.016    | 66.2                    | 19.5        | 27.8              | 16.5              | 12.9            | 20.6              | NE       | 1     | 10            |                                       |
| Lavras .....              | 21° 20'                  | 44° 55'           | 868      | 62.3                    | 21.8        | 28.2              | 17.4              | 15.9            | 12.6              | NNE      | 2     | 10            |                                       |
| Palmyra .....             | 21° 29'                  | 42° 19'           | 832      | 60.1                    | 23.0        | 21.8              | 16.8              | 16.9            | 11.9              | 0        | 0     | 10            | Mão.                                  |
| Campos .....              | 21° 40'                  | 41° 30'           | 9        | 63.5                    | 23.0        | 20.0              | 24.6              | 21.6            | 65.0              | 0        | 0     | 10            | Incerto.                              |
| Juiz de Fora .....        | 21° 43'                  | 43° 20'           | 682      | 63.0                    | 20.8        | 31.7              | 17.6              | 16.5            | 23.7              | SW       | 2     | 10            | Incerto.                              |
| S. Carlos do Píthul ..... | 22° 02'                  | 47° 30'           | 812      | 62.4                    | 18.8        | 21.2              | 14.4              | 15.5            | 30.0              | NNW      | 3     | 10            | Mão.                                  |
| Caxambú .....             | 22° 11'                  | 43° 01'           | 891      | 62.3                    | 21.4        | 29.2              | 16.6              | 15.5            | 21.8              | SE       | 3     | 10            | Incerto.                              |
| S. Paulo dos Agudos ..... | 22° 18'                  | 49° 05'           | 602      | 62.0                    | 18.2        | 25.0              | 15.0              | 15.2            | 9.0               | SE       | 1     | 10            | Mão.                                  |
| Rio Claro .....           | 22° 20'                  | 47° 35'           | 614      | 62.1                    | 20.2        | 26.2              | 17.0              | 16.9            | 33.2              | N        | 3     | 10            | Mão.                                  |
| Vassouras .....           | 22° 23'                  | 43° 12'           | 436      | 62.3                    | 23.2        | 31.0              | 19.4              | 16.1            | 16.0              | NE       | 1     | 9             | Mão.                                  |
| Rezende .....             | 22° 28'                  | 41° 53'           | 431      | 61.2                    | 22.6        | 31.0              | 18.8              | 16.7            | 81.8              | ENE      | 3     | 10            | Mão.                                  |
| Pinheiro .....            | 22° 30'                  | 43° 41'           | 403      | 62.2                    | 23.0        | 30.4              | 18.4              | 18.0            | 12.8              | E        | 1     | 10            | Mão.                                  |
| Passa Quatro .....        | 22° 30'                  | 43° 01'           | 936      | 61.4                    | 21.4        | 29.2              | 15.4              | 16.5            | 15.6              | 0        | 0     | 7             | Incerto.                              |
| Mendes .....              | 22° 32'                  | 42° 28'           | 434      | 59.0                    | 23.1        | 29.6              | 17.4              | 17.8            | 8.0               | 0        | 0     | 7             |                                       |
| Piracicaba .....          | 22° 45'                  | 47° 40'           | 550      | 61.8                    | 19.2        | 25.6              | 18.6              | 11.3            | 7.5               | E        | 1     | 7             | Incerto.                              |
| Campinas .....            | 22° 51'                  | 47° 01'           | 665      | 61.8                    | 19.8        | 23.5              | 17.0              | 14.9            | 41.0              | SE       | 1     | 10            | Mão.                                  |
| Capital (Rio) .....       | 22° 57'                  | 43° 10'           | 62       | 61.9                    | 23.2        | 25.2              | 21.6              | 17.5            | 0.7               | SE       | 4     | 10            | Incerto.                              |
| Taubaté .....             | 23° 03'                  | 43° 25'           | 583      | 62.3                    | 21.2        | 27.2              | 20.0              | 16.0            | 4.0               | E        | 1     | 10            | Incerto.                              |
| Tatuhy .....              | 23° 23'                  | 47° 50'           | 595      | 61.1                    | 18.4        | 21.5              | 16.6              | 14.8            | 6.0               | 0        | 0     | 10            | Mão.                                  |
| S. Paulo .....            | 23° 31'                  | 46° 39'           | 761      | 61.2                    | 19.0        | 19.4              | 16.4              | 15.7            | 19.2              | NE       | 1     | 10            |                                       |
| Santos .....              | 23° 36'                  | 48° 39'           | 10       | 61.9                    | 22.3        | 22.7              | 21.0              | 18.1            | 27.0              | 0        | 0     | 10            | Mão.                                  |
| Faxina .....              | 24° 05'                  | 49° 00'           | 695      | 62.4                    | 18.4        | 26.5              | 16.5              | 14.5            | 8.0               | E        | 2     | 10            | Incerto.                              |
| Iguape .....              | 24° 42'                  | 47° 30'           | 10       | 61.5                    | 21.8        | 21.0              | 18.2              | 18.7            | 27.8              | SE       | 3     | 10            | Mão.                                  |
| Guarapuava .....          | 25° 23'                  | 51° 25'           | 1.116    | 61.5                    | 18.0        | 20.8              | 13.0              | 13.8            |                   | E        | 2     | 8             |                                       |
| Curityba .....            | 25° 23'                  | 49° 15'           | 908      | 62.7                    | 17.8        | 21.2              | 13.1              | 13.5            | 8.3               | ENE      | 1     | 10            | Incerto.                              |
| Paranaguá .....           | 25° 31'                  | 48° 30'           | 3        | 62.4                    | 20.0        | 22.0              | 18.0              | 16.1            | 7.0               | 0        | 0     | 10            | Incerto.                              |
| Blumenau .....            | 26° 55'                  | 49° 03'           | 23       | 61.9                    | 21.2        | 27.8              | 16.5              | 16.7            | 8.0               | SE       | 1     | 10            | Incerto.                              |
| Camboriú .....            | 27° 01'                  | 48° 38'           | 5        | —                       | 19.2        | 22.0              | 13.6              | 16.2            | 11.8              | SSE      | 1     | 10            |                                       |
| Florianópolis .....       | 27° 33'                  | 48° 33'           | 4        | 63.3                    | 20.7        | 23.5              | 18.6              | 16.1            | 1.2               | S        | 2     | 10            | Mão.                                  |
| S. Luiz de Missões .....  | 28° 23'                  | 51° 36'           | 200      | —                       | 26.2        | 32.3              | 16.0              | 16.0            |                   | 0        | 0     | 3             | Bom.                                  |
| Guaporé .....             | 29° 00'                  | 51° 51'           | 550      | 65.2                    | 18.8        | 28.2              | 10.0              | 13.0            |                   | 0        | 0     | 0             | Bom.                                  |
| Uruguaiana .....          | 29° 45'                  | 57° 05'           | 150      | 58.0                    | 21.6        | 29.0              | 16.0              | 13.6            |                   | NE       | 4     | 0             | Bom.                                  |
| Porto Alegre .....        | 30° 01'                  | 51° 10'           | 46       | 59.3                    | 22.3        | 28.0              | 14.0              | 13.1            |                   | 0        | 0     | 0             | Bom; nev. tenue.                      |
| Cachoeira .....           | 30° 29'                  | 52° 50'           | —        | 60.0                    | 23.6        | 27.5              | 13.5              | 13.9            |                   | 0        | 0     | 0             | Bom.                                  |
| Bagé .....                | 31° 20'                  | 54° 12'           | 209      | —                       | 23.2        | 26.8              | 14.6              | 11.2            |                   | NE       | 1     | 0             | Bom.                                  |
| Pelotas .....             | 31° 46'                  | 52° 21'           | 7        | 68.0                    | 23.1        | 29.0              | 10.1              | 13.8            |                   | 0        | 0     | 0             | Bom.                                  |
| Rio Grande .....          | 32° 01'                  | 52° 07'           | 3        | 61.9                    | 22.8        | 25.6              | 16.4              | 15.3            |                   | N        | 2     | 3             | Bom.                                  |
| Jaguarão .....            | 32° 33'                  | 53° 20'           | —        | 62.2                    | 22.0        | 26.0              | 20.2              | 14.8            |                   | 0        | 0     | 0             | Bom.                                  |
| Montevideo .....          | 34° 54'                  | 56° 12'           | —        | 60.7                    | 23.4        | 23.6              | 18.5              | 13.0            |                   | NW       | 5     | 7             | Incerto; nev. tenue.                  |

## OCCORRÊNCIAS

Em Cuyabá, S. Paulo dos Agudos, Rio Claro, Campinas, Tatuhy, S. Paulo, Santos, Blumenau e Camboriú choveu esta manhã. Em Fortaleza, S. Carlos do Píthul, Iguape, Paranaguá e Florianópolis chuveu esta manhã. Em Ondina, Cuyabá, Theophilo Ottoni, Ouro Preto, Franca, Ribeirão Preto, Barbacena, Muzambinho, Lavras, Palmyra, Campos, Juiz de Fora, S. Carlos do Píthul, Caxambú, S. Paulo dos Agudos, Rio Claro, Vassouras, Rezende, Pinheiro, Passa Quatro, Mendes, Piracicaba, Campinas, Capital, Taubaté, Tatuhy, S. Paulo, Faxina, Iguape, Curityba, Paranaguá, Blumenau e Florianópolis choveu ontem. Em Caeté chuveu ontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Guaporé com 10° 0 e em Pelotas com 10° 1.

Convenções: Estado do céu em décimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford, de 0, calma, a 12, tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1911.

| ESTAÇÕES                 | COORDENADAS GEOGRAPHICAS |                   | ALTITUDE | PRESSÃO AO NIVEL DO MAR | TEMPERATURA |                   |                   | TENSÃO DO VAPOR | CHUVA EM 24 HORAS | VENTO    |       | ESTADO DO CÉU | ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS |
|--------------------------|--------------------------|-------------------|----------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|----------|-------|---------------|---------------------------------------|
|                          | Latitude                 | Longitude W. Grw. |          |                         | A' sombra   | Maxima da vespera | Minima da vespera |                 |                   | Direcção | Força |               |                                       |
|                          |                          |                   | ms.      | 700+                    | °           | °                 | °                 | m/m             | m/m               |          |       |               |                                       |
| Belém.....               | 1° 28'                   | 48° 27'           | 18       | 62.2                    | 27.3        | 35.1              | 21.9              | 21.2            |                   | ENE      | 3     | 7             | Bom.                                  |
| Fortaleza.....           | 3° 43'                   | 38° 30'           | 30       | 62.6                    | 28.1        | 31.4              | 22.8              | 20.1            |                   | NE       | 4     | 5             | Bom.                                  |
| Natal.....               | 5° 46'                   | 35° 12'           | 28       | 64.3                    | 28.4        | 29.6              | 24.5              | 18.3            |                   | ESE      | 3     | 5             | Bom.                                  |
| Iguatú.....              | 6° 25'                   | 39° 40'           | 212      | 58.2                    | 28.8        | 36.8              | 21.8              | 16.6            |                   | ESE      | 2     | 6             |                                       |
| Paratyba.....            | 7° 06'                   | 43° 10'           | 48       | 64.6                    | 29.2        | 30.4              | 21.2              | 16.0            |                   | NW       | 4     | 6             | Bom.                                  |
| Campina Grande.....      | 7° 10'                   | 36° 02'           | 535      | 64.9                    | 20.2        | 30.2              | 16.4              | 12.2            |                   | SE       | 3     | 3             | Bom.                                  |
| Goyana.....              | 7° 34'                   | 35° 00'           | 14       | 63.3                    | 29.8        | 36.8              | 17.8              | 18.2            |                   | E        | 5     | 6             | Bom.                                  |
| Nazareth.....            | 7° 49'                   | 35° 17'           | 82       | 62.4                    | 28.4        | 32.0              | 23.0              | 16.4            |                   | NE       | 3     | 8             | Bom.                                  |
| Jaboatão.....            | 8° 03'                   | 34° 52'           | 50       | 65.1                    | 28.8        | 29.2              | 18.0              | 16.9            |                   | E        | 3     | 8             |                                       |
| Aracajú.....             | 10° 53'                  | 37° 04'           | 5        | 63.7                    | 27.0        | 28.4              | 24.8              | 18.4            |                   | K        | 4     | 6             | Bom.                                  |
| Ondina.....              | 13° 00'                  | 38° 30'           | 46       | 62.9                    | 27.3        | 30.4              | 22.4              | 18.6            |                   | NE       | 1     | 6             | Incerto                               |
| Caetité.....             | 14° 02'                  | 42° 37'           | 900      | 59.9                    | 22.3        | 25.7              | 15.5              | 12.4            |                   | E        | 1     | 0             | Bom.                                  |
| Ilhéos.....              | 14° 47'                  | 39° 03'           | 3        | 62.6                    | 25.5        | 25.8              | 20.7              | 23.9            |                   | O        | 0     | 2             | Bom.                                  |
| Cuyabá.....              | 15° 35'                  | 50° 00'           | 235      | 65.1                    | 25.2        | 29.9              | 24.0              | 21.4            | 24.0              | N        | 3     | 10            | Mão.                                  |
| Montes Claros.....       | 16° 43'                  | 43° 50'           | 647      | 63.5                    | 26.2        | 34.6              | 15.6              | 12.3            |                   | O        | 0     | 0             | Bom.                                  |
| Theophilo Ottoni.....    | 18° 10'                  | 44° 20'           | 305      | 60.3                    | 23.8        | 26.4              | 22.2              | 16.4            |                   | O        | 0     | 0             | Bom.                                  |
| Ouro Preto.....          | 20° 23'                  | 43° 30'           | 1.150    | 65.1                    | 18.8        | 23.1              | 16.1              | 14.2            | 45.0              | O        | 0     | 10            | Mão; nev. tenue,                      |
| Franca.....              | 20° 32'                  | 47° 24'           | 1.002    | 62.2                    | 18.0        | 25.4              | 15.0              | 15.0            | 22.0              | O        | 0     | 10            | Mão.                                  |
| Ribeirão Preto.....      | 21° 10'                  | 47° 49'           | 543      | 61.1                    | 22.5        | 27.3              | 18.1              | 17.8            | 18.4              | N        | 2     | 10            | Incerto.                              |
| Barbacena.....           | 21° 13'                  | 43° 47'           | 1.150    | 61.0                    | 20.4        | 22.8              | 17.5              | 15.2            | 47.5              | NW       | 4     | 10            | Mão.                                  |
| Muzambinho.....          | 21° 18'                  | 46° 35'           | 1.046    | 63.2                    | 18.1        | 24.5              | 17.4              | 15.1            | 25.1              | O        | 0     | 10            | Mão; nevoeiro.                        |
| Lavras.....              | 21° 20'                  | 44° 55'           | 868      | 62.2                    | 19.8        | 26.4              | 18.0              | 15.9            | 11.0              | O        | 0     | 10            | Mão.                                  |
| Palmyra.....             | 21° 29'                  | 42° 49'           | 832      | 60.2                    | 19.6        | 23.8              | 17.8              | 16.0            | 13.0              | O        | 0     | 10            | Mão.                                  |
| Campos.....              | 21° 40'                  | 44° 30'           | 9        | 61.9                    | 23.6        | 27.4              | 23.8              | 20.1            | 47.8              | N        | 2     | 10            | Mão.                                  |
| Juiz de Fora.....        | 21° 45'                  | 43° 20'           | 682      | 61.9                    | 20.2        | 25.6              | 18.4              | 16.6            | 7.6               | N        | 2     | 10            | Mão.                                  |
| S. Carlos do Pinhal..... | 22° 02'                  | 47° 50'           | 812      | 62.4                    | 18.8        | 21.2              | 15.0              | 15.5            | 27.0              | NW       | 4     | 10            |                                       |
| Caxambú.....             | 22° 11'                  | 45° 01'           | 891      | 62.0                    | 19.6        | 24.4              | 17.6              | 15.4            | 15.4              | SE       | 1     | 10            | Mão.                                  |
| S. Paulo dos Agudos..... | 22° 18'                  | 49° 05'           | 602      | 60.8                    | 20.8        | 25.0              | 17.0              | 13.0            | 10.0              | E        | 1     | 10            | Incerto.                              |
| Rio Claro.....           | 22° 20'                  | 47° 35'           | 614      | 61.5                    | 21.4        | 21.3              | 17.0              | 16.9            | 17.0              | E        | 3     | 10            | Incerto.                              |
| Vassouras.....           | 22° 25'                  | 43° 12'           | 436      | 61.1                    | 22.4        | 28.2              | 20.2              | 18.0            | 14.0              | NE       | 3     | 9             | Mão.                                  |
| Rezende.....             | 22° 28'                  | 41° 53'           | 431      | 59.7                    | 23.2        | 26.4              | 19.5              | 17.9            | 28.8              | O        | 0     | 10            | Mão.                                  |
| Pinheiro.....            | 22° 30'                  | 43° 41'           | 403      | 60.1                    | 24.6        | 27.4              | 18.7              | 18.1            | 22.5              | O        | 0     | 9             | Mão.                                  |
| Passa Quatro.....        | 22° 30'                  | 45° 01'           | 936      | 61.3                    | 19.8        | 23.8              | 16.4              | 15.2            | 23.3              | N        | 1     | 10            | Mão.                                  |
| Mendes.....              | 22° 32'                  | 42° 28'           | 434      | 59.2                    | 23.2        | 27.5              | 20.0              | 18.2            | 28.0              | E        | 4     | 8             |                                       |
| Piracicaba.....          | 22° 45'                  | 47° 40'           | 550      | 61.3                    | 21.8        | 23.0              | 18.4              | 17.0            |                   | NE       | 1     | 2             | Incerto; nev. tenue.                  |
| Campinas.....            | 22° 54'                  | 47° 04'           | 665      | 64.6                    | 21.0        | 24.5              | 16.1              | 16.6            | 19.0              | NE       | 1     | 10            | Incerto.                              |
| Capital (Rio).....       | 22° 54'                  | 43° 10'           | 62       | 59.7                    | 23.0        | 26.2              | 22.1              | 19.0            | 14.7              | SSE      | 2     | 10            | Incerto; nev. tenue.                  |
| Taubaté.....             | 23° 05'                  | 45° 25'           | 583      | 60.9                    | 21.4        | 26.0              | 19.5              | 16.2            | 30.0              | O        | 0     | 10            | Incerto.                              |
| Tatubá.....              | 23° 25'                  | 47° 50'           | 595      | 60.7                    | 20.2        | 20.8              | 17.4              | 15.3            | 21.1              | O        | 0     | 10            | Incerto.                              |
| S. Paulo.....            | 23° 34'                  | 46° 39'           | 761      | 59.7                    | 21.2        | 24.6              | 15.5              | 15.3            | 11.0              | NNW      | 1     | 10            |                                       |
| Santos.....              | 23° 56'                  | 48° 39'           | 10       | 60.5                    | 24.0        | 23.4              | 21.0              | 18.6            | 15.0              | S        | 2     | 10            | Incerto.                              |
| Faxina.....              | 24° 05'                  | 49° 00'           | 695      | 61.2                    | 20.2        | 23.5              | 17.0              | 14.7            | 3.0               | O        | 0     | 10            | Incerto.                              |
| Iguape.....              | 24° 42'                  | 47° 30'           | 10       | 60.5                    | 24.0        | 23.2              | 20.0              | 19.2            | 6.0               | NW       | 4     | 6             | Incerto.                              |
| Guarapuava.....          | 25° 23'                  | 51° 25'           | 1.116    | 58.2                    | 19.2        | 25.2              | 15.5              | 13.1            |                   | N        | 4     | 6             | Incerto.                              |
| Curytiba.....            | 25° 23'                  | 49° 15'           | 908      | 60.3                    | 19.6        | 23.8              | 15.1              | 14.2            |                   | NNE      | 1     | 10            | Incerto; nevoeiro.                    |
| Paranaguá.....           | 25° 34'                  | 48° 30'           | 3        | 62.2                    | 23.0        | 22.0              | 19.0              | 19.0            | 4.0               | O        | 0     | 4             | Bom; nev. tenue.                      |
| Blumenau.....            | 26° 55'                  | 49° 03'           | 25       | 57.7                    | 22.9        | 23.9              | 18.8              | 18.0            | 0.5               | O        | 0     | 10            | Mão.                                  |
| Camboriú.....            | 37° 04'                  | 48° 38'           | 5        | —                       | 21.0        | 22.2              | 15.0              | 17.5            | 8.0               | SSE      | 1     | 8             |                                       |
| Florianópolis.....       | 27° 35'                  | 48° 33'           | 4        | 59.8                    | 23.0        | 22.0              | 20.0              | 17.6            | 5.3               | N        | 4     | 7             | Incerto.                              |
| S. Luiz de Missões.....  | 28° 25'                  | 54° 56'           | 200      | —                       | 19.0        | 35.3              | 17.5              | 15.1            | 26.7              | O        | 0     | 10            |                                       |
| Guaporé.....             | 29° 00'                  | 51° 51'           | 530      | 62.6                    | 16.0        | 30.3              | 12.5              | 11.5            |                   | O        | 0     | 0             | Bom.                                  |
| Uruguayana.....          | 29° 45'                  | 57° 05'           | 150      | —                       | 21.4        | 31.5              | 18.5              | 16.2            | 29.0              | O        | 0     | 8             | Incerto.                              |
| Porto Alegre.....        | 30° 01'                  | 51° 10'           | 46       | 58.0                    | 23.9        | 29.1              | 13.7              | 15.2            |                   | N        | 1     | 4             | Incerto; nev. tenue                   |
| Cachoeira.....           | 30° 29'                  | 52° 50'           | —        | —                       | 22.6        | 31.5              | 13.5              | 14.8            |                   | NE       | 1     | 10            | Incerto.                              |
| Bagé.....                | 31° 20'                  | 54° 12'           | 209      | —                       | 20.8        | 29.6              | 18.4              | 11.5            |                   | S        | 1     | 10            | Mão.                                  |
| Pelotas.....             | 31° 46'                  | 52° 24'           | 7        | 63.8                    | 23.0        | 25.1              | 19.1              | 14.7            |                   | O        | 0     | 10            | Incerto.                              |
| Rio Grande.....          | 32° 01'                  | 52° 07'           | 3        | 58.5                    | 23.0        | 22.2              | 20.2              | 16.2            |                   | NE       | 2     | 10            | Mão.                                  |
| Aguaçu.....              | 32° 33'                  | 53° 20'           | —        | 63.2                    | 20.4        | 28.2              | 19.2              | 15.5            |                   | O        | 0     | 10            | Mão.                                  |
| Montevideo.....          | 34° 54'                  | 56° 12'           | —        | 57.8                    | 21.8        | 25.8              | 17.6              | 13.0            |                   | NNE      | 4     | 4             | Mão                                   |

## OCCORRENCIAS

Em Lavras, Campos, Caxambú, Rezende, Capital, S. Luiz de Missões e Montevideo choveu esta manhã. Em Ouro Preto, Juiz de Fora, Mendes e Blumenau chuveou esta manhã. Em Cuyabá, Ouro Preto, Ribeirão Preto, Barbacena, Muzambinho, Palmyra, Campos, Juiz de Fora, Caxambú, S. Paulo dos Agudos, Rio Claro, Vassouras, Rezende, Pinheiro, Passa Quatro, Mendes, Campinas, Taubaté, Tatubá, S. Paulo, Faxina, Paranaguá, Florianópolis, S. Luiz de Missões, Uruguayana e Capital choveu hontem. Em Santos, Iguape, Blumenau e Camboriú chuveou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se : Em Guaporé com 12° 5' e em Cachoeira com 13° 5'.

Convenções : Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se a escala de Beauford, de 0, calma, a 12, tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich  
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1911.

| ESTAÇÕES            | COORDENADAS GEOGRAPHICAS |                   | ALTITUDE | PRESSÃO AO NIVEL DO MAR | TEMPERATURA |                   |                   | TENSÃO DO VAPOR | CHUVA EM 24 HORAS | VENTO   |       | ESTADO DO CÉU | ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS |
|---------------------|--------------------------|-------------------|----------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|---------|-------|---------------|---------------------------------------|
|                     | Latitude                 | Longitude W. Grv. |          |                         | A' sombra   | Maxima da vespera | Minima da vespera |                 |                   | Direção | Força |               |                                       |
| Belém               | 4° 28'                   | 48° 27'           | 18       | 700+                    | 27.1        | 34.0              | 21.3              | m/m             | m/m               | ENE     | 5     | 5             | Bom.                                  |
| Fortaleza           | 3° 43'                   | 38° 30'           | 30       | 62.2                    | 26.3        | 31.6              | 23.6              | 14.0            | 2.0               | SE      | 2     | 10            | Mão.                                  |
| Fernando Noronha    | 3° 50'                   | 30° 20'           | 93       | 61.7                    | 26.2        | 26.8              | 23.6              | 18.5            |                   | SE      | 4     | 0             | Bom.                                  |
| Guaramiranga        | 4° 17'                   | 47° 23'           | 780      | 58.2                    | 20.4        | —                 | 18.2              | 15.2            |                   | NW      | 3     | 8             | Mão.                                  |
| Quixeramobim        | 5° 16'                   | 39° 15'           | 207      | 63.0                    | 28.1        | 34.3              | 25.0              | 12.6            |                   | ESE     | 5     | 7             |                                       |
| Parahyba            | 7° 06'                   | 43° 10'           | 48       | 64.5                    | 28.0        | 31.2              | 21.0              | 18.0            |                   | NW      | 1     | 6             |                                       |
| Campina Grande      | 7° 10'                   | 36° 02'           | 535      | 67.7                    | 20.2        | 30.3              | 18.2              | 15.0            |                   | SE      | 2     | 2             |                                       |
| Goyanna             | 7° 34'                   | 35° 00'           | 14       | 63.3                    | 30.3        | 35.6              | 18.0              | 16.7            |                   | E       | 5     | 5             |                                       |
| Nazareth            | 7° 49'                   | 35° 17'           | 82       | 62.5                    | 29.2        | 31.0              | 23.8              | 15.9            |                   | NE      | 3     | 8             | Nevoeiro tenue; bom.                  |
| Jaboatão            | 8° 03'                   | 34° 52'           | 50       | 65.2                    | 27.8        | 29.2              | 17.4              | 19.1            |                   | SE      | 3     | 7             |                                       |
| Recife              | 8° 05'                   | 34° 51'           | 30       | 63.1                    | 28.3        | 30.5              | 25.0              | 18.4            |                   | NE      | 4     | 2             | Nevoeiro tenue; bom.                  |
| Aracaju             | 10° 55'                  | 37° 04'           | 5        | 63.1                    | 27.3        | 27.9              | 22.0              | 20.0            |                   | E       | 4     | 3             |                                       |
| S. Salvador         | 12° 58'                  | 38° 31'           | 4        | 62.9                    | —           | 29.0              | 23.2              | —               |                   | ENE     | 3     | 5             |                                       |
| Ondina              | 13° 00'                  | 38° 30'           | 46       | 62.4                    | 27.4        | 30.7              | 21.9              | 18.6            |                   | NE      | 1     | 7             | Incerto.                              |
| Caetité             | 14° 02'                  | 42° 37'           | 900      | —                       | 24.4        | 30.5              | 14.3              | 14.9            |                   | E       | 1     | 0             | Bom.                                  |
| Ilhéos              | 14° 17'                  | 39° 00'           | 3        | 62.4                    | 25.1        | 25.6              | 20.7              | 23.5            |                   | O       | 0     | 3             | Bom.                                  |
| Cuyabá              | 15° 35'                  | 56° 00'           | 235      | 63.4                    | 26.0        | 29.0              | 21.3              | 22.2            | 1.1               | N       | 1     | 8             |                                       |
| Montes Claros       | 16° 43'                  | 43° 30'           | 617      | 61.7                    | 27.6        | 35.6              | 25.0              | 13.4            |                   | O       | 0     | 0             | Bom.                                  |
| Theophilo Ottoni    | 18° 10'                  | 41° 20'           | 305      | 59.2                    | 23.8        | 30.4              | 19.6              | 16.1            |                   | O       | 0     | 0             | Incerto; orvalho.                     |
| Ouro Preto          | 20° 23'                  | 43° 30'           | 1.150    | 63.8                    | 21.6        | 22.1              | 16.2              | 13.2            |                   | NW      | 4     | 10            | Incerto.                              |
| Tranca              | 20° 32'                  | 47° 21'           | 1.092    | 60.4                    | 21.3        | 21.0              | 14.8              | 14.5            | 50.0              | NW      | 3     | 10            | Incerto.                              |
| Ribeirão Preto      | 21° 40'                  | 47° 49'           | 515      | 60.0                    | 23.7        | 26.5              | 18.6              | 16.3            | 0.2               | NW      | 2     | 8             | Incerto.                              |
| Barbacena           | 21° 43'                  | 43° 47'           | 1.150    | 58.5                    | 20.2        | 24.7              | 18.1              | 15.0            |                   | NW      | 3     | 10            | Mão.                                  |
| Muzambinho          | 21° 48'                  | 46° 35'           | 1.046    | 63.1                    | 21.1        | 25.2              | 17.4              | 15.4            | 6.9               | NW      | 2     | 10            |                                       |
| Lavras              | 21° 20'                  | 44° 35'           | 868      | 61.3                    | 20.6        | 22.0              | 17.8              | 15.7            | 3.5               | NNW     | 3     | 10            |                                       |
| Palmyra             | 21° 29'                  | 42° 49'           | 832      | 57.9                    | 21.6        | 24.2              | 18.2              | 16.0            | 4.3               | N       | 1     | 10            | Mão.                                  |
| Campos              | 21° 40'                  | 41° 30'           | 9        | 59.7                    | 25.4        | 26.6              | 23.0              | 21.7            | 4.5               | NNW     | 2     | 10            | Incerto.                              |
| Juiz de Fora        | 21° 45'                  | 48° 20'           | 682      | 61.0                    | 21.6        | 26.4              | 14.7              | 17.6            | 0.5               | O       | 0     | 10            | Mão.                                  |
| S. Carlos do Pinhal | 22° 02'                  | 47° 50'           | 812      | 60.0                    | 19.2        | 24.0              | 14.8              | 14.6            | 10.0              | NW      | 6     | 8             | Incerto.                              |
| Caxambú             | 22° 11'                  | 45° 04'           | 891      | 60.6                    | 20.4        | 24.4              | 17.2              | 15.8            | 2.9               | NE      | 2     | 10            | Mão.                                  |
| S. Paulo dos Agudos | 22° 18'                  | 49° 05'           | 602      | 58.7                    | 20.2        | 26.0              | 16.0              | 16.3            | 28.0              | O       | 0     | 10            | Incerto.                              |
| Rio Claro           | 22° 20'                  | 47° 35'           | 611      | 59.4                    | 23.2        | 35.8              | 17.6              | 15.8            | 2.5               | S       | 4     | 10            | Incerto.                              |
| Vassouras           | 22° 23'                  | 43° 12'           | 436      | 60.5                    | 24.4        | 28.0              | 20.0              | 16.2            | 1.7               | NE      | 4     | 10            | Mão.                                  |
| Rezende             | 22° 28'                  | 44° 53'           | 431      | 58.1                    | 23.6        | 26.6              | 19.5              | 18.4            | 0.6               | WNW     | 2     | 10            | Mão.                                  |
| Pinheiro            | 22° 30'                  | 43° 41'           | 493      | 57.8                    | 25.8        | 28.9              | 19.9              | 17.7            |                   | NE      | 1     | 10            | Mão.                                  |
| Passa Quatro        | 22° 30'                  | 45° 01'           | 936      | 62.4                    | 20.5        | 22.4              | 17.2              | 15.6            | 4.7               | NE      | 3     | 10            | Mão.                                  |
| Mendes              | 22° 32'                  | 42° 28'           | 434      | 56.8                    | 24.8        | 28.5              | 20.7              | 17.9            | 0.2               | NE      | 7     | 8             | Incerto.                              |
| Piracicaba          | 22° 45'                  | 47° 40'           | 550      | 59.1                    | 22.6        | 28.0              | 19.0              | 17.2            | 15.0              | N       | 1     | 8             | Incerto.                              |
| Campinas            | 22° 54'                  | 47° 04'           | 665      | 59.1                    | 24.5        | 25.3              | 17.0              | 16.5            | 4.0               | NE      | 3     | 10            | Incerto.                              |
| Capital (Rio)       | 22° 54'                  | 43° 40'           | 62       | 56.8                    | 24.8        | 24.8              | 21.8              | 18.2            | 0.8               | N       | 1     | 10            | Nevoeiro tenue.                       |
| Taubaté             | 22° 05'                  | 45° 23'           | 583      | 57.7                    | 27.0        | 27.0              | 20.0              | 17.1            | 9.0               | NW      | 1     | 10            | Incerto.                              |
| Tatuhy              | 23° 25'                  | 47° 50'           | 595      | 58.1                    | 25.8        | 25.8              | 18.8              | 16.7            | 0.2               | S       | 1     | 10            | Mão.                                  |
| S. Paulo            | 23° 34'                  | 46° 39'           | 761      | 56.9                    | 26.0        | 36.6              | 22.0              | 14.8            | 3.0               | WNW     | 3     | 10            |                                       |
| Faxina              | 24° 05'                  | 49° 00'           | 695      | 58.9                    | 29.0        | 29.0              | 17.5              | 14.5            |                   | NW      | 2     | 10            | Incerto.                              |
| Iguape              | 24° 42'                  | 47° 30'           | 40       | 58.2                    | 25.0        | 26.0              | 21.0              | 19.8            | 35.0              | NW      | 3     | 10            | Incerto.                              |
| Guarapuava          | 25° 23'                  | 51° 25'           | 1.116    | 55.3                    | 23.8        | 23.8              | 15.6              | 13.5            | 27.5              | NE      | 4     | 9             | Mão.                                  |
| Curytiba            | 25° 23'                  | 49° 15'           | 908      | 56.7                    | 27.8        | 27.8              | 15.4              | 14.3            | 7.9               | NW      | 3     | 6             | Incerto.                              |
| Paranaguá           | 25° 34'                  | 48° 30'           | 3        | 55.6                    | 27.0        | 27.0              | 20.7              | 21.3            | 28.5              | S       | 2     | 4             | Nevoeiro tenue.                       |
| Blumenau            | 26° 55'                  | 49° 03'           | 25       | 53.8                    | 28.0        | 28.0              | 20.0              | 19.3            |                   | NE      | 2     | 10            | Incerto.                              |
| Camboriú            | 27° 04'                  | 48° 38'           | 5        | 66.0                    | 24.2        | 24.2              | 18.0              | 18.2            | 1.1               | SE      | 1     | 3             | Bom.                                  |
| Corrientes          | 27° 28'                  | 48° 51'           | 76       | 60.0                    | 27.0        | 27.0              | 18.0              | 18.4            |                   | SW      | 2     | 2             | Bom.                                  |
| Florianopolis       | 27° 35'                  | 48° 33'           | 4        | 54.8                    | 25.0        | 25.0              | 20.9              | 28.9            | 26.6              | O       | 0     | 10            | Mão.                                  |
| S. Luiz de Missões  | 28° 25'                  | 54° 56'           | 200      | 53.2                    | 26.8        | 26.8              | 17.5              | 16.3            | 8.2               | O       | 0     | 7             | Incerto.                              |
| Guaporé             | 29° 00'                  | 54° 51'           | 550      | 60.6                    | 27.7        | 27.7              | 12.2              | 14.2            | 24.6              | O       | 0     | 10            | Incerto.                              |
| Santa Maria         | 29° 41'                  | 53° 43'           | 116      | 60.4                    | 25.0        | 25.0              | 10.0              | 16.2            | 18.0              | O       | 0     | 10            | Mão.                                  |
| Porto Alegre        | 30° 01'                  | 51° 10'           | 46       | 57.2                    | 29.8        | 29.8              | 14.8              | 17.8            |                   | S       | 4     | 9             | Mão.                                  |
| Cachoeira           | 30° 29'                  | 52° 50'           | —        | 56.0                    | 24.5        | 24.5              | 17.5              | 15.1            | 4.3               | O       | 0     | 4             | Incerto.                              |
| Mendoza             | 30° 40'                  | 63° 46'           | 61       | 62.2                    | 30.0        | 30.0              | 16.0              | 14.1            |                   | O       | 0     | 10            | Bom.                                  |
| Bagé                | 31° 20'                  | 54° 42'           | 209      | 55.4                    | 23.8        | 23.8              | 10.2              | 11.5            | 21.0              | SW      | 1     | 10            | Mão.                                  |
| Cordoba             | 31° 25'                  | 64° 12'           | 44       | 62.2                    | 29.0        | 29.0              | 11.2              | 12.9            |                   | SW      | 2     | 10            | Bom.                                  |
| Pelotas             | 31° 46'                  | 52° 24'           | 7        | 62.9                    | 27.2        | 27.2              | 19.4              | 15.7            | 5.0               | O       | 0     | 10            | Incerto.                              |
| Rio Grande          | 32° 01'                  | 52° 07'           | 3        | 59.7                    | 23.6        | 23.6              | 20.0              | 15.5            | 8.6               | S       | 1     | 10            | Mão; nev. tenue.                      |
| Jaguarão            | 32° 33'                  | 53° 20'           | —        | 62.0                    | 26.0        | 26.0              | 15.0              | 13.2            |                   | O       | 0     | 10            | Mão.                                  |
| Rosario             | 34° 12'                  | 57° 47'           | 32       | 61.6                    | 25.0        | 25.0              | 16.0              | 16.2            |                   | SE      | 2     | 2             | Bom.                                  |
| Buenos Aires        | 34° 36'                  | 58° 22'           | 25       | 61.7                    | 27.0        | 27.0              | 16.0              | 13.5            |                   | SE      | 2     | 2             | Bom.                                  |
| Montevideo          | 34° 54'                  | 56° 42'           | —        | 61.5                    | 23.1        | 23.1              | 18.7              | 12.4            |                   | SSE     | 3     | 6             | Incerto.                              |
| Bolívar             | 36° 00'                  | 60° 08'           | 94       | 59.1                    | 28.0        | 28.0              | 10.0              | 7.6             |                   | E       | 2     | 2             | Bom.                                  |
| Bahia               | 37° 35'                  | 58° 00'           | 108      | 61.0                    | 23.0        | 33.0              | 8.0               | 8.7             |                   | S       | 6     | 6             | Bom.                                  |
| Bahia Blanca        | 38° 05'                  | 64° 03'           | 39       | 63.7                    | 27.0        | 27.0              | 11.0              | 6.3             |                   | E       | 2     | 10            | Bom.                                  |

OCCURRENCIAS. — Em Florianopolis está chovendo. Em Rezende e Tatuhy está chovendo. Em Cuyabá, Mazambinho, Mendes, Curitiba, Florianopolis e Montevideo choveu esta manhã. Em Fortaleza, S. Paulo e Barbacena choveu esta manhã. Em Barbacena, S. Paulo, Rezende, Guarapuava, Paranaguá, Porto Alegre, Vassouras, Caxambú, Passa Quatro, Palmyra, Campos, Cachoeira, Santa Maria, Bagé, Pelotas, Faxina, Piracicaba, Campinas, Taubaté, S. Paulo dos Agudos, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal e Franca choveu hontem. Em Mendes, Goyanna, Camboriú, Blumenau, S. Luiz de Missões, Juiz de Fora e Ribeirão Preto choveu hontem. Em Guaporé e Rio Grande choveu e trovejou hontem p. m. As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Balcarce com 8°,0 e em Santa Maria com 16°,0. Condições: estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo, 10 totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala de Beauford; de 0 calma a 12 tufão.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Itapema*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Itaquy*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 1 hora.

Pelo *Cap Roca*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Anna*, para Santos, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo até às 3.

Pelo *Scottish Prince*, para Victoria, Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Byrone Terence*, para Santos, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Nota — Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

## PARTE COMMERCIAL

Rio, 25 de novembro de 1911

### Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças                                              | 90 d/v     | A' vista |
|-----------------------------------------------------|------------|----------|
| Sobre Londres.....                                  | 46 13/64   | 46 3/64  |
| Sobre Pariz.....                                    | \$389      | \$396    |
| Sobre Hamburgo.....                                 | \$727      | \$732    |
| Sobre Italia.....                                   | —          | \$594    |
| Sobre Portugal.....                                 | —          | \$315    |
| Sobre Nova York.....                                | —          | \$8083   |
| Libra esterlina — em moeda.....                     | —          | 45\$050  |
| Ouro nacional — em moeda.....                       | —          | —        |
| Ouro nacional — em vales por 4\$000.....            | —          | 4\$687   |
| Apolices geraes miudas de 5 %..                     | 4:012\$000 |          |
| Apolices geraes de 1:000\$, 5 %..                   | 4:024\$000 |          |
| Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....  | 4:030\$000 |          |
| Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....   | 4:017\$000 |          |
| Apolices do emprestimo municipal de 1906, port..... | 203\$500   |          |
| Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....       | 998\$000   |          |
| Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port..... | 95\$500    |          |
| Comp. Docas da Bahia.....                           | 48\$500    |          |
| Comp. Transporte e Carruagens.....                  | 94\$000    |          |
| Debentures Cervejaria Brahma..                      | 214\$000   |          |

#### VENDA A PRAZO

|                                           |         |
|-------------------------------------------|---------|
| 500 Comp. Docas da Bahia v/c 30 dias..... | 50\$000 |
|-------------------------------------------|---------|

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1911.—A. Simonson, syndico.

## MOVIMENTO DO PORTO

### ENTRADAS NO DIA 24

De Buenos Aires e escalas, paquete francez *France*, commandante Paoli: um passageiro para o Rio e 144 em transitio. Carga: varios generos, a Antunes dos Santos.

De Pernambuco e escalas, paquete nacional *Itaquy*, commandante Templar. Carga: varios generos a Lage & Irmão.

De Cabo Frio, o hiate *Gana III*, mestre A. Grillo. Carga: cal a ordem.

De Santos, paquete inglez *Calderon*, commandante Gavin. Carga: café a Norton Megaw.

De Santos, vapor inglez *Scottish Prince*, commandante Hodson. Carga: café a Davidson Pullen.

De Itajahy, lugar *Romona*, mestre S. Rago. Carga: madeiras a C. Moreira.

De Nova York e escalas, paquete inglez *Ocean Prince*. Carga: varios generos a Norton Megaw.

### SAHIDAS NO DIA 24

Para Nova York e escalas, paquete inglez *Calderon*, levando quatro passageiros em 3ª classe.

Para Santos, paquete allemão *Bahia*, commandante Brandt.

Para Hamburgo e escalas, paquete allemão *San Nicolas*, commandante Gcharfe; passageiros Senna Firho, Anna Macieira, Ricardo Meyer e familia, Adolpho Philippi e mais 24 em 3ª classe.

Para S. João da Barra — Paquete nacional *Pinto*, commandante Horacio Valente.

Para Manãos e escalas — Paquete nacional *Olinda*, commandante J. S. Mendes; passageiros: Antonio M. Guerra, Luiz Leite Lopes, Delmira Werneck, Octavio Lisboa e senhora, Dr. Emilio Mello e filha, Dr. Diniz Valle e senhora, José M. Leite e senhora, Carolina Menezes, Santino Acqua e senhora, Daniel Machado, Carlos Muller e familia, Armando Amaral, F. W. Speis, José Alphan e familia, Hans Stoltz, C. Bertling, Attila Ilyarup, Roberto Machado, Joaquim Cordeiro, Manoel Fernandes, Manoel Dias e familia, Manoel F. Silva, Maria Miranda e filha, Olympia e Fernandina Miranda, Luiz Silveira, Olympio C. C. Ruiz, Jorge Neves, José Nelfa, Filipe Miguel, A. Mattos, Cecilia, Lober, Herminia Carvalho e filho, Carlos Menezes e familia, M. F. Portugal e familia, Sophia de Andrade, Licio Barbosa, Margarida Marques e dous filhos, Antonio A. Espinheiro, Franklin Rego e senhora, Durval Monteiro, B. Oliveira e filho, Francisco P. de Figueiredo, Domingos N. Sampaio, Izabel Vianna, Erasmo Valença, Jacintho Pacheco, F. Castello Branco e familia, Dr. Luiz Oticeica, Dr. Francisco A. Figueiredo, Waldemiro Hury, Wadich Abod e 121 em 3ª classe.

Para Marsella e escalas — Paquete francez *France*, levando 18 passageiros.

### In formações

O movimento de gado nas estações foi ontem o seguinte:

|                            |           |
|----------------------------|-----------|
| Santa Cruz, recebidas..... | 200 rezes |
| Matadouro, abatidas.....   | 510 »     |
| Bemfica, stock.....        | 400 »     |
| Sitio, stock.....          | 1.035 »   |
| Cruzeiro, embarcadas.....  | 232 »     |

A estação Maritima importou, ante-hontem, 1.839.633 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e exportou 823.411 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 10.442 saccas.

A renda foi de 27:160\$800.

A estação de S. Diogo importou e exportou 788.534 kilogrammas de mercadorias, matérias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 21 foi 2:084\$300.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de novembro de 1911

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional :

De 17:183\$500, fornecimentos feitos em outubro findo á Directoria Geral de Saude Publica :

De 466\$290, gratificação vencida em outubro findo, pelo juiz da 7ª Pretoria, por ter substituido o da 1ª Vara do Commercio :

De 114\$804, gaz consumido nesta Secretaria de Estado em outubro findo :

De 723\$40, fornecimentos feitos em outubro ultimo para conservação do edificio do Supremo Tribunal Federal :

De 10:875\$491, fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião em outubro findo.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a distribuição dos seguintes creditos :

De 6:621\$494, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para pagamento, na thesouraria da Faculdade de Direito daquelle Estado, dos vencimentos do thesourero e de dous bedéis da citada faculdade :

De 6:842\$400, ao Thesouro Nacional, para pagamento de vencimentos a um continuo dispensado do serviço: da gratificação adicional de 15 % ao official da secretaria do Senado Julio Barbosa de Mattos e do accrescimo de 5 %, como gratificação adicional ao conservador da bibliotheca da mesma secretaria Basilio Emygdio de Almeida.

Dia 21

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 4:208\$603, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos em outubro ultimo :

De 5:798\$197, material fornecido em outubro findo á Directoria Geral de Saude Publica e ao Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella e aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico :

De 1:406\$300, fornecimentos feitos em maio do corrente anno á Repartição Central de Policia :

De 3:258\$949, differença de accrescimo de vencimentos que deixou de receber o professor de desenho da Escola Polytechnica Delphin Camara :

De 1:245\$967, vencimentos que deixou de receber o bacharel Eugenio Manoel de Toledo, na qualidade de professor substituto avulso do extinto curso annexo da Faculdade de Direito de S. Paulo :

De 1:000\$, quantia a que tem direito, para despesas de primeiro estabelecimento, o bacharel João Virgolino de Alencar, por ter sido nomeado juiz de direito da comarca de Alto Parús :

De 3:073\$569, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica e ao Laboratorio Bacteriologico em outubro findo :

De 17:301\$240, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Bons Rios nos mezes de janeiro a julho do corrente anno :

De 62:957\$105, fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados em setembro deste anno :

De 4:745\$519, material adquirido pela Bibliotheca Nacional no mez findo :

De 129\$500, objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal em setembro ultimo :

De 558850, fornecimentos feitos em outubro findo ao Archivo Publico Nacional ;

De 11:303548, fornecimentos feitos ás Colonias de Alienados da ilha do Governador no mez ultimo ;

De 6:504886, fornecimentos feitos em outubro findo ao Instituto Benjamin Constant.

— Solicitaram-se ajuda :

Providencias afim de serem pagos os vencimentos e gratificações adicionais a que tem direito os funcionarios do Senado Federal constantes da demonstração que acompanhou o aviso n. 4.717, de 20 do corrente ;

Entrega das quantias de 360\$ e de 470\$967 ao director do Collegio Pedro II, para pagamento de vencimentos a dous inspectores de alumnos do internato do mesmo collegio ;

Concessão do credito de 53:000\$ á Delegação Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, para pagamento de um rebocador adquirido para o serviço sanitario do mesmo Estado.

#### Expediente de 22 de novembro de 1911

##### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

— Declarou-se ao 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Caethé, na secção de Minas Geraes, para seu conhecimento, que não lhe pôde ser fornecido o *Diario Official*, conforme solicitou em officio de 13 do corrente mez, por não haver verba por onde possa correr a mesma despesa.

Remetteram-se para os fins convenientes :

Ao juiz federal na secção da Bahia, seis decretos de 16 deste mez, nomeando supplentes do seu substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Aratuhy e Olivença ;

Ao da secção de S. Paulo, 42 decretos de identicas nomeações nos municipios da Apiaty, Caçapava, Espirito Santo do Turvo, Franca, Ibiuara, Ypiranga, Itararé, Jahú, Jatahy, Jundiáhy, Mogy-Mirim, Parnaíhyba, Pederneras, Porto Feliz, Ribeirão Preto, Santos, Sertãozinho, Socorro, Tieté e Villa Vieira do Piquete ;

Ao da secção do Pará, quatro decretos, nomeando os supplentes do seu substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Araguaia ;

Ao da secção da Parahyba, o decreto que nomeou Benedicto Marques Formiga para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de São João do Rio do Peixe.

#### Expediente de 23 de novembro de 1911

##### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o bacharel Carlos Robillard de Marigny para o lugar de 2º supplente do juiz da 8ª Pretoria do Districto Federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

Concedeu-se ao substituto do juiz federal da 1ª Vara na secção do Districto Federal, bacharel Henrique Vaz Pinto Coelho, um anno de licença, com ordenado, na conformidade do decreto legislativo n. 2.427, de 16 de agosto ultimo, e em vista da inspecção de saúde a que foi submettido.

— Concederam-se as seguintes licenças :

De 60 dias, com dous terços dos respectivos vencimentos, na forma da lei, ao guarda civil de 2ª classe Manoel Antonio Arautes, para tratamento de sua saúde ;

De 30 dias, nos termos do art. 154 do regulamento em vigor, ao 1º sargento aggregado da Brigada Policial Adolpho Soares, para ir ao Estado de Minas Geraes tratar de negocios de seu interesse.

— Declarou-se :

Ao juiz federal da 1ª Vara na secção do Districto Federal, em resposta ao officio em que solicita informações que o habilitem a decidir sobre o *habeas-corpus* impetrado em

favor de Arthur Gomes de Almeida, que na Secretaria de Estado nada consta com referencia ao mesmo individuo ;

Ao substituto do juiz federal na secção de S. Paulo, em resposta ao officio em que representa contra o procedimento do supplente em exercicio no municipio de Jahú, devolvendo as precatorias que lhe foram enviadas, para a inquirição de testemunhas, sem dellas tomar conhecimento, que se deve dirigir ao juiz federal na mesma secção, unico competente para dar as providencias que o caso reclama.

#### Requerimento despachado

Manoel Luiz de Sant'Anna, ex-auspeçada da Brigada Policial, pedindo reforma. — Indeferido.

#### Expediente de 22 de novembro de 1911

##### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos :

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores dos recados-officiaes ns. 49, 50, 51, 52 e 53, de 18 do corrente ;

Ao director do 2º Districto Sanitario Maritimo do officio n. 213, de 9 do corrente.

— Communicou-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio que o secretario desta directoria recolheu aos cofres da Thesouraria do Thesouro Federal a importancia de 600\$, proveniente de exames bacteriologicos de preparados e aguas que vão ser feitos pelo Laboratorio Bacteriologico desta repartição.

— Remetteram-se :

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a conta na importancia de 303\$900, de transportes concedidos a esta repartição pela Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo ;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma de pharmaceutico, devidamente registrado, pertencente a Edgard Caldas.

#### Requerimentos despachados

Dr. O. Pessoa (2º districto). — Nos termos da informação.

Antonio Martins de Castro (2º districto). — Nos termos da informação.

Correia da Silva & Araújo (2º districto). — Deferido.

Arthur Luiz Pedro de Alcantara (2º districto). — Nos termos da informação.

João Antonio R. Dantas (2º districto). — São concedidos 45 dias.

Arthur Indio do Brazil (2º districto). — São concedidos 90 dias.

Anna de Lacerda Martins Moscoso (2º districto). — São concedidos 90 dias.

Companhia de Seguros U. C. dos Varejistas (2º districto). — São concedidos 45 dias.

Santa Casa de Misericordia (3º districto). — Aprovado, nos termos da informação.

Avelino Coelho da Costa (3º districto). — Aprovado, nos termos da informação.

Companhia Nacional de Pesca (3º districto). — Deferido.

Luiz Ferreira da Costa Pinto (3º districto). — Nos termos da informação.

J. J. S. Sá (3º districto). — Nos termos da informações.

Felipe Gonçalves Dias (4º districto). — Sciende.

Eduardo Teixeira de Siqueira (4º districto). — Nos termos da informação.

Antonio Rodrigues Serpa (4º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

José Pinto (6º districto). — Relevo a multa.

João de Almeida Maia (6º districto). — A multa fica reduzida ao minimo.

Guilherme Augusto da Silva (7º districto). — Nos termos da informação.

Izaura de Moraes (7º districto). — Deferido.

M. Soares de Rezende (7º districto). — Não pôde ser attendido.

Alvina da Cruz Martins de Almeida (7º districto). — São concedidos 90 dias.

João Francisco Martins (7º districto). — Sciende.

Herm Stoltz & Comp. — Deferido.

Adhemar Pinto de Goes Nobre. — Deferido.

Adolpho J. Martins Pereira. — Archive-se.

Adolpho J. Martins Pereira. — Deferido.

Adolpho J. Martins Pereira. — Deferido.

Aroemena Pereira Nobrega. — Deferido.

Francisco Pereira dos Santos Silva. — Deferido.

Francisco Pereira dos Santos Silva. — Indeferido.

Franklin Burich Coutinho. — Deferido.

Aditamento aos despachos de 21 do corrente

Ricardo Lourenço (1º districto). — Certificque-se.

#### Dia 23

Accusou-se ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Ceará o recebimento do officio n. 180, de 6 do corrente.

Communicou-se :

Ao presidente do 2º Tribunal do Jury, que o empregado desta repartição Alberto Soares de Oliveira deixou de ser inteirado, em tempo, da requisição daquelle tribunal, visto ter a mesma chegado a esta repartição ás 2,55 da tarde ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, que deixou de ser levada a effecto a inspecção de saúde requisitada para o feitor da 13ª turma da linha auxiliar daquelle Estrada, José das Neves, visto o referido empregado não residir na casa indicada ;

Ao gerente da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft que o pagamento da assignatura do apparelho telephonico sob o n. 423-Villa, existente na residencia do Dr. Emilio Gomes, chefe do Laboratorio Bacteriologico desta repartição, sita á rua Malvino Reis n. 81, passa, desta data em diante, a correr por conta desta directoria.

Resistiram-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informados, os memoriaes descriptivos de «Um processo rapido de saccharificação e fermentação pelas mucilagineas», para o qual pede privilegio a Société Anonyme Amylo e de «Um processo aperfeiçoado de fabricação de assucar», para o qual pede privilegio a «Henning Process Sugar Extraction Company», com sede em S. Francisco da California.

Remetteram-se :

Ao director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, devidamente rectificado, o laudo de exame de validade a que foi submettido o conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro de Alcantara dos Anjos Espozel ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Francisco Trindade, José de Campos Filho, Carlos Alberto de Queiroz Maia, José Nascimento, Abel José Augusto Rodrigues, Joaquim Pereira de Lemos, Angelo Cardoso, Nestor Albino dos Reis, Napoleão Gomes, José Fernandes Lage, Manoel Luiz da Silva, Antonio Ferreira da Silva, Adolpho Juvencio de Almeida, Olympio Bruno, Tranquellino Teixeira de Araújo, Lincoln Felix, Bemvindo Monteiro, Vicente de Souza Freitas, Manoel Coelho de Amorim, Arthur Barbosa de Araújo, Adolpho Pinto de Lima, Virgilio Duarte, Pedro Monteiro da Silva, Jeronymo Augusto Barbosa, José Primo Teixeira e João Manoel do Nascimento ;

Ao director geral dos Correios, os do Arcelino Cardoso de Paiva, Cherubino da Costa Moreira, José do Egypto Rosa de Carvalho e Domingos José Martins ;

Ao director geral dos Telegraphos, os de Antôrjo Vicente de Paula, Deusdedit Fontes e Octavio da Silva Oliveira.

#### Requerimentos despachados

Manoel Alves (1º districto).—Deferido.  
Manoel da Cruz Faria (2º districto).—Deferido.  
Mario Pinheiro Coimbra (3º districto).—Certifique-se.  
José Gaspar da Rocha Junior (4º districto).—Aprovado.  
M. M. Peixoto (4º districto).—Queira comparecer à Secção de Engenharia.  
Manoel Joaquim de Barros (4º districto).—Queira comparecer à Secção de Engenharia.  
Dr. Esdras do Prado Seixas (4º districto).—São concedidos 60 dias.  
Antonio Rodrigues Serpa (4º districto).—Nos termos da informação.  
João Raymundo Duarte (6º districto).—Scientie.  
Antonio de Freitas Paiva (6º districto).—Nos termos da informação.  
Ordem Terceira dos Minimos de S. Francisco de Paula (6º districto).—São concedidos 60 dias.  
Empresa de Aguas Gaseosas (6º districto).—Aprovado.  
Vicente Garcia (6º districto).—Nos termos da informação.  
J. Pinheiro & Comp. (8º districto).—Aprovado, nos termos da informação.  
Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro (9º districto).—Deferido, menos em relação à terceira multa, que fica reduzida ao minimo.  
Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro (9º districto).—Deferido.

#### Policia do Distrito Federal

##### SEGUNDA SECÇÃO

Ex. edicte de 24 de novembro de 1911

Ao inspector da Policia Maritima, recomendo que providencie no sentido de ser impedido neste porto o desembarque do anarchista hespanhol José Tato Lourenzo ou Walter Ruiz ou Jacintho de Lourenzo, que vem de Buenos Aires, a bordo do paquete *Princesa Mafalda*;

Ao mesmo, recommendando identicas providencias sobre o anarchista italiano Francisco Santagalli, que vem a bordo do vapor *Principe Udine*;

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remetendo o requerimento em que José Moreira da Silva Santos pede o cancelamento de sua nota, afim de que informe a respeito;

Ao mesmo, fazendo apresentar José Alves Souto de Amorim, expulso das fileiras do Exército, afim de ser identificado;

Ao consul geral da Alemanha, communicando achar-se encerrado o inquerito contra os seus compatriotas Ernest Dickow e Frederick Eugel, que se acham nesta repartição, à sua disposição;

Ao general prefeito municipal, fazendo apresentar as indigentes Elisa Maria de Jesus e Maria de Jesus, afim de serem recolhidas ao Asylo de S. Francisco de Assis;

Ao juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar a menor Guilhermina Amelia Corrêa, que se achava recolhida à Escola de Menores Abandonados, à disposição daquelle juiz;

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, remetendo o requerimento em que Alvaro Costa pede o cancelamento de sua nota, afim de que informe a respeito;

Ao delegado do 8º districto policial, fazendo apresentar Affonso B. Teixeira Lima, que obteve alta do Hospital Geral da Santa Casa

de Misericordia, afim de ser encaminhado à sua residência, à rua da Misericordia n. 45;

Ao delegado do 17º districto policial, fazendo apresentar Georgina Martins Moura, que obteve alta do Hospital Geral da Santa Casa de Misericordia, afim de ser encaminhada à sua residência, à rua Conde de Bomfim n. 110;

Ao director da Assistencia a Alienados do Hospital Nacional, fazendo apresentar quatro indigentes, afim de serem internados naquella estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados seis officios reservados.

#### Requerimento despachado

Arlindo Dias Corrêa, pedindo o cancelamento de uma nota que contra elle existe no Gabinete de Identificação e de Estatística.—Deferido.

## Ministerio da Fazenda

Por titulo do 22 do corrente, foi nomeado José Victorino de Sampaio Netto para exercer o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado de São Paulo durante o impedimento do serventuario effectivo, sendo exonerado Mario de Castro Pinto, que exerce interinamente o referido lugar.

#### Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

##### Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Companhia do Porto da Victoria, pedindo que se declare ao inspector da Alfandega da Victoria que a requerente gosa de isenção da taxa de expediente do material que importar para os seus serviços.—Nos termos da clausula XV do decreto n. 5.951, de 28 de março de 1906, a requerente não gosa do favor da isenção da taxa de expediente.

Companhia de Conservas Rio Grandense, solicitando autorização para funcionar e approvação dos seus estatutos.—Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

— Pelo Sr. director :

Joaquim Moreira Mendes, pedindo certidão.—Declare o fim e a qualidade em que requer a certidão.

Arthur Herculano de Almeida, pedindo que lhe seja paga a gratificação a que fez jús o seu fallecido filho Jorge Armando de Almeida.—Reconhecida a firma do signatario do documento de fls. 2, pague-se, de accordo com o parecer.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 22 de novembro de 1911

Sr. presidente do Estado do Espirito Santo :

N. 14 — Inteirado, pelo vosso officio de 4 do mez findo, de que foram installados no dia anterior os trabalhos da 2ª sessão ordinaria da setima legislatura do Congresso Legislativo desse Estado, agradeço-vos o offerecimento que nos dignastes fazer-me de um exemplar da Mensagem que ao mesmo Congresso apresentastes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. governador do Estado de Santa Catharina :

N. 7 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 154, de 19 do mez findo, agradeço a offerta que vos dignastes fazer-me de um exemplar da Mensagem que apresentastes ao Congresso desse Estado, em 23 de julho deste anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul :

N. 33 — Em solução ao assumpto do vosso officio n. 817/1, de 25 de setembro ultimo, solicitando isenção de direitos, na Mesa de Rendas de S. Borja, nesse Estado, para 1.500 barricas de cimento «Portland», destinadas à construção de uma ponte sobre o rio Camaquan, cabe-me communicar-vos que já foi autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro, nesse Estado, a providenciar sobre o despacho, livre de direitos, do alludido material, naquella Estação Fiscal, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 23 de novembro de 1911

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 190 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 9.136, de 22 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 256\$100, para pagamento a José Tapiá Alouso, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos, os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 191 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 9.137, de 27 do corrente mez, que abre a este Ministerio o credito de 99:99\$252, ouro, e 1:171\$840, papel, para pagamento de despesas com a introdução de animaes reproductores, apuradas no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de novembro de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 896 — Tendo Gebruedér Goedhart A. G., contractante do serviço de saneamento da baixada do Rio de Janeiro, em petição de 6 do corrente mez, requerido que vos fosse notificado estar a mesma dispensada do pagamento da taxa de expediente de 10 %, em virtude da clausula de seu contracto, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 21, decidiu que o requerente goze tambem da taxa de expediente.

N. 897 — Satisfazendo a solicitação constante de vosso officio n. 2.240, de 23 do mez proximo findo, junto vos remetto, por cópia, a relação das mercadorias para as quaes foi concedido o favor de isenção de direitos, pela ordem n. 1.850, de 5 de outubro de 1910, renovada pela de n. 688, de 8 de setembro ultimo.

N. 898 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o novo officio n. 956, de 28 de agosto ultimo, a que se refere o de n. 2.186, de 18 do mez proximo findo, endereçado à Directoria da Receita Publica, e interposto por Henri Dumond, passageiro do vapor inglez *Asturias*, do acto dessa Inspectoria condemnando-o ao pagamento de direitos em dobro, pela verificação da existencia de mercadorias de commercio, em volumes de sua bagagem, resolveu, por despacho de 7 do corrente, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de serem cobrados apenas os direitos simples.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 216 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu autorizar a entrega a Waldemar da Cunha e Souza das cinco apolices da divida publica uniformizadas n. 207.885 a 207.887, 399.233 e 399.234, do valor nominal de 1.000\$, cada uma, de que

é proprietário, e que se achavam caucionadas em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de escripturario pagador da Commissão Central de Estudos e Construção de Estradas de Ferro.

— Sr. inspector de Seguros :

N. 438 — Transmittindo as inclusas contas enviadas com os vossos officios n. 43, de 22 de junho de 1907, e 13, 14 e 15, de 13 de fevereiro de 1908, e relativas a publicações feitas pelo *Correio da Manhã* de editaes dessa Inspectoria, peço providencias para que em cada uma das ditas contas seja feita a declaração de que aquelles editaes foram de facto publicados nos dias indicados.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal :

N. 87 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 18, de 7 do corrente, autorizo-vos a providenciar para que sejam pagos a D. Josephina de Azevedo Pacheco, viúva do 2º escripturario dessa Recebedoria, José Manoel Moreira Pacheco, os vencimentos que o mesmo funcionario deixou de receber, referentes ao periodo de 1 a 29 de setembro do corrente anno, na importancia de 386\$667, sujeita aos descontos de 13\$333 de montepio e 2\$466 de imposto sobre vencimentos.

Inclusos vos remetto os documentos referente ao assumpto.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 198 — Em resposta ao vosso telegramma de 4 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 11 de outubro ultimo, resolveu prorogar, por 40 dias, o prazo marcado para ordem n. 157, de 9 do referido mez, dirigida á Prefeitura do Departamento do Alto Juruá, e publicada no *Diário Official* de 11 ainda do mesmo mez, para o escriptão da Mesa de Rendas do citado Departamento, Francisco de Castro Rebello Mendes, reassumir o exercicio do seu cargo.

Outrosim, declaro-vos que, por despacho de 6 do corrente, resolveu o mesmo Sr. ministro que ao alludido empregado competem dous terços dos respectivos vencimentos até apresentar-se á referida Mesa de Rendas.

Confirmo assim meu telegramma de 22 do corrente.

N. 199 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo o que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 187, de 13 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma estufa e pertences, importados pela Associação Commercial do Amazonas, e vindos da Inglaterra pelo vapor *Ambrose*, alli chegado em 26 de abril do corrente anno, os quaes se destinam a experiencias dos processos de refinação da borracha.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 252 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de julho ultimo, resolveu transferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 144, de 29 de dezembro do anno passado, e em que o Banco Credito e Lavoura da Bahia pede reconsideração da decisão constante da ordem desta directoria n. 225, de 17 de outubro do mesmo anno, pela qual foi o requerente obrigado ao pagamento dos direitos relativos a 1000 kilos de arame e 80 barris de granpos de ferro galvanizado, despachados pela nota de importação n. 5.486, de fevereiro de 1908.

Outrosim, recomendo-vos, na forma do citado despacho, providencias para que sejam cobrados os direitos de todos os materiaes importados, livres de direitos, pela referido Banco, a contar de janeiro de 1908 em diante.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 130 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa cautela substitutiva da apólice da divida publica extraviada, n. 5.443, do valor nominal de 200\$, do juro annual 5%, emitida em 1867, inscripta nesta Delegacia

em nome de William Wilson Coelho de Souza, e de que trata o processo transmittido com o vosso officio n. 60, de 23 de junho ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 233 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 98, de 3 de julho ultimo, e relativo ao requerimento em que Suárez Hermanos & Comp., Ltd., solicitam prorrogação do prazo de um anno, que lhes fora concedido pela Inspectoria da Alfandega dessa cidade, para apresentação dos documentos comprobatorios da efectiva descarga, na Bolivia, das mercadorias despachadas pelas notas de transito ns. 886, 888, 1.038, 1.039, 1.041, 1.046, 1.052 e 1.053, de maio e junho de 1910, resolveu, por despacho de 4 do corrente, conceder a prorrogação pedida, attenta a circumstancia de não terem sido observadas as determinações do art. 554 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, conforme consta da informação de fl., exarada no mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 476 — Em resposta ao vosso officio n. 99, de 9 de setembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu approvar o vosso acto autorizando um augmento de despeza, a mudança da Mesa de Rendas de Antonina para os predios de propriedade da firma daquelle praça, Fernandes Lealmeiro & Comp. e a que vos referistes, mediante contracto em que fique reservado o direito da União de, em qualquer tempo, mesmo durante o prazo do andamento, poder transferir aquella repartição para proprio federal ou qualquer outro predio.

Outrosim, declaro-vos, na forma do citado despacho, que o contracto a ser assignado não poderá exceder do anno financeiro em que for celebrado, á vista do disposto no art. 19 da lei n. 3.018, de 5 de novembro 1880, revigorada pelas de n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, art. 8º, e 1.617, de 9 de dezembro de 1906, art. 21.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 275 — Afim de poder ser dado andamento ao processo de isenção de direitos transmittido com o vosso officio n. 144, de 13 de agosto do anno passado, a que se refere o de n. 31, de 9 de novembro do mesmo anno, e relativo á isenção de direitos pretendido pelo Club Athletico de Pernambuco para uma caixa vinda no vapor *Warrior*, contendo um barco de regatas e pertences, recomendo-vos informeis como foi despachado o alludido volume, uma vez que, devendo ter sido recebido em agosto, do citado anno, não é crível que esteja ainda dependendo de solução do pedido, que é objecto do processo em estudo.

Confirmo assim o meu telegramma de 21 do corrente.

— Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul :

N. 349 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á extincta Directoria das Rendas Publicas com o vosso officio n. 42, de 29 de novembro de 1909, e interposto por A. Krall, agente da Companhia Hamburgo Sudamerikanische Dampfschiffahrt Gesellschaft do acto da Inspectoria da Alfandega desta Capital, impondo ao commandante do vapor allemão *Guayba*, entrado nesse porto em 2 de dezembro de 1905, a multa de direitos em dobro, na importancia de 1:274\$880, pela falta de 128 volumes marca L.R.1 n. 4/428, verificada por occasião da conferencia do respectivo manifesto, resolveu, por despacho de 14 do mez proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, visto achar-se provado que os volumes em questão não foram embarcados no referido vapor, conforme declara o certificado do consul do Brasil em Antuerpia, expedido em occasião opportuna.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 350 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requeram Virgílio Carvalho & Filho, agricultores, residentes no municipio de Cachoeira, nesse Estado na petição transmittida com o vosso officio n. 169, de 3 de outubro proximo findo, resolveu por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega dessa Capital, nos termos do art. 27, alinea III, n. 1, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, do material a que se refere a inclusa relação, importado pelos requerentes e destinados ao fabrico e beneficiamento dos productos agricolas de sua propriedade; com exclusão porém das partes sobressalentes e de reserva — por não estarem devidamente especificadas.

#### Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de novembro de 1911

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 801 — Providenciae para que á Collectoria Federal do Carmo e Sumidouro seja remittida a quantia de 275\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 75 de 20 do corrente, sendo:

|     |    |    |              |          |
|-----|----|----|--------------|----------|
| 52  | da | de | \$100.....   | 5\$200   |
| 376 | »  | »  | \$300.....   | 112\$800 |
| 102 | »  | »  | \$1000.....  | 102\$000 |
| 42  | »  | »  | \$2000.....  | 24\$000  |
| 2   | »  | »  | \$3000.....  | 6\$000   |
| 3   | »  | »  | \$5000.....  | 15\$000  |
| 1   | »  | »  | \$10000..... | 10\$000  |

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses :

N. 23 — Transmittindo o incluso processo de recurso de Agostinho Barbosa, recomendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

#### Requerimento despachado

Eponina de Aguiar Savian, pedindo pagamento de pensão. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

#### Recebedoria do Districto Federal

##### Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1911

Pedro M. e Irmão. — Selle o documento do fl. 1.

Antonio José Fernandes de Queiroz. — Restitua-se a quantia de 204\$750, levando-se a despeza á receita a annullar.

Eleuteria Anna de Jesus. — Entregue-se, mediante recibo.

João da Cunha Mello. — Transfira-se.

Fraderico Bokel. — Idem.

Alexandre Machado Barcellos. — Idem.

Raymundo de Araujo Castro. — Idem.

Maria Izidora Soares de Mesquita. — Idem.

Geralda Eugenia M. Borges. — Idem.

Dr. Raul de Almeida Magalhães. — Idem.

Francisco Canuto Emerenciano. — Idem.

Manuela Vidal da Cruz. — Idem.

Daumona & Pires. — Idem.

Maria Dolores Vasquez. — Idem. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21, do decreto n. 5.441, de 27 de fevereiro de 1904.

— Representação sobre o predio n. 27, á rua General Bellegande. — Anulle-se as dividas de que se trata, officando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Trunquesquille. — Selle o documento.

José Quirino dos Santos. — Officie-se.

Lefèvre & Comp. — Pague o debito.

Gonçalves Gaada & Comp. — Idem.  
M. Bastos & Irmão. — Em face do parecer, indeferido.

Catharina Christina Reis. — Nada ha que deferir.

Clara de Magalhães Velloso. — Prove ser a reclamante dona da hospedaria.

Baroneza de Itacurussá. — Faça a anotação indicada no parecer.

José de Oliveira Carvalho. — Satisfaza a exigencia.

Saraiva & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 2:400\$000.

João Francisco Barcellos. — Elimine-se em 1910 e 1911.

— Representação sobre o predio sem numero á rua Oliveira Andrada. — Officio-se.

Alberto Candido Alves. — Concedo a dilação, por oito dias.

Engenheiro civil Agostinho da Silva Oliveira. — Transfira-se.

Jorge Rodrigues Moreira da Cunha. — Requeira certidão.

#### Caixa de Conversão

##### MOVIMENTO DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1911

| Moedas             | Entradas | Sahidas |
|--------------------|----------|---------|
| Libras.....        | 977      | 1.380   |
| Franços.....       | 330      | 130     |
| Mil réis ouro..... | —        | 1:400\$ |

#### Lastró

|                                                                     |                  |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| Ouro em deposito.....                                               | 359.590:792\$181 |
| Responsabilidade do Thesouro — Lei n. 2.357 e decreto n. 8.512..... | 49.339:776\$016  |
| Total.....                                                          | 378.930:558\$197 |

#### Emissão

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| Notas em circulação..... | 378.929:930\$000 |
| Moeda subsidiária.....   | 638\$197         |
| Total.....               | 378.930:558\$197 |

Pelo escripturário, Antonio da Cunha Machado.

#### Imprensa Nacional e «Diario Official»

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de novembro de 1911

Expediu-se o seguinte officio:

N. 123 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, accusando recebido o officio n. 24 A, de 31 de outubro, e communicando que se acha junta a cópia do officio n. A 20, de 10 de outubro, com a qual prestou a informação que havia sido requisitada no officio n. 21, de 30 de setembro.

#### Requerimentos despachados

Erotildes Augusta da Silveira. — Certifique-se:

Guimar Pereira Leite. — Como requer, em termos.

Jayme Jens. — Sim, em termos.

Manoel Antonio de Figueiredo. — Sem vencimentos, sim.

Oswaldo O. Coutinho de Moraes. — Sem vencimentos, sim.

Octavio José Fernandes. — Como requer.

Oswaldo Pereira da Silva. — Indeferido.

#### Inspectoria de Seguros

##### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de novembro de 1911

Aos directores da Mutualidade Geral (\*)

N. 323 — Os novos arts. 57 a 74, em que se propõe a directoria da « Mutualidade

Geral » a criação de uma Caixa Predial, annexa ás caixas de « pensões e peculios, só com algum esforço podem ser incluídas na generalidade do art. 3º dos estatutos, approvados pelo dec. n. 7.896, de 10 de março de 1910.

Comquanto se trate realmente de uma forma de mutualismo, não se póde confundila com as outras, que formam o objecto principal da « Mutualidade Geral », e para que foi a mesma incorporada em S. Paulo. Tratando-se de uma sociedade organizada sob a forma anonyma e de conformidade com o dec. n. 434, de 4 de julho de 1891, nenhuma alteração essencial, modificação ou ampliação dos seus fins estatutarios póde ser tomada em consideração, sem que preceda o voto da respectiva assembléa geral (art. 428 do decreto n. 434 citado).

A directoria, portanto, deve convocar a assembléa geral extraordinaria para tomar conhecimento da alludida proposta, e, uma vez accéita e approvada, será submettida á approvação do governo.

Dia 22

Ao director geral, chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 304 — Devolvendo o processo referente á Associação Preventiva de Auxílios Mutuos, transmittido com o officio n. 406, de 23 de outubro ultimo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 325 — Enviando, devidamente informado, o requerimento em que a Companhia de Seguros «Providente» pede autorização para substituir a caução de 200:000\$ em apolices uniformizadas, por outras de igual valor do emprestimo de 1909.

## Ministerio da Marinha

### Directoria de Expediente

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1911

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 5.534 — Satisfazendo a vossa solicitação constante do aviso n. 79, de 28 de outubro ultimo, transmitti-vos a inclusa cópia da informação prestada pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio em officio n. 636, de 7 do corrente, sobre o processo de exercicio findo, que vos restituo e de que é credor o 1º tenente Alfredo Carlos Soares Dutra.

— Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 5.557 — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa cópia do officio n. 605, de 23 de outubro ultimo, do capitão do porto do Estado de S. Paulo.

De sua leitura vos dignareis de verificar a situação em que se acha aquella capitania depois das concessões de terrenos feitas á companhia Docas de Santos, sem se haver cogitado da permuta ou retribuição de outros equivalentes, que aproveitassem á installação daquella capitania, omissão que, em geral, se observa nos contractos com as empresas de melhoramentos de portos, em que ha clausulas obrigando-se á construção de predios para algumas repartições federaes, sem que tambem a medida tenha applicação a este ministerio, em cujas dependencias, nos Estados, funcionam as capitánias, sendo que os seus serviços estão intimamente ligados aos interesses do commercio e da navegação.

Tratando-se de um assumpto urgente e afim de obviar ás difficuldades em que se encontra a capitania do porto do Estado de S. Paulo para a sua definitiva installação, que deve ser no littoral, cabe-me solicitar a vossa valiosa intervenção no sentido de conseguir da companhia Docas de Santos, como uma compensação aos favores que obteve, a

edificação de um predio onde possa ter exercicio aquella capitania, visto ter sido adquirido o da sua sede e não dispor o ministerio a meu cargo de outro que attenda, como convem, ás suas necessidades, tanto mais que a referida companhia já está de posse de todo o littoral.

Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 5.558 — Restituindo-vos os papeis que acompanharam o vosso officio n. 190, de 19 de agosto ultimo, e relativos ao processo de aforamento de terrenos de marinhias e accrescidos no porto de Ijuatima, requerido por José Maria Marçal, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa informação, em cópia annexa, da Capitania do Porto desta Capital, no officio n. 320, de 9 do corrente.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1911

Sr. vice-almirante graduado chefe do Estado Maior da Armada:

N. 5.559 — O Sr. ministro manda communicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.230, 1ª Secção, de 6 de outubro ultimo, que competindo ao Congresso Nacional a iniciativa do augmento de vencimentos, o Governo opportunamente providenciara sobre a melhoria dos do pessoal da tarifa, solicitando daquelle poder as necessarias providencias.

— Sr. vice-almirante inspector da Marinha:

N. 5.562 — O Sr. ministro manda communicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 968, de 2 de setembro ultimo, que resolveu indeferir o requerimento em que o capitão de corveta José Monteiro de Moura Rangil pede a restituição da importancia que dispendeu com passagens para sua familia quando nomeado para exercer o cargo de immediato do scout Rio Grande do Sul em construção na Europa.

— Sr. contra-almirante inspector de Portos e Costas:

N. 5.563 — O Sr. ministro manda communicar-vos, em solução ao vosso officio n. 2.053, de 11 do corrente mez, que, por despacho de 14 do vigente, approvou o termo n. 4, lavrado na Capitania do Porto do Estado da Bahia para isentar o patrão-mór 2º tenente graduado Hermenegildo da Cunha Machado da responsabilidade dos objectos que constituíam as amarrações das boias de E. do banco de Santo Antonio da Barra e do mesmo rumo da Barra Falsa em Caixapregos.

— Sr. capitão de mar e guerra inspector de Fazenda e Fiscalisação:

N. 5.565 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que, por despacho de 14 deste mez, foi approvada a despesa dada em resalva ao 2º tenente engenheiro machinista extranumerario Dante Vignoli, encarregado da usina de gaz Pintsch, na Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, de diversos objectos que se inutilizaram, de que trata vosso officio n. 1.628, de 10 do corrente.

N. 5.568 — O Sr. ministro manda communicar-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.653, de 10 do corrente, que á vista do art. 8º do Regulamento do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada, approvado pelo decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, não póde o servente dessa Repartição, Alcides dos Santos Fontoura, ser admittido a concurso para fiel.

N. 5.569 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, já approvado por despacho de 18 do corrente mez, o termo de ajuste a celebrar-se com M. Silva para as obras de casco e machinas accrescidas no vapor de guerra Carlos Gomes, o qual veiu annexo ao vosso officio n. 1.627, de 9 do vigente.

N. 5.570 — Em resposta ao vosso officio n. 1.678, de 16 do corrente, cabe-me transmittir-vos a inclusa cópia do officio n. 555, da 2ª Secção dessa Directoria, sobre o requerimento em que o secretario do Corpo de Mari-

(\*) Reprodiz-se por ter sahido com incorrecções.

nheiros Nacionais, Arlindo Pinto Duarte, pede permissão para contribuir para o montepio, 191217.

### Requerimentos Despachados

Irineu Vieira de Souza. — Indeferido em vista da informação.

Manoel Feliciano da Costa. — Não ha necessidade.

Dia 23

Antonio Lopes de Amorim Diniz. — Não ha necessidade.

Segundo tenente Honorio de Barros. — Indeferido.

Francisco Moreira da Motta. — Compareça á Directoria do Expediente.

## Ministerio da Guerra

### Expediente de 16 de novembro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda :

Solicitando providencias para que :

Seja distribuido á Delegacia Fiscal na Bahia o credito de 10:120\$ para pagamento a Ferreira Passarello & Comp. (aviso n. 1.091).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias :

De 1:113\$, sendo : a Bastos Dias, 330\$ ; a Guinle & Comp., 463\$, e a Moreira Barbosa, 300\$ (aviso n. 1.088) ;

De 7:734\$890, sendo : a Araujo Sampaio, 114\$ ; a Borlido Maia & Comp., 36\$ ; a Companhia Brasileira de Electricidade, 136\$600 ; a João Ramos & Comp., 731\$250 ; a Luiz Macedo, 1\$600 ; a Lacerda Seixal & Comp., 360\$ ; a Prudente & Pereira, 1:308\$ ; a Pacheco Moreira & Comp., 4:068\$, e a Soliani Ferino & Comp., 979\$440 (aviso n. 1.089) ;

De 1:339\$660, sendo : a Bastos Dias, 61\$300 ; a Felisbino de Oliveira Marques, 60\$ ; a Luiz Macedo, 121\$600 ; a Mendes & Comp., 192\$900, e a Paulo Passos & Comp., 923\$360 (aviso n. 1.090).

Submettendo á sua consideração papeis relativos á sentença proferida pelo juizo federal sobre a historia que se procedeu no predio da rua Marechal Floriano n. 173, de propriedade do Dr. José Constancio de Jesus (aviso n. 1.087).

— Ao Sr. ministro da Marinha, pedindo que seja dispensado o major Raymundo Arthur de Vasconcellos da commissão em que se acha no Ministerio a seu cargo, visto ter sido nomeado chefe do serviço de engenharia na 3ª região de inspecção permanente.

— Ao Supremo Tribunal Militar :

Enviando, para os fins convenientes, copia dos decretos de 7 de julho e 29 de setembro do anno passado, mandando incluir no quadro supplementar da arma de cavallaria e contar antiguidade a diversos officiaes da dita arma.

Submettendo á sua consideração papeis em que o capitão Henrique Erico dos Santos pede a collocação no *Almanack* do Ministerio da Guerra no lugar que indica.

— Ao Chefe do Departamento da Guerra :  
Concedendo licença ao segundo-sargento do Asylo dos Invalidos da Patria, João d'Alencourt Sabo de Oliveira para transferir sua residencia de Curitiba para Cuyabá.

Declarando que nesta data se solicita a despesa do serviço do capitão Luiz Furtado, que se acha arregimentado no exercito allemão.

Mandando organizar :

Na 11ª região de inspecção, o 2º batalhão de engenharia, 2º parque de artilharia, 5ª e 6ª baterias, 13ª e 14ª pelotões de engenharia, com praças da mesma região.

Na 12ª região de inspecção, o 16º pelotão de engenharia, anexo ao 57º batalhão de caçadores, com praças da mesma região.

Transferindo da 7ª para a 5ª companhia isolada o segundo-tenente Edmundo Heronides da Silva.

— Ao chefe do Departamento da Administração, approvando nos termos da informação que se remette, a concorrência para aquisição de madeiras e materiaes durante o anno de 1912.

## Ministerio da Viacão e Obras Publicas

### Directoria Geral da Contabilidade

#### SEGUNDA SECÇÃO

#### Requerimento despachado

Dia 24 de novembro de 1911

Trajan Adolpho dos Santos, aposentado por decreto de 22 do corrente, no cargo de chefe de secção da Directoria Geral dos Correios. — Apresente certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, n. 15, de 26 de janeiro de 1894 e extrahida das folhas de pagamento e dos livros do ponto, devendo alcançar a mesma certidão até a data em que começou a ter execução o referido decreto.

### Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas

#### Expediente de 24 de novembro de 1911

Designou-se o Dr. Godofredo Carneiro Leão arbitro por parte do Governo na questão suscitada sobre a interpretação da clausula II do contracto de 11 de novembro de 1875, quanto á obrigação que tem a The Rio de Janeiro City Improvements, Limited, de instalar á sua custa dous aparelhos sanitarios nas casas de porões habitaveis, tendo a mesma companhia lançado mão de recursos da clausula XXIII do dito contracto, quanto ao predio n. 21 A, antigo, de propriedade do engenheiro Firmo Alves Pereira (aviso n. 475).

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias ordens junto á Directoria do Património Nacional para que seja provida a Repartição de Aguas de uma cópia da escriptura de venda da fazenda Taquarussu, feita pelo Dr. João Piragibe ao Governo da União (aviso n. 474).

— O Sr. ministro, á vista da requisição do ministro da Guerra, autorizou o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a desligar dos serviços dessa estrada todos os militares que, á disposição deste ministerio, ali se acham actualmente.

#### Requerimentos despachados

Cruz & Comp., pedindo redução de fretes, na Estrada de Ferro Central do Brazil, para o carvão destinado á sua fabrica de cal. — Indeferido.

Dr. Abdias Barbão Ferreira, pedindo o pagamento de 10:000\$, por serviços prestados a cinco pessoas feridas em um accidente no rio S. Francisco. — Indeferido, pela exorbitancia e absurdo do preço.

### Directoria Geral dos Correios

#### Requerimentos despachados

Dia 13

Manoel Delphico Lima, servente da agencia postal do Engenho Novo, nesta Capital, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de sua saude. — Concedido.

Dias 17, 20 e 21

Companhia Commercio e Navegação, pedindo que pela secção competente seja feito no livro respectivo o lançamento do vapor *Tibagy*. — Deferido para se tomar nota da aquisição do paquete.

Dionysio Francisco dos Santos, serralleiro e ferreiro estabelecido á rua Dr. Manoel Victorino n. 65 (Bahia), propondo-se a fazer todos os serviços concernentes á sua arte de que precisar a Administração dos Correios daquelle Estado, mediante a gratificação mensal de 150\$000. — Tendo em vistas as informações prestadas, não convem ao Correio a proposta do requerente.

A. Campos & Comp., importadores, estabelecidos á rua do Ouvidor ns. 93 e 95, propondo-se a fornecer mesas «Standard» para machinas de escrever, machinas de escrever «Smith» e cadeiras de molla, com assento e encosto de palhinha, para dactylographos. — Não convem a esta repartição os objectos offerecidos pelos requerentes.

Braga, Carneiro & Comp., negociantes matriculados estabelecidos nesta cidade, pedindo experiencia da lampada incandescente «Tung-ram» — X.P.T.O e inclusa da mesma na relação que acompanha o edital de 2 do passado. — Tendo em vista o resultado da experiencia feita, não convem ao Correio as lampadas offerecidas.

#### SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

#### Requerimento despachado

Leonel Porto, pedindo devolução de algumas encomendas postaes que recebeu de Pariz. — Deferido, pagas as despesas de devolução.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral da Contabilidade

#### PRIMEIRA SECÇÃO

#### Expediente do dia 17 de novembro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que :

Seja paga a ajuda de custo de 400\$ ao auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de Barbacena, Olegario Guimarães, por ter seguido para a sede do mesmo Aprendizado, afim de assumir o exercicio do seu cargo (aviso n. 3.257) ;

Seja paga a quantia de 200\$, correspondente á gratificação que compete a João Zolini, por serviços prestados nos trabalhos de instalação de uma estação zootecnica na fazenda de Santa Monica, no mez de outubro findo (aviso n. 3.258) ;

Por telegramma, seja habilitada a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres com a quantia de 80:000\$, ouro, por conta do credito especial da mesma especie, aberto pelo decreto n. 8.477, de 28 de dezembro de 1910, para occorrer a despesas com a representação do Brazil na Exposição Internacional de Turim-Roma, no corrente anno (aviso n. 3.260) ;

Seja paga ao *Jornal do Commercio* de Porto Alegre a quantia de 950\$, proveniente de publicações feitas por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 3.261) ;

Seja paga a quantia de 187\$ a Villas Bôas & Comp. proveniente do fornecimento de artigos de expediente a esta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 3.262) ;

Seja paga a quantia de 105\$ a Louis Hermann & Comp. proveniente de concerto e limpeza de machinas de escrever desta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 3.264) ;

Seja paga a folha de diarias a que fez jús o artista da Officina Typographica da Directoria Geral de Estatistica, José Corrêa de Albuquerque, de accordo com o disposto no art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigorado no actual exercicio pelo art. 30 da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910, na importancia de 224\$100 (aviso n. 3.265) ;

Seja paga a quantia de 798\$ de diárias a que fizeram jús o professor ambulante do Ensino Agronomico, Arthur Gama de Avellar, e seu ajudante Arthur da Cunha Barros, no período de 5 de setembro a 31 de outubro do corrente anno (aviso n. 3.266);

Seja paga a folha de diárias na importancia de 50\$ a que fez jús o 1º official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Olympio Baptista Pinto de Almeida, nos mezes de setembro e outubro do corrente anno, por ter ido em comissão do Ministerio á Estação Zootechnica em instalação na Fazenda de Santa Monica, Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 3.267);

Seja paga a quantia de 250\$, correspondente á ajuda de custo que resolvi conceder a Zenon Mello, mestre de laticínios, que vac em comissão deste Ministerio para o Estado de Minas Geraes (aviso n. 3.268);

Seja paga a quantia de 300\$, correspondente á ajuda de custo que resolvi conceder a Francisco Augusto Pegado Miranda, por ter de seguir para o Estado de S. Paulo, onde vae auxiliar as obras de instalação do Aprendizado Agricola de São Simão, alli estabelecido (aviso n. 3.289);

Seja paga a quantia de 426\$460 á Estrada de Ferro de Baturité, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno (aviso n. 3.270);

Seja paga a quantia de 383\$990 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito deste ministerio, no corrente anno, sendo que a conta de 315\$ refere-se a duas passagens concedidas ao fiscal das obras do Aprendizado Agricola de Barbacena, Dr. Raymundo Cezar de Berredo, e sua senhora (aviso 3.271);

Seja paga a Augusto Fonseca e Rickhoff, Carneiro Leão & Comp. a quantia de 6:688\$ proveniente do fornecimento de plantas ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno (aviso 3.274);

— sejam pagas diversas contas de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., J. M. Soares & Comp. e Schlick & Comp., provenientes de fornecimentos feitos ao serviço de inspeção e defesa agricolas, no corrente anno, para o serviço de distribuição de plantas e sementes, na importancia total de 8:261\$600. (Aviso n. 3.275);

— seja paga aos Srs. Luiz Macedo, Lopes Corrêa & Comp., Barcellos & Irmão, Francisco Leal & Comp. e João Camuyrano & Comp. a quantia de 11:211\$300, proveniente de fornecimentos feitos e aluguel de lanchas em proveito da hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, nos mezes de agosto e setembro proximos passados. (Aviso n. 3.276);

— sejam pagas duas contas de Isaías Ignacio de Oliveira e João Camuyrano & Comp., na importancia total de 544\$, provenientes de serviços executados em duas lanchas da hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, no mez de setembro proximo passado. (Aviso n. 3.278);

— sejam pagas tres contas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia total de 486\$120, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço do Povoamento, nos mezes de junho e julho do corrente anno (aviso n. 3.280);

— sejam pagas nove contas na importancia total de 432\$510, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, no mez de setembro proximo passado (aviso n. 3.281);

— seja indemnizado o director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, Nicolas Athanassof, da quantia de 480\$, que dependeu com a compra de tres carroças para o mesmo estabelecimento, conforme a inclusa conta (aviso n. 3.282);

— seja annullada na distribuição de credito a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional

no Estado do Ceará, por conta da verba XVII, art. 30, da vigente lei orçamentaria, e em virtude do aviso deste ministerio n. 2.284, de 9 de agosto ultimo, a quantia de 3:000\$, destinada ao pagamento do veterinario do 2º districto, Paulo Meugens, a contar de 1º de agosto a 31 de dezembro proximo futuro, visto ter sido o alludido funcionario transferido para o 3º districto (aviso n. 3.283);

— seja paga uma conta de Borlido Maia & C., na importancia de 1:015\$, proveniente de fornecimentos feitos á directoria do Jardim Botânico, no mez de julho proximo passado (aviso n. 3.284);

— sejam pagas duas contas de Arnaldo Braga & Comp., provenientes de fornecimentos feitos á directoria do Jardim Botânico, no mez de agosto proximo passado, na importancia total de 83\$500 (aviso n. 3.285);

— seja paga uma conta de Alfredo Ramos de Oliveira, na importancia de 35\$000, proveniente do enterramento de um immigrante fallecido na Hospedaria da Ilha das Flores, no mez de setembro proximo passado (aviso n. 3.286);

— seja paga pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo ao Instituto Seruntherapico do mesmo Estado a quantia de 500\$000 proveniente de 200 tubos de serun anti-ophidico fornecidos ao serviço de veterinaria, no corrente anno (aviso n. 3.287);

— Sr. director da Casa da Moeda:

Autorizo-vos a providenciar afim de que sejam cunhados nesse estabelecimento, de accordo com o orçamento que apresentastes com o officio n. 1.861 de 9 do corrente, nove medalhas de prata destinadas a premios dos alumnos da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de São Paulo, devendo os respectivos cunhos ter 45 m/m de diametro e pesar 46 grammas cada medalha.

A despeza será indemnizada por este Ministerio, mediante as formalidades legais, no acto do recebimento das ditas medalhas (aviso n. 3.256);

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, os inclusos documentos comprobatorios das despesas effectuadas pelo assistente da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Oswaldo Weber, por conta do adiamento de 2:000\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 2.490, de 20 de outubro de 1910.

Pelo incluso talão n. 4.329, recibo n. 3.792 da thesouraria do Thesouro Nacional, se vê que o referido funcionario recolheu aos cofres publicos a quantia de 1:100\$, que, como sallo, tinha ficado em seu poder (aviso n. 3.272);

— Sr. director do Serviço de Veterinaria.

Autorizo-vos a adquirir o material technico necessario á Inspectoria do 2º districto, não excedendo a despeza a quantia de 4:000\$000. (Aviso n. 3.273.)

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento.

Não tendo o almoxarife da Hospedaria de Imigrantes, da Ilha das Flores, nem os interpretes do escriptorio de immigração, em virtude dos cargos que exercem, competencia para fiscalizarem a execução de concertos nas lanchas e mais embarcações da mesma Hospedaria, declaro-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.725 de 14 de outubro ultimo, que taes concertos devem ser fiscalizados por um dos engenheiros dessa directoria com o auxilio dos machinistas ou patrões das mesmas lanchas, conforme se trate de obras referentes ás machinas, caldeiras e seus accessorios, ou simplesmente de obras de construção naval; cabendo, portanto, a taes engenheiros, d'ora em diante, certificarem nas respectivas contas a perfeita execução das obras a que ellas se referirem.

Quando, por sua maior complexidade, exigirem taes concertos a fiscalização de especialistas, deveis propor á esta secretaria de

Estado a designação de pessoas competentes: (Aviso n. 3.277.)

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas: Restituo-vos, com a devida ressalva, conforme solicitastes no officio n. 150 de 31 de julho ultimo, a inclusa requisição de passagem concedida ao arador contractado, Edgard Mac Fadden, cuja importancia foi comprehendida na conta do Lloyd Brasileiro, n. 1.075, transmittida a esse Tribunal com o meu aviso n. 1.931 de 10 do referido mez de julho (aviso n. 3.279).

— Sr. Professor Ambulante do Ensino Agronomico, Arthur Gama de Avellar:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes em officio de 10 do corrente, resolveu autorizar-vos a adquirir o seguinte material: na casa Henry Roger Sons & Comp. um destorrador de 12 discos — 20 pollegadas pelo preço de 200\$000; na casa Arees & Comp. os artigos constantes dos numeros 413-414-416-419 (dois de cada) do contracto que a mesma casa firmou com este Ministerio para fornecimentos do grupo IV; e na casa Guinle & Comp. o artigo constante do numero 474 do mesmo grupo (officio n. 1.090).

## SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 17 de novembro de 1911

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia autentica do termo de modificação feito na clausula XVII do contracto celebrado neste Ministerio com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo a Goyaz, a 30 de novembro de 1910 (aviso n. 255);

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar-vos providencias no sentido de continuar a gosar de franquia telegraphica, em objecto de serviço, o pessoal deste Ministerio mencionado nas inclusas relações.

Opportunamente vos remetterei a lista dos funcionarios não comprehendidos nas mesmas relações e que, pelos cargos que exercem, também precisam da mesma franquia (aviso n. 256);

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

## SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 24 de novembro de 1911

Octavio Fialho, propondo vender a este ministerio 25 novilhas de raça hollandeza. — Selle os documentos e junte procuração.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.280 e 2.296, de 16 do corrente, pagamento de 1:820\$490 e 24:404\$785 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos e Estrada de Ferro Central do Brazil, no actual exercicio;

N. 2.445, de 27 de outubro proximo findo, idem de 31:900\$, com o pessoal da commissão fiscal dos trabalhos de sancamento e draga-

gem dos rios que desaguam na bahia do Rio de Janeiro, idem.

N. 2.275, de 14 deste mez, idem de 3:900\$, de diarias que competem aos engenheiros da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, em outubro proximo findo, para distribuição a diversas delegacias fiscaes nos Estados;

N. 2.282, de 16, idem de 1:512\$900 a Companhia Brasileira de Electricidade, de serviços prestados a Repartição Geral dos Telegrafos, no corrente anno.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.931, de 10 de julho deste anno, pagamento de 1:839\$900 a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, de passagens, no corrente anno;

N. 3.055, do 24 de outubro proximo findo, idem de 1:447\$200 a diversos, de fornecimentos, idem;

N. 3.083, de 28, idem de 667\$500, idem idem;

N. 3.243, de 13 do corrente, pagamento de 5:014\$540 a diversos, de fornecimentos feitos a directoria do Jardim Botânico, nos mezes de março a junho ultimos;

N. 3.311, de 24, idem de 161:484\$375 a Internationale See Transport Company, proveniente de passagens concedidas em proveito de imigrantes, nos mezes de outubro o novembro proximos findos;

N. 3.226, de 11, idem de 9:017\$896, da folha de gratificações do pessoal da officina typographica da Directoria Geral de Estatistica no mez de outubro findo;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 4.560, 4.616, 4.617 e 4.675, de 7, 9 e 14 do corrente, pagamento de 36:904\$427, 176\$, 98\$ e 807\$614 a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio, no actual exercicio;

N. 4.302, de 17 de outubro proximo findo, idem de 121\$800 ao director da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, de despesas miudas, em setembro deste anno;

N. 4.532, de 4 do corrente, idem de 20\$ a D. Clemencia Segurado do Amaral Pinto, de gratificação;

N. 4.539, idem, idem de 39\$ a Casa de Correção, de fornecimentos ao Forum;

N. 4.587, de 8, idem de 100\$, ao ajudante do administrador da Casa de Detenção, como auxilio de aluguel de casa, em outubro ultimo;

N. 4.585, idem, idem de 20\$ a D. Maria de Figueiredo, de gratificação;

N. 4.606, de 9, idem de 345\$ a D. Anna Vieira de Segadas Vianna, de aluguel de casa;

N. 4.607, idem, idem de 300\$ ao Dr. Roberto Duque Estrada, de gratificação, em setembro ultimo;

N. 4.656, de 13, idem de 1:000\$ a Guilherme Martins dos Reis, de alugueis de predios;

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 494, de 18 do corrente, pagamento de 2:038\$900 a Paulino José Soares Pereira, de despesas miudas.

Exercicios findos — Requerimentos:

Do padre José Cupertino de Lacerda, pagamento de 1:200\$, divida de 1908 e 1909, por distribuição a Delegacia Fiscal na Bahia;

De Sergio Fiuza Lima e outro, idem de 465\$, idem de 1909, idem a Delegacia Fiscal no Ceará;

Ao marechal Francisco José Cardoso Junior, idem de 367\$741, idem de 1910.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 915, appellant, João Maria de Souza, vulgo *dentinho de ouro*; appellada, a justiça, terá lugar na sessão da 2ª Camara no dia 28 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de novembro de 1911. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara, em 24 de novembro de 1911

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR B. PEDREIRA  
—SECRETARIO, DR. EVARISTO DA VEIGA GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Lima Drummond, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Gabaglia e Nestor Meira.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

#### JULGAMENTOS

##### Appellação crime

N. 898 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellant, José Antonio do Nascimento; appellada, a justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

##### Appellação civil

N. 813 — Relator, o Sr. desembargador L. Drummond; appellant, o Dr. curador geral de orphãos; appellada, D. Philomena Laranja da Costa, inventariante dos bens de Antonio José da Costa e outros. — Deram provimento, unanimemente.

#### SORTEIO

##### Aggravo de petição

N. 2.523—Ao Sr. desembargador L. Drummond.

##### Recurso crime

N. 401—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

#### EM MESA

##### Aggravos de petição

Ns. 2.525 e 2.528.

#### PUBLICAÇÃO

##### Aggravos de petição

Ns. 2.439, 2.516 e 2.522.

#### PASSAGENS

##### Appellações crimes

N. 917 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 943 e 958 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

##### Appellação civil

N. 1.665—Ao Sr. desembargador Gabaglia.

##### Embargos de nullidade

Ns. 390, 421, 528, 934 e 1.141 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.229 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.085—Ao Sr. desembargador Gabaglia.

#### COM DIA

##### Appellação crime

N. 915.

#### ACCORDÃOS PUBLICADOS

##### Appellação commercial

N. 1.591.

##### Embargo de nullidade

N. 801.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. ELVIRIO FONSECA — ESCRIVÃO INTERINO, T. PINTO

#### Fallencia

Cesar Vieira de Carvalho.—Respondido e aggravo.

#### Liquidação

Oliveira & Bessa.—Baixam para ser junta uma petição hoje despachada.

#### Ordinaria

Autor, Antonio Bento de Oliveira Pasco; réos, Brazilio Camargo de Brito e outro.—Deferido o requerimento de fls. 77.

#### Ação executiva

Autor, Manoel Alvaro; réo, general Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.—Arbitrada na média da tabella a comissão do depositario.

#### Executivo hypothecario

Exequente, Antonio Gaudencio Machado; executados, José Moreira da Cunha Rego e sua mulher. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

#### Appellação

Appellantes, Luiz Rodrigues Pereira e outro; appellado, José Pereira.—Vistas as partes.

#### Justificação de credito

Justificantes, Behrend, Schmidt & Comp.; justificada, massa fallida de The Anglo Brazilian Motor Transport Company Limited.—Julgado por sentença justificado o credito dos supplicantes para serem classificados como credores chirographarios da massa.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ DR. LAMOUNIER JUNIOR — ESCRIVÃO J. S. PINTO JUNIOR

#### Executivo hypothecario

Exequente, Companhia de Seguros «Sol America»; executados, Dr. Paulo Francisco da Costa Vianna e sua mulher.—Cumpra-se.

#### Appellação 6ª Pretoria

Appellante, João Esteves de Mesquita; appellados, Neves & Rodrigues.—Vista as partes.

#### Ação ordinaria

Autores, Pedro de Siqueira Queiroz & Comp.; réos, Esteves & Souza.—Cumpra-se.

#### Ação de 10 d'as

Autor, Francisco Martins Ribeiro Guimarães; réo, Luiz de Araujo Rebello.—Julgados por sentença os artigos de preferencia, mandando fazer rateio entre os dous credores.

#### Notificação

Notificante, Arnaldo Teixeira Soares; notificada, Veneravel Ordem 3ª dos Minimos de S. Francisco de Paula.—Recebida a appellação.

#### Liquidação

Liquidantes, Mortimer & Casotti.—Deferido o requerido pelo Dr. curador.

#### Concordata

Autor, Adelino Rodrigues de Carvalho.—Julgada cumprida.

## Juizo do Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES; ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 24

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Antonio de Sá.—Vistos, e estando provada a infração de fls. e não procedendo as allegações verbaes do accusado Antonio Sá: julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 87 do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Victor Paranes Domingues, representado por José Antonio Granha.—Vistos, e estando provada a infração de fls. e não procedendo as allegações verbaes do accusado Victor Paranes Domingues, representado por procurador, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo accusado ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 87 do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Daniel Francisco Moreira, socio da firma Moreira & Soares.—Vistos, e estando provada a infração de fls. e sendo revel o infractor Daniel Francisco Moreira, socio da firma Moreira & Soares, nada tendo allegado em sua defesa: julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 87, parágrafo unico, letra a do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; ré, Irmandade da Candelaria, representada por Atilio Bozelli.—Vistos, e estando provada a infração de fls. e não procedendo as allegações verbaes do procurador da Irmandade da Candelaria: julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar a referida irmandade ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 98, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Francisco Alves Rollo.—Vistos, e estando provada a infração de fls. e não procedendo as allegações verbaes do accusado Francisco Alves Rollo, porquanto se verifica pela intimação de fls. 3 e documento de fls. 7 que o mesmo accusado tinha obtido um prazo de 30 dias para cumprir a intimação já cotada a fls. 3 para demolir o barracão e telheiro á rua Duque de Caxias n. 10, o que não fez, sendo assim: julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo accusado ao pagamento da multa de 200\$, de accordo com o art. 91 do regulamento sanitario; e custas.

Autora, a Saude Publica; réo, Joaquim José Rodrigues, responsavel pelo predio, e outros.—Vistos, e

Considerando que, iniciada a presente acção, oppostos foram os embargos de fls. 22, consistentes ora em que, segundo a Ord. do L. 4º, Tit. 24, a acção de despejo é conferida ao senhorio contra o inquilino, e nesta conformidade que o despejo não pôde ter logar quando, estando quite de alugueis o inquilino, precise o predio de obras, ora que, admittindo mesmo que tal direito tenha sido ampliado á Saude Publica, não é bom criterio acreditar-se que a lei o tenha feito de nma maneira mais ampla e lesiva até dos interesses quer do inquilino, quer do proprietario; e

Considerando mais que nesses embargos allegado foi achar-se o predio n. 39 da rua S. Jorge em perfeitas condições de habitabilidade; mas

Considerando não procederem as citadas allegações por estar o caso do despejo do predio, a requerimento da Saude Publica, prescripto em lei expressa, qual a de n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, que reorganizou os serviços da hygiene administrativa da União—além de que, em conformidade com o que

consta do laudo de vistoria judiciaria a fls. 43, é evidente não se tratar de predio que possa ser habitado independentemente de obras e melhoramentos a serem nelle effectuados;

Por estes motivos, e não procedendo os embargos, julgo procedente a acção, para decretar, como decreto, o despejo, para o que se expedirá o competente mandado, observadas as disposições de direito, custas pelo embargante em que o condemnou.

Autora, a mesma; réos, Antonio Ferreira de Souza Torres e outros.—Em prova.

Autora, a mesma; réos, Genaro Acceta e outros.—Recebidos, prosiga-se.

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Antonio de Almeida Pinto. Vistos, e estando provada a infração de fls. e não procedendo as allegações verbaes do accusado Antonio de Almeida Pinto, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo accusado ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 93 do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Serafim Vieira Borges.—Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Lino Gomes Barbosa, representante da firma Pinheiro & Barbosa. Vistos, e tendo em consideração o laudo de vistoria de fls. 26, com o qual me conformo: julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o denunciado Lino Gomes Barbosa, representante da firma Pinheiro & Barbosa, da accusação que lhe foi intentada; custas pela União.

Autora, a mesma; réo, João Batalha Rodrigues. Vistos, e tendo na devida consideração o documento de fls. 14, que o accusado João Batalha Rodrigues instruiu sua defesa oral: julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o mesmo accusado; custas *ex-lege*.

## EDITAES

### Juizo do Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de J. A. Alvares

De publicação da declaração da fallencia do negociante J. A. Alvares, estabelecido com o negocio de seccos e molhados á rua do Chile n. 13 e rua do Acre n. 60, na forma abaixo

O Dr. João Buarque de Lima, juiz substituto legal do juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do credor Augusto da Cruz Canellas, devidamente instruido e depois das necessarias diligencias foi, por sentença deste juizo, de hoje datada, proferida ás 12 horas do dia, declarada aberta a fallencia do negociante J. A. Alvares, estabelecido com o negocio de seccos e molhados á rua do Chile n. 13 e rua do Acre n. 60, fixando o seu termo para os effeitos legais de 31 de outubro ultimo e nomeando syndico o credor requerente Augusto da Cruz Canellas, ficando os credores do dito fallido notificados para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 29 de dezembro proximo a 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum á rua dos Invalidos n. 108, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus parágraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 23 de novembro de 1911.—Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrevi.—João Buarque de Lima.

## Juizo da Quinta Pretoria

EDITAL DE CASAMENTO

O official do Registro Civil e de Casamentos da 5ª Pretoria:

Faz saber que pretendem casar-se Salvador Iaviola com D. Vicentina Merola e Raul Carvalho de Almeida com D. Ambrosina de Almeida. Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio, 24 de novembro de 1911.—O official, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

## Juizo da decima terceira Pretoria

De 1ª praça. com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um terreno sito á Estrada da Penha, entre os ns. 15 e 17, em Bom-successo, e diversos generos de neyocio, na Estrada da Penha n. 44, penhorados a José dos Santos Moura por Antonio Martins de Castro, no executivo por nota promissoria, que contendem, na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscryve se processam uns autos de executivo por nota promissoria entre partes, como exequirente Antonio Martins de Castro e executado José dos Santos Moura, e por parte do exequirente me foi apresentada a petição do teor seguinte:—Exmo. Sr. Dr. juiz da 13ª Pretoria—Antonio Martins de Castro, na penhora por nota promissoria que move a José dos Santos Moura e sua mulher, enjos bens penhorados já foram avaliados, vem por isso pedir a V. Ex. que se digne mandar passar editaes de praça afim de serem os mesmos vendidos na forma da lei. Nestes termos espera deferimento.—Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1911.—Germano Ferreira de Moraes.—Despacho—Sim. Rio, 30 de outubro de 1911.—Costa Ribeiro. (Estava legalmente sellado.) Em virtude do requerido mandei passar o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias e o official de justiça servindo de porteiro dos auditorios, no dia 25 de novembro do corrente anno, após a audiencia do estylo, que terá logar ao meio dia, no predio n. 157 da rua Dr. Manoel Victorino, sobrado, na estação do Engenho de Dentro, onde funciona o juizo, trará a publico pregão para ser arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens constantes da avaliação junta aos alludidos autos de executivo, cujo laudo é do teor seguinte: Laudo—Avaliação—Os abaixo assignados, avaliadores nomeados e commissioned pelo Exmo. Sr. Dr. juiz da 13ª Pretoria, para procederem á avaliação dos bens penhorados por Antonio Martins de Castro a José dos Santos Moura, no executivo por promissoria, em cumprimento do mandado junto, procederam á referida avaliação pelo modo seguinte: Immoveis—Terreno na Estrada da Penha, entre os ns. 15 e 17, no Bom-successo, freguezia de Inhauma, medindo de frente 30 metros e 50 centimetros, digo, de frente cinco metros e 50 centimetros por 50 metros de fundos, confrontando com quem de direito. Avaliam o referido terreno em 600\$000. Generos de negocio na estação, digo na Estrada da Penha n. 14: uma pipa de paraty por 160\$; um quinto de alcool por 55\$; um quinto de vinagre por 35\$; um quinto de vinho verde por 65\$; um quinto de vinho do porto de barril por 55\$; um quinto de vinho do Rio Grande por 15\$; 30 garrafas de cerveja Teutonia por 28\$; 30 garrafas de cerveja «barbante» por 6\$; uma caixa com 24 vidros de sôda estando cinco vasillos por 4\$; quatro litros de cognac nacional por 11\$; três botijas de genebra por 9\$; 12 garrafas de vinhos finos por 25\$; cinco litros de aniz por 7\$; quatro litros de vermouthe por 7\$500; um sacco de

assucar de 3<sup>o</sup> por 25\$; dois ditos de assucar de 2<sup>o</sup> por 30\$; um dito de arroz inglez por 36\$; um dito de feijão preto por 17\$; meio dito de feijão manteiga por 13\$500; quatro ditos de farinha por 48\$; 90 kilos de carne secca por 21\$; 30 kilos de bacalhão por 21\$; duas caixas de sabão especial por 18\$500; oito latas pequenas de massa de tomates por 4\$; oito latas de leite condensado por 5\$400; 10 latas pequenas de chocolate por 4\$; um sacco de batatas nacionaes por 16\$; oito talhas de lenha por 4\$600; 10 kilos de massas para sopas por 3\$; 36 pares de tamancos por 18\$; 12 vassouras de piava por 16\$; uma balança pequena com conchas de metal amarello por 15\$; um terno de pesos de ferro até 10 kilos por 20\$; um terno de medidas para secco por 10\$; um balcão pequeno por 20\$; uma pequena pia de marmore por 20\$; seis copos de vidro por 1\$200; uma mesa redonda com pés de ferro por 12\$; um deposito de ferro com 10 garrafas de kerosene por 25\$; um deposito de oleo por 15\$; oito garrafas de oleo por 4\$. Resumindo: immoveel, 600\$; generos de negocio, utensilios etc., 918\$700. Total 1:518\$700. Importa a presente avaliação no total de 1:518\$700. Rio, 18 de outubro de 1911. Manoel Francisco dos Santos Rocha Leão, Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho. (Estava legalmente sellada.) E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, e aos referidos bens queira arrematar, passaram-se o presente edital com o prazo de 20 dias e mais dois de igual teor, que serão publicados pela imprensa, e afixado na forma da lei. Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1911.—Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrevi, o subscrevi.—Manoel da Costa Ribeiro.

### Juizo da Decima Quinta Pretoria

Faço saber que pretendem casar-se José Antonio da Silva e Pulcheria Francisca David. Si algum souber que ha algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1911.—O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

Faço saber que pretendem casar-se Luiz José Gomes e Iracema Thereza de Jesus. Si algum souber que ha algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1911.—O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

Faço saber que pretendem casar-se Belmiro Gomes dos Santos e Rachel Teixeira. Si algum souber que ha algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1911.—O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

### Secção de S. Paulo

O Dr. Wenceslão José de Oliveira Queiroz, juiz substituto federal da secção de S. Paulo:

Faz saber a todos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que por parte de Urbano Augusto da Silva Macedo e sua mulher foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal—Dizem Urbano Augusto da Silva Macedo e sua mulher que, sendo senhores e possuidores de terras que houveram por conta do Banco Evolucionista, como provam com os documentos juntos, e como nunca se tenha feito a necessaria demarcação e estejam confusos os rumos, sendo que por tal motivo algum dos confinantes tem invadido terrenos que lhes pertencem, querem por isso, e para garantia de seus direitos, proceder á demarcação das referidas terras e haver restituição dos terro-

nos invadidos, nos termos do § 1<sup>o</sup> do art. 67 do Regulamento n. 720, de 5 de setembro de 1890, para o que veem requerer a V. Ex. a citação de todos os confrontantes para, na primeira audiencia deste juizo, virem-se louvar com os supplicantes em um agrimensor e dois arbitradores que procedam ás operações necessarias para constituição dos novos rumos e aviventação dos velhos, sob pena de revelia. A demarcação se deverá effectuar em todo o perimetro do immoveel, que se denomina «Pedreiras» e é situado no districto de S. Miguel, comarca de S. Paulo, com as divisas da escriptura junta, sendo confrontantes a União Federal, o Banco Evolucionista, Antonio José Leite, Carmelino Leite Alvim, Manoel Sebastião, Augusto Soares, Joaquim Sant'Anna, Sebastião Pola, Joaquim Leite, João Leite e outros desconhecidos. Assim requerem a V. Ex. a citação do representante legal da União Federal, precatória para o Rio de Janeiro para citação do Banco Evolucionista e mandado para citação de Antonio José Leite, Carmelino Leite Alvim e sua mulher, D. Rosalia Maria Alvim; Manoel Sebastião e sua mulher, Antonia Benedicta; Augusto Soares e sua mulher, Maria Leite; Sebastião Pola e sua mulher; Joaquim Sant'Anna e sua mulher; Joaquim Leite, João Leite e sua mulher, residentes todos no Lageado, districto de S. Miguel, e bem assim editaes com o prazo de 90 dias, para citação dos interessados desconhecidos, aos quaes se dará curador. Os supplicantes avaliam em dez contos de réis a presente causa para o effecto da taxa judicial. Nestes termos, P. P. deferimento, sendo esta D. e A. com a procuração e documentos que acompanham. S. Paulo, 26 de julho de 1911.—José Marcondes de Andrade Figueira (advogado). Estava devidamente sellada.—Despacho: Seja presente ao substituto. São Paulo, 27 de julho de 1911.—Aguino e Castro.—Despacho: Ao 1<sup>o</sup> escrivão, A. Sim, para a primeira audiencia. S. Paulo, 27 de julho de 1911.—W. de Queiroz.—Nada mais se continha na petição e despacho acima transcriptos, em virtude do que se passou o presente edital para citação dos interessados desconhecidos com o prazo de 90 dias, para virem á primeira audiencia deste juizo, após á expiração do prazo, louvar-se com os supplicantes em um agrimensor e dois arbitradores que procedam ás operações necessarias para constituição dos novos rumos e aviventação dos velhos, sob pena de revelia, ficando os mesmos scientificados de que as audiencias deste juizo realizam-se ás quintas-feiras, á 1 hora da tarde, em o predio n. 31, da rua de S. Bento (sobrado). Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 18 de agosto de 1911. Eu, Jacob Antonio Xavier, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, José Tiburcio Xavier, 1<sup>o</sup> escrivão, o subscrevi.—Wenceslão José de Oliveira Queiroz.

### MARCAS REGISTRADAS

#### N. 3.103

The Chillington Tool Company, Limited, estabelecida em Chillington Tool Works, Wolverhampton, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na figura de um crocodillo, tendo na parte superior a palavra «Hailstone» e na parte inferior, as letras «W. F.». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir artigos de metal, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1911.—Por procuração, Leclerc & Co.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e

30 minutos do dia 5 de setembro de 1911.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.103 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1911.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

#### N. 3.104

José Laborde, estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta oval, limitada por um desenho ondulado; ao centro vê-se um ramo de flores e em baixo as palavras «Marque Deposee». Na parte superior as palavras «Parfum Ideal», sendo a palavra «Ideal» o caracteristico essencial. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de perfumarias, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1911.—Por procuração, Leclerc & Comp., (sobre uma estampilha de \$300.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 2 horas e 30 minutos do dia 5 de setembro de 1911.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.104, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1911.—Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

#### N. 3.105

Victor Talking Machine Company, estabelecida em Camden, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Oriflamme». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir machinas fallantes, partes de machinas fallantes, accessorios para machinas fallantes ou discos para machinas fallantes, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1911. Por procuração, Leclerc & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 11 de setembro de 1911. Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.105 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1911. Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

#### N. 3.106

Chemische Fabrik Helfenberg A. G. vorm. Eugen Dieterich, estabelecida em Helfenberg b. Dresden, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Regulin». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir medicamentos preparados com gelatina para tratamento dos intestinos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1911. Por procuração, Leclerc & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 5 de setembro de 1911. Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.106 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1911. Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 3.107

Chemische Fabrik Helfenberg A. G. vorm. Eugen Dieterich, estabelecida em Helfenberg, b. Dresden, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste em um oval, vendo-se no centro o busto de Mercurio; por trás do qual se vê uma trombeta e um caduceu cruzados. Na parte inferior as palavras «Schutz-Marke». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir preparados chimicos dieteticos, especialmente de natureza pharmaceutica; licôres e vinhos medicinaes, drogas manipuladas, vegetaes, especialmente para uso pharmaceuticos, materiaes para ligaduras, papeis medicinaes, intestinos artificiaes, bem como accessorios de papel, capsulas para frascos, filtros, cartão, etiquetas, envelopes e semelhantes, de fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1911. Por procuração *Leclerc & Co.*, (sobre uma estampilha de \$300).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 30 minutos do dia 5 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.107 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$5600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 3.108

The Western Clock Manufacturing Co estabelecida em La Salle, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Big-Ben». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir pendulos e relógios, da fabricação da depositante. A referida marca é usada disposta sobre os involucros ou caixas contendo os artigos, por meio de etiquetas ou impressão directa, assim como é usada estampada sobre os artigos especialmente sobre os mostradores. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas e 30 minutos do dia 5 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.108 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$5600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 3.109

E. T. Wright & Co., estabelecidos em Rockland, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra, que consiste nas palavras «The Just Wright Shoe». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir botinas e sapatos de couro, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1911. Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de \$300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 18 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.109 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$5600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 3.111

Revere Rubber Company, estabelecida em Chelsea, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Elite». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir coxins de ferraduras, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 18 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.111 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar \$5600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 3.112

Revere Rubber Company, estabelecida em Chelsea, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Air Cushion». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir coxins de ferraduras, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 18 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.112 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$5600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 3.113

Alfredo Bonomi & Comp., estabelecidos em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra que consiste em um triângulo tendo ao centro tres argolas entrelaçadas e dos lados as palavras «Monte Cudine», palavras estas características da marca. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir bebidas em geral (com exclusão de Bitter), do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas, do dia 18 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.113, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$5600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 3.114

Braun & Eloe, Gesellschaft mit beschränkter Haftung, estabelecidos em Düsseldorf, Alemanha, apresentam a marca supra, que consiste em duas letras «B» dentro de uma circumferencia. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir capsulas de percussão, cartuchos de metal, cartuchos para caça e seus pertences, assim como capsulas para fazer saltar, da fabricação dos depositantes. A referida marca é apresentada em renovação do registro effectuada nesta Junta em 10 de maio de 1897, sob o n. 714. Rio de Janeiro, 4 de outubro

de 1911. — *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 5 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.114 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$5600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 3.115

Enrique Gubba, estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Gubba» sublinhada por um traço, em baixo do qual se veem as palavras: «Marca Registrada». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir machinas,apparelhos e ingredientes para a destruição de toda a classe de animaes damnhinhos, insectos, microbios, com especialidade formigas e ratos, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911. Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de \$300.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 5 de outubro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.115, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$5600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 3.116

Mitchell Lewis Motor Co., estabelecida em Racine, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Mitchell» acompanhada de uma cetra. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir vehiculos para tracção animal, a vapor, electrica e a gazolina, motores para estradas, motores vehiculos, trucks com motores e lanchas automoveis, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1911. Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de \$300).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 23 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.116 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$5600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 3.117

John Sorley, domiciliado em Wellington em Nova Zelandia, apresenta a marca supra, que consiste na representação do Deus Maori e na palavra «Yefros». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir substancias chimicas usadas na agricultura, veterinaria e hygiene, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas do dia 11 de setembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.117 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$5600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.118

Richie & Eason, estabelecidos em Manchester, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na representação de um braço empunhando uma cruz, cujo braço descansa uma barra heráldica. Sobre a barra vê-se uma fita com as palavras «Ostendo non Ostentum» e finalmente as palavras «The Standard.» Na parte superior, na altura em que está a mão, vê-se de um lado a palavra Trade e do outro Mark. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir papel tela, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1911. — Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 5 de outubro de 1911. — Izidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.118, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911. — Izidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.119

Hermann Heinrich Boker & Co., estabelecidos em Remscheid, Alemanha, apresentam a marca supra, que consiste na representação de uma foicinha. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir,apparelhos para illuminar, aquecer, cozinhar, respirar, seccar e ventilar; accessorios para canalizações, para banheiras e para latrinas, metaes commum em bruto e parcialmente trabalhados; artigos esmaltados e galvanizados; material de superestructura de vias-ferreas, guarnições, peças accessorias feitas de metal mecanicamente, peças de construcção laminadas e fundidas, peças de fundição para machinas, sapatas de freios, impulsores de vagões, desvios; vehiculos de transporte por terra, ar e agua, automoveis; cyclos, partes de vehiculos, partes de freios, compressores, apparelhos de protecção, garras de união, apparelhos de engate, para-choques; material para acolchoar; artigos de nickel e de aluminio; apparelhos, instrumentos e utensilios, de signalizar electrotechnicos; machinas, pontes de transbordo giradores, para-choques de via, vagões plataforma para transporte de vagões; armas de fogo; explosivos, projectis e munições, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1911. — Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 28 de setembro de 1911. — Izidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.119 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1911. — Izidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1911

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada no dia 24:                 |                |
| Em ouro.....                                | 132:900\$469   |
| Em papel.....                               | 210:782\$706   |
| Total.....                                  | 343:683\$175   |
| Renda arrecadada de 1 a 24 do corrente..... |                |
| Em igual periodo de 1910....                | 8.049:474\$970 |
|                                             | 6.536:150\$832 |
| Diferença a maior em 1911..                 | 1.513:324\$138 |

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1911

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| Ordinaria.....                           | 63:337\$954    |
| Consumo:                                 |                |
| Fumo.....                                | 4:777\$500     |
| Bebidas.....                             | 6:318\$000     |
| Calçado.....                             | 4:823\$500     |
| Perfumarias.....                         | 238\$400       |
| E. pharmaceuticas.....                   | 2:260\$000     |
| Vinagre.....                             | 150\$000       |
| Conservas.....                           | 1:794\$000     |
| Chapéos.....                             | 3:209\$000     |
| Tecidos.....                             | 42:700\$000    |
| Registro.....                            | 60\$000        |
|                                          | 30:331\$000    |
| Extraordinaria.....                      | 48:325\$999    |
| Deposito.....                            | 105\$000       |
| Renda com applicação especial.....       | 818\$615       |
|                                          | 112:918\$508   |
| Renda de 1 a 23 de novembro de 1911..... | 2.034:281\$435 |
|                                          | 2.147:200\$003 |
| Em igual periodo de 1910....             | 1.722:886\$097 |

EDITAES E AVISOS

Instituto Nacional de Surdos Mudos

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se encerram hoje as aulas deste estabelecimento e que, de conformidade com o art. 69 do regulamento em vigor, os exames começarão no dia 28 do corrente, ao meio dia.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 25 de novembro de 1911. — O 1º escriptuario, Manoel Joaquim de Menezes Amorim.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados (proprietarios, seus legitimos procuradores ou arrendatarios) a comparecer no dia e hora indicados, nos referidos predios, afim de assistir á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei.

Dia 1 de dezembro:

Rua Tobias Barreto n. 159, á 1 hora da tarde.

Rua do Hospicio n. 252, á 1 hora e 1/4 da tarde.

Rua do Hospicio n. 254, á 1 hora e 30 minutos da tarde.

Rua do Hospicio n. 256, á 1 hora e 45 minutos da tarde.

Dia 4:

Rua Julio Cesar n. 34, á 1 hora da tarde:

Rua Julio Cesar n. 22, á 1 hora e 15 minutos da tarde.

Rua Julio Cesar n. 24, á 1 hora e 30 minutos da tarde.

Becco dos Ferreiros n. 27, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de novembro de 1911. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados (proprietarios, seus legitimos procuradores ou arrendatarios) a comparecer no dia e

hora indicados, nos referidos predios, afim de assistir á vistoria sanitaria que nelles se vae effectuar, sob as penas da lei.

Dia 27 de novembro corrente:

Rua Barão de S. Felix:

N. 51 á 1 hora e 15 minutos da tarde.

N. 88 á 1 hora e 30 minutos da tarde.

N. 92 á 1 hora e 45 minutos da tarde.

N. 208 (barracão aos fundos) ás 2 horas da tarde.

Rua do Proposito n. 11 ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Dia 29 do referido mez:

Rua Barão de S. Felix:

N. 79 á 1 hora e 15 minutos da tarde.

N. 71 á 1 hora e 30 minutos da tarde.

N. 57 á 1 hora e 45 minutos da tarde.

N. 55 ás 2 horas da tarde.

N. 53 ás 2 horas e 15 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria geral de Saude Publica, 24 de novembro de 1911. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal do Districto Federal.

REVISÃO DE JURADOS

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara Criminal do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virem ou possa interessar que, em observancia ao disposto nos arts. 93 e 97 do decreto n. 5.561 do mez de junho de 1903, e para execução do art. 111 do referido decreto, lhe foram remetidas pelas repartições publicas abaixo as listas dos cidadãos aptos para servirem como jurados, e, assim, nos termos do art. 98 do supra dito decreto, convida todos os interessados a reclamarem dentro do prazo de dez dias da publicação deste contra a indevida inclusão ou omissão.

(Continuação do n. 273)

Povoamento do Solo

Abel de Almeida.

Afonso Celso Parreiras Horta (Dr.).

Alberto Pacca.

Alfredo Ciraja de Oliveira.

Arthur Kistermann Ferreira.

Augusto Morci (engenheiro).

Carlos Vieira Zamith.

Cleto Nunes Filho.

Domingos Marques Ferreira.

Ernesto Novack.

Eduardo Radvai Plujansky.

Fidelis Lemgruber.

Francisco Ferreira Costa Filho.

Hans Stibich.

Heitor Ribeiro Castro (Dr.).

Horacio Quartim Miranda.

Joaquim Francisco Gonçalves Junior (engenheiro).

José Gonçalves Cunha e Silva (Dr.).

José Ferreira Salles (Dr.).

José Paulino Souza Fortuna.

José Magarino Souza Leão.

João Cosme Cavalcanti.

João Mesquita Barros (Dr.).

Octavio Pacheco.

Olympio Rodrigues Pereira (Dr.).

Paschoal Villaboim (engenheiro).

Ricardo Biscuccia.

Roberto Musso.

Rubem Gonçalves Barata.

Silvino Vicente Faria (engenheiro).

Waldemar Torres Bandeira (Dr.).

Contabilidade da Agricultura

Alcebiades Juvenal da Mendaça Uchôa (Dr.).

Alexandre Theophilo de Carvalho Leal.

Alvaro de Figueiredo.

Antonio Augusto de Carvalho.

Arthur de Carvalho.

Celio Negreiros de Barros.  
Creso Braga.  
Dermeval de Sá Lessa (Dr.).  
Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho.  
Faustino de Lima Meirelles.  
Horacio Barbosa Carneiro.  
João Paulino de Siqueira Campos (Dr.).  
Manoel Gomes Pereira de Lima.  
Mario Barbosa Carneiro.  
Mario Fonseca.  
Mario Freire.  
Mario Ortiz Pappe.  
Oldemar do Amaral Murtinho.  
Olympio Baptista Pinto de Almeida.  
Raul Nobre de Campos.  
Thomaz Jeronymo Salgado.

*Aguas, Esgotos e Obras Publicas*

Abel Reis.  
Affonso Monteiro de Barros (Dr.).  
Affonso Pinheiro da Silva.  
Alberto Amorim do Valle.  
Alberto Rodrigues Lima.  
Alberto Victoria.  
Alfredo Carlos da Luz.  
Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.  
Alfredo Torres.  
Almerio Pinto de Albuquerque.  
Alvaro de Souza Pessoa.  
Americo Coda.  
André Machado de Azevedo.  
Antonio Augusto de Souza.  
Antonio Baptista Ramos Bittencourt (Dr.).  
Antonio Caetano de Azevedo.  
Antonio Coutinho de Moraes.  
Antonio Gonçalves Neves.  
Antonio Gonçalves Pecego.  
Antonio José Mendes Campos.  
Antonio José de Mello Junior.  
Antonio Pelidriano de Vasconcellos.  
Arthur Branco de Almeida Gonzaga.  
Arthur Martins de Lima.  
Arthur Pereira Lopes da Silva.  
Armando do Amaral Navarro.  
Arnaldo Maggessi Corimbaba.  
Arthur Quadros de Sá.  
Ataliba Montezuma de Moura Ribeiro.  
Athaulpa Vidigal.  
Attila de Mesquita.  
Augusto de Brito Belford Roxo.  
Augusto Candido Xavier Cony Junior.  
Augusto Carlos Gomes Pinto.  
Aurelio Fernandes Pinheiro.  
Auto de Sá.  
Avelino Paes Leme.  
Bento Machado de Souza.  
Braulio Augusto Pennag.  
Caetano Ernesto da Fonseca Costa.  
Caetano de Araujo Vianna Figueiredo.  
Carlos Eugenio de Lossio Seiblit.  
Carlos Leandro Moreira Machado.  
Carlos Morin.  
Carlos Sayão.  
Carlos da Silva Guimarães.  
Carlos Telles Alvim.  
Carlos Theodorico da Silveira.  
Casemiro de Barros e Vasconcellos.  
Dario Cesario da Costa.  
Edgard da Costa Araujo.  
Edgard Terbruggen.  
Eduardo Eurico de Oliveira.  
Eduardo Ferreira Flores.  
Eduardo Moreira Meirelles (Dr.).  
Epimaco de Araujo Mello.  
Ernesto Cony.  
Ernesto Victor de Souza Monteiro.  
Euclides da Motta e Silva.  
Eurico Jacy Monteiro.  
Fernando Pereira da Silva Continentino.  
Floriano Joaquim da Silva.  
Francisco Canuto de Araujo.  
Francisco José Cardia Imenes.  
Francisco José da Fonseca Braga.  
Francisco José Gonçalves.  
Francisco de Paula Alvarenga.  
Francisco da Rocha Pereira Lima.  
Francisco Vianna de Oliveira.

Faustino José de Mello.  
Gastão Moncorvo Bandeira de Mello.  
Gustavo Lessa.  
Gregorio Waldemar de Azevedo.  
Heitor Scheid.  
Henrique Benoit Azinheras.  
Henrique Pinto de Vasconcellos.  
Henrique de Souza Ferreira.  
Heraclito de Moura Ribeiro.  
Hermogenes Valle de Almeida.  
Idelfonso Octavio Ferreira de Carvalho.  
Ivan Artue.  
João Antonio Alves Botelho.  
João Augusto Ferreira da Costa.  
João Evaristo de Brito.  
João Francisco de Lacerda Coutinho.  
João José de Lima.  
João José Avelino Coelho.  
João José da Silva.  
João Maggessi de Castro Pereira.  
João Procopio Corrêa.  
João Raymundo Rodrigues Junior.  
João Ribeiro Catallão.  
João Salama Garçon Ribeiro.  
João Samaguini de Abreu Navarro.  
João Vicente Maria.  
Joaquim Appollinario Fernandes de Medeiros.  
Jacob Pinto Peixoto.  
José Antonio Fernandes.  
José Bento da Cunha Figueiredo.  
José Dias Netto.  
José Gonçalves da Costa.  
José Ignacio Nogueira da Gama.  
José Manoel Pinto Lima Junior.  
José Mendes Campos.  
José Pacifico da Fonseca.  
José Jansen Tavares.  
Julio Baptista Gonçalves.  
Julio Gomes da Rosa.  
Julio Xavier das Neves.  
Juvencio Borges de Medeiros.  
Leonel Alves de Carvalho.  
Leopoldo de Abreu Prado.  
Licio Alves Botelho.  
Luiz de Andrade Leal.  
Luiz de Andrade Sobrinho.  
Luiz Antonio Pimenta Bueno.  
Luiz Francisco Leal.  
Luiz Francisco de Freitas.  
Luiz Gonçalves Guimarães Junior.  
Luiz Gonzaga Amorim do Valle (Dr.).  
Luiz Gonzaga Marcendes dos Reis.  
Luiz Navarro Pinheiro de Meirelles.  
Luiz dos Santos Barata.  
Luiz van Erven (Dr.).  
Luiz de Vasconcellos Ferreira de Drummond.  
Manoel Alves Botelho.  
Manoel Ignacio Gomes Valladão.  
Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão.  
Manoel José Tiburcio.  
Manoel de Souza e Mello.  
Marcos Amorim do Valle.  
Mario Fialho Valladares.  
Mario Outokar de Leon.  
Mario Navarro da Costa.  
Miguel Corrêa Pinto.  
Octavio da Cunha Barbosa.  
Octavio Rodrigues.  
Octavio Ribeiro Pinto Guimarães.  
Octaviano Felix de Carvalho.  
Olegario Silverio Gomes dos Reis.  
Oswaldo Rodrigues de Barcellos.  
Paulo José da Lima e Silva.  
Pedro Arnoldi Bosisio.  
Pedro Telles de Menezes.  
Roberto David de Sansou.  
Rodolpho Goulart Alves.  
Salvador Pimenta Bueno.  
Tobias de Lacerda Martins M. co o  
Theophilo Dias Ribeiro.  
Themistocles de Menezes.  
Victor Angelo Drummond Franklin.  
Virgilio Ribeiro de Rezende.  
Alfredo Azevedo Marques (Dr.).  
Alfredo Rocha Moreira.

Felinto Haberbek Brandão.  
Francisco Sá Lessa.  
Gudesteu Piecas.  
Joaquim Castro Barbosa.  
Luiz Gustavo Pradez Filho.  
Manoel Francisco Prudente.  
Noel de Almeida Baptista.  
Oscar Malakdo de Oliveira (Dr.).  
Otto de Alencar Silva (Dr.).  
Paulo Pinheiro Queiroz (Dr.).  
Raul Goulart.  
Raymundo Augusto Soares.  
Theodoro Ernesto Belart.  
Trajano Siqueira Pinto da Luz.

*Telegraphos*

Alberto do Couto Fernandes (Dr.).  
Alberto Emilio do Amaral.  
Alvaro Rodolpho Gonçalves dos Santos.  
Alberto da Silva Delduque.  
Augusto do Espirito Santo Fontenelle.  
Anselmo dos Santos Souza.  
Antonio Joaquim Piquet.  
Augusto Biego Tavares.  
Arthur Napoleão Baptista.  
Attila Pinheiro.  
Alberto de Oliveira Figueiredo.  
Americo Pompeo Monteciro de Barros.  
Americo do Espirito Santo Fontenelle.  
Anibal Pinto.  
Antonio Estanislão de Almeida Campos (Dr.).  
Amadeo de Sá.  
Arthur Leite.  
Alvaro Augusto Martins.  
Antonio Francisco Barboza.  
Alfredo da Rocha Vianna.  
Alberto Valeriano Bento Ferreira.  
Arthur Pedro Borges.  
Ataliba Antonio Barboza.  
Anibal Henrique Vianna.  
Affonso Furtado de Faria.  
Alfredo Aurelio de Figueiredo.  
Affonso Deodoro d'Alincourt Fonseca.  
Antonio Madruga Gardel.  
Adolpho Carlos de Oliveira.  
Arthur Garcia.  
Achilles Corrêa de Mattos.  
Angelo Olympio da Silva.  
Augusto Gonçalves Marques.  
Alberto Fernandes da Silva.  
Alfredo Alvares da Rocha Cunha.  
Alberto Ribeiro Pires Machado.  
Antonio Mendes Tavares.  
Adelino Soares Pinto.  
Antonio Pedro da Silva.  
Arthur José Ferreira de Carvalho.  
Arthur Gordilho Cunha.  
Americo Indio Brazil dos Santos.  
Antonio Americo Quaresma.  
Antonio Domingos Meirelles Pereira.  
Antonio Feliciano de Castilho.  
Alvaro Fernandes Ayres da Silva.  
Antonio Luiz de Mendonça Filho.  
Armynthas de Assis.  
Adolpho Xavier de Oliveira.  
Antonio Bizzerra de Mello.  
Acastro Jorge de Campos.  
Antonio Simas de Magalhães.  
Alberto Andrés.  
Armando Alves Ferreira.  
Alcino Felix Marinho Falcão.  
Antonio Manoel Pinto Bandeira.  
Antonio de Souza Benevides.  
Arnaldo Coutinho.  
Alexandre José dos Santos.  
Alberto Parente da Costa.  
Aristides Mendes de Oliveira.  
Americo Euclides de Lima Camara.  
Arthur Napoleão Borges Filho.  
Alfredo de Lima Albuquerque Mello.  
Alberto Duque Estrada de Barros.  
Antenor Barbosa de Mattos Corrêa.  
Alfredo Godolphino Bandeira.  
Adrião Corrêa Syrio.  
Braziliano Petra Padilha.  
Baventura José do Nascimento.  
Barrardino Gomes Ribeiro.

Bento Rodrigues Damasceno Salgado.  
Benjamin Ramos dos Santos.  
Breuno Silva.  
Benedicto Netto de Velasco.  
Carlos Schlapaol Marques Leite.  
Carlos de Souza Vianna.  
Carlos Eduardo Tribouillet.  
Celino da Silva Leitão.  
Carlos Pribul.  
Christovão Cardoso Ramalho.  
Carlos Augusto de Moura Campos.  
Candido Luiz Pereira.  
Carlos de Magalhães.  
Caetano Brandão de Souza Junior.  
Carlos Augusto Perugão de Oliveira.  
Carlos Martins Torres.  
Oolbert Faria Machado.  
Celso Ribeiro de Azevedo.  
Carlos da Cunha Pegado.  
Carlos Santiago.  
Clandio Oliveira e Silva.  
Candido Bernardino Esteves.  
Candido João da Luz.  
David Florencio Le Masson.  
Dival da Gama Botelho.  
Decleciano Ribeiro.  
Domingos Adriano de Faria.  
Domingos de Lucca.  
Damião Alves de Magalhães.  
Estanislão Vieira Pamplona (Dr.).  
Euclides Barroso (Dr.).  
Edmundo Felix Tribouillet.  
Elisa Vieira Fernandes.  
Edgard Barbosa de Barros.  
Eduardo Laranja e Oliveira.  
Encas Barbosa de Barros.  
Avaristo Ferreira da Veiga.  
Elisio José de Souza.  
Emilio Pereira Alvim.  
Eugenio Pinto de Magalhães.  
Elmiro de Oliveira.  
Emygdio Francisco de Souza.  
Eduardo Moreira da Silva.  
Enões do Rego Barros Falcão.  
Eduardo Augusto da Silva Lisboa.  
Edmundo do Souza Pinto.  
Eduardo João de Gouvêa.  
Euclides de Aguiar Machado.  
Elpidio Sodrê da Motta.  
Ernesto Eduardo da Costa Palmeira.  
Elysen Cardoso.  
Francisco Bhering (Dr.).  
Francisco Furtado de Andrade.  
Francisco Gomes Pereira.  
Francisco Izidoro do Souto Junior.  
Francisco da Rocha Vieira.

Continúa.

## Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Sobre mercadorias retardadas

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 3º, capitulo 6º da Consolidação, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

## Armazem n. 3

Manifesto n. 570 — ASC: 1 caixa sem numero, vinda de Santos no vapor allemão *Ilabshury*, descarregada em 19 de maio de 1911, sem consignação. (Este manifesto não confere com o da secção).

Mesmo manifesto—Lettreiro Alvaro: 1 caixa sem numero, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação.

Manifesto n. 572—HIP: 1 barrica n. 35.756, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Ho-*

*henstaufen*, descarregada em 25 do mez e anno, consignada a ordem.

Manifesto n. 618—CBC contramarca numero 3.078: 2 fardos procedencia ignorada, vindos no vapor allemão *Antonina*, descarregados em 31 do mesmo mez e anno, sem consignação. (O presente manifesto não confere com o da secção).

## Armazem n. 40

Manifesto n. 287—Cruz BF & C: 1 caixa n. 6.620, vinda de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregada em março de 1909, consignada a King, Ferreira & C. (despachada pela nota n. 4.772 de abril de 1909).

Manifesto n. 829—CH: 1 engradado n. 41, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Britannia*, descarregado em agosto de 1911, sem consignação. (Este manifesto não confere com o da secção). (Despachado pela nota n. 4.410, de agosto de 1910).

Manifesto n. 875—PDF: 1 caixa n. 1.180, vinda de Nova-York, no vapor inglez *Dollastyon*, descarregado em setembro de 1909, consignada à Prefeitura do Distrito Federal, despachada pela nota n. 1.380, de junho de 1910. (O manifesto dá esta caixa sem numero.)

Manifesto n. 998—AB: 1 caixa n. 220, vinda de Bremen, no vapor allemão *Aachen*, descarregada em outubro de 1909, consignada a Hermann Stoltz & Comp. (Despachada pela nota n. 10.868, do outubro de 1910.)

Manifesto n. 388—Triangulo JAA: 5 caixas ns. 1.026 a 30, vindas de Amsterdam, no vapor hollandez *Delfand*, descarregadas em 5 de abril do mesmo anno, consignadas a ordem.

Manifesto n. 403—RSVC: 1 caixa n. 4, vinda de Genova, no vapor italiano *Chile*, descarregada em 17 do mesmo mez e anno, consignada a R. S. Vargas & Comp.

Manifesto n. 422—RMC: 1 caixa n. 6, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregada em 12 do mesmo mez e anno, consignada a ordem.

Mesmo manifesto—2 triangulos 2.594: 4 caixas n. 4.880, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 15 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

Mesmo manifesto—CPC: 1 caixa n. 7.932, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 19 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

Mesmo manifesto—ML: 1 caixa n. 3.360, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Mello & Lopes.

Mesmo manifesto—Quadrante 52: 1 caixa da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Joseph Bauer.

Mesmo manifesto—Sem marca: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 8 do mesmo mez e anno, sem consignação.

Mesmo manifesto—VPC: 3 caixas ns. 171/1 172/2 e 173/3, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 19 do mesmo mez e anno, consignadas a Cardoso Pinto & Comp.

Mesmo manifesto—Sem marca: 1 mala sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 3 do mesmo mez e anno, sem consignação.

Mesmo manifesto—JTF: 1 caixa n. 1.779, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 28 do mesmo mez e anno, consignada a Jorge Famille & Filho.

Mesmo manifesto—VBC: 1 caixa n. 1.160, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Hugo Heydtmann.

Manifesto n. 486—G. de R., contramarca 580.162: 15 caixas ns. 1/13, de Bordéus, no vapor *Cordilere*, descarregadas em 25, 26, 27 e 28 do mesmo mez e anno, e consignadas a ordem. (O manifesto dá a consignação a G. da Rosa).

Mesmo manifesto—P-C: 1 caixa n. 48.090, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 28 do mesmo mez e anno, consignada a ordem.

## Armazem n. 42

Manifesto n. 308—Escola de Aprendizizes Artifices: 1 caixa n. 33, de Nova York, no vapor *Ile of Lewis*, descarregada em 11 de abril do mesmo anno, consignada a ordem.

Mesmo manifesto—GL: 1 caixa n. 139, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 6 do corrente mez e anno, consignada a Guinle & Comp.

Manifesto n. 437—MMC: 1 caixa n. 9.793, de Liverpool, no vapor *Orila*, descarregada em 17 do mesmo mez e anno, consignada a ordem.

Mesmo manifesto—Sem marca: 1 colchão, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 12 do mesmo mez e anno, sem consignação (bagagem.)

Manifesto n. 478—CP: 1 caixa n. 10, de Southampton, no vapor inglez *Danube*, descarregada em 26 do mesmo mez e anno, consignada a Carvalho Portugal.

Mesmo manifesto—Madame da Costa, 3 caixas ns. 1/3, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 25 e 26 do mesmo mez e anno, consignadas a Madame da Costa.

Mesmo manifesto—Sem marca: 2 caixas, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 24 do mesmo mez e anno, sem consignação (bagagem).

## Armazem n. 45

Manifesto n. 390—O Malho, contramarca 4.445: 20 caixas ns. 1/20, de Liverpool, no vapor inglez *Ilagola*, descarregadas em 1 de abril do mesmo anno, consignadas a ordem.

Manifesto n. 248—GATC: 1 caixa n. 4, de Nova-York, no vapor inglez *Asiatic Prince*, descarregada na mesma data, consignada a Gonçalves Almeida & Comp.

Manifesto n. 401—LS: 2 caixas ns. 1 e 2, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, sem consignação, (não constam do manifesto).

## Armazem n. 46

Manifesto n. 1.104—Triangulo CA: 1 caixa n. 3.061, de Glasgow, no vapor inglez *Sabst*, descarregada em 11 de janeiro do mesmo anno, sem consignação. (Não consta do manifesto).

Manifesto n. 4—ATC: 2 caixas ns. 4 e 5, de Hult, no vapor inglez *Chawm of Castilla*, descarregadas em 5 de janeiro do mesmo anno, consignadas a ordem.

Mesmo manifesto—Triangulo BLD: 1 caixa n. 11, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Borlido Moniz & Comp.

Mesmo manifesto—JAV: 1 caixa n. 25, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Pestana & Comp.

Manifesto n. 34—GGC: 1 caixa n. 429, de Antuerpia, no vapor inglez *Lüdenale*, descarregada em 11 do mesmo mez e anno, consignada a Cunha Guimarães & Comp.

Mesmo manifesto—Triangulo n. 7.347, contramarca OR: 10 fardos, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a ordem.

Manifesto n. 78—GJC contramarca, quadrado n. 6.480 T: 2 fardos ns. 3.493/94, de Amsterdam, no vapor hollandez *Eemland*, descarregados em 23 do mesmo mez e anno, consignados a ordem.

Mesmo manifesto—Mesma marca, contramarca 187 T: 4 fardos ns. 453/6, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto—Quadrante GN : 1 bobina n. 2.004, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a *Gazeta de Noticias*.

Mesmo manifesto—Quadrante J : 20 fardos, ns. 101/20, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Teixeira Fonseca & Comp.

Mesmo manifesto—LC, contramarca RA : 15 saccos ns. 6 a 20, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a ordem.

Manifesto 19—MGBF—Contramarca Juiz de Fora : 1 caixa vinda de Genova, no vapor italiano *Valparaíso*, descarregada em 26 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Este manifesto não confere com o da secção).

## CAES DO PORTO

## Armazem n. 1

Manifesto 233—Letreiro : 1 barril, sem numero, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Dacre Hill*, descarregado em 7 de março de 1911, consignado a Manoel Pinto da Silva & Comp. (vasio).

Manifesto 294—Letreiro : 1 barril, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregado em 13 de março do mesmo anno, consignado a Azevedo Torres & Comp. (vasio).

Mesmo manifesto JCC : 60 barris sem numero, da mesma procedencia, vindos no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a João Calheiros & Comp.

Mesmo manifesto—Letreiro : 1 barril, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Marques Velloso & Comp. (vasio).

Mesmo manifesto—MPC : 1 barril, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Maninho Pinto & Comp. (vasio).

Mesmo manifesto—Letreiro : 1 barril, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Manuel Agostinho Pereira (vasio).

Manifesto 297—AAC : 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 13 do mesmo mez e anno, consignado a Antonio Alves Corrêa (vasio).

Mesmo manifesto — CTL : 24 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Theodor Wille & Comp.

Mesmo manifesto—GAC : 2 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a G. Affonso & Comp. (vasio).

Mesmo manifesto — JBC : 1 barril sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Jorge Bastos & Comp.

Mesmo manifesto—Letreiro : 50 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a João Calheiros & Comp.

Mesmo manifesto—MPLTC : 48 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Theodor Wille & Comp.

Mesmo manifesto—Letreiro : 1 barril sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Azevedo Torres & Comp. (vasio).

Manifesto n. 321—Letreiro : 20 barris sem numero, de Amsterdam, no vapor hollandez *Rijlands*, descarregados em 18 do mesmo mez e anno, consignados a Thomé & Comp. (vasios).

Mesmo manifesto — Triangulo RCC : 2 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, sem consignação. (Não constam do manifesto.)

Mesmo manifesto—Letreiro : 1 barril sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Manifesto n. 333—Quadrante GAZ—contramarca 263 : 2 caixas sem numero, de Nova York, no vapor inglez *Eastern Prince*, descarregadas em 22 do mesmo mez e anno, consignadas a Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro ou a ordem.

Mesmo manifesto—Letreiro : 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Joseph Bauer.

Manifesto n. 391—2 triangulos CPC : 1 caixa n. 10.592, do Havre, no vapor francez *A. R. Genovilly*, descarregada em 31 do mesmo mez e anno e consignada a Risac.

Mesmo manifesto—CTC : 1 barril sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Carlos Taveira & Comp. (vasio).

Mesmo manifesto — DR, contra marca n. 6.123 : 6 caixas ns. 1/5—10, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas ao director do Internato do Gymnasio Mineiro.

Mesmo manifesto—RC : 1 caixa n. 997, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Roso & Comp.

Mesmo manifesto—Sem marca : 1 barril vasio, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, em consignação, (vasio).

## Armazem n. 9

Manifesto n. 511—ASC : 1 barril sem numero, do Havre, no vapor francez *Amiral Salandre de Lamsnais*, descarregado em 29 de abril de 1911 e consignado a Almeida Sieman & Comp. (vasio).

Mesmo manifesto—Letreiro : 8 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Dias, Almeida & Comp. (vasios).

Mesmo manifesto—Letreiro : 2 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Figueiredo Antunes & Comp. (vasios).

Mesmo manifesto—MZ, contra marca W n. 913-15—2 caixas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Maria Lesage.

Mesmo manifesto — Letreiro : 1 barril, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Pereira Carvalho & Comp. (vasio).

Mesmo manifesto—SPB : —2 caixas ns. 3 e 4, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a ordem.

Mesmo manifesto—Letreiro : 1 barril sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Thomé & Comp. (vasio).

## Armazem n. 10

Manifesto 502—Letreiro : 5 barris, sem numero, de Glasgow, no vapor inglez *Jervington*, descarregados em 2 de maio de 1911, consignados a F. Mourão & Comp. (vasios).

Manifesto 551—GZC—1 barril sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Crefeld*, descarregado em 11 do mesmo mez e anno, consignado a Glz Zenha & Comp. (vasio).

Mesmo manifesto—Letreiro—2 barris, sem numero, da mesma data, consignado a Mourão & Comp. (vasios).

Manifesto 388—MPC—2 barris, sem numero, de Amsterdam, no vapor hollandez *Delfland*, descarregados em 4 de abril do mesmo anno, consignados a ordem (vasios).

Mesmo manifesto—Letreiro : 1 barril, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Thomé & Comp. (vasio).

Manifesto 422—Letreiro—9 barris, sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *São Nicolas*, descarregados em 27 do mesmo mez e anno, consignados a Almeida Chaves & Comp. (vasios).

Mesmo manifesto — Circulo BS : 3 barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Bernardo Santos & Comp. (vasios).

Mesmo manifesto—CTC : 53 barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Carlos Tasena & Comp. (vasios).

Mesmo manifesto—CMC : 3 barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a C. Monteiro & Comp. (vasios).

Mesmo manifesto—CRC : 3 barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Corrêa Ribeiro & Comp. (vasios).

Mesmo manifesto—Letreiro : 16 barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Fernandes Mourão & Comp. (vasios).

Mesmo manifesto—GZC : 2 barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Gonçalves Zenha & Comp. (vasios).

Mesmo manifesto—Quadrante GAC : 6 barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Gonçalves Amaral & Comp. (vasios).

Mesmo manifesto—Letreiro : 4 barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Manoel Pinto da Silva (vasios).

Manifesto n. 428—Letreiro : 7 barris, sem numero, vindos de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregados em 12 do mesmo mez e anno, consignados a Azeredo Torres & Comp. (vasios).

Mesmo manifesto—Letreiro : 8 barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Coelho Duarte & Comp. (vasios).

Mesmo manifesto—Letreiro : 3 barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Mourão & Comp.

Mesmo manifesto—Letreiro : 31 barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Nobrega & Santos (vasios).

Manifesto n. 375—Letreiro : 5 barris, sem numero, vindos de Glasgow, no vapor inglez *Mab*, descarregados em 12 do mesmo mez e anno, consignados a Fernandes Mourão & Comp. (vasios).

Manifesto n. 488—BAC : 1 barril, sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Belyano*, descarregado em 27 do mesmo mez e anno, consignado a ordem (vasio).

Mesmo manifesto—Letreiro : 2 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Alvaro de Barros & Comp. (vasios).

Mesmo manifesto—Letreiro : 2 barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Figueiredo Antunes & Comp. (vasios).

Mesmo manifesto—RGC : 2 barris sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Rebello Guimarães & Comp. (vasios).

Manifesto n. 489—Letreiro : 1 barril, sem numero, vindo de Amsterdam, no vapor hollandez *Amstelland*, descarregado em 27 do mesmo mez e anno, consignado a F. Mourão & Comp. (vasio).

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Araújo.

**Ministerio da Marinha**

Depósito Naval do Rio de Janeiro

**PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste depósito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde do dia 27 de novembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues à repartição, dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por ocasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

**Minas Geraes**

Taboa de peroba de  $5,00 \times 0,46 \times 0,025$ , quatro.

Taboa de pinho branco de  $3,00 \times 0,46 \times 0,025$ , seis.

Moinho para café movido por motor electrico de resistencia para 220 volts, um.

**Escola Naval**

Vidros para lancha com o modelo, um.

**Carlos Gomes**

Filtro Doultons patente, um.

**Tymbira**

Toalha de linho adamascada para mesa de  $3,00 \times 2,00$ , uma.

**Arsenal de Marinha**

Taboa de genipapo de  $4,00 \times 0,5 \times 0,05$ , uma.

Tala para junção de 0,06—0,08—0,10 e 0,12, uma.

Pranchão de pinho sangrado de  $4,00 \times 0,5 \times 0,002$ , dous.

Vga de cedro de  $6,00 \times 0,5 \times 0,305$ , uma.

Plamula de dous metros, uma.

Cadarço de algodão francez n. 5 marca Jaconas, peça.

Cadarço branco de algodão de 20 millimetros, metro.

Lampada de arco General electrica de 50 periodos e 6 ampères, completas, uma.

Limas triangulares, murças, de 75 m/m, uma.

Limas triangulares, murças, de 125 m/m, uma.

Limas triangulares, murças, de 100 m/m, uma.

Limas triangulares, murças, de 150 m/m, uma.

Limas triangulares, murças, de 175 m/m, uma.

Limatões de 200 m/m, um.

Limatões de 250 m/m, um.

Limatões de 300 m/m, um.

Zinco «puro» laminado, qualquer dimensão, kilo.

Fusíveis de lamina com amostra, uma.

Fusíveis para interruptores de oleo com amostra, um.

Fusíveis para cartucho de lonça, alta tensão (1000 volts) com amostra, um.

Isoladores de lonça com amostra, um.

Isoladores de corrente com amostra, um.

Depósito Naval, 25 de novembro de 1911. — Luiz Pereira Pinto Galvão, capitão-tenente auxiliar.

**Estado Maior da Armada**

Faço saber ao capitão de corveta engenheiro naval Mécias de Vasconcellos e Almeida e a todos que puderem ou quizerem fazer chegar ao seu conhecimento que, não tendo elle comparecido no dia 17 do mez de novembro de 1911, sendo chamado a serviço pelo Ministerio da Marinha, foi declarado ausente em ordem do dia do Estado Maior da Armada de n. 260, de 21 do mez de novembro e é chamado por este edital, para que se apresente dentro do prazo de 60 dias a contar desta data sob pena de ser processado a revelia no conselho de investigação pelo crime de deserção. E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital para ser publicado nos jornaes desta cidade.

Estado Maior da Armada no Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1911. — Luiz de Azevedo Cadaval, capitão de mar e guerra sub-chefe do Estado Maior.

**Ministerio da Guerra**

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

**CONCURSO PARA VETERINARIO**

De ordem do Sr. coronel Dr. Pedro Gouvêa, chefe interino da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, faço publico que, de accordo com as intruções de 19 de março de 1910, designo o mesmo Sr. coronel para constituir a comissão julgadora do concurso de admissão de veterinarios do Corpo de Saude do Exército os seguintes officiaes: coronel graduado Dr. Martiniano de Arvellos Espinola, majores Dr. Graciano Feliciano de Castilho, Joaquim de Mendonça Sodré, Brenno Bráulio Moniz e o capitão Dr. Manoel Petrarcha de Mesquita.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria de Estado da Guerra, 17 de novembro de 1911. — Major Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, chefe interino da 1ª sessão.

**Ministerio da Guerra**

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

**CONCURSO PARA VETERINARIOS**

De ordem do Sr. coronel Dr. Pedro Gouvêa, chefe interino da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, faço publico que se acha aberta, nesta Divisão, a inscrição para o concurso de admissão de veterinarios no corpo de Saude do Exército, nos termos do edital já publicado no *Diário Official*.

A referida inscrição encerrar-se-ha no dia 2 de dezembro proximo vindouro.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria de Estado da Guerra, 17 de novembro de 1911. — Major Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, chefe interino da 1ª sessão.

**Inspeção Permanente da Oitava Região Militar****EDITAL**

De ordem do Sr. general inspector da 8ª região militar deve comparecer a este quartel-general, até o dia 28 do corrente, o 2º tenente do 51º batalhão de caçadores Cid Carneiro da Franca, que a 12 de julho findo tendo aqui se apresentou afim de reunir-se ao seu corpo, até hoje não se apresentou ao mesmo, conforme consta do telegramma de hontem datado, do respectivo commandante.

Quartel General, em Nictheroy, 24 de novembro de 1911. — Annibal de Azambuja Vilanova, tenente-coronel chefe do Estado Maior.

**Ministerio da Guerra**

Inspeção permanente da 9ª região militar

GUARNIÇÃO DA CAPITAL FEDERAL

**Conselho de fornecimento**

De ordem do Sr. general inspector desta região, declara-se em additamento ao edital publicado no *Diário Official* de 22, 23 e 24 do corrente que, para verdadeira interpretação da alinea—A—do art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, os Srs. licitantes deverão apresentar no conselho de fornecimento, que se reunirá no lugar já indicado, no dia 30 do corrente, documentos que provem, além de terem pago em seus nomes ou da firma social de que fazem parte e imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre encerrado, documentos que provem possuírem bens de raiz, móveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores, que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido no semestre, fiador idoneo que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possam incorrer e contracto social registrado na Junta Commercial.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1911. — Major Francisco P. da Costa Filho, chefe do serviço de administração.

**Ministerio da Guerra**

Inspeção permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO ENGENHO NOVO

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, para que chegue ao conhecimento dos interessados, faz saber que esta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas — forças de 1ª linha — os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação, a respeito de sua inclusão nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona à rua General Canabarro n. 77, das 11 a 1 hora da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911. — Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na Junta de Alistamento e Sorteio Militar do 14º Municipio — Engenho Novo.

481. Oscar de Souza Macedo.
482. João de Mello Portella.
483. Arlindo Machado Armonde.
484. Nestor Martins de Seixas.
485. Alfredo Lahr.
486. José Paulo da Motta.
487. Militão Barrozo da Silva.
488. Dordeley Herman Bockes.
489. Manoel Alves de Souza Netto.
490. Augusto José da Roza.
491. Cyriaco de Paula Maciel.
492. Jeronymo Alves de Alcantara.
493. José Julio Ozorio.
494. Augusto Cezar de Salles.
495. João Baptista Moreira da Franca Filho.
496. Francisco do Larramento Coutinho.
497. José Gloria.
498. Pedro de Freitas Walter.
499. Armando Paulino Dias.
500. Carlos Ferreira de Oliveira Veiga.
501. Trajano Alves dos Santos.
502. Manoel Marques da Silva Ferreira Filho.
503. Alfredo da Silveira Mello.
504. Candido Leite Cardal.
505. Jorge Emilio Chevalier.

506. Albeirino Alves Barreto.  
 507. Mario Martins Leal Filho.  
 508. Joaquim Ventura da Silva.  
 509. Caetano Paulino.  
 510. Antenor da Silva.  
 511. Antonio Pereira Ribeiro.  
 512. Felipe Alves Pereira.  
 513. Fausto Cavalcante Pereira da Silva.  
 514. Clemente da Silva.  
 515. Affonso Julio Brazil.  
 516. Martiniano Pereira Soares.  
 517. Armando Rodrigues da Silva.  
 518. Laurindo Barboza.  
 519. Manoel Raphael.  
 520. Vilbal de Luiz Gonçalves.  
 521. Ozorio Nogueira de Queiroz.  
 522. Zacharias Evangelista de Castro.  
 523. Joaquim da Silva Pinna.  
 524. Americo Pereira da Silva.  
 525. Aramis Antonio Lopes.  
 526. Manoel Fernandes.  
 527. Luiz Augusto de Carvalho.  
 528. Roberto Stelling.  
 529. Manoel Antonio Salgado.  
 530. José Hygino de Souza.  
 531. Balbino Rangel Dias.  
 532. Franklin da Silva Neves.  
 533. Manoel Cândido Dias.  
 534. Severino Malvares Dião.  
 535. Armado Luiz da Silva.  
 536. Hilario Tinorio de Oliveira.  
 537. Juan Godoy Ijo.  
 538. Adriano dos Reis.  
 539. Mario de Carvalho Costa.  
 540. Hernandez Augusto Rebello.  
 541. Hubert Carol.  
 542. João de Carvalho Mendes.  
 543. Antonio Dias da Silveira.  
 544. Alexandre Alves.  
 545. José Marcellino Filho.  
 546. Antonio José Maximino.  
 547. Alfredo Tavares Ferreira.  
 548. Raul Tavares Ferreira.  
 549. Francisco Luiz Coutinho Braga Junior.  
 550. Armando do Nascimento.  
 551. Arthur Fernandes da Rocha.  
 552. Victorino Nogueira Coelho.  
 553. Antenor Ferreira.  
 554. André Lobato.  
 555. Waldemar Luiz Pereira.  
 556. Maximiliano Nunes Borges.  
 557. Antonio Francisco da Costa.  
 558. Alvaro Antonio da Cruz.  
 559. Antonio Ferreira de Paiva Netto.  
 560. José de Annida Corgo.  
 561. Candido Pereira da Cruz.  
 562. Octavio de Sampaio Queiroz.  
 563. Alfredo Moreira da Luz.  
 564. Gilberto Pires de Oliveira.  
 565. Guilherme Gonçalves Ferreira.  
 566. Seraphim de Oliveira Botelho.  
 567. José da Conceição.  
 568. José Catão.  
 569. Izeno Ferreira Machado.  
 570. Francisco Machado Dutra da Silva Junior.  
 571. Octavio Sigond Rocha.  
 572. Olympio P. Azevedo.  
 573. Cornelio A. Proença.  
 574. Washington Henriques.  
 575. João Vieira Bizarro.  
 576. Oliverio Chagas.  
 577. Lindolpho Texeira.  
 578. Octavio Lima.  
 579. João Ferdinand Vedaz.  
 580. Salin de S. Lima.  
 581. João Hippolito.  
 582. Christimano Fecher.  
 583. Annida Caetano Silva.  
 584. Luiz Menezes.  
 585. Gil Rezende Castro.  
 586. Carlos Auler Junior.  
 587. José Ramos Falcão.  
 588. Clarimundo Souza.  
 589. Cazemiro G. Vieira.  
 590. Joaquim R. Ferreira.  
 591. Francisco C. Andrade.

592. Cincinato Guimarães.  
 593. Antonio Filicano Flôres.  
 594. Theophilo da Costa.  
 595. Luiz Gonçalves.  
 596. Raul Lima Rocha.  
 597. José Alves Leite.  
 598. Raul Siqueira Ramos.  
 599. Francisco Mandarinio.  
 600. Abelfardo Flôres.  
 601. Jacintho Duarte.  
 602. José Lindin.  
 603. Americo Santos.  
 604. Dionizio Sant'Anna.  
 605. Castorino Candido.  
 606. Augusto Barros dos Santos.  
 607. Antonio Remô Fariinha.  
 608. Antonio Zeferino.  
 609. João D. Billancourt.  
 610. Cicero G. Almeida.  
 611. Americo Alves.  
 612. René Becker.  
 613. Joaquim Ramos Santos.  
 614. Samuel Gama Dubois.  
 615. Fernando Nicacio de Sá.  
 616. Armenio Maduro.  
 617. Guilherme Barcellos.  
 618. Eleuterio Gomes.  
 619. José Ignacio de Mattos.  
 620. Nicomedes da Costa.  
 621. Adelino Ferreira.  
 622. João Guilherme.  
 623. Alvaro Costa.  
 624. Alfredo M. Leal.  
 625. Flavio Thomaz dos Santos.  
 626. José Francisco Dias.  
 627. Arlindo Vital.  
 628. Pedro de Souza.  
 629. Ernesto Rangel da Silva.  
 630. Alcides Peixoto.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1911. —  
 Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.  
 — General José Ferreira Ramos, presidente.

### Ministerio da Guerra

O coronel Manoel José de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º districto municipal, faz publico que foram alistados os seguintes cidadãos, que se tiverem reclamações a fazer deverão dirigi-las á Junta, á Estação da Piedade, rua da Piedade n. 54, moderno.

Capital Federal, 24 de novembro de 1911. —  
 Carlos Sizenando Rino, major, secretario.

#### RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS ALISTADOS NO 19º DISTRITO MUNICIPAL DE INHAUMA, PARA O ALISTAMENTO MILITAR.

1. Pedro Alves Pereira.  
 2. Manoel da Costa Vasconcellos.  
 3. Francisco Ezequiel da Costa.  
 4. Guilherme Fernandes.  
 5. Lourenço Rodrigues.  
 6. Sabino S. dos Santos Ramos.  
 7. Francisco Pereira da Cunha.  
 8. Pedro Pereira de Almeida.  
 9. Manoel Rodrigues Oliveira.  
 10. Antonio Carneiro Deveza.  
 11. Juvenal José de Araujo.  
 12. Leonardo Satyro dos Santos.  
 13. Arthur da Costa Ribeiro.  
 14. Harold Limoeiro.  
 15. Bernardino Feliciano.  
 16. Augusto Pesos de Castro.  
 17. Mathias Santos.  
 18. Espide Vieira de Almeida.  
 19. Julio Francisco.  
 20. Oscar Ferreira Campello.  
 21. Francisco Corrêa.  
 22. Domingos do Nascimento.  
 23. Luiz França Coutinho.  
 24. João Ferreira Mendes.  
 25. José de Oliveira.  
 26. Arthur Brandão Filho.  
 27. Carmelindo Adolpho.  
 28. Olympio João Francisco.

29. Elyseu Alves Tavares.  
 30. João Ayres dos Santos.  
 31. Alberto de Souza Carneiro.  
 32. Joaquim Dias do Prado.  
 33. Deolindo de Souza Ferraz.  
 34. José Raphael dos Santos.  
 35. Alfredo Severiano da Costa.  
 36. Antonio Corrêa dos Santos.  
 37. Carmelindo Adolpho Charão.  
 38. Adelino Gonçalves Pereira.  
 39. Oscar Vianna Marins.  
 40. José Maria de Oliveira.  
 41. José Anthero dos Santos.  
 42. Manoel Antonio de Castro.  
 43. Waldemiro Joaquim de Sant'Anna.  
 44. Alexandre Ribeiro.  
 45. Carlos Gomes de Mattos.  
 46. Adolcino Calixto Coutinho.  
 47. Antonio Brandão.  
 48. Ildefonso Silva.  
 49. Francisco Pereira de Souza.  
 50. Alcides dos Santos Fontoura.  
 51. João Alves de Oliveira.  
 52. Adolcino Coutinho.  
 53. Belarmino Rosas.  
 54. José Pereira da Cunha.  
 55. João Pacheco Gonçalves.  
 56. Laurindo Anjo.  
 57. José Bispo dos Santos.  
 58. Julio da Silva.  
 59. Francisco Carvalho Rocha.  
 60. João Vianna.  
 61. Januario da Silva.  
 62. Manoel Fernandes.  
 63. Antonio Pinto Maciel.  
 64. Alberico Lopes G. M. Rego.  
 65. Manoel José Ribeiro.  
 66. José Belga de Mello.  
 67. Innocencio José de Freitas.  
 68. Januario das Neves.  
 69. Elias Affonso.  
 70. Alcebiades Magno.  
 71. Valerio do Nascimento.  
 72. Francisco Alves de Oliveira.  
 73. Anthero José Vieira.  
 74. João de Souza Martins.  
 75. Antonio Joaquim.  
 76. Pedro de Souza.  
 77. Gabriel.  
 78. Mario dos Santos Werneck.  
 79. Francisco Alves da Silva.  
 80. Francisco José de Mello.  
 81. Marquês Cardoso.  
 82. Francisco Gomes de Abreu.  
 83. Adolpho Tinoco de Carvalho.  
 84. Wenceslão Peixoto Meiralles.  
 85. José Rodrigues da Conceição.  
 86. Alfredo Alexandre da Silva.  
 87. Domingos de Souza Martins.  
 88. João Vieira de Almeida.  
 89. Francisco Rodrigues da Graça.  
 90. Alipio Adelino Bostu.  
 91. João Baptista Feitosa.  
 92. Antonio Rodrigues Place.  
 93. Themoteo Pacheco.  
 94. Euclides Vieira de Almeida.  
 95. Maximiano de Souza.  
 96. Julio Ignacio Campello.  
 97. Manoel Barbosa.  
 98. Antonio Laurindo da Cunha.  
 99. Franklin Augusto Lino.  
 100. Sebastião Juvellino de Oliveira.  
 101. Manoel Diniz.  
 102. Carolino de Souza Ferreira.  
 103. Luiz Antonio Barbosa.  
 104. Silvio Vianna de Marins.  
 105. Oscar Rodrigues da Conceição.  
 106. Deodoro França de Barros.  
 107. Manoel dos Santos.  
 108. Eleuterio Rodrigues Motta.  
 109. Luiz Pereira da Fonseca.  
 110. Octavio da Silva Prates.  
 111. Julio Monteiro.  
 112. Jayme José Gomes.  
 113. José Cezar de Almeida.  
 114. José Gonçalves Ferreira.  
 115. Joaquim F. de Castro.

416. Americo Rodrigues de Mattos.
417. Oscar José de Mello.
418. Ricorth Rocha Costa.
419. Antonio Nascimento Auto.
420. Antonio de Souza.
421. Francisco Lopes.
422. Nicomedes Alves do Amorim.
423. José Fernandes.
424. Annibal Monteiro Torres.
425. Protazio José de Oliveira.
426. Galdino José dos Santos.
427. Albino Rodrigues da Conceição.
428. Antonio Rodrigues de Carvalho.
429. Vicente dos Santos.
430. Agenor Murta Vellozo.
431. Plinio Corrêa Martins.
432. Manoel Ferreira de Carvalho.
433. Manoel Nunes.
434. Antonio Raphael.
435. Manoel Joaquim Azau.
436. João Mendes de Vasconcellos.
437. Luiz Candido Monteiro.
438. Alvaro de Oliveira Amaral.
439. Antonio Gervasio.
440. Waldemar de Souza Martins.
441. Fernandes Custodio Nunes.
442. Arthur Lopes.
443. Mathias Alexandrino.
444. João Manoel de Souza.
445. Leopoldo dos Santos.
446. Guilherme Antonio Baffé Filho.
447. Mario Gonçalves Ferreira.
448. José da Costa Teixeira.
449. Gabino Ferreira Netto.
450. Adriano Alexandre.
451. Candido Vicente Ferreira.
452. Amelinô Antonio Baffé.
453. Pedro Pimenta da Silva.
454. Gastão de Vasconcellos.
455. Theotonio Fernandes Corrêa.
456. Oscar Guodês Pinto.
457. Sebastião Tinoco Lima.
458. João Augusto dos Santos.
459. Aristides Augusto dos Santos.
460. Francisco Dias dos Reis.

Capital Federal, 24 de novembro de 1911.  
— Carlos Sizenando Rino, major, secretario.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

*Concurrencia para o serviço de navegação do Rio Paraná entre os saltos de Umbupungá das Sete Quedas e seus afluentes Paranapanema, Pardo e Ivinhema*

Da ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico, que receberá proposta para o contracto de serviço da navegação a vapor ou qualquer outro systema aperfeiçoado, dos rios Paraná entre saltos de Umbupungá e das Sete Quedas e seus afluentes Paranapanema, Pardo e Ivinhema, no dia 26 de dezembro de 1911, a 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

#### I

O contractante obriga-se a realizar, mensalmente, as seguintes viagens a saber:

*Linha do Paraná* — Duas viagens redondas de Rebojo do Jupia ao Salto das Sete Quedas, com as escalas obrigatorias que o Governo ulteriormente indicar.

*Linhas do Paranapanema, Pardo e Ivinhema e seu afluente Brilhante* — Uma viagem redonda para cada linha, a partir do Rio Paraná, com escalas e ponto terminal que o Governo ulteriormente indicar.

A linha do Paranapanema só será obrigatoria depois de executadas as obras de melhoramentos: nesse rio, além de tornar franca a sua navegação, e dentro do prazo fixado na clausula III.

Essas viagens poderão, a juizo do Governo e quando o trafego de mercadorias compor ser augmentadas até duas no Rio Paraná e uma nos afluentes.

#### II

O contractante obriga-se a empregar no serviço desta navegação vapores fluviais apropriados ao regimen das aguas do Rio Paraná, entre os saltos de Umbupungá e das Sete Quedas e dos seus afluentes Paranapanema, Pardo e Ivinhema, com seu afluente Brilhante, até aos pontos que não forem francamente navegaveis.

O contractante apresentará no prazo de seis meses, a contar da data da assignatura do contracto, os planos para construccão dos vapores, sendo tres para a linha do Paraná e quatro para as dos afluentes.

#### III

O contractante obriga-se a iniciar o serviço da navegação no rio Paraná, dentro do prazo de 12 meses, a contar da data da assignatura do contracto, com os navios determinados na clausula II, mantendo sempre esse numero de navios promptos para o serviço da linha durante o prazo do contracto; o serviço das linhas do rio Pardo e Ivinhema será iniciado dentro do prazo maximo de 48 meses e o da linha do rio Paranapanema no prazo de 2 annos, a contar da data da assignatura do contracto, com os 4 navios de que trata a clausula II, e que devem dentro dos prazos acima citados, estar no Brazil, devendo esse numero de navios em serviço ser mantido durante o prazo do contracto.

#### IV

Não sendo iniciadas as linhas nas épocas marcadas na clausula III dar-se-ha a rescisão do contracto, com perda da caução de que trata a clausula XVIII, não podendo o contractante reclamar indemnização alguma por prejuizos que dahi lhe possam resultar.

#### V

As condições de acceptação dos vapores, que o contractante venha a adquirir serão verificadas pela Inspectoria Geral de Navegação; por essa occasião o concessionario apresentará os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos aprestos e mais objectos, que lhes pertencerem.

#### VI

Os navios gosarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandegas e capitania de portos. Gosarão tambem de isenção de direitos alfandegarios para os artigos e generos de consumo dos navios, que não tenham similares na producção do paiz; para effectividade da isenção de direitos, apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre visada pelo fiscal junto a empresa e organizada de accordo com o consumo médio verificado no semestre anterior.

#### VII

As tabellas de passagens e fretes serão apresentadas a approvação do governo, dentro do prazo de 90 dias, contados da data da assignatura do contracto; devendo ser os fretes dos generos de producção nacional os mais reduzidos:

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos.

#### VIII

Os dias e horas da partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração da viagem serão reguladas, de accordo com o fiscal e sujeitos á approvação do governo.

#### IX

O contractante obriga-se a transportar nos seus paquetes, gratuitamente:

1º, os fiscaes da navegação e os funcionarios da Inspectoria Geral de Navegação, quando viajarem em serviço;

2º, o empregado encarregado do serviço Postal;

3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa;

4º, os dinheiros publicos, na fôrma das leis em vigor;

5º, os objectos remetidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas ou quaesquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo.

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos.

#### X

O contractante obriga-se a conceder em suas embarcações transporte com o abatimento de 50 % sobre o preço das respectivas tabellas para força publica ou escolta conduzindo presos e com 30 % para qualquer outro transporte por conta da União ou dos Estados.

#### XI

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações da empresa sujeitas ás que, a juizo do fiscal, se julgarem necessarias.

#### XII

O Governo poderá occupar temporariamente parte ou todos os paquetes da empresa, indemnizando-a da renda liquida, que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos seis meses que precederem a data da occupação.

#### XIII

O contractante apresentará ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto a qualidade, volumes, peso e fretes recebidos, por fôrma a se poder computar a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação, por menor, das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que, semestralmente houver de importar a empresa com isenção de direitos alfandegarios, como preceitua a clausula VI.

#### XIV

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provado caso de força maior, a empresa fica sujeita a multas, que variarão de 300\$ a 1.000\$, impostos pela Inspectoria Geral de Navegação, com recurso, em ultima instancia, para o Ministerio da Viação e Obras Publicas.

No caso de multas repetidas por faltas graves da mesma natureza, será o contracto rescindido pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, sem dependencia de interposição ou acção judicial.

#### XV

Para evitar interrupção do serviço de qualquer das linhas, o contractante obriga-se immediatamente a substituir os vapores, que se tornarem impracticaveis para a navegação ou que se perderem em sinistro, por outros que se aproximem o mais possivel das condições exigidas para o serviço de navegação.

A substituição feita nestes termos só se tornará effectiva si, a juizo do fiscal, as condições do paquete forem julgadas capazes de bem satisfazer ás necessidades do serviço.

No caso contrario, ficará o contractante obrigado a adquirir, dentro do prazo maximo de oito meses, outros que reanem aquellas condições, caducando o contracto si no prazo especificado não se tiver dado a substituição.

## XVI

Para as despesas de fiscalização, a empreza entrará, adeantadamente, com a importância de um conto e oito centos mil réis (1:800\$), para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para cada semestre.

## XVII

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento.

## XVIII

O contractante para execução do contracto depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente, ou titulos da União, dez contos de réis (10:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

## XIX

O contractante poderá receber subvenções e favores dos Governos dos Estados do Paraná, S. Paulo e Matto Grosso, sem prejuizo dos favores que receba ou que possa de futuro receber do Governo Federal.

## XX

O contractante obriga-se a promover trafego mutuo com as empresas de viação que possam ser servidas pelas suas linhas de navegação.

Os accordos promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

## XXI

Sendo federaes os serviços executados pelo contractante, não estão sujeitos a impostos estaduais ou municipaes ou quaesquer onus que não sejam federaes.

## XXII

O concessionario terá direito para uso de seus navios, embarcações, officinas e estaleiros a todos os favores e regalias de que tem gozado o Lloyd Brasileiro, menos a subvenção.

## XXIII

O contractante, seis mezes depois da assignatura do contracto, deverá enviar um mappa demonstrativo das distancias em cada linha, entre os pontos de partida e o das escalas até o respectivo termo, afim de serem marcadas as escalas obrigatorias e os pontos terminaes das linhas dos affluentes, tudo de accordo com a disposição da clausula 1ª da presente concorrência.

## XXIV

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas da navegação contractada.

## XXV

Como garantia da assignatura do contracto os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 2:000\$000 em moeda corrente que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação de sua proposta.

## XXVI

O contracto durará pelo prazo de 20 annos, tado da data da assignatura do mesmo.

## XXVII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o maior numero de viagens obligatorias a fazer e sobre o menor prazo para a luicição dos serviços de nave-

gação; sendo a preferencia dada ao concorrente que mais vantagens offerecer e que mais substanciaes provas apresentar de estar preparado para a inicição do serviço de navegação nos prazos determinados ou em menores prazos.

## XXVIII

Os proponentes apresentarão provas de sua idoneidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para execução do serviço de navegação.

## XXIX

As propostas serão escriptas sem rasuras e emendas e sua condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes o numero de viagens que se obrigam a fazer nas linhas de navegação estipuladas pela clausula I e o prazo para o inicio de cada uma dessas linhas, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão — Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade de que trata a clausula XXVIII e o recibo da caução a que se refere a clausula XXV.

Todos estes documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia com as formalidades do costume serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas, fechados como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Observação — A clausula IV deste edital teve nova redacção, por ter sido publicada com omissão de caracter essencial.

Inspectoria Geral de Navegação, 24 de novembro de 1911.— *Julio Koeler*, inspector geral interino.

### Ministerio da Viação e Obras Publicas

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 23 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o anno de 1912, conforme as amostras existentes na mesma Directoria Geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

## II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazê-lo.

## III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$, para garantia da execução deste.

## IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

## V

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

## VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

## VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:—Proposta de..... (nome do proponente.)

A esse envelope reunirão o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados, no *Diario Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

## VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

## IX

O proponente acceto fica obrigado a fornecer dentro de quinze dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado; dentro de oito dias, o papel timbrado para as diversas directorias, e dentro de tres dias todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$, por dia que exceder desses prazos.

## X

A importância dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralisar immediatamente a mesma caução, sob pena

de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnisação alguma, e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, 24 de novembro de 1911. — O director geral, *Augusto de Bithencourt Carvalho Menezes*.

*Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital*

1. Papel para officios, resma.
2. Idem, idem avisos, idem.
3. Idem idem informações, idem.
4. Idem idem minutadas de avisos, idem.
5. Idem idem idem officios, idem.
6. Idem idem idem extracto de expediente, idem.
7. Idem idem decretos, idem.
8. Idem idem portarias, idem.
9. Idem idem almasso pautado superior, idem.
10. Idem em tiras, blocos, idem.
11. Idem cartão branco, idem.
12. Idem sem pauta, idem.
13. Idem de linho margeado pautado, idem.
14. Idem idem pautado, idem.
15. Idem almasso sem pauta, idem.
16. Idem para continuação de informação, idem.
17. Idem idem certidões diversas, idem.
18. Idem quadriculado, 100 folhas.
19. Lapis pretos Faber ns. 1 a 4, duzia.
20. Idem bicolores, idem.
21. Canetas diversas, idem.
22. Lapis de borracha Faber, idem.
23. Canetas de madeira com penna de vidro, idem.
24. Idem Eagles, 1, 2 e 3, idem.
25. Idem idem com pennas de vidro, idem.
26. Idem de Perry, idem.
27. Lapis pretos Bismark, idem.
28. Idem azul, idem.
29. Idem encarnado, idem.
30. Idem verde, idem.
31. Idem graphite Faber, idem.
32. Caixa de pennas J. B. Mallat, caixa.
33. Idem idem idem Perry, idem.
34. Idem idem colchetes, idem.
35. Idem idem papel diplomata, idem.
36. Idem idem envelopes, idem.
37. Idem lacre vermelho, idem.
38. Idem de alfinetes, idem.
39. Idem de pennas de aluminio n. 530, idem.
40. Idem idem papel para directorias, idem.
41. Idem idem cartas officiaes, idem.
42. Idem idem envelopes para as directorias, idem.
43. Idem idem idem cartas officiaes, idem.
44. Idem idem pennas Esterbrook, idem.
45. Idem idem idem Gillott's, idem.
46. Idem idem idem Ronde, idem.
47. Idem idem idem Leonard's n. 530, idem.
48. Idem idem idem Figueiras, idem.
49. Idem idem idem Soennecken ns. 12 e 106, idem.
50. Idem de papel para o gabinete do Sr. ministro, idem.
51. Idem de envelopes idem idem idem idem, idem.
52. Idem idem de 0,24x105, idem.
53. Idem idem de 0,30x0,13, idem.
54. Idem idem de 0,42x145, idem.
55. Idem idem de 0,24x0,19, idem.
56. Idem idem de 0,26x0,40, idem.
57. Idem idem de 0,45x0,30, idem.
58. Papel impresso para telegrammas, 1.000 — 1/2 fls.
59. Enveloppes idem idem idem, caixa.
60. Tinteiro de crystal, um.

61. Limpa pennas de porcellana, idem.
62. Canivete de Rodgers quatro folhas, idem.
63. Furador, idem.
64. Peso de ferro para papel, idem.
65. Talão de titulos de pensão, idem.
66. Idem de pagamento de prestação, idem.
67. Indice alphabetico, idem.
68. Memorial fluminense, idem.
69. Porta canetas de ferro, idem.
70. Idem idem de metal branco, idem.
71. Tinteiro com estante, idem.
72. Tira-linhas de Kern, idem.
73. Raspadeiras de Rodgers, cabo de marfim, uma.
74. Regua de borracha de 0,40, idem.
75. Idem idem idem de 0,60, idem.
76. Idem idem de ébano, idem.
77. Idem idem de faia, de um metro, idem.
78. Macete de madeira, um.
79. Caderneta capa de carneira (campo), uma.
80. Pasta de marroquim, idem.
81. Tesoura grande, idem.
82. Pasta flexivel para transporte de papeis, idem.
83. Borracha crua, idem.
84. Caixa de papelão para guardar papeis, idem.
85. Brocheta em metal ou madeira, idem.
86. Cesta para papeis, idem.
87. Esponja fina, idem.
88. Idem, ordinaria, idem.
89. Faca de osso para cortar papel, idem.
90. Idem de marfim, idem idem, idem.
91. Machina para grampos, idem.
92. Pastas para archivo, idem.
93. Idem, grandes, de oleado, idem.
94. Spring-folio n. 4, idem.
95. Pasta com cadarço, n. 5, idem.
96. Pegadeira de madeira, mola de latão, idem.
97. Mata-borrão 250 tiras para macete, pacote.
98. Vidro de tinta escarlata, um.
99. Idem idem, gomma arabica G. Toirays, idem.
100. Barbante trançado fino, rolo.
101. Idem idem, grosso, idem.
102. Idem, de diversas cores, idem.
103. Papel para embrulho, 100 folhas.
104. Camphora, kilogramma.
105. Pó da Persia, lata.
106. Cadarço de linho n. 4, pacote.
107. Tinta sardinha, botija.
108. Idem, da China, vidro.
109. Idem, verde, idem.
110. Fita verde e amarella, rolo.
111. Cartão mata-borrão, 100 folhas.
112. Papelão, folha.
113. Papeleira, uma.
114. Papel para cartas Craner's Bonde 8º, caixa.
115. Idem idem idem, Turkey Mill 8º, idem.
116. Idem, diplomata, idem.
117. Idem, 8º, para cartas Rives, idem.
118. Idem, para decretos com ementa, resma.
119. Livro para escripturação de montepio, 300 folhas 55 x 41, um.
120. Indice para o livro acima, capa flexivel 50 folhas 37x26, idem.
121. Protocollo de remessa para secção 200 folhas 46x24, idem.
122. Idem de requerimentos 100 folhas 48 x 34, idem.
123. Idem de officios 100 folhas 48 x 34, idem.
124. Numerador de avisos 100 folhas 36x25, idem.
125. Idem de officios 100 folhas 36 x 25, idem.
126. Livro para contractos 250 folhas 48x28, idem.
127. Protocollo de remessa para portaria 100 folhas 33x14, idem.

128. Livro para protocolo geral 200 folhas 49x34, idem.

129. Protocollo de officios 370 folhas 37x30, idem.

130. Protocollo de requerimentos 150 folhas 36x38, idem.

131. Idem de remessa 400 folhas 42x14, idem.

132. Numerador de officios e avisos 100 folhas 40x29, idem.

133. Livro para ponto 150 folhas 40 x 28, idem.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1911. — *Augusto de Bithencourt Carvalho Menezes*.

## SOCIEDADES CIVIS

### Sociedade Funeraria União Fluminense

Extracto dos Estatutos da Sociedade Funeraria União Fluminense

Art. 1.º A Sociedade Funeraria União Fluminense, fundada em 22 de julho de 1888, na cidade do Rio de Janeiro, tem por fim:

§ 1.º Contribuir com a importancia fixada nestes estatutos para o funeral dos socios.

§ 2.º Dar, a quem de direito, uma compensação por morte do socio.

§ 3.º Tratar, quando for de direito, estando a sociedade devidamente autorizada e garantida, da indemnisação, no caso do socio fallecer por accidente no trabalho ou desastre por culpa ou impericia de terceiros.

§ 4.º Cuidar de melhorar os enterros nesta cidade.

§ 5.º Promover a diminuição da tabella de preço da Empreza Funeraria.

Art. 2.º A sede da sociedade será nesta cidade em edificio proprio ou alugado.

Art. 3.º A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Art. 10. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que, expressa ou intencionalmente, forem contrahidas em nome da sociedade pela directoria ou pelos seus representantes legitimados.

Art. 19. O patrimonio social divide-se em fundo fixo, movel e de reserva.

§ 1.º O fundo fixo será constituido dos bens moveis e immoveis, e o seu rendimento revertêrã para o fundo movel.

§ 2.º O fundo movel será constituido das joias, beneficios, diplomas, quotas compensatorias, certidões, donativos em dinheiro, rendimentos ou saldo do fundo fixo, dinheiro em caixa ou depositado, e applicar-se-ha:

a) no pagamento dos funeraes e compensações;

b) nas despesas do expediente, impressos e outras, autorizadas pela assemblea geral, directoria ou presidente;

c) na compra de moveis e no pagamento de ordenados, gratificações e porcentagens dos empregados, agentes e cobradores.

§ 3.º O fundo de reserva será constituido de apolices, e seus respectivos juros, das importancias dos funeraes e compensações prescriptas, dos 20 % das compensações pagas, remissões, juros dos dinheiros depositados na Caixa Economica ou em casa bancaria e saldo do fundo movel: e applicar-se-ha na compra de predios, auxilio ao fundo movel, empregados e adiantamento para pagamento de funeraes, compensações e despesas judicias.

Art. 44. A Sociedade Funeraria União Fluminense será administrada e representada activa e passivamente em juizo e em geral nas suas relações para com terceiros por qualquer de seus directores.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911. —

*Eduardo Joaquim de Lima*, presidente. — *João de Deus Gonçalves*, secretario. — *João Leopardo de Vasconcellos*, thesoureiro.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.785 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma nova machina aperfeçoada de beneficiar café, denominada machina «Ceres», invenção de Arens & Comp., domiciliados nesta Capital Federal

Consiste a invenção em uma machina combinada, para descascar, ventilar, catar, brunir e limpar café ou outros grãos. Todos os órgãos e dispositivos são montados em uma só armação, formando o conjunto figurado no desenho que faz parte integrante deste memorial. — A é o descascador, cujo cylindro interno a 1 é conico e guarnecido de barras de aço, amovíveis, intermutáveis, dispostas em diagonal, espiras ou paralelas; a 2 é o cylindro externo do mesmo descascador; este cylindro tem a parte superior também guarnecida de barras de aço e a parte de baixo formada por uma peneira, esteira ou chapa perforada, cujos orificios são inclinados de modo a cortar a palha ou casca na passagem pelos ditos orificios; b é uma barra movel que se gradua por meio dos dous volantes c e o registro de abrir e fechar d. — Mediante a acção do cylindro a sobre a dita barra, obtem-se o necessario attrito para o descascamento. B é um ventilador vertical, que se compõe da ventanilha b1, do canudo c1 e da bica d1. O canudo c1 é dividido em duas secções e-f, sendo a secção e subdividida em dous canaes G e I (vide secção). Esta subdivisão tem por fim separar quanto possível a palha do café descascado, visto que de facto o canal G só recebe a palha que passa pela esteira s, enquanto que o canal I recebe o café com a reduzida quantidade de palha que o acompanha, na sahida d. Através do canal G o vento pôde actuar com toda a pressão, visto só ter alli a palha a expellir, tornando-se por isso desnecessaria a gradação. Entretanto, através do canal I, que recebe café e palha, a pressão do vento é graduada pelo registro e1, cuja principal função é evitar que o café suba demais e possa ser expellido com a palha.

Assim, o café, obedecendo á propria gravidade, desce da peneira f2, sendo a palha, como corpo mais leve, expellida pela bocca d1. Todavia, como o café, mesmo depois desta separação, ainda contém alguma palha e para fazer a separação de grãos chochos e da escolha, guia-se o mesmo pela peneira g para o segundo canudo f, dentro do qual é espalhada por toda largura pela peneira g.

Obedecendo sempre á gravidade, o café desce da peneira h, que o conduz á moega i e desta para os saccos, enquanto que o resto da palha é expellido pela bocca d1.

Ao registro e1 do canal I, corresponde o registro l no segundo canal f. — As tres peneiras f2, g e h são de tecido de arame para não oppor qualquer resistencia á acção do vento.

Na bocca de sahida d1 ha um systema de venezianas moveis m, cuja função é desviar os grãos de café chocho e escolha que são levantados juntamente com a palha.

O mesmo fim tem as barrinhas fixas n que evitam a perda do café na palha.

O café chocho e escolha apanhados pelas venezianas m e barrinhas n descem pelos canaes o p para a bica de escolha g.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em uma nova machina aperfeçoada para beneficiar café e outros grãos denominada «Machina Ceres»:

1º, a combinação em uma armação commum de um descascador como A com o cylindro interno conico como a 1 e o cylindro externo como a 2, com o ventilador como B;

2º, a applicação de barras de aço amovíveis e intermutáveis, em diagonal, espiras ou em paralelo, nos cylindros internos a1 e externos a2 do descascador A;

3º, a applicação da barra movel b, graduavel por um ou mais volantes como c, em combinação com o registro de abrir e fechar d para graduar a sahida e pressão do café submettido ao descascamento;

4º, em combinação com os canaes c1, f, G, I e o ventilador B, a disposição e applicação das peneiras ou crivos f2, g, h, registros c1, venezianas m, barrinhas fixas n e consequentemente os canaes o, p e a bica de sahida de escolha g;

5º, a applicação da camara ou moega i em combinação com o registro l no canal f, em combinação com a peneira g;

6º, o arranjo e disposição geral do apparelho e seus diferentes órgãos em um conjunto compacto, occupando pouco logar.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911. — Arens & Comp.

N. 6.786 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para: «Uma nova machina de café, denominada Cafeteira Universal». Invenção de José Lopes Guimarães, brasileiro, industrial, residente nesta Capital Federal

Refere-se a invenção a uma nova machina de fazer café, que é constituída de tres corpos distinctos, ligados entre si, por meio de tubos, sendo um, a caixa de agua, o outro um recipiente onde se coa o café, e o terceiro um grupo de depositos ou reservatorios superpostos para o café liquido, prompto, a agua e leite, que são conservados em banho-maria.

No desenho annexo apresento, a titulo de exemplo, a minha invenção, sendo a fig. 1 uma vista em elevação de frente; a fig. 2, uma vista em plano e a fig. 3 uma vista em secção por a, b, c, d, e e f da fig. 2.

No desenho as mesmas letras e algarismos da referencia indicam peças identicas.

A é a caixa de agua com sua tampa 1, que recebe agua pelo encaenamento 2 commum da rua, sendo combinado com uma torneira de boia 3 e estando collocada a altura conveniente em relação ás outras partes da machina de fazer café.

B é o corpo da machina onde se faz o café, sendo formado por um cylindro 4, fechado superiormente, cujo interior é dividido em tres compartimentos a-b-c- por meio de uma coroa 5 em forma de M, fixada pouco acima da base do dito cylindro e um recipiente conico 6 fixado, com o vertice para baixo, na face interna superior do cylindro, de modo a formar um espaço fechado ou caldeira propriamente dita b', entre a coroa 5 e recipientes 6, sendo que respectivamente os vãos abaixo e acima desta caldeira constituem o compartimento a', por onde se aquece a agua na caldeira, e o compartimento c' no qual se deposita o café coado.

O compartimento c' é encimado por um cylindro 7 de dimensões apropriadas para encaixar no recipiente conico 6, trazendo devidamente montado no seu interior o sacco 8 coador de café.

C é um conjunto de depositos superpostos, formando um só corpo, podendo ter a forma cylindrica ou não, sendo o inferior d' o deposito de café liquido prompto a ser servido, que lhe provem por meio de um tubo do compartimento c' do corpo B da machina; podendo ser retirado pela torneira 9, tendo este deposito um fundo falso 10, o qual é munido com agua quente para conservação do café em banho-maria; a este deposito d' se superpõe um outro e', ou reservatorio da agua de compensação, e um terceiro f', ou caixa, na qual se mantém agua quente, em quantidade conveniente, a fim de conservar em banho-maria

um recipiente 11 com leite, tendo esta caixa, lateral e exteriormente, uma torneira 12, duas azas 13 e uma tampa 14.

As partes A, B, C da machina de minha invenção estão ligadas entre si do seguinte modo: da caixa da agua fria A parte um cano 15 que se ramifica para o fundo da caldeira b' pelo cano 16 e, para a parte superior da mesma, pelos ramos 17 e 18 com o registro 19 e, ainda, pelo cano 20 para o reservatorio compensador e'. A agua quente é distribuida da caldeira b' por meio do cano 21, que tem um ramal 22 para a caixa f' de banho-maria do recipiente de leite 11, e um ramal 23, que, atravessando o deposito d' do café liquido, fornece agua quente ao compartimento 10; este compartimento tem um ladrão 24, que atravessa o dito deposito d' e despeja a agua quente no reservatorio compensador e'. A caixa f' tem um ladrão 25. O compartimento c', acima da caldeira b', onde cahe o café do coador, está ligado no fundo por meio de um cano 26 com registro 27 ao fundo do deposito d'.

Modo de funcionar — Collocando o sacco-coador, devidamente provido de café moido, no cylindro 7 e achando-se a caixa A, caldeira b', compartimento 10, reservatorio e' e caixa f' com agua nos niveis indicados no desenho, e aquecendo a agua da caldeira b' por meio de qualquer combustor aperfeçoado, esta ferverá e aquecendo ao mesmo tempo a agua do compartimento 10 e da caixa f', respectivamente, pelos canos 21, 22 e 23. Quando se quer fazer café, intercepta-se por meio do registro 19 a passagem da agua fria, pelo que fica aberta a passagem da agua quente para sobre o coador de café; o café coado cahe no compartimento c', passa deste, depois de aberto o registro 27 do cano 26, para o deposito d', de onde pôde ser retirado pela torneira 9.

A quantidade de café existente no deposito vê-se por meio do vidro de nivel 28.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º). Uma nova machina de fazer café, denominada «Cafeteira Universal», caracterizada por uma caixa de agua como A, que recebe a agua do encaenamento da rua, ligada com uma machina de fazer café propriamente dita, como B, e com um grupo de depositos superpostos como C, contendo estes depositos como d' e f' café liquido prompto a ser servido, leite e agua, sendo a ligação entre estas partes feita por meio de canos ou tubos, como 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

2º). A machina de fazer café, segundo a reivindicação acima, sendo a parte da mesma, como B, onde se faz o café, constituída por um recipiente no qual se encontra uma caldeira fechada como b' em forma de M, tendo superiormente o sacco coador de café para o qual passa a agua em ebulição da dita caldeira, quando se abre o registro 19, sendo esta caldeira alimentada não só pelo cano 18 como pelo cano 16 e sendo o café coado conduzido por meio de um cano 20 para um deposito, como d', ao lado, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

3º). Uma nova machina de fazer café, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizada por um grupo de depositos superpostos, amovíveis, como d' e f', contendo café liquido, agua e leite, sendo o café e o leite conservados em banho-maria por meio de agua quente existente respectivamente no fundo falso 10 e na caixa f', podendo-se retirar o café ou o leite por intermedio das torneiras 9 e 12, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1911. — Por procuração, Buschmann & Comp.

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

SUPPLEMENTO AO N. 274

SABBADO, 25 DE NOVEMBRO DE 1911

## EDITAES E AVISOS

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A PINTURA E CALAÇÃO GERAL DO PREDIO, EM QUE FUNCIONA A DELEGACIA DO 1º DISTRICTO POLICIAL

De ordem de Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 4.738, de 23 do corrente mez, do Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 2 de dezembro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para diversos reparos, pintura e calação geral do predio, em que funciona a delegacia do 1º districto policial, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão da idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envoltorio lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de P... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará somente até á vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 100\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que revertirá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignar o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado por aviso inserto no *Diario Official* a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 200\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula da completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o pro-

ponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia 2 de dezembro proximo vindouro, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de réis 1:906\$270;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários se exceder ao prazo de 30 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que a juizo da fiscalização não satisfazer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceite pelo engenheiro do ministerio.

Especificação dos trabalhos:

1º, pintura a oleo, com 2 de mão, em todos os tectos;

2º, idem á olina, com 3 de mão, em todas as paredes;

3º, lavagens e retoques de pintura nas paredes da sala do delegado, sala de entrada e parede da escada;

4º, idem de todas as portas fingidas;

5º, pintura a oleo de toda a esquadria, claraboias, grades—inclusive as dos xadrezes e divisões do banheiro do primeiro pavimento;

6º, calação, a côr, da área descoberta;

7º, barra de cimento e areia, em partes iguaes, com 2m,0 de altura e 0m,03 de espessura, no xadrez dos homens;

8º, pintura, a aluminio, da grade divisoria da escada;

9º, lustração da escada, balaustrada da mesma e da sala dos commissarios;

10º, substituição de vidros quebrados;

11º, reparos nosapparelhos de gaz e agua;

Escriptorio de Obras, 24 de novembro de 1911.— O escriptuario, *Loureiro Mayor*.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que nos exames da primeira época do anno lectivo

de 1911, a começarem no dia 1 de dezembro, observar-se-ha a seguinte ordem: Para os alumnos do segundo anno em deante: dia 1, provas escriptas das primeiras cadeiras, dia 2, provas escriptas das quartas cadeiras, dia 4, provas escriptas das segundas cadeiras, dia 6, provas escriptas das terceiras cadeiras. Os exames oraes começarão, no dia 1 para os alumnos do primeiro anno e tambem para os da primeira série, e no dia 9 para os do segundo anno em deante. Os exames de desenho terão inicio no dia 7.

Outrosim, que as commissões examinadoras ficaram assim constituídas:

Calculo — Drs. Henrique Costa, Raja Gabaglia e Pantoja Leite.

Geometria descriptiva — Drs. Ortiz Monteiro, Domingos Cunha e Henrique Costa.

Physica — Drs. H. Morize, Adolpho Murinho e Martins Costa.

Mechanica racional — Drs. Licinio Cardoso, Ennes de Souza e Belfort Roxo.

Topographia — Drs. Otto de Alencar, Pereira Reis e Cantanhede Almeida.

Chimica inorganica e organica — Drs. Carvalho e Mello, Julio Koeler e Everardo Backheuser.

Astronomia — Drs. Pereira Reis, Otto de Alencar e Cantanhede Almeida.

Mechanica applicada — Drs. Belfort Roxo, Ennes de Souza e Licinio Cardoso.

Mineralogia — Drs. Nerval de Gouvêa, Carvalho e Mello e Everardo Backheuser.

Construção — Drs. Domingos Cunha, Chagas Doria e E. Bousquet.

Hydraulica — Drs. V. Villiot, Sampaio Corrêa e Belfort Roxo.

Estradas — Drs. Sampaio Corrêa, Paulo de Frontin e V. Villiot.

Economia politica — Drs. Vieira Souto, Raja Gabaglia e V. Villiot.

Architectura — Drs. Chagas Doria, E. Bousquet e Domingos Cunha.

Portos de mar — Drs. Raja Gabaglia, José Agostinho e Belfort Roxo.

Machinas — Drs. Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa e V. Villiot.

Direito — Drs. José Agostinho, Vieira Souto e V. Villiot.

Desenho de agnadas — Drs. Chavantes, Graça Couto e Cabrita.

Desenho topographico — Drs. Cabrita, Diniz e Chavantes.

Desenho de cartas — Drs. Diniz, Graça Couto e Bustamante.

Desenho de estradas — Drs. Vianna, Bustamante e Paula Freitas.

Desenho de architectura — Drs. Paula Freitas, Vianna e Bustamante.

Exercicios praticos do curso fundamental — Drs. Pereira Reis, Otto de Alencar e Cantanhede Almeida.

Exercicios praticos de hydraulica e portos de mar — Drs. V. Villiot, Raja Gabaglia e Sampaio Corrêa.

Exercicios praticos de estradas e machinas — Drs. Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa e V. Villiot.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1911:— *João Cancio Pava, secretario*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 30  
(1ª PRAÇA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas dos Armazens das amostras, 1, 3, 5, 9, 10, 14, 16, consumo e guardamoria nos dias 25, 28 e 30 de novembro de 1911, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

### ARMAZEM DAS AMOSTRAS

#### Lote n. 1

Generi Genovapp: Um sacco sem numero contendo roupas, travesseiros e objectos miudos, usados, pesando 17 kilos, *ad valorem*, vindo de Buenos Ayres no vapor *Ré Umberto*, descarregado em 4 de abril de 1910.

#### Lote n. 2

Dr. Cordeiro da Graça: Uma caixa n. 1 contendo uma machina para escrever, sem telado, vinda de Nova-York no vapor *Voltaire*, descarregada em 6 de abril de 1910.

#### Lote n. 3

Maluf & Comp.—C. Bey Maluf—Consul da Turquia: Dous pacotes sem numero contendo duas latas de fructas em calda, pesando 4 1/2 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregados em 21 de maio de 1910 e consignados ao Sr. consul da Turquia, e vendidos com autorização do mesmo senhor.

#### Lote n. 4

BG: Uma caixa n. 1 contendo roupa feita, casemira, pesando dous kilos e cem grammas *ad valorem*.

Cinco camisas de algodão liso, vindas de Bordéus no vapor *Chile* e descarregadas em 6 de junho de 1910 e consignadas a A. de Almeida.

#### Lote n. 5

Dr. Orse Irmão: Uma caixa sem numero, de madeira para talheres, pesando vinte kilos;

Vinte e quatro facas de metal prateado; Garfos, colheres e objectos de metal prateado, pesando quatro kilos e cincoenta grammas;

Uma faca para trincar, de metal prateado, vinda de Nova-York, no vapor *Vazari*, descarregada em 6 de junho de 1910 e consignada ao Dr. Orse Irmão.

#### Lote n. 6

HG: Cinco caixas ns. 1.913/1.919 contendo pastas de papelão simples, pesando 61 kilos e 500 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregadas em 6 de junho de 1910 e consignadas a Huber & Comp.

#### Lote n. 7

Carlos E. Uhele: Um pacote sem numero contendo seis duzias e meia de leques de papel com varetas de madeira tosca.

Tres duzias de leques de madeira polida (varetas), vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 6 de junho de 1910 e consignadas a Carlos E. Uhele.

#### Lote n. 8

LS: Um pacote n. 13 contendo tecido de seda pura, pesando tres kilos, vindo de Bremen no vapor *Aachen*, descarregado em 18 de junho de 1910 e consignado a Emilio Garcia.

#### Lote n. 9

AXC: Um pacote n. 148 contendo dous chapéus de palha enfeitado, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregado em 13 de junho de 1910 e consignado a Mme. Cunha.

#### Lote n. 10

BC: Um pacote n. 517 contendo rendas de seda, pesando seiscentas grammas. Rendas de algodão, pesando dous kilos e quinhentas grammas, vindas de Bremen no vapor *Aachen*, des-

carregadas em 18 de junho de 1910 e consignadas a Antonio Lopes Vieira.

#### Lote n. 11

Ricardo Lindener: Um pacote sem numero contendo concertina, pesando dous kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em 21 de junho de 1910 e consignado a Ricardo Lindener.

#### Lote n. 12

Renato Carignani: Uma caixa sem numero contendo tres garrafas com agua mineral, pesando dous kilos e quatrocentas grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 21 de junho de 1910 e consignada a Renato Carignani.

#### Lote n. 13

Quadrilatero—CB: Um caixa n. 1 contendo conservas de legumes, pesando 9 kilos, vinda de Bremen, no vapor *Aachen*, descarregada em 18 de junho de 1910 e consignado a Ch. Blekman.

#### Lote n. 14

Bernardino Puglia—Uma caixa sem numero contendo prata em obra, pesando liquido 1.764 grammas, vinda de Hamburgo, no vapor *Macedonia*, descarregada em 6 de junho de 1910 e consignado a Bernardino Puglia.

#### Lote n. 15

Folchi Gianni & Comp.: Uma caixa sem numero contendo licores de qualquer qualidade, pesando 4 kilos, vinda de Genova, no vapor *Catiz*, descarregada em 27 de junho de 1910 e consignada a Folchi Gianni & Comp.

#### Lote n. 16

José Mytiss: Um pacote sem numero contendo pós medicinaes compostos, pesando 400 grammas, vindo de Buenos Aires, no vapor *Araguaya*, descarregado em 28 de junho de 1910 e consignado a Mme. José Mytiss.

#### Lote n. 17

LC: Quatro caixas ns. 663/666 contendo quadros não especificados com molduras de madeira, pesando 36 kilos e 500 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregadas em 6 de junho de 1910 e consignadas a Arp & Comp.

#### Lote n. 18

AC: Uma caixa n. 3 contendo amostras de cobertores de lã, pesando cinco kilos e 900 grammas, *ad valorem*. Amostras de rendas em pequenos pedaços pesando tres kilos *ad valorem*. Quarenta e sete pares de luvas de algodão de qualquer outra qualidade, vindos de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregados em 6 de junho de 1910 e consignados a ordem.

#### Lote n. 19

CM: Uma caixa n. 1 contendo catalogos pesando 5 kilos e 500 grammas; verniz não classificado, pesando 5 kilos, vindo de Southampton no vapor *Amazon* e descarregada em 28 de junho de 1910 e consignado a The Royal S. P. C. Limited.

#### Lote n. 20

BM: Uma caixa n. 6.667, com aparelho de louça n. 5 pesando liquido 12 kilos, vinda de Southampton, no vapor *Aron*, descarregado em 29 de novembro de 1910 e consignado a Dodworth.

#### Lote n. 21

BM: Uma caixa n. 6.668, contendo peças de louça n. 5, pesando 4 kilos, vinda de Southampton, no vapor *Aron*, descarregada em 29 de novembro de 1910 e consignada a Dodworth.

#### Lote n. 22

Dous triangulos 65 contra marca E de MC: Uma caixa n. 9.959, contendo amostras de tecido de algodão, *ad valorem*, vinda de Bordéus no vapor *Codill're*, descarregada em 21 de novembro de 1910 e consignado a H. de Mayrink.

#### Lote n. 23

Olinda Souza: Dous pacotes ns. 1 e 2, contendo tecido de seda pura pesando um kilo novecentas grammas, vindos de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregado em 22 de novembro de 1910 e consignado a Olinda Souza.

#### Lote n. 24

CDAC: Uma caixa n. 4.188, contendo carteiros de tecido de algodão pesando onze kilos e meio.

Idem: Uma caixa n. 1.189, contendo carteiros de tecido de algodão pesando dez kilos.

Idem: Uma caixa n. 4.490, contendo carteiros de tecido de algodão pesando dez kilos.

Idem: Uma caixa n. 4.491, contendo carteiros de algodão pesando dez kilos.

CDAC: Uma caixa n. 4.192 contendo carteiros de tecido de algodão, pesando dez kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregada em 9 de novembro de 1910 e consignada a Casimiro de Almeida & Comp.

#### Lote n. 25

WL: Uma caixa n. 40 contendo aparelhos para photographias, *ad valorem*, vinda de Havre, no vapor *Ouesant*, descarregada em novembro de 1910 e consignado a D. Waldemar Schiller.

#### Lote n. 26

GRC: Uma caixa n. 4.361 contendo amostras de fazenda, *ad valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Aron*, descarregada em 29 de novembro de 1910 e consignada a E. Roque & Comp.

#### Lote n. 27

Afonso Vizen: Um pacote sem numero contendo amostras de fazenda, pesando nove kilos *ad valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Cuning*, descarregado em 14 de novembro de 1910 e consignado a Afonso Vizen.

#### Lote n. 28

Arp & Comp.: Um pacote sem numero contendo amostras de fazenda, *ad valorem*, vindo de Liverpool, no vapor *Cuning*, descarregado em 14 de novembro de 1910 e consignado a Arp & Comp.

#### Lote n. 29

AR: Um pacote n. 84, contendo amostra de fazendas, pesando 13 kilos, *ad valorem*, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregado em 9 de novembro de 1910 e consignado a ordem.

#### Lote n. 30

Pare: Uma caixa n. 1.979, contendo 3 duzias de pares de meias de algodão não especificado, curtas de mais;

Diversas amostras de tecidos e rendas, pesando 11 kilos, *ad valorem*, vindas de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregadas em 1 de novembro de 1910 e consignadas a Vasco Ortigão.

#### Lote n. 31

J. Castrup: Quatro pacotes ns. 25/28, contendo duzia e meia de pares de meias de algodão não especificado, curtas de mais;

Treze pares de meias de algodão não especificado, compridas de mais;

Uma duzia de pares de luvas de algodão;

Diversas amostras de louça, vidros, fazendas e papel, pesando quarenta kilos, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregadas em 21 de novembro de 1910 e consignado a J. Castrup.

**Lote n. 32**

WJ Bertenhan: Um pacote sem numero, contendo amostras de tecido de algodão, pesando 14 kilos, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 16 de novembro de 1910 e consignaço igno-  
rada.

**Lote n. 33**

BG: Tres caixas ns. 12.637, 12.636 e 12.639, contendo estampas não especificadas, pesando 32 kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Hohenstaufen*, descarregadas em 21 de novembro de 1910 e consignada a Brocca Barthels & Comp.

**Loto n. 34**

Osmond: Um pacote sem numero, contendo catalogos, pesando cinco kilos, vindo de Nova York no vapor *Verdi*, descarregado em 7 de novembro de 1910 e consignado a S. H. Osmond.

**Lote n. 35**

Fil. Martinelle: Um pacote sem numero, contendo obras impressas de uma só cor pesando nove kilos vindo de Amsterdam, no vapor *Byland*, descarregado em 9 de novembro de 1910 e consignaço ignorada.

**Lote n. 36**

Triangulo P: Uma caixa sem numero, vazia, *ad valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregada em 16 de novembro de 1910 e consignada a D. D. Moore.

**ARMAZEM N. 1****Lote n. 37**

Losango Siemens: Uma caixa n. 714.947, com pilhas electricas (appareilhos physicos) *ad-valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verdi*, descarregada em 3 de julho de 1909.

**Lote n. 38**

CTSL: Doze vergalhões de ferro sem numeros pesando 1.020 kilos, vindos de Liverpool no vapor *Sallusi*, descarregados em 21 de maio de 1908.

**Lote n: 39**

PEM: Cinco barris de ferro ns. 1.183/7, contendo productos chimicos não classificados, *ad-calorem*, obras de ferro batido simples, pesando 238 kilos, vindos de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregados em 24 de março de 1908.

**Lote n. 40**

Triangulo BJ: Uma caixa n. 217, contendo arame de ferro em obras não classificadas, pesando bruto oitenta (80) kilos; cabos de madeira para ventarolas não classificadas, pesando tres (3) kilos *ad-calorem*; vindos de Genova no vapor *Chile*, descarregados em 18 de março de 1909.

**Lote n. 41**

SJ: Uma caixa n. 1, contendo obras não classificadas de cobre, pesando bruto trinta e sete (37) kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, contendo obras não classificadas de cobre; pesando bruto 72 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3 contendo obras não classificadas de cobre, pesando bruto 70 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregada em 11 de fevereiro de 1909.

**ARMAZEM N. 3****Lote n. 42**

S: Oito barricas sem numero contendo cimento em pó, pesando bruto 920 kilos e 1-

quido legal 828 kilos, vindas de Santos no vapor *Aachen*, descarregadas em 9 de julho de 1909.

**ARMAZEM N. 5****Lote n. 43**

CN: Uma barrica sem numero contendo cimento em pó, pesando bruto, cento e sessenta e sete (167) kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Voltaire*, descarregada em 18 de maio de 1910.

**ARMAZEM N. 9****Lote n. 44**

FMC—contra marca — PF: Uma caixa sem numero, com 28 kilos de obras de louça com preparos de cobre, ignora-se procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 45**

Triangulo—JM: Uma barrica n. 194, com 37 kilos de alvaide de zinco, ignora-se procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 46**

CLM: Uma barrica n. 6.041, com 31 kilos de sal amargo, ignora-se procedencia, vapor e descarga.

**ARMAZEM N. 10****Lote n. 47**

Joseph Bauer: Uma caixa n. 72 pesa nd bruto 30 kilos, contendo 10 balanças de cima de meza, medindo até 0,40 de comprimento, ainda de Hamburgo no vapor *Asuncion*, descarregada em 2 de dezembro de 1907.

**Lote n. 48**

Triangulo N: Uma caixa n. 1.935 pesando bruto 48 kilos, contendo tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido trinta e tres kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 17 de março de 1908.

**Lote n. 49**

WP: Uma caixa n. 9.592, pesando bruto 27 kilos, contendo diversas amostras, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verd*, descarregada em 11 de julho de 1908.

**Lote n. 50**

Cruzeta — JCAJ: Quinze caixas ns. 4.818/55 e 4.481/7, pesando bruto 855 kilos, contendo frascos de vidro azulado, sem rolha e sem bocca, esmerilhado, pesando liquido 236 kilos.

Obras impressas, de uma só cor, pesando bruto 6 kilos e 700 grammas.

Cartazes-annuncios pesando bruto 13 kilos. Saccos de papel com letreiro, pesando bruto 6 kilos e meio.

Obras não classificadas de estanho simples, pesando bruto 18 kilos.

Perfumarias em latas, pesando bruto 204 kilos, vindas de Hamburgo nos vapores *Cap Verd* e *Cap Itoca*, descarregadas em 11 e 21 de julho de 1908.

**Lote n. 51**

Triangulo BCC: Uma caixa n. 2.759, contendo ouro em obras de ourives, sem pedras, pesando liquido 441 grammas, vinda de Nova York, no vapor *Byron*, descarregada em 23 de janeiro de 1909.

**ARMAZEM N. 14****Lote n. 52**

WCB: contra marga quadrilatero 69.982. um engradado e uma caixa ns. 9.281 e 9.109, contendo obras não classificadas de papelão, pesando liquido real 62 kilos, *ad-valorem*, vindos de Liverpool no vapor *Calderon*, e descarregados em 23 de agosto de 1909.

**Lote n. 53**

WCB contra marca quadrilatero 69.982: uma caixa n. 9.282, contendo, fio de cobre simples, pesando bruto 3 kilos.

Obras não classificadas de papelão, pesando liquido real 10 kilos, *ad-valorem*, vindo de Liverpool, no vapor *Calderon*, e descarregado em 23 de agosto de 1909.

**ARMAZEM N. 16****Lote n. 54**

Sem marca: um pacote sem numero, contendo roupa feita de casimira de lã singela, pesando liquido real 4 kilos e 200 grammas. Um bonet de lã não especificado.

Um par de botinas de couro de mais de 22 centimetros.

Um par de sapatos de lona de mais de 22 centimetros, vindo de Southampton, no vapor *Amazon*, e descarregado em 12 de fevereiro de 1909.

**Lote n. 55**

Juan A. Bercodea: Dez volumes sem numero, constantes de um guarda roupa com porta de espelho, uma meza de cabeceira, uma cama para casados, uma mesa de dentro e um lavatorio com commoda, tudo de madeira ordinaria, usados, *ad-valorem*, vindos de Buenos Ayres no vapor *Hollandia* e descarregados em 14 de junho de 1909.

**Lote n. 56**

Sucas: Uma caixa sem numero contendo uma peça de ferro para machina, *ad-valorem*, vindo de Buenos Ayres no vapor *Espagne* e descarregada em 9 de setembro de 1909.

**Lote n. 57**

JFF: Uma caixa n. 14, contendo: nove kilos de globos de vidro n. 1 de cor, vinda de New-York no vapor *Canadia* e descarregada em 23 de abril de 1910.

**ARMAZEM DE CONSUMO****Lote n. 58**

WC: Duas caixas ns. 1.170 e 1.171 com 195 kilos e 900 grammas, liquido legal, de frascos para agua de cheiro, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregadas em 20 de julho de 1909.

**Lote n. 59**

Desenho R: Quatorze caixas e tres amarrados ns. 10.469/82 e 1/3, contendo productos chimicos, *ad-valorem*.

Desenho S: Tres amarrados ns. 4/6, contendo 70 kilos de verniz não especificados, vindos de Marsella no vapor *Provence* e descarregados em 11 de janeiro de 1909.

**Lote n. 60**

Alexandre Salles Guerra: Uma caixa sem numero pesando 15 kilos, contendo amostras de tecidos, pesando bruto 11 kilos, sem valor mercantil, vindo de Buenos Ayres no vapor *Aragon* e descarregada em 19 de maio de 1910.

**Lote n. 61**

Sem marca: Dois saccos sem numero, contendo porcas de ferro, pesando liquido 48 kilos, ignora-se procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 62**

DRM contra-marca Macahé: Uma caixa n. 14.816, contendo elixir medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido real 32 kilos, vindo de Liverpool no vapor *Sorata* e descarregada em 1 de março de 1909.

#### Lote n. 63

AV: Uma caixa n. 7.203, contendo tintas para desenho, em caixas, pesando bruto 56 kilos.

Um globo geographico de mais de 60 centímetros, vindo de Genova no vapor *Ativita*, descarregado em 3 de dezembro de 1908.

#### Lote n. 64

Triangulo 82 contramarca EM: Uma caixa n. 50.769, contendo lycopodio em pó, pesando liquido 25 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Rhaetia* e descarregada em 20 de agosto de 1909.

#### Lote n. 65

RR: Dous saccos ns. 2.583/4, contendo terra de infusorio, pesando bruto 50 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Rio Negro* e descarregado em 7 de agosto de 1909.

#### Lote n. 66

Abreu Sobrinho & Comp.: Uma caixa n. 4 contendo seis latas com pós medicinaes compostos, pesando bruto 1 kilo e 750 grammas.

Oitenta e quatro vidros com granulos medicinaes pesando liquido real 618 grammas.

Doze bisnagas com productos pharmaceuticos não classificados *ad valorem*.

Seis vidros com pastilhas comprimidas, pesando liquido real 900 grammas.

Seis potes com pomada medicinal pesando liquido legal 1 kilo e 80 grammas.

Seis vidros com elixir medicinal pesando liquido legal dous e meio kilos, vindo de Nova York, no vapor *Tennyson* e descarregados em 22 de agosto de 1909.

#### GUARDAMORIA

#### Apprehensões

#### Lote n. 67

Sem marca: Um volume sem numero, contendo dezete relógios de algebeira, sem compilação de systema, sendo cinco de cobre dourado e doze de nickel; novecentos e cincoenta grammas de bijouteria de cobre apprehendido ao passageiro de 3ª classe Isac João no dia 23 de janeiro do anno corrente, a bordo do vapor allemão *Cap Blanc*, pelo guarda-mór, Luiz da Gama Berquó, auxiliado pelo sargento interino dos guardas Julio Pinto Duarte e pelo guarda Vicente de Paula Alvarenga.

#### Lote n. 68

Sem marca: Um volume sem numero, contendo 3 kilos e 300 grammas de suspensorios de algodão e borracha, 4 tesouras para costura de mais de 16 c/m; 600 grammas de côrtes de algodão para blusas, *ad valorem*; 550 grammas de tecido de seda e algodão em partes iguaes, 16 pares de meias de algodão não especificadas curtas de mais e 80 grammas de meias de seda; apprehendido em um compartimento do vapor nacional *Rio de Janeiro* no dia 23 de junho de 1911, pelo ajudante do guarda-mór Luiz Carlos Bayma Belchior.

#### Lote n. 69

Sem marca: Um sacco e mais pacotes contendo: 13 kilos e 200 grammas de gravatas de seda, 6 camisas de tecido de lã ponto de meia, 700 grammas de martelletes de filô de algodão bordado, 60 grammas de martelletes de filô de seda bordada, 1.820 grammas de tecido de seda pura não especificado, 3 duzias de camisa de flanela de algodão, lisas, 12 duzias de pares de meias de lã, curtas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, 5 duzias e 8 pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, 1.370 grammas de lenços de seda não especificados, 44

kilos e 450 grammas de tecidos de borracha e algodão em obras, 9 chapêos de palha do Chile; apprehendidos no dia 19 de agosto do corrente anno, a bordo do vapor inglez *Titian*, em um dos seus compartimentos, pelo ajudante do guarda-mór Sr. Carlos de Britto Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Lucas Moreira dos Santos e guardas Eufranor Pinto da Cruz e A. F. Duque Estrada.

#### Lote n. 70

Sem marca: Uma mala sem numero contendo roupas usadas e mais utensilios de uso domestico, já servidos.

Idem: Um bahu de madeira ordinaria, forrado de lona de mais de 60 até 80 centímetros, na maior dimensão, roupa de casemira de lã singela, pesando liquido mil setecentos e cincoenta (1.750) grammas, guardanapos de linho adamascado, pesando liquido setecentos e cincoenta (750) grammas, lenços de tecido não especificado de seda pesando liquido cinco mil e seiscentos (5.600) grammas, um panho de mesa de tecido não especificado de algodão, pesando mil cento e cincoenta (1.150) grammas, um phonographo *ad valorem*, apprehendidos no dia 17 de julho de 1911, a bordo do vapor *Jupiter*, no porão de bagagens, pelo ajudante interino do guarda-mór Sr. Manoel de Castro Lima, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Jayme Garfield de Souza Botafogo.

#### Lote n. 71

Sem marca: Uma mala contendo: roupas de uso: tiras de cassa de algodão, bordadas, pesando quinze kilos oitocentas e cincoenta grammas 15 k. 850 gr.; tiras de filô de algodão bordado, pesando quatrocentas e cincoenta (450) grammas; côrtes de tecido de linho, pesando liquido, um kilo, *ad valorem*; tecido de seda não especificado, pesando liquido, seiscentas (600) grammas; lenços de algodão bordado, pesando liquido, setenta (70) grammas *ad valorem*; lenços de seda pesando liquido cincoenta (50) grammas, apprehendida ao-immigrante Sr. Johann Belohoubek, no dia 1 de agosto do anno corrente pelo ajudante de guarda-mór da Alfandega de Santos, addido a esta Sr. Antonio Ferreira da Costa, na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo: roupas de uso, e por baixo do fundo falso contém: tecido de seda não especificado, pesando liquido, quatrocentas e cincoenta grammas; tiras de filô de algodão bordado a seda, pesando liquido, quatrocentos e cincoenta grammas; lenços de algodão bordados, pesando liquido, oitenta grammas *ad valorem* e tiras de cassa de algodão bordadas, pesando quatorze kilos e duzentas grammas (14.200 grammas) apprehendida ao-immigrante Sr. Clemenne Richter no dia 1 de agosto do corrente anno, pelo ajudante de guarda-mór Sr. Antonio Pereira da Costa na Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores e desembarcados do vapor allemão *Hohens-taufen*.

#### Lote n. 72

Sem marca: Um volume contendo 9 capas de tecidos de algodão e borracha pesando onze kilos, gravatas de seda pesando um kilo e oitocentas grammas e um bote usado *ad valorem*; apprehensão feita no dia 12 de junho do anno corrente proximo a Ilha Fiscal pelo guarda Sr. Francisco Ramos da Rocha.

#### AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao pel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1911.—O ajudante, Antonio Dias Soares do Lago.

### Recebedoria do Districto Federal

21 de novembro de 1911

#### Imposto de industrias e profissões

#### 1º DISTRICTO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES CUJO IMPOSTO SOFFREU AUMENTO PARA O EXERCICIO DE 1912, EN VIRTUDE DO LANÇAMENTO EFFECTUADO EM 1911.

#### Rua dos Andradas:

Ns. 19 e 21, José & Comp., augmentado o valor para 36:000\$000.

N. 27, A. F. Costa & Comp., idem, idem, idem, 4:800\$000.

N. 43, M. Oliveira & Silva, idem, idem, idem, 3:600\$000.

N. 43, A. Gomes & Comp., classificado como roupas brancas e gravatas.

N. 51, José Rodrigues Olívia, augmentado o valor para 3:300\$000.

N. 59, Carlos Pinto, classificado como fazendas e modas.

N. 85, Fragozo & Comp., augmentado o valor para 3:600\$000.

N. 91, Costa Gaspar & Comp., idem, idem, idem, para 7:200\$000.

N. 101, J. M. Pacheco & Comp, idem, idem, idem, para 6:000\$000.

N. 109, Coelho & Comp., idem, idem, idem, 3:600\$000.

N. 143, Francisco de Freitas, idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 22, J. Coelho & Comp., idem, idem, idem, 3:000\$000.

N. 122, Saraiva & Lopes, idem, idem, idem, 2:400\$000.

#### Rua Benedictinos:

Nº 27, Paula & Comp., augmentado o valor para 7:200\$000.

N. 30, Ribeiro & Comp., idem, idem, idem, 4:800\$000.

#### Rua da Candelaria:

N. 23, Costa Simões & Comp., augmentado o valor para 6:000\$000.

N. 49, Francisco Antonio Monteiro, idem, idem, idem, 6:000\$000.

N. 6, José Fernandes da Silva, idem, idem, idem, 4:800\$000.

N. 42, R. C. Bastos, idem, idem, idem, 3:240\$000.

N. 102, Antonio Alves Soares, idem, idem, idem, 1:000\$000.

#### Rua Gonçalves Dias:

N. 19, Antonio D. A. Carneiro Montenegro, idem, idem, idem, 10:000\$000.

N. 41, Julio Mendes, idem, idem, idem, 4:800\$000.

N. 65, Alberto Marques Piniraz, idem, idem, idem, 2:400\$000.

N. 89, E. Daniel & Frère, idem, idem, idem, 8:000\$000.

N. 89, Antonio Joaquim de Oliveira, idem, idem, idem, 2:040\$000.

N. 89, Gonçalves Almeida & C, idem, idem, idem, 6:000\$000.

N. 26, F. P. Santos, idem, idem, idem, 10:000\$000.

N. 64, R. Tomasiuho & Irmão, idem idem idem 7:200\$000.

N. 74, A. Bove & Comp., idem idem idem 7:200\$000.

#### Avenida Central:

N. 17, Oliveira Bastos & Comp., augmentado o valor para 4:000\$000.

N. 17. Henrique Schayé, idem idem idem 7:200\$000.

N. 33. Teixeira & Vianna, idem idem idem 16:000\$000.

N. 45. Hugo Heidtman, idem idem idem 3:000\$000 e alterada a classificação para automoveis.

N. 49. Arthur de Arango Mendes, augmentado o valor para 2:100\$000.

N. 79/81. Theodor Wille & Comp., idem idem idem 22:000\$000.

N. 117. A. Cazzani, idem idem idem 3:400\$000.

N. 127. M. B. Cavanellas, idem idem idem 6:600\$000.

N. 145. M. G. Ribeiro & Comp., idem idem idem 12:000\$000.

N. 173. Muc. Dashiue Mercier, idem idem idem 7:200\$ e classificação de modas.

N. 8. Custodio Azevedo Junior, idem idem idem 6:000\$000.

N. 38. Serafim Gomes de Oliveira, idem idem idem 8:400\$000.

N. 54. Teixeira Pires & Fernandes, idem idem idem 8:400\$000.

N. 110. Jorge de Souza Freitas, idem idem idem 24:000\$000.

N. 152. Azevedo & Carvalho, idem idem idem 6:000\$000.

N. 152. Vito Daloia, idem idem idem... 4:800\$000.

N. 152. Rocha & Comp., idem idem idem 6:000\$000.

N. 162. Costa & Miranda, idem idem idem 4:800\$000.

N. 164. Souza Dias & Comp., idem idem idem 24:000\$000.

#### Rua Julio Cesar:

N. 23. Silva & Cunha, augmentado o valor para 3:600\$000.

N. 25. Feliciano Ribeiro, idem idem idem 4:800\$000.

N. 27/29. Luiz de Souza Moreira, idem idem idem 4:200\$000.

N. 33/35. Figueiredo & Fernandes, idem idem idem 3:400\$000.

N. 16/20. J. Moreira & Comp., idem idem idem 4:000\$000.

#### Rua Municipal:

N. 24. Monnerat Lutterback & Comp., augmentado o valor para 7:200\$000.

N. 32. Lourenço da Costa & Comp., idem idem idem 4:000\$000.

N. 36. Lopes Sá & Comp., idem idem idem 8:400\$000.

#### Rua dos Ourives:

N. 13. Antonio Freire & Comp., augmentado o valor para 3:000\$000.

N. 45. Theodor Langgaard & Comp., idem idem idem 3:600\$000.

N. 75. Botelho & Oliveira idem idem idem 2:400\$000.

N. 89. José Ribeiro de Almeida, idem idem idem 3:000\$000.

N. 111. Cunhas, Ozorio & Comp., idem idem idem 4:800\$000.

N. 30. C. de Carvalho & Irmão, idem idem idem 3:400\$000.

N. 50. Gonçalves & Santos, idem idem idem 1:800\$000.

N. 88. Araújo Freitas & Comp., idem idem idem 12:000\$000.

N. 124. João C. Nogueira, idem idem idem 4:800\$000.

#### Rua Primeiro de Março:

N. 7. Castro Guidão & Comp. augmentado o valor para 4:800\$000.

N. 29. Fratetti Martinelli & Comp., idem idem idem 6:000\$000.

N. 31. Estabile Bastos & Comp., idem idem idem 10:200\$000.

N. 37. Eliseu Guilherme & Comp., idem idem idem 3:000\$000.

N. 57. Octavio Lima, & Comp. idem idem idem 2:610\$000.

N. 131. Pinho & Silva, idem idem idem 3:600\$000.

N. 145. Caetano Vasconcellos & Comp., idem idem idem 6:000\$000.

N. 155. Faustino Ferreira do Col e outro, idem idem idem 5:000\$000.

N. 133. José de Pinho Brandão, idem idem idem 7:200\$000.

N. 159. Antonio Aurelio Souza Cordeiro, idem idem idem 3:000\$000.

N. 163. Ezequiel C. Arêas, idem idem idem 2:400\$000.

N. 90. Feltcher Lundgren & Comp., idem idem idem 7:200\$000.

N. 96. Oliveira Valle & Comp., idem idem idem 15:000\$000.

#### Rua da Quitanda:

N. 7. Manoel Gomes da Silva, augmentado o valor para 3:000\$000.

N. 11. Almeida & Rabello, idem idem idem 2:400\$000.

N. 11. Cavalière e Gallo, idem idem idem 3:600\$000.

N. 29/33. F. A. Leite & Comp., idem idem idem 12:000\$ e classificado como modas.

N. 67. C. Carvalho & Comp., augmentado o valor para 7:600\$000.

N. 73. Lopes & Freire, idem idem idem 3:600\$000.

N. 77. J. S. Monteiro & Comp., idem idem idem 4:000\$000.

N. 95. Francisco de Oliveira & Comp., idem idem idem 3:000\$000.

N. 147. Barbosa Albuquerque & Comp., idem idem idem 4:800\$000.

N. 159. Vieira Soares & Comp., idem idem idem 10:800\$000.

N. 161. The Singer Sewing Machines & Comp., idem idem idem 16:000\$000.

N. 165. Alberto Jacobina & Comp., idem idem idem 8:000\$000.

N. 10. Ferdinando Borla, idem idem idem 3:000\$000.

N. 26. Silva Bastos & Comp., idem idem idem 7:200\$000.

N. 51. Leão & Filhos, idem idem idem 4:200\$ classificado — lampista grande escola.

N. 66. Martins do Amaral & Comp., augmentado o valor para 4:800\$000.

N. 79. Antonio Joaquim da Rocha, idem idem idem 6:000\$000.

N. 178. Miguel Gomes & Comp., idem idem idem 4:800\$000.

#### Rua Rodrigo Silva:

N. 42. Araújo & Teixeira, augmentado o valor para 5:400\$000.

#### Rua de S. Bento:

N. 28. Luiz Augusto Magalhães & Comp., idem idem idem 9:600\$000.

#### Rua Uruguayana:

N. 31. Henrique Boiteux & Comp., augmentado o valor para 4:800\$000.

N. 55. Spinola de Medeiros, idem idem idem 6:000\$000.

N. 77. Luciano Del Judice, idem idem idem 4:800\$000.

N. 77. Figueiredo & Comp., idem idem idem 4:200\$000.

N. 89. Bernardino & Teixeira, idem idem idem 4:800\$000.

N. 133. Carvalho & Salgado, idem idem idem 3:600\$000.

N. 147. J. Alves & Ribeiro, idem idem idem 4:400\$, classificação de modas.

N. 22. Mme. Campos, augmentado o valor para 3:600\$000.

N. 34. Carrão & Comp., idem idem idem 4:800\$000.

N. 72. Emilia Sanches, idem idem idem 4:800\$000.

N. 84. J. C. Parente, idem idem idem 7:200\$000.

N. 85. J. M. Costa & Comp., idem idem idem 12:000\$000.

N. 93. Luiz Almeida Rabello, idem idem idem 12:000\$000.

N. 98. M. A. Silva, idem idem idem 3:600\$000.

N. 111. Francisco Vieira Goulart, idem idem idem 6:000\$000.

N. 118. J. Domingos & Coelho, idem idem idem 3:600\$000.

N. 142. Antonietta G. Resta, idem idem idem 4:800\$000.

N. 172/4. Raphael Bastos & Comp., idem idem idem 8:400\$000.

#### Largo de S. Francisco:

N. 18. José Augusto de Souza, classificado como mercador de bebidas.

#### Largo do Rosario:

N. 21. José Diniz Drumond, augmentado o valor para 3:600\$000.

N. 34. José Luiz Ramalho, idem idem idem 3:600\$000.

#### Rua Visconde de Itaborahy:

N. 4. José Fernandes Pereira, augmentado o valor para 3:600\$000.

#### Avenida Central:

N. 45. Companhia Industrial Electricidade, augmentado o valor para 4:200\$000.

N. 117/121. Companhia Paulista de Seguros idem idem idem 7:200\$000.

N. 110/112. Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, idem idem idem 40:000\$000.

#### Rua Uruguayana:

N. 96. Empresa Industrial Serra do Mar, idem idem idem 6:000\$000.

Recebedoria do Districto Federal, em 21 de novembro de 1911. — *Gonçalves de Amorim*, encarregado do lançamento do 1º districto.

## Alfandega de Florianopolis

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRASO DE 30 DIAS

Por esta repartição se notifica o Sr. Lucio Duarte Valente, commandante do vapor nacional *Catalão*, naufragado a 13 de março do corrente anno, na praia do Camacho, em Santa Maria Grande, neste Estado, para, no prazo de trinta (30) dias sob as penas da lei, apresentar as alegações que forem a bem dos seus direitos afim de serem tomadas em consideração no julgamento do processo de contrabando de mercadorias apprehendidas conduzidas pelo referido vapor.

Alfandega de Florianopolis: 29 de setembro de 1911. — O inspector, *José M. Vossio Brigido*.

## Ministerio da Fazenda

O engenheiro João Baptista de Almeida, encarregado de obras no edificio da Imprensa Nacional, autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, recebe propostas para a compra de tijolos e madeiras estragadas pelo fogo, existentes naquella edificio.

As propostas devem ser apresentadas até o dia 27 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, no Ministerio da Fazenda, endereçadas aqquelle engenheiro.

Rio, 22 de novembro de 1911. — *João Baptista de Almeida*.

## Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão do 11 do corrente mez, resolveu prorrogar, até 30 de junho de 1912, o prazo para recolhimento, sem descontos, das notas de 5\$ das oitava, nona, decima, decima primeira e decima segunda estampas; de 10\$ das oitava, nona e decima estampas; de 20\$ fabricadas na Inglaterra e das decima e decima primeira estampas; de 50\$ das fabricadas na Inglaterra e das nona e decima estampas; de 100\$ das fabricadas na Inglaterra e da decima estampa; de 200\$ das fabricadas na Inglaterra e das decima e decima primeira estampas; e de 300\$ das fa-

bricadas na Inglaterra e da oitava estampa; de que tratam os editaes de 1 de abril e 31 de maio do corrente anno; começando, em 1 de julho seguinte, a pratica dos descontos indicados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 203 do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 23 de novembro de 1911.—O inspector, *M. C. de Leão*.

## Imprensa Nacional

### CONCURRENCIA PARA VENDA DE FERRO E COBRE

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 25 do corrente se recebem propostas para a venda de ferro velho e cobre existentes neste estabelecimento.

O preço versará, separadamente, sobre a tonelada bruta do ferro batido, fundido, cobre e outros materiais que serão designados.

As propostas devem vir em duas vias, a primeira sellada e ambas sem rasuras nem entrelinhas, mencionando o preço por extenso, o qual versará sobre a tonelada de ferro velho.

Os proponentes poderão examinar o material no local em que funcionavam as officinas, onde serão prestadas quaesquer informações, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Nesta concorrência serão observadas as disposições contidas no art. 54 da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

O concorrente, cuja proposta for aceita, recolherá, adeantadamente, á thesouraria da Imprensa Nacional, uma quantia determinada pela directoria, para garantir a execução do contracto, bem como deverá retirar o material dentro de dous dias contados do em que assignar o contracto, para o que será convidado por edital.

Secção Central da Imprensa Nacional, 17 de novembro de 1911.—O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

## Ministerio da Marinha

### Inspectoria de Machinas

#### MECANICOS NAVAES

De ordem do Sr. vice-almirante ministro da Marinha, compareçam á inspecção de saude, terça-feira proxima, 28 do vigente, ás 11 horas, os candidatos inscriptos para o logar de mecanicos navaes, na forma do regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

Inspectoria de machinas, em 23 de novembro de 1911.—*José da Silva Gomes*, inspector interino.

## Ministerio da Marinha

### Superintendencia de Navegação

#### DIRECTORIA DE PHAROES

#### AVISO AOS NAVEGANTES, N. 75

*Restabelecimento da luz da boia illuminativa do Engenho Velho, na bahia do Rio de Janeiro*

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz da boia illuminativa do Engenho Velho, na bahia do Rio de Janeiro.

Directoria de Pharoes, 22 de novembro de 1911.—*Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

## Ministerio da Marinha

### Deposito Naval do Rio de Janeiro

#### PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na segunda secção, até 1 hora da tarde de 25 de novembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

#### Tiradentes

Agua sanitaria, litro.  
Alguidar oval de agatha com 50 c/m de comprimento, um.  
Pharol de popa, um.  
Plaina de aço, uma.  
Vidro para lanterna hurricane, um.  
Vidro para lanterna de reflector, um.  
Blocks de papel pintado de 1/4, um.  
Arame de aço para para-raio, metro.  
Colher para derreter chumbo, uma.  
Duplo decimetro, um.  
Grampos de ferro qualquer numero, um.  
Lampada encandescente de 80 volts X 10 velas, tipo agglomerado, uma.  
Cortina de lã adamascada para portas de camarote de officiaes, dous metros.  
Cortina de lã adamascada para vigias, metro 2.  
Cortina de lã adamascada para porta de camarote de inferiores, metro 2.  
Estrado de arame para beliche de camarotes de officiaes com 1,72 X 0,65, um.  
Estrado de arame para beliche de inferiores com 1,69 X 0,59, um.  
Tapete com 1,85 X 0,68, um.

#### SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Fio isolado duplo em chumbo, metro.

#### ARSENAL DE MARINHA

Taboa de forro, de pinho branco, 4,90 X 0,25 X 0,012, trinta.  
Chave de aço com cabo chato, de madeira, com 153 m/m a 407 m/m de comprimento para parafuso de fundo, jogo.  
Linhas parallelas bastardas de 336 m/m de comprimento, uma.  
Linhas parallelas asperas de 306 m/m de comprimento, uma.  
Linhas parallelas meia cana, asperas, de 254 m/m de comprimento, uma.  
Linhas parallelas murças de 254 m/m de comprimento, uma.  
Linhas parallelas meia cana, murças, de 203 m/m de comprimento, uma.  
Pregos de ferro com cabeça, para trilhos, tendo 90 m/m de comprimento, kilo.  
Torneira de metal com macho de 25 m/m de diametro de bocca para caixa de agua, uma.  
Torneira de metal, de pressão, de 15 m/m de bocca, uma.  
Torno paralelo americano de 127 m/m de bocca para fixar em bancada, um.

Deposito Naval, 24 de novembro de 1911.—*Luiz Pereira Pinto Galvão*, capitão-tenente auxiliar.

## Ministerio da Marinha

### Deposito Naval

#### SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno ás senhoras costureiras matriculadas sem categoria de ns. 121 a 200, que serão distribuidas costuras, sabbado, 25 do corrente.

Secção de fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911.—O encarregado, *Antonio C. de Lacerda*, 1º tenente commissario.

## Ministerio da Marinha

#### CONSELHO DE COMPRAS

*Recebimento de propostas para o fornecimento de pó a Directoria de Armamento e navios proximos da cidade de Netheroy*

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que no dia 25 do corrente mez, ao meio dia, serão recebidas na Segunda Secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1912, dos artigos do grupo Padaria, aos logares acima citados.

As propostas serão abertas em presença dos interessados e deverão ser apresentadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada; não devem conter entrelinhas, rasuras, emendas ou resalvas, e devem ser feitas nos impressos á disposição dos concorrentes, na referida Segunda Secção.

Todos os artigos serão de primeira qualidade, e só se aceitam propostas feitas especialmente nos referidos impressos.

Todos os artigos são sujeitos a exame por occasião dos recebimentos.

Na occasião que apresentarem as propostas, exhibirão os concorrentes o recibo da caução de 4:500\$, previamente feita na Directoria Geral da Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si houver recusa na assignatura do respectivo contracto.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

Até a véspera da concorrência serão aceitas inscripções de concorrentes, somente da cidade de Netheroy, feitas de accordo com o edital publicado até o dia 18 do corrente mez.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do artigo 54 alineas A a G da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1911.—*Octavio Durães Teixeira*, secretario.

## Ministerio da Guerra

Inspeção permanente da 9ª região militar  
18º MUNICIPIO (MEYER)

*Edital publicando as relações de alistados e excluidos*

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, n. 272 alistados, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las, competentemente documentadas, até o dia 14 de

dezembro, ainda a esta junta, dali em diante, porém, só as poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretário, lavrei o presente edital, que assigno, e vai pelo presidente rubricado. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. — 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

*Recenseamento militar do anno de 1911*

1. José Pacheco da Costa.
2. Affonso Corrêa Gomes.
3. Henrique Ribeiro.
4. Manoel Machado.
5. Alfredo Brazileiro da Costa Dunkles.
6. Raul da Cunha Coelho.
7. Carlos Dias da Cruz.
8. Augusto Ferreira de Paiva.
9. Tiburcio Augusto dos Santos.
10. Antonio Marcellino.
11. Arlindo Pereira da Silva.
12. Cicero Meirelles.
13. Waldemiro do Amaral.
14. Joaquim Tavares Ferreira.
15. Cyrillo Manoel Botelho.
16. Manoel Vicente de Mello Junior.
17. Alcino dos Santos Rangel (Dr.).
18. Hildebrando Vieira de Barros (Dr.).
19. José de Mello Cardoso.
20. Alvaro Nunes de Souza Porto.
21. Mario da Silva.
22. Manoel Pereira Telles Faria.
23. Manoel Del, h'm Lima.
24. Augusto José Guimarães.
25. Romualdo Pagani.
26. José de Brito.
27. Olyndo Heicade.
28. Acilio Borges de Araujo.
29. Orlando Pinho.
30. Antonio Gomes Esteves.
31. Eloy Silva.
32. Alencar do Nascimento.
33. José Nogueira do Nascimento.
34. José Ribeiro.
35. João da Silva Reis.
36. Nelson Tavares.
37. João Francisco de Figueiredo.
38. Manoel Antonio Garcia.
39. Jacintho Theodoro Ferreira.
40. Frederico de Brito.
41. João Medeiros.
42. Aristides Ribeiro.
43. Manoel Pimenta.
44. Oscar da Luz.
45. Eduardo Monteiro.
46. Alfredo Norival.
47. José Ferreira Pinto Filgueiras.
48. Antonio José Cabral.
49. Alcindo Mendes.
50. Avelino Antonio da Costa.
51. Augusto Reis.
52. Antonio Joaquim de Araujo.
53. Alfredo Januario da Silva.
54. Antonio Pereira de Lima.
55. Agostinho da Silva.
56. Alfredo José de Sant'Anna.
57. Arthur da Silva Pinto.
58. Brazilio José da Silva.
59. Claudino Calixto Gomes.
60. Edmund de Oliveira.
61. Euclides Vianna.
62. Fernando Marques.
63. Frederico-Manoel de Castro.
64. Joaquim José da Silveira.
65. João Baptista Candido.
66. Joaquim da Costa.
67. João Martins.
68. Joaquim Gonçalves.
69. José Cardoso.
70. Lino José de Almeida.
71. Manoel dos Santos.
72. Manoel Luiz.
73. Manoel Marques.
74. Marcellino da Silva.
75. Manoel Rosa de Almeida.
76. Manoel Praga Mendes.
77. Oscar Victorio da Silva.

78. Napolcão Duarte.
79. Salvador Silva.
80. Saturnino Gomes Calaza.
81. Orlando Alves Lisboa.
82. Ricardo Gonçalves.
83. Emygdio Gomes.
84. Gumercindo Silva.
85. Ary Padião.
86. Alberto Loureiro.
87. Alcino dos Santos (Dr.).
88. Hildebrando Vieira Barros (Dr.).
89. José de Mello Camargo.
90. Ovidio Vieira Valente.
91. Carlos Zenaide Nay Pinto.
92. Venancio da Silva Rezende.
93. Carlos Hilario de Oliveira.
94. Mauricio dos Santos Andrade.
95. Nestor Vieira Brandão.
96. Servulo Lima (Dr.).
97. Agenor Affonso.
98. Emygdio de Carvalho.
99. Germano de Andrade Pinto.
100. Agrippino Louzada.
101. Antonio Marinho de Oliveira.
102. Mario Ferreira de Vasconcellos.
103. Annibal Viriato de Azevedo.
104. Ruiz Vaccani.
105. Euphranio João Barbosa.
106. Estevão José Pereira.
107. Caetano Soares.
108. Thiago Silva.
109. Herculano Borges Marinho.
110. Faustino Cavalheiro.
111. Nestor Costa.
112. Henrique Scheid.
113. Alexandre Scheid.
114. Miguel Paulo dos Santos.
115. Armando Joaquim de Almeida.
116. Lauro de Figueiredo Calazans.
117. Raul Navarro da Costa.
118. Emilio Gomes de Oliveira.
119. Carlos Ventura da Silva.
120. João Baptista Ventura da Silva.
121. Amaro Rodrigues dos Santos.
122. José Monteiro Diogo Junior.
123. Antonio Silva.
124. João Baptista de Lima.
125. Francisco Pinto da Cruz.
126. Victorino Teixeira Pinto Ribeiro.
127. Antonio Baptista Leite.
128. Antonio Herculano da Costa.
129. Affonso Joaquim de Abreu.
130. José Teixeira dos Passos.
131. José Ferreira de Abreu.
132. João Macedo.
133. José Maria dos Santos.
134. Amadeu da Silva Fialho.
135. Antonio Gomes Sardinha.
136. Julio Vieira de Mattos.
137. Ezequiel do Nascimento.
138. Guilherme José da Silveira.
139. João Gomes Santarém.
140. João Neves.
141. João Marcellino de Oliveira.
142. Adamastor Armelino Moreira.
143. Acilio Borges de Araujo (Dr.).
144. Orlando da Cunha Pyrrho.
145. Raul Soares Torres.
146. Fernando Soares Torres.
147. Francisco Soares Torres.
148. Bento Egydio da Silva Braga Motta.
149. Alberto Castanheira.
150. Arthur José de Oliveira.
151. Antonio Ferreira dos Santos Reis.
152. Armelio Vayorto de Sá.
153. Alberto Augusto Fernandes Lage.
154. Luiz José de Oliveira.
155. Luiz de Menezes Vasconcellos Drummond.
156. Mario da Cunha Arantes.
157. Carlindo de Lima Barreto.
158. Carlos Imbassahy.
159. Waldemar Ayres Antunes.
160. Alvaro José da Silveira.
161. Jose Luiz de Faria.
162. Antonio de Souza Miranda.
163. Agenor José Maia.
164. Luiz Corrêa de Sá.

165. Alypio José Maia.
166. Alfredo da Fonseca.
167. Manoel Bernardes do Amaral Junior.
168. Roberto Monteiro Pereira do Amaral.
169. Manoel Leite Bithencourt.
170. Alberto Martins Coelho.
171. Mario Brenkman.
172. Roberto Vieira da Costa.
173. Altino José de Andrade.
174. Eugenio Carlos da Fonseca.
175. José Rodrigues dos Santos.
176. Oselino Gomes.
177. Carlos Affonso Machado.
178. Carlos Piqueto Carvalhosa.
179. Aurelio Piqueto Carvalhosa.
180. Lino Borges da Silva.
181. Americo Fernandes.
182. Armando Mendonça.
183. Manoel Mariano.
184. Francisco Barbosa.
185. João Mariano Barbosa.
186. Adelino Mariano Barbosa.
187. Marciano Lino da Silva.
188. Alfredo Ramos Ferreira.
189. Pedro Bazileu de Andrade.
190. Leoncio Chrysostomo.
191. Alypio Chrysostomo.
192. Antonio Diniz Nogueira.
193. Antonio de Andrade Silva.
194. Antonio de Mello Lino.
195. Eduardo Machado Lino.
196. José Bernardino Pereira.
197. Edmundo Luiz Azevedo.
198. José Faria Machado.
199. Carlos Affonso Machado.
200. Oscar Sanches de Brito.
201. Alfredo Machado Soares.
202. Raul Alves Villela.
203. Mario Aché Cordeiro.
204. Alberto Marques dos Santos.
205. José Marques dos Santos.
206. Firmino José Corrêa.
207. Alfredo Neves de Souza.
208. Joaquim Henrique de Castro.
209. Sincho Antonio Rosas.
210. João da Silva Ramos Filho.
211. Benedicto Flores de Jesus.
212. Luiz de Miranda Pinto.
213. Agenor Pereira dos Santos.
214. Pedro Jovito.
215. Bruno Rodrigues.
216. Marihuo Euclides Franca.
217. João Sampaio.
218. Domingos Costa.
219. Benedicto Henrique da Silva.
220. Juvenio Theodoro dos Santos.
221. Olegario João de Oliveira.
222. João Faria Bruno.
223. Francisco Xavier.
224. Iringu Adão dos Santos.
225. Alfredo Paulo de Oliveira.
226. Pedro Francisco.
227. Gregorio Gonçalves Bracuna.
228. Alvaro Henrique Brochado.
229. Alexandre Soares de Oliveira.
230. João dos Santos.
231. Ivo dos Santos.
232. Carlos Frederico Carneiro de Campos.
233. Oscar Ignacio de Oliveira.
234. Antonio José Rodrigues.
235. Luiz Guedes Bithencourt.
236. Samas Vieira Ferreira.
237. José Ferreira da Silva.
238. João Pereira dos Santos.
239. Luiz de Oliveira.
240. Octavio Balthazar da Silveira.
241. Renato Mendes.
242. Agenor Mendes.
243. Alfredo Mendes.
244. Appollo Corrêa Barbosa.
245. Ernani Lopes Vieira.
246. Adelino Abilio Trigo Lourenco.
247. Henrique Abilio Trigo Lourenco.
248. João A. da Costa Imbuiziro.
249. Alberto da Costa Imbuiziro.
250. Manoel Melchades de Souza.
251. Henriqua de Araujo.

232. Octavio Moreira Tinoco.
233. Arnaldo Pimenta.
234. Alfredo José Alves.
235. Manoel André.
236. Heitor Alves Coelho.
237. Sylvio de Almeida.
238. Alberto Marques dos Santos.
239. José Marques dos Santos.
240. Sebastião Francisco Braz.
241. Julio Cezar de Andrade.
242. Romualdo José de Freitas.
243. Manoel Pedro de Arruda.
244. João Rozario Moreira.
245. Mario Bento Vidal.
246. Mario Corrêa.
247. Hildebrando Henrique da Silva.
248. Simão José de Souza.
249. Antonio Mario.
250. João Corrêa Pinto.
251. Manoel Joaquim.
252. Victorino Torres.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911. —  
1º tenente *Leopoldo Viriato de Freitas*, presidente da junta.

## Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região  
Militar

### 15º municipio

#### Acta de encerramento

Aos quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e onze, neste municipio (Districto Federal), foram encerrados os trabalhos da Junta de Alistamento e alistados 333 cidadãos comprehendidos nos termos dos arts. 87 e 97 do regulamento em vigor.

Durante o periodo do seu funcionamento, tudo correu com a maior regularidade possível, nada occorrendo que merecesse uma referencia na presente acta.

Estando, portanto, concluido o alistamento que abaixo vae transcripto e não havendo reclamação de especie alguma da parte dos interessados, vae ser remetido á Junta de Revisão para o fim de direito.

E para que tudo conste, mandou-se affixar as relações de alistamento na porta principal do edificio do Collegio Militar, onde funcionou a junta.

E para constar o secretario lavrou a presente acta que vae pelos membros da junta assignada. — *N. Teixeira*, secretario.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1911. —  
*João Baptista Carrilho*, presidente. — *Ernesto Z. Duarte Nunes*, vogal.

1. Abilio Moreira de Oliveira.
2. Abilio da Costa Fernandes.
3. Abel Francisco Pereira.
4. Alberto Adelino Machado.
5. Alberto Joaquim Machado.
6. Alberto Vieira Goularte da Silva.
7. Alberto Mendonça.
8. Albrto Pedro dos Santos.
9. Albino Manoel Carneiro.
10. Albino Faria.
11. Alexandrino de Albuquerque.
12. Alexandrino Valdemar Cardoso.
13. Alvaro Rodrigues.
14. Alvaro da Luz Corrêa.
15. Adolpho Pereira.
16. Adolpho Carneiro da Costa.
17. Adolpho Vinhaes.
18. Adelino Monteiro.
19. Affonso Chaves.
20. Affonso Arthur de Mesquita.
21. Affonso Mendes da Silva.
22. Americo Machado da Fonseca.
23. Americo de Oliveira.
24. Americo Martins de Carvalho.
25. Amuzar Ventura Boscoly.
26. Amadeu Teixeira da Silva.

27. Annibal da Silva Costa.
28. Andeço Paulino.
29. Antonio Celestino Tavares.
30. Antonio Ferreira de Carvalho.
31. Antonio Barros Soares.
32. Antonio Martins Loureiro.
33. Antonio Netto Machado.
34. Antonio Frederico Marques.
35. Antonio Ferreira de Vasconcellos.
36. Antonio Candido de Oliveira.
37. Antonio Sampaio.
38. Antonio Vieira de Souza.
39. Antonio Ferreira Pontes.
40. Antonio Benedicto da Silva.
41. Antonio Ferreira de Souza.
42. Angelo Carahyba.
43. Anysio Vieira.
44. Aristides Camello de Assumpção.
45. Aristheu C. de Oliveira.
46. Arthur José Villas Bôas.
47. Arthur de Souza.
48. Arthur de Faria.
49. Arthur Machado.
50. Arthur Carolino Costa.
51. Armando Pereira.
52. Atheu José de Abreu.
53. Benjamin Candido.
54. Bento Dantas.
55. Bento de Carvalho Moreira.
56. Bernardo Henrique.
57. Bernardo de Carvalho.
58. Bernardo Cypriano.
59. Bernardo Pires.
60. Bernardino Corrêa da Costa.
61. Bernardino Goulart.
62. Bazilio Epaminondas.
63. Bazilio de Figueiredo.
64. Carlos Camarate.
65. Carlos Duarte da Silva.
66. Carlos da Costa Azevedo.
67. Carlos Caetano da Silva.
68. Carlos Theodoro Soares.
69. Carlos de Lima Cesar.
70. Caetano Ciro Ramos.
71. Cezario da Costa Pereira.
72. Camillo Lopes.
73. Camillo Costa.
74. Camillo de Souza Lemos.
75. Carolino Mathias.
76. Celestino Costa.
77. Claudino Martins Filho.
78. Claudimiro dos Santos.
79. Clarimundo Amaral.
80. Daniel Teixeira.
81. Daniel Novis.
82. Deocleciano Pegado.
83. Delphim Pinheiro.
84. Diogo Corrêa Paes.
85. Diogo Moreira.
86. Domingos de Vasconcellos.
87. Domingos José da Rocha.
88. Domingos Faustino.
89. Durval de Araujo.
90. Dionysio Honorio da Silva.
91. Dionysio Fonseca.
92. Edgar Nunes.
93. Eduardo José Lisboa.
94. Eduardo Leite.
95. Eduardo da Costa Lima.
96. Eduardo Pinto Pereira.
97. Eduardo Martins Pereira.
98. Eduardo Ramos.
99. Euterio Franklin.
100. Ernesto Borba.
101. Ernesto Rego.
102. Ernesto de Oliveira.
103. Ernesto Guimarães.
104. Estevam Mario.
105. Euclides Baptista.
106. Euclides José dos Santos.
107. Eulalio Paes.
108. Eurico Pinto.
109. Eurico Moggioli Reis Maia.
110. Eurico Reis.
111. Eurico Nunes da Silva.
112. Eurico Campos.
113. Euzebio Matheus.

114. Euzebio Peixoto.
115. Evaristo Braga.
116. Ezequiel Ramos de Souza.
117. Fausto Nunes.
118. Fausto de Azevedo.
119. Fausto Pires.
120. Fausto Silva.
121. Fausto da Costa Amaral.
122. Faustino Leitão.
123. Faustino Paulino.
124. Felicio Braga.
125. Felicio Guarany.
126. Felix Lima.
127. Felisberto da Silva.
128. Francisco Ramos da Rocha.
129. Francisco Carlos Franca.
130. Francisco Monteiro de Almeida.
131. Francisco Germano.
132. Francisco Nogueira.
133. Francisco Paulino.
134. Francisco Reis Gama.
135. Francisco Claudio Machado.
136. Francisco Rodrigues Ferro.
137. Francisco de Oliveira.
138. Francisco Anastacio da Costa.
139. Francisco Jacintho Braga.
140. Francisco Ribeiro.
141. Firmino Penna.
142. Firmino Costa.
143. Firmino de Miranda Reis.
144. Firmo Tito da Silva.
145. Felipe Pinheiro.
146. Felipe Claro Correia.
147. Frederico Fagundes.
148. Frederico Soares.
149. Frederico da Silva Cunha.
150. Frederico Husemann Suskinen.
151. Fernando de Azevedo.
152. Fernando Costa.
153. Fenelon da Costa Batinga.
154. Gastão Moreira.
155. Gastão da Silva Campos.
156. Gastão Meyer.
157. Gastão Cesar Guimarães.
158. Galdino Fonseca.
159. Gabriel Carneiro da Silva.
160. Gabriel Goulart.
161. Germano Rocha.
162. Henrique Moreira.
163. Henrique Carneiro.
164. Henrique Machado da Cunha.
165. Henrique de Alcantara.
166. Henrique Francisco da Cunha.
167. Henrique de Souza Albuquerque.
168. Henrique Guarany da Silva Braga.
169. Henrique Leal Ferreira.
170. Henrique Luiz Teixeira Campos.
171. Hermano Candido do Amaral.
172. Heitor Paulo Rinde.
173. Honorio de Medeiros.
174. Honorio Ramos.
175. Horacio Rosa da Silva.
176. Horacio Marinho.
177. Hygino Pereira.
178. Isidro Braga de Oliveira.
179. Innocencio C. da Costa Machado.
180. Jacintho Martins Correia.
181. Jacintho Marcondes Sarmento.
182. Jacintho Silva.
183. Januario Cavalcante Brum.
184. Januario José Fernandes.
185. Jayme Leitão.
186. Jayme Maciel da Fonseca.
187. Jayme Correia.
188. Jayme da Costa.
189. Jayme Alves Ramos.
190. Jeronymo Baptista.
191. Jeronymo de Carvalho.
192. João Pinto de Araujo.
193. João Gaspar Corrêa.
194. João Aristides da Fonseca.
195. João Carneiro de Campos.
196. João Caetano Mariz.
197. João Caetano dos Santos.
198. João Goulart de Vasconcellos.
199. João Antonio da Motta.
200. João José Gonçalves.

501. João José Fernandes da Cunha Filho.  
 502. João Guimarães.  
 503. Joaquim Teixeira Caminha.  
 504. Joaquim Telles dos Santos.  
 505. Joaquim Ferreira.  
 506. Joaquim Paulino da Costa.  
 507. Joaquim Mariano Garcia.  
 508. Joaquim Maximo Gonçalves.  
 509. José Gonçalves.  
 510. José Sabino.  
 511. José Baptista Fernandes.  
 512. José Jovelino Figueira.  
 513. José Martins Calheiros.  
 514. José Macedo.  
 515. José de Sá Carneiro.  
 516. José Braz de Araujo.  
 517. José Freire.  
 518. José Luiz Moreira.  
 519. José Coimbra Martins.  
 520. José da Silva Lima.  
 521. José Manoel Loureiro.  
 522. José Franco.  
 523. Josué de Medeiros.  
 524. Julio de Medeiros.  
 525. Julio Ferreira.  
 526. Julio Carneiro de Aguiar.  
 527. Julio Moreira Nunes.  
 528. Juvencio de S. Thiago.  
 529. Leopoldo Martiniano de Oliveira.  
 530. Leopoldo Baptista das Neves.  
 531. Leopoldo Teixeira.  
 532. Leonardo Pimentel.  
 533. Leonardo Corrêa.  
 534. Leoncio Pinheiro.  
 535. Laudelino da Costa Araujo.  
 536. Luiz José Teixeira.  
 537. Luiz Telles.  
 538. Luiz Martins.  
 539. Luiz Sampaio Filho.  
 540. Luiz do Amaral.  
 541. Luiz Tinoco Velloso.  
 542. Luiz Ferreira Ramos.  
 543. Lindolpho André de Souza.  
 544. Manoel Francisco da Silva.  
 545. Manoel Francisco Treva.  
 546. Manoel Leandro da Silva.  
 547. Manoel Rodrigues Dias.  
 548. Manoel Agenor.  
 549. Manoel Cezar.  
 550. Manoel Soares de Campos.  
 551. Manoel Brandão.  
 552. Manoel Arnaldo.  
 553. Manoel Theodoro de Azevedo.  
 554. Manoel Pimentel.  
 555. Manoel Arthur Cactano.  
 556. Manoel Oscar Teixeira.  
 557. Manoel Pinto de Miranda Corrêa.  
 558. Manoel Rodrigues.  
 559. Mariano Rodrigues.  
 560. Mariano Paulino Pacheco.  
 561. Mariano Alexandrino.  
 562. Mariano Adalberto da Rocha.  
 563. Mariano Villa.  
 564. Marcellino Campista.  
 565. Marcellino da Costa.  
 566. Marcellino Alexandre.  
 567. Mario Francisco Prudente.  
 568. Mario Xavier.  
 569. Mario Pereira.  
 570. Mario Rynordo de Macedo.  
 571. Mario Bartholomeu.  
 572. Mario Martins de Souza.  
 573. Mario Teixeira da Silva.  
 574. Martinho de Gouveia.  
 575. Mauricio Leopoldino Paz.  
 576. Miguel Peixoto.  
 577. Miguel de Sant'Anna.  
 578. Marino Carlos Antunes.  
 579. Narciso Moreira.  
 580. Narciso Salvador.  
 581. Nelson Louzada.  
 582. Nicolão Faria de Almeida.  
 583. Octavio Rocha.  
 584. Octavio Mascarenhas.  
 585. Octavio de Miranda Reis.  
 586. Octaviano de Queiroz Moreira.  
 587. Oranil Christiano de Souza.

288. Orlando Miguel.  
 289. Ormindo do Nascimento.  
 290. Oscar da Silva Vieira.  
 291. Oscar de Campos.  
 292. Oscar Cassiano de Souza.  
 293. Paulo Francisco.  
 294. Paulo Bastos.  
 295. Paulo de Carvalho.  
 296. Paulo da Silva Castro.  
 297. Paulino Pinheiro.  
 298. Paulino Zeferino de Assis.  
 299. Pedro Ferreira.  
 300. Pedro Louzada.  
 301. Pedro Guimarães.  
 302. Pedro do Amaral.  
 303. Pedro Pires do Rego.  
 304. Pedro Benevenuto.  
 305. Raul Ferreira dos Santos.  
 306. Raul Mauro Presgrove.  
 307. Raphael Pimentel.  
 308. Raphael de Albuquerque.  
 309. Raymundo Carijó.  
 310. Ricardo Duarte.  
 311. Rodolpho Peixoto.  
 312. Rodolpho Machado.  
 313. Romero Martins.  
 314. Romeu C. de Lima.  
 315. Roman de Aguiar.  
 316. Salvador Pires.  
 317. Salvador da Costa.  
 318. Sebastião Baptista de Barros.  
 319. Sebastião de Azevedo.  
 320. Silvino Cordeiro.  
 321. Theodoro Carlos Maura.  
 322. Theodoro Antunes.  
 323. Thomaz de Araujo.  
 324. Vicente Torres Encas.  
 325. Vicente Dias da Cruz.  
 326. Victor de Carvalho.  
 327. Victor de Freitas Soares.  
 328. Viriato Fernandes.  
 329. Virgilio de Assumpção.  
 330. Waldemar Lopes dos Reis.  
 331. Zeferino Moreira da Costa.  
 332. Zeferino Diogo Peixoto.  
 333. Zeferino Constantino Soares.

De accordo com o art. 85 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, a junta se reunirá todos os dias uteis no Collegio Militar, das 14 horas da manhã ás 2 horas da tarde, afim de attender ás reclamações dos interessados, quanto á isenção para o serviço militar.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1911.— Tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente.— N. Teixeira, secretario.— Ernesto Z. Duarte Nunes, vogal.

## Ministerio da Guerra

### Inspecção Permanente da Nona Região Militar

#### 12º MUNICIPIO (FREGUEZIA DO ESPIRITO SANTO)

Elital publicando as relações de alis a los e excluidos

1. Olegario Antonio M. dos Santos.  
 2. Luiz José Ferreira.  
 3. Alvaro Decio Guimarães.  
 4. Raul José de Souza Soares.  
 5. Aucibio de Lemos Leite.  
 6. Idalino de Araujo Cavalcanti.  
 7. João Americo Brasileiro.  
 8. José Velloso Pereira Borba.  
 9. João Vieira de Freitas.  
 10. João Pereira de Oliveira Junior.  
 11. André Bezerra Lima.  
 12. Custodio Barbosa Lyra.  
 13. Manoel Dias Ferreira da Silva.  
 14. Americo Pereira Sarmento.  
 15. João Lopes da Costa.  
 16. Telasco Tiburcio de Araujo.  
 17. Aristides Bastos Rodrigues.  
 18. Archimínio do Amaral Calainho.

19. Izallino Machado.  
 20. Pedro Silva.  
 21. André de Souza.  
 22. Manoel Luiz de Araujo.  
 23. José Delphino.  
 24. Antonio Joaquim Soares.  
 25. Alvaro José Afonso.  
 26. Balduino Meira.  
 27. Arthur José Rosas.  
 28. José Baptista Monteiro.  
 29. Severiano Garcez.  
 30. Euzébio Brittes Fernandes.  
 31. Alfredo Figueiredo Domingues.  
 32. Alfredo Narciso Garcez.  
 33. Manoel Pacheco Portillo.  
 34. Arlindo da Silva Borges.  
 35. Olavo Carlos Baptista.  
 36. Salustiano Pires dos Santos.  
 37. Carlos Barreto.  
 38. Olegario Domingues Pereira.  
 39. Manoel Martins Tanoeiro.  
 40. Geraldo Pinheiro.  
 41. Izidro Francisco Vergni.  
 42. Eduardo Pires Duarte.  
 43. João Pereira de Barros.  
 44. Juvenal Almeida.  
 45. Luiz Augusto Pereira.  
 46. D. Juvenal Oliveira.  
 47. Alberto Gomes da Silva.  
 48. Joaquim Fernandes Bravo.  
 49. Humberto Cordovil Lucetta.  
 50. Luiz Feliciano da Conceição.  
 51. Alfredo Pedro Pereira.  
 52. Antonio Martins de Oliveira.  
 53. Jayme Lossa.  
 54. Alberto Moreira.  
 55. Bento Silva.  
 56. José Tavares Carneiro.  
 57. Militério Soares Junior.  
 58. Daniel Pereira Pinto.  
 59. Francisco Ribeiro Chaves.  
 60. Antonio Telles de Almeida.  
 61. Antonio Alves da Silva Porto.  
 62. Marcellino Romano.  
 63. Manoel Cabral.  
 64. Dorival Rodrigues Varanda.  
 65. José dos Santos.  
 66. Antonio M. Guimarães.  
 67. Alvaro Brandão.  
 68. João F. de Avelar.  
 69. Alzemiro Mariano.  
 70. Benedicto Francisco.  
 71. Alfredo José dos Santos.  
 72. Eduardo dos Santos.  
 73. Alfredo Luiz Fernandes.  
 74. Menelio Gonçalves.  
 75. Orestes Moura.  
 76. Mariano Santos.  
 77. José Alves Pereira.  
 78. Pedro de Almeida Carneiro.  
 79. Irineu dos Santos.  
 80. Manoel Vicente.  
 81. Theophilo Carlos de Mondonça.  
 82. Faustino Claudio da Silva.  
 83. Joaquim Barbosa Souza.  
 84. Antonio Gonçalves.  
 85. Mariano Breve.  
 86. Innocencio Cunha.  
 87. Augusto Dias de Carvalho.  
 88. Anastacio de Souza.  
 89. Claudio Fontes.  
 90. Chrispim Duarte.  
 91. Antonio Luz da Silva.  
 92. Alvaro Tavares.  
 93. José de Oliveira.  
 94. Tobias de Sant'Anna Bastos.  
 95. Arthur Rosas.  
 96. Joaquim Teixeira.  
 97. Antonio Gonçalves.  
 98. Carlos Antonio Sabino Corrêa.  
 99. João de Oliveira.  
 100. Antonio de Azevedo.  
 101. José Francisco.  
 102. Francisco Antonio.  
 103. Aristophanes Moreira.  
 104. Ernesto Gomes da Silva.  
 105. Augusto S. F. de Azevedo.

106. José Xavier de Medeiros.
107. Mario Ventura de Figueiredo.
108. Americo Rodrigues Silva.
109. Francisco José Teixeira da Silva.
110. Francisco Tavares.
111. Manoel Bento do Nascimento.
112. Antonio de Oliveira.
113. Deodato Rosas.
114. Gabriel de Souza Pereira.
115. Luiz de Vasconcellos.
116. Prudente Fernandes.
117. Claudio Porphyrio Theodoro.
118. Alvaro de Araujo.
119. Antonio Leite Junior.
120. Francisco João dos Santos.
121. João de Brito Cavalcanti.
122. João Lopes C. L. Filho.
123. Manoel Alves Guimarães.
124. João Antonio Lopes Neves.
125. Matheus Barbosa de Oliveira.
126. Laudelino Ramos.
127. Lucas F. Lopes.
128. Miguel Grosso.
129. Belmiro Vicente.
130. Pedro Soares de Oliveira.
131. João dos Santos.
132. Jovelino Pinho.
133. Maximiano S. Severino.
134. Adelpho Ferreira Pinto.

De accôrdo com o art. 83 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, a junta se reunirá todos os dias uteis na agencia da Prefeitura da freguezia do Espirito Santo das 10 ás 11 horas da manhã, afim de attender as reclamações dos interessados quanto a isenção para o serviço militar.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1911.—  
Capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente.

## Ministerio da Guerra

Inspeção permanente da 5ª região militar

### 5º Municipio

#### DISTRICTO DE SANT'ANTONIO

Edital publicando as relações de alistados e excluidos.

O bacharel Raymundo Orestes de Aguiar, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão, nesta Capital do Brazil, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos em numero de 546. Aquelles que tenham reclamações a fazer,deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dali em deante, porém, só ás poderão fazer á Junta de Revisão e directamente.

Capital Federal, 20 do novembro de 1911.  
—R. Orestes de Aguiar, presidente.

#### Classe de 1890:

1. Leopoldo Miguel dos Reis.
2. Antonio Francisco Gomes.
3. Manoel Bernardino dos Santos.
4. José Marques Polonio.
5. Francisco Ferreira.
6. Bertilon Freitas.
7. Gastão Carlos Soares.
8. Alvaro de Souza Medeiros.
9. João Lopes de Aguiar.
10. Antonio Castor de Araujo.
11. José Guilherme dos Santos.
12. Carmo Luiz Cataldo.
13. Nestor Lourenço da Silva.
14. João de Araujo Castro Ramalho.

15. Jovino Corrêa dos Santos.
16. João Pinto de Almeida.
17. Capitolino Pereira da Costa.
18. Alberto Martins de Aguiar.
19. Silverio da Silva.
20. Joaquim da Silva Araujo Junior.
21. Julio Pinto Soares de Moura.
22. Oreste Indelli.
23. Jacintho Indelli.
24. Ulysses Coelho.
25. Alvaro Lucas.
26. Amayor Ventura Boscoli.
27. Antonio Meirelles.
28. Alberico Marques da Costa.
29. Alvaro de Oliveira Gomes.
30. Bento Torres.
31. Carlos Cidade Junior.
32. Djalma Joaquim de Souza.
33. Dario Drummond.
34. Francisco Nunes de Almeida.
35. José Ramos de Freitas.
36. Joaquim Pereira Appolonio.
37. Mario Ferreira Campello.
38. Nestor da Silva Barbosa.
39. Nestor Bernardo Vieira.
40. Antonio Januario dos Santos.
41. Antonio Ribeiro Malta.
43. Arthur Joaquim da Rocha.
44. João Joaquim Vieira Silva.
45. Antonio Silva Furtado.
46. Alberto Ribeiro.
47. Ernesto Ribeiro.
48. Manoel Moreira.
49. Alberto Messina.
50. Marinho Brito dos Santos.
51. Hygino Teixeira.
52. Marcollino Vaz Teixeira.
53. Joaquim Gabral.
54. João Francisco Cardoso de Castro.
55. Camillo Coelho Ferreira.
56. Ivo Pagani.
57. Carlos Henrique Corrêa Pinto.
58. Angelo Casado.
59. Affonso Laranjeira Formiga.
60. João Machel.
61. Oscar Ramos.
62. Ildefonso Alvares da Cunha.
63. Henrique Ferreira Machado Guimarães.
64. Alexandre de Souza Pereira.
65. Lourival de Oliveira Cascaes Telles.
66. Eurindo Neves.
67. Roberto de Macedo Guimarães.
68. Ayoses da Rocha Magalhães.
69. João Torres de Freitas.
70. Izidro José Fialho.
71. Benedicto Martins.

#### Classe de 1889 .

72. João Baptista dos Santos.
73. Jorge Pereira de Oliveira.
74. Joaquim Lopes de Mattos.
75. Antonio Carlos de Almeida.
76. José Alves.
77. Claudio Cruz.
78. Francisco Luiz.
79. Jacob do Nascimento.
80. Amaro José de Lima.
81. José Lopes de Souza.
82. José Avila Ferreira.
83. João Luiz de Carvalho.
84. José de Mello Oliveira.
85. João Evangelista dos Santos.
86. Oscar Felix dos Santos Lago.
87. Carlos Ferreira.
88. Manoel Gomes Maranhão.
89. Antonio Moreira.
90. José Vianna.
91. Antonio Faria Lima.
92. José de Araujo Santos.
93. Lucindo Augusto Seabra Coelho.
94. Marcellino Ribeiro.
95. Antonio de Moura.
96. Armando Luiz da Costa.
97. Alvaro Avila.
98. Antonio Monteiro.
99. Alfredo Augusto Vieira.
100. Antonio de Oliveira Quito.

101. Agenor Guimarães.
  102. Deodoro de Moraes Sarmento.
  103. Edgard Magioli.
  104. Elisiario Soares Leite.
  105. Flavio Mangualde.
  106. Mariano Adolpho Philigret.
  107. Manoel Thimoteo.
  108. Mario M. da Silva Brito.
  109. Manoel Coimbra.
  110. Naphtaly Ferreira de O. Santos.
  111. Oscar Pinto da Silva.
  112. Julio Cesar Vieira de Lemos.
  113. Octavio Meilhac.
  114. Anthero Barone.
  115. Manoel Affonso Oliveira.
  116. José Pereira de Carvalho.
  117. Oscar Alves.
  118. Lucio Ribeiro.
  119. Manoel de Oliveira.
  120. Fausto Manoel Arêas.
  121. Simplicio Nunes da Veiga.
  122. Querino Machado Corvello.
  123. Paschoal Martins.
  124. Joaquim do Espirito Santo.
  125. Gastão da Costa Pereira.
  126. Oscar Tavares.
  127. Belmiro da Rosa Garcia.
  128. Alfredo Dutra de Andrade.
  129. Ernesto Gigante.
  130. José Augusto de Macedo.
  131. José Corrêa França.
  132. Antenor de Moraes Cortez.
  133. Pedro Machado.
  134. Annibal Xavier de Lima.
  135. José Jorge Silva.
  136. Eduardo Silva Vasconcellos.
  137. Arthur Manoel Vieira.
- Classe de 1888:
138. Arthur Gomes de Oliveira.
  139. Altamiranda Pinto Vidal.
  140. Bonifacio Marciano da Silva.
  141. João Alexandre.
  142. José Pereira da Silva.
  143. Luiz Gomes da Cunha.
  144. Ovidio de Araujo Lima.
  145. José Cornelio de Oliveira.
  146. Agostinho Dias Pereira.
  147. Antonio Ribeiro.
  148. Gastão Luiz dos Santos Andrado.
  149. Alfredo Antunes de Souza.
  150. Justino Jesus Othon.
  151. Armando Silva.
  152. Antenor Antonio Alves.
  153. Americo Washington Faylla Nunes.
  154. Argemiro Castrioto da Fonseca.
  155. Alberto Pedro dos Santos.
  156. Albano Franco de Mattos.
  157. Alvaro Jorge de Magalhães.
  158. Affonso Bernardes Coelho.
  159. Augusto Gonçalves de Almeida.
  160. Cesalpino Rodrigues de Freitas.
  161. Elias Nazareth.
  162. Estevão José Ribeiro.
  163. Francisco Sersosino.
  164. Gastão Corrêa de Lima.
  165. Gustavo Augusto Ferreira Feital.
  166. Joaquim Pinheiro Barbosa.
  167. José de Souza Lima.
  168. Jorge Baptista Guimarães.
  169. Joaquim da Cunha Vianna.
  170. Joaquim Lucas Monteiro.
  171. Januario Fernandes Cegadilha.
  172. Luiz Antonio Vianna.
  173. Luiz da Silva.
  174. Manoel Lopes de Oliveira.
  175. Manoel Martins dos Santos.
  176. Othoniel Gonçalves Vieira.
  177. Octavio da Costa Azevedo.
  178. Pedro Rodrigues Vieira.
  179. Trajano da Cruz.
  180. Themistocles Monteiro Duarte.
  181. Victor Magaraia.
  182. Victor Panvolid de Carvalho.
  183. Edgard Ferreira Velloso.
  184. Alfredo Joaquim da Rocha.
  185. José Eklinger Ramos.
  186. Attila das Chagas Leite.

487. Eurico Pinto.
488. Manoel Iglesias Rodrigues.
489. Francisco de Oliveira.
490. Heitor Braga.
491. Francisco Pereira Madruga.
492. Benedicto Alves da Silva.
493. Pedro Arthemio Coelho.
494. Antonio Barbosa.
495. Arnaldo Gomes Maciel.
496. Francisco Viola.
497. Waldemar Affonso de Carvalho.
498. Antonio Izidro.
499. Joaquim Fernandes Miranda.
500. Antonio Almeida.
501. Olympio Affonso Caniné.
502. André Bartholomeu Pagani.
503. Querino de Souza.

Classe de 1887 :

204. Virgolino Prudencio Nunes.
205. Benedicto Cunha.
206. Severiano Ribeiro da Silva.
207. Alvaro de Souza Guimarães.
208. Amaro da Costa Magalhães.
209. Otto Medeiros.
210. Alvaro José Affonso.
211. Carlos Jorge Robe (Dr.).
212. Joaquim Vieira Lamego.
213. Manoel Corrêa.
214. Antonio Almeida Tavares.
215. Augusto Rodrigues Flores Junior.
216. Antonio Ferreira Barbosa.
217. Antonio Barbosa Macedo.
218. Alcides de Paula Gomes.
219. Antonio Pinto Cardoso.
220. Arlindo Rodrigues Nery.
221. Copernico Fiuza Lima.
222. Carlos de Oliveira Pimenta.
223. Duarte Justiniano Rodrigues.
224. Francisco Lopes Suzano.
225. Gastão Monteiro Piquet.
226. Graciliano C. Oliveira Costa.
227. João Roberto Jacino.
228. José Fernandes da Cunha.
229. José Ribeiro.
230. João de Freitas Laureano.
231. José de Azevedo Machado.
232. Luiz José Tavares.
233. Luiz Magno Ferreira.
234. Manoel José da Masquita.
235. Manoel Nunes Barbosa.
236. Manoel Antonio da Costa.
237. Manoel Nunes.
238. Manoel Lima de Brito.
239. Mario Tavares.
240. Octavio Rocha Machado.
241. Octavio Manoel da Cruz.
242. José de Souza Oliveira.
243. João Azevedo.
244. Euzebio Vianna.
245. Arlindo Dias Lima.
246. Luiz José Fernandes.
247. Anaxagoras da Camara Chagas.
248. Maximiano Nilo Cardoso.
249. Paschoal Soares da Silva.
250. José Cyro Tinguá.
251. Mario José da Costa.

Classe de 1886 :

252. Antonio Francisco de Siqueira.
253. Antonio Raymundo da Silva.
254. Antenor da Silva Cardoso.
255. Manoel Honorato de Alexandria.
256. Rodolpho Gonçalves de Oliveira.
257. Agostinho Honorato Lopes.
258. Candido Firmino de Mello Leitão Junior (Dr.).
259. Antonio Martins das Neves Junior.
260. João Pedraes Ribeiro.
261. João de Almeida Lamego.
262. Guilherme Nery.
263. Alfredo Pereira Nogueira Junior.
264. André José Gonçalves.
265. Affonso Muniz da Silva.
266. Alfredo Teixeira Fernando.
267. Armando da Rocha Brandão.
268. Amadeu Porto.

269. Antonio Francisco Pereira.
270. Aurelio Francisco da Cruz.
271. Alberto Teixeira de Carvalho.
272. Amarilio Paula Costa.
273. Euclydes José dos Santos.
274. Francisco da Silva Bessa.
275. José Ernesto Pereira.
276. José Alves da Rocha Passos.
277. João Leite de Medeiros.
278. Josué de Medeiros.
279. João Lucas Gonçalves.
280. Julio Fontoura Myssen.
281. José Granthon Sobrinho.
282. Joaquim M. de Carvalho.
283. João Leite da Silva.
284. João de Azevedo Madureira.
285. Luiz de Araujo Padilha.
286. Manoel Salustiano Andrade.
287. Mario Renopontes Pereira.
288. Tiburcio Lima.
289. Umbelino Fernandes Rainoa.
290. Victor Hugo de França.
291. Abelardo José Vieira.
292. Djalma Braga.
293. Augusto Mallet Soares Junior.
294. Carlos Augusto Iglesias Rodrigues.
295. Manoel Lopes.
296. José da Rocha Soares.
297. Benedicto Luciano Souza.
298. Luiz de Oliveira.
299. Florito Tirri.
300. Ovidio Perret.
301. Jesus Domingos Macedo.
302. Alfredo dos Santos.
303. Manoel Heitor Maria.
304. Nelson Pagani.
305. Antonio Vianna Lima.
306. Victor Aragão.
307. Henrique da Silva.
308. Gustavo Simões.
309. José Maria.
310. Mario Gomes da Silva.
311. Osorio Alves Fernandes.
312. Tancredo Soares da Silva.
313. Antonio Guaimumby Barbosa.
314. Deocleciano de Albuquerque Barros.
315. Carlos Strong.
316. Almiro Motta Souza.
317. Arthur Plá.
318. Armando Maria do Valle.
319. Antonio Ferreira da Silva.
320. Arthur José de Sá.
321. Carlos Gonçalves Vianna.
322. Clovis Orsini de Souza França.
323. Constantino Augusto Ferreira Filho.
324. Edmundo Araujo Libero.
325. Francisco Torres e Alvim.
326. Gaudencio Calisto Ferreira de Souza.
327. João Pedro do Espírito Santo.
328. José Ribeiro Nunes.
329. Jacintho Lopes Quintas.
330. Julio Guimarães.
331. José de Barros Sobrinho.
332. Lucas Ferraz de Araujo Padilha.
333. Manoel Antonio de Oliveira.
334. Manoel Garcia Fernandes.
335. Mario Barbosa Guimarães.
336. Mario Coelho da Silva.
337. Maximo Edmar Pereira da Cunha.
338. Octavio Vieira Cortez.
339. João Baptista Nunes.
340. Nestor Combat.
341. Antonio Paula Ferreira Junior.
342. E. Guimarães.
343. Felcintinho de Carvalho Dias.
344. Ernesto Coronato.
345. Reynaldo da Costa Cardoso.
346. Francisco Mendonça Smilgat.
347. Annibal de Aquino.
348. Rubem Manoel da Silva.
349. José Maria.
350. Antonio José de Almeida.

Classe de 1884 :

351. João Ferreira da Silva.
352. Admar Guarany.
353. Eduardo Soares de Souza.

354. Gaudencio dos Santos Guedes.
355. Eugenio Paulino da Silva.
356. Domingos Lemos da Silva.
357. João Ferreira Guimarães.
358. Annibal de Magalhães.
359. Lima Velasio.
360. Alfredo dos Santos Freire.
361. Antonio Vieira da Silva.
362. Antonio Cardoso de Souza.
363. Agg. Alm. Passinhos.
364. Adalberto Tanajura Guimarães.
365. Adalberto Moreira de Mello.
366. Alberto da Silva Loureiro.
367. Delphin de Oliveira Villela.
368. Durval Ferreira de Souza.
369. Elmano Neves.
370. Euclydes Henrique da Graça.
371. Euclydes Pereira Fortes.
372. Eduardo Fernandes Moreira Carvalho.
373. Etelvino Lima.
374. Francisco Semão das Neves.
375. Gastão Alfredo Rodrigues Andrade.
376. Horacio Antonio da Rocha.
377. Heitor José do Nascimento.
378. José Ezequiel de Assis.
379. João Martins Ferreira.
380. José Ferreira dos Santos.
381. José da Silva Pereira.
382. João Gualberto de Vasconcellos.
383. Julio Alvares Jardim.
384. João Alves da Silva.
385. João Baptista de Souza.
386. Jesuino Pimentel Fagundes.
387. Manoel Xavier Figueiredo.
388. Miguel Archanjo Oliveira.
389. Manoel José Soares Junior.
390. Manoel Julio de Oliveira.
391. Manoel Machado Coelho.
392. Manoel Pereira da Silva Gomes.
393. Manoel de Azevedo Nunes.
394. Sergio da Costa Azevedo.
395. Severiano José Rodrigues.
396. Silvino Celso de Souza.
397. Thomaz Cesario.
398. Gastão Pedreira de Freitas (Dr.).
399. Pedro Lopes Pequeno.
400. Januario José Simões.
401. Valentin Geyen.
402. Carlos Saldanha.
403. Antonio Corintheo de Carvalho Fróes.
404. Arthur Moura.
405. Mario da Rocha Méra.
406. Manoel Pedro Gonçalves.
407. Manoel Tavares da Silva.
408. Herculano dos Santos.
409. José Eliziario dos Santos.
410. Mario Dias Barbosa.
411. Paulo Cosmelino.

Classe de 1883 :

412. Antonio Seabra de Menezes.
413. Candido Rodrigues Linsada.
414. Angelo Augusto de Almeida.
415. João Baptista de Souza.
416. Adalberto Candido Ferreira.
417. João Baptista Cavalcante.
418. Francisco Laurindo.
419. Manoel Leoncio de Souza.
420. Alvaro Rocha.
421. Julião Antonio da Silva.
422. David Antonio de Souza.
423. Valentin José Pedrosa.
424. Emygdio Antonio da Rocha.
425. Oscar Medeiros.
426. Isaac Dutra da Rosa.
427. Antonio de Araujo Góes.
428. Alvaro Corrêa de Souza.
429. Agostinho José de Sant'Auna.
430. Armando Miranda.
431. Alfredo de Mendonça Telles.
432. Alberto Baptista de Sá.
433. Benedicto Ramalho.
434. Benigno Soares de Faria.
435. Francisco Augusto de Andrade.
436. Francisco Uchôa Cavalcante.
437. Firmino Marcellino da Silva.
438. Hugo Victor de Carvalho.

439. Hyppolito da Cunha Pereira.  
 440. José Leitão.  
 441. José Agostinho de Macedo.  
 442. João Alves Ferreira.  
 443. José Alves de Castro.  
 444. João Baptista Cardoso.  
 445. Joaquim de Almeida Marques Simões.  
 446. José Soares Chaves.  
 447. João de Oliveira Quintas.  
 448. Luiz Antonio da Cunha.  
 449. Luiz Fagundes Gartner.  
 450. Norberto Gonçalves Martins.  
 451. Oscar de Paiva Guedes.  
 452. Rodolpho Evaristo de Oliveira.  
 453. Americo Azevedo.  
 454. João Carvalheira.  
 455. Paulino Bernardino Esteves.  
 456. Manoel Antonio Maire.  
 457. João Candido Alexandre.  
 458. José Bella Rosa.  
 459. João Preguizzeu.  
 460. Alvaro Braga.  
 461. Manoel de Almeida.  
 462. Pedro Barreto.  
 463. Juvenal José Ferreira.  
 464. José Rodrigues Ferreira.  
 465. Manoel da Luz.  
 466. Izidro Soares da Silva.  
 467. Jonas Lacerda Coelho.  
 468. Americo Augusto.  
 469. Adalberto de Abreu Mello.  
 470. José Bellarmino de Souza Bastos.  
 471. Eloy de Oliveira Carneiro.  
 472. Renato Macedo Sodré.

#### Classe de 1882:

473. José Antonio de Oliveira.  
 474. Altino Alves de Souza Lima.  
 475. Bernardino Lino de Souza.  
 476. Oscar Furtado da Rocha.  
 477. Joaquim Pereira de Mello.  
 478. Agostinho Lino Salles da Costa.  
 479. Edgard Henrique de Araujo.  
 480. Washington Pinto Moreira.  
 481. João Bastos.  
 482. Abel Bastos.  
 483. Alvaro Alonso.  
 484. Antonio Azevedo Carvalho.  
 485. Alfredo Ayrosa.  
 486. Adriano Ferreira Barreto.  
 487. Alcebiades Bernardo Duarte.  
 488. Bartholomeu João Palmeira.  
 489. Decleciano José de Oliveira.  
 490. Edmundo Alves Ribeiro.  
 491. Eudoro Guedes da Costa.  
 492. Eugenio Gonçalves de Miranda.  
 493. Francisco Rezende.  
 494. Godofredo Ferreira das Neves.  
 495. José Furtado de Mendonça.  
 496. José da Rosa Pires.  
 497. João Benites Guimarães.  
 498. José Heitor Maia.  
 499. José Santos Maia Junior.  
 500. José Ignacio Bruno.  
 501. Julio Grauthon.  
 502. Miguel Pereira dos Santos.  
 503. Pedro Mathias de Souza.  
 504. Vicente Carneiro de Oliveira.  
 505. João de Oliveira e Silva.  
 506. Juvenio Fortuna Rodrigues dos Santos.  
 507. Antonio Almeida de Albuquerque.  
 508. Luiz Ribeiro.  
 509. Alípio Francisco dos Reis.  
 510. Paulino Barbosa.  
 511. Alexandre Francisco.  
 512. João Monteiro.  
 513. Pompeu da Conceição.  
 514. Jesuino José do E. Santo.  
 515. Pedro Soares da Silva.  
 516. Alfredo Pereira da Motta.  
 517. Hercules Barra.  
 7.8. Jayme de Oliveira.

#### Classe de 1881:

519. Aristides Custodio da Silva.  
 520. Vicente Ferreira Lima.  
 521. Tertuliano Moreira de França.  
 522. Francisco Fernandes Braga.

523. Matheus José de Abreu.  
 524. Aristides Alvaro Gavião.  
 525. Alberto Magalhães Menezes.  
 526. Angelo Pedro da Silva.  
 527. Alcino dos S. Teixeira.  
 528. Cornelio da Cunha Lopes.  
 529. Eduardo Gemino.  
 530. Gilberto Lopes Fontoura.  
 531. Genesio Paulino Lessa.  
 532. José Augusto Fernando do Livramento.  
 533. Jayme José de Brito.  
 534. Luiz Magno de Faria.  
 535. Orestes Rocha.  
 536. Oscar Alves dos Santos.  
 537. Nactivo Americano Lessa.  
 538. João Rufino Furtado de Mendonça.  
 539. Jayme do Couto (Dr.).  
 540. Joaquim Borges.  
 541. Elysio Alves de Souza.  
 542. Bernardino Soares.  
 543. Manoel Dias Barbosa.  
 544. Frederico José de Faria.  
 545. Eduardo Franca de Souza.  
 546. Alberto da Silva Gomes.

Capital Federal, 20 de novembro de 1911.—  
*R. Orestes de Aguiar*, presidente.

### Ministerio da Guerra

#### Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1912, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho ultimo.

Madeiras e materiaes, no dia 23 de outubro;

Móveis, tapetes e artigos semelhantes, no dia 3 de novembro proximo;

Utensilios, louças, vidros, etc., no dia 6 de novembro proximo;

Ferramentas, ferragens e metaes, no dia 8 de novembro proximo;

Limas, parafusos, pontas de Paris, no dia 20 de novembro proximo;

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 27 de novembro proximo.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1912, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a antevespera da concorrência, de seus requerimentos de inscripção de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:500\$, feita na Direcção de Contabilidade da Guerra, sendo 500\$ para garantia da assignatura e 1:000\$ para execução do contracto.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, que será effectuada ao meio dia em ponto.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Guerra, 16 da outubro de 1911.  
 — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Nunes Junior*.

### Ministerio da Guerra

#### Inspecção Permanente da nona Região Militar

#### RECENSEAMENTO MILITAR

#### Segundo municipio de alistamento e recenseamento militar

Relação dos alistados até o dia 11 do andante mez

94. Oscar Lisboa Dutra.  
 95. Carlos Pinho Couto.  
 96. Manoel Ayres de Santa Rosa.  
 97. Paulo Goulart Rodrigues.  
 98. Heitor Augusto de Amorim.  
 99. Daniel Santos.  
 100. Jacintho R. Paes Leme.  
 101. Joaquim Maria Rodrigues Souza Junior.  
 102. Isaac Almeida Simeão.  
 103. Waldemiro Joppert.  
 104. Alberto Vieira.  
 105. Benjamin B. Igreja.  
 106. Alvaro Francisco da Silva.  
 107. João Peres de Brito.  
 108. Gaudencio Rodrigues Chaves.  
 109. Manoel Tavares da Silva.  
 110. Germiniano da Cruz Filho.  
 111. Jayme de Mattos Guimarães.  
 112. Octaviano Lopes Ribeiro.  
 113. Abilio de Azevedo Silveira.  
 114. Mario Bessa.  
 115. Roberto Jorge do Couto.  
 116. Arlindo Pinto da Silva.  
 117. Carlos de Almeida Ramos.  
 118. Argeu Ferreira.  
 119. Joaquim Borges da Rocha.  
 120. Alberto Barbosa Pinto.  
 121. José Seraphim Fernandes.  
 122. Benicio Augusto Ferreira.

Junta de Alistamento e Sorteio Militar do 2º municipio, com sede no Arsenal de Marinha desta Capital, 13 de novembro de 1911.—Coronel *Alfredo Ramos Chaves*, presidente.—Capitão *Alvaro de Castro*.—Capitão *Alvaro de Souza Moreira Filho*, secretario.

### Ministerio da Guerra

#### Inspecção Permanente da Nona Região Militar

#### GUARNIÇÃO DA CAPITAL FEDERAL

#### Conselho de fornecimento

Devido realizar-se no dia 27 do corrente, ás 12 horas do dia, a reunião do conselho de fornecimento para o recebimento, abertura e leitura das propostas do fornecimento não só dos generos alimenticios ás praças dos corpos, fortalezas e estabelecimentos militares, como também das forragens e ferragens para as respectivas cavalladas em serviço no Distrito Federal, comprehendendo Campinho, Deodoro, Realengo e curato de Santa Cruz, durante o primeiro semestre de 1912, de ordem do Sr. general inspector, convido os concurrentes a apresentarem suas propostas no dia e hora designadas para a reunião daquelle conselho.

Os artigos a contractar são:

#### Generos alimenticios

Por kilogramma: assucar refinado de 1º, arroz nacional, bacalhão (caixa), banha de porco nacional, batatas nacionaes, batatas estrangeiras, café em grão (tipo 7), café moído, carne secca de vacca, dita de porco, goiabada, herva mate em folha, massa branca para sopa, manteiga nacional, marmelada, pão fresco de farinha de trigo, peixe salgado, toucinho nacional, queijo nacional, leuha da matta virgem de um metro, pesando tres kilogrammas (em achas), carvão para forja, dito Smolt Coal, verduras e temperos.

Por litro : aguardente nacional, azeite doce de Lisboa, farinha fina de mandioca, feijão preto novo, sal commum, vinho virgem nacional e vinagre.

#### Ferragem

Por kilogramma : alfafa nacional, dita do Rio da Prata, capim verde, feixe de tres kilogrammos, milho miúdo e vermelho.

#### Ferragens

Ferraduras para cavallo e dita para muar com rompão, cento ; cravos n. 7 e 8, milheiro.

Os candidatos á concorrência deverão se habilitar perante o Sr. general inspector até ás 2 horas da tarde do dia 23 ainda do corrente, exhibindo juntos ao requerimento dirigido ao mesmo Sr. general documentos que provem haverem pago em seu nome ou no da firma social de que fizerem parte o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial relativo ao ultimo semestre vencido.

Os candidatos deverão comparecer na sala da Intendencia desta inspecção para lerem todas as condições do contracto que terão de assignar e receberem os impressos para as suas propostas, nas quaes preencherão os logares em branco, com clareza e sem omissão, emenda ou rasura, e em duas vias, sendo a primeira sellada.

Os candidatos deverão depositar na Contabilidade Geral da Guerra a importancia de 4:000\$ para garantia da execução do contracto ou pagamento da multa do valor dessa importancia, si deixarem de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que for notificado pelos annuncios que forem publicados nos jornaes.

As propostas serão em carta fechada e na occasião da entrega os concorrentes exhibirão ao presidente do conselho o recibo da quantia depositada na mencionada repartição, assistindo na sala de reunião do conselho á leitura das propostas de accordo com a alinea c do art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, onde permanecerão para satisfazerem a exigencia da citada lei, afim de tomarem conhecimento do que ficar resolvido, não devendo incluir nas propostas impressas artigo algum além dos que se acham discriminados nas mesmas propostas e de accordo com o alvará de licença commercial.

Quartel General da 9ª Região de Inspeção Permanente na Capital Federal, 24 de novembro de 1911. — Major Costa Filho, chefe do serviço da administração.

#### Ministerio da Guerra

##### Quartel General da Nona Região

De ordem do Sr. general de divisão inspector desta região faço publico que deve comparecer a este quartel general, com urgencia, sob pena de incorrer nas penalidades da lei, o 2º tenente Paulino Julio de Almeida Nuro, que está faltando ao quartel do corpo a que pertence desde 30 de outubro ultimo.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1911. — Capitão R. R. Barbosa, assistente.

#### Ministerio da Viação e Obras Publicas

##### Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

##### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 50 VAGÕES ABERTOS PARA 20 TONELADAS, DE BITOLA ESTREITA

De ordem do Sr. director tecnico, faço publico que foram julgados idoneos os 12 concorrentes que apresentaram, em 18 do corrente, propostas para o fornecimento acima

referido, ficando os mesmos convidados a assistir a abertura das propostas, no proximo dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde na sala do archivo desta commissão fiscal.

Nesse mesmo acto, serão restituídos os documentos que serviram de prova para julgamento da idoneidade dos concorrentes.

Escriptorio da 2ª Divisão da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911. — Manoel da Silva Castro, chefe interino da 1ª secção.

#### Estrada de Ferro Oeste de Minas

De ordem do Sr. Dr. director, convido os Srs. fornecedores de material rodante a darem preços até o dia 16 de dezembro proximo findo para o fornecimento de:

80 carros para transporte de bois ignaes aos já fornecidos pela casa Beaune & Marpent com a modificação Co engate ;

80 carros fechados para mercadorias tipo 20 T ignaes aos fornecidos á Estrada de Ferro Leopoldina pela The Metropolitan Amalgamated Railway Carriage & Wagon Co. Ltd. ;

60 carros plataformas, sendo 30 com fueros e 30 com bordos moveis para 20 T do mesmo tipo dos precedentes.

Todos os carros serão de engate automatico que permita a ligação com o engate Bolton a uma altura de 0,75 acima dos trilhos. As mangas dos eixos serão de 8" x 4" e o diametro das rodas 2' x 4".

Escriptorio Central da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 18 de novembro de 1911. — Luiz Cirne, chefe da contabilidade.

#### Ministerio da Viação e Obras Publicas

##### Estrada de Ferro Oeste de Minas

##### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS DE SERRARIA E MACHINAS-FERRAMENTAS PARA AS NOVAS OFFICINAS DE LAVRAS.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, ás 12 horas do dia 18 de janeiro de 1912, nesta secretaria e no escriptorio do Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, serão recebidas propostas em duplicata, para o fornecimento de machinas para serraria e machinas-ferramentas para as novas officinas de carros de Lavras, segundo as relações annexas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem ser devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolveros fechados, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será previamente julgada, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximums, acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

##### MACHINAS DE DESDOBRAR MADEIRAS NECESSARIAS Á NOVA OFFICINA

Uma machina de aplainar e desempenar madeira "Improved iron frame dimension planing machine", n. 32, da J. A. Fay & Egan Co., podendo aplainar madeira até 24" de grosso por 33" de comprimento, completa, com um terço de facas, transmissão, tendo polia fixa e solta de 14" x 8" que devem dar 825 R. P. M., força requerida 25 H. P.

Um motor electrico Westinghouse ou G. Electric de 25 H. P. 220 volts, corrente alternativa, completo, com rheostato, base e polia para fazer funcionar a machina acima.

Uma machina Universal n. 2 1/2 Extra Large Universal Woodworker, J. A. Fay & Egan Co., com mesa ajustavel independente ou simultaneamente inclinando, cabeçote ajustavel horizontal; o cabeçote é rasgado nas quatro faces, tem 19 1/2" de comprimento, acompanha um cabeçote lateral de 4", idem para fazer juntas, aparelho de furar e uma broca de 1/2" e 3/8", transmissão com polia fixa e solta de 12" x 6" 1/2, que devem dar 825 R. P. M. Força requerida 5 H. P. Esta machina deve ser acompanhada de uma serra de 12" com mandril, etc.

Um aparelho para levantar painéis em um ou ambos os lados, ao gosto do operador, com facas, etc.

Um cabeçote para abrir rasgos em madeira (Gaining Attachment) de 7" para cortar de 7/8" a 1 3/4".

Um motor Westinghouse ou G. Electric Co., 220 volts, corrente alternativa, completo com base, polia e rheostato para fazer funcionar a machina acima.

Uma serra de fita n. 58 da J. A. Fay & Egan Co. tendo rodas de 42", sendo a inferior solida, com aparelho sensivel para esticar a serra, com mesa de 29" x 33" feita de ferro e podendo se inclinar até 45°, a mesa da parte de traz é de 18" x 26", podendo receber por baixo do guia 21", acompanha um folha de serras e ferramentas para a soldagem, com polia fixa e solta de 16" x 4" 1/2, que devem dar 500 R. P. M. Força requerida 3 H. P.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Co. de 5 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo com base, polia e rheostato para fazer funcionar a machina acima.

Uma serra circular da J. A. Fay & Egan Co. n. 77 (Universal Rippling and Cutting-off Saw), podendo serrar entre o guia e a serra 18", com uma folha de 20"; pode serrar madeira até 7" de grosso, mesa de 52" x 36", com aparelho furador; um cabeçote de 6", rasgado nas quatro faces; duas serras de 14", com transmissão, com polia solta e fixa de 10" x 5" 1/2, que devem dar 500 R. P. M. Força requerida 5 H. P.

Um aparelho para levantar painéis para a machina acima, podendo fazer painéis em ambos os lados, á vontade do operador.

Um aparelho para abrir rasgos (Gaining Attachment).

Um motor Westinghouse ou G. Electric Cy., 5 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo com base, polia e rheostato para fazer funcionar a machina ácima.

Uma plaina n. 275 da J. A. Fay & Egan Co. para trabalhar as quatro faces da madeira, com seis rolos de alimentação, podendo trabalhar as quatro faces da madeira até 24" de largo por oito pollegadas de grosso, completa com facas para todos os cabeçotes, com transmissão, com polia solta e fixa de 14" x 8" 1/2 e devem dar 900 R. P. M. Força requerida 20 H. P.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Cy., 20 H. P. 220 volts, corrente alternativa, completo com base, polia e rheostato para fazer funcionar a machina ácima.

Uma machina n. 214 Vertical Bulow Chisel Mortiser da J. A. Fay & Egan Co. podendo dar furos em madeira até 18" de alto por 18" de largo, completa, tendo dous furadores auxiliares e uma broca e badame de cada 3/4", 7/8", 1", 1" 1/4, 1" 1/2; uma broca de cada 5/8", 3/4", 7/8" e 1", para os furadores auxiliares; tem transmissão na machina, com polia fixa e solta de 18" x 8" 1/2, que devem dar 840 R. P. M. Força requerida 15 H. P.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Cy. de 15 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completa, com polia, base e rheostato, para fazer funcionar a machina ácima.

Um torno n. 7 da J. A. Fay & Egan Co. com 27" de altura do centro, leito de 12", admitindo entre centros 76", com placa de face dupla, com esperas; transmissão com polias fixas e saltas duplas de 10 x 5" 1/2, que devem dar 475 R. P. M. Força requerida 7 1/2 H. P.

Este torno deve ser provido de esperas e ter movimento automatico.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Cy. 7 1/2 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo com polia, base e rheostato, para fazer funcionar a machina ácima.

Um patent Power Mortising Machine n. 3 1/2 curso graduado de badame; acompanha uma broca e badame de cada 3/8", 1/2", 3/4", 7/8", 1", com aparelho automatico para inverter a posição do badame, com polia fixa e solta de 12" x 3"; devem dar 400 R. P. M. Força requerida 5 H. P.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Cy. 5 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo, com rheostato, base e polia para fazer funcionar a machina ácima.

Um vertical Automatic Car Tenoner da J. A. Fay & Egan Co., podendo trabalhar madeira até 14" x 20", com mesa de 18" de largo e 9' 4" de comprimento, para fazer respigos simples, duplas ou triplas; trabalhar as duas extremidades em inverter com tres cabeçotes de 13" de diametro, com um par de facas de duas pollegadas em cada cabeçote; os cabeçotes approximam e afastam do serviço, automaticamente, com polias fixas e soltas de 14" x 10" 1/2, que devem dar 720 R. P. M. força requerida, 20 H. P.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Cy. 20 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo, com base, polia e rheostato, para fazer funcionar a machina ácima.

Um new Improved Spindle Carving Machine, tipo de bancada da J. A. Fay & Egan Co., com transmissão, com polia fixa e solta de 6" x 3" 1/2, que devem dar 1.000 R. P. M. sem ferramenta. Força requerida 3 H. P.

Esta machina deve ser provida de columna para ser fixada no chão.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Cy. 3 H. P., 220 volts, corrente alternativa, completo com polia, base e rheostato para fazer funcionar a machina ácima.

Uma machina para amolar facas, plainas, etc., n. 100 da J. A. Fay & Egan Co., podendo amolar facas até 32" de comprimento, com

uma pedra em forma de copo, com polia solta e fixa de 8" x 3" 1/2, que devem dar 400 R. P. M. Força requerida 2 H. P.

Um motor Westinghouse ou G. Electric Cy. 2 H. P. 220 volts, corrente alternativa, completo com polia, base e rheostato para fazer funcionar a machina ácima.

Uma machina automatica para travar serras de fita até 2" de largo, com torno fixo, para se poler limar as serras (New Automatic Saw Setting Machine).

#### SOBRESALENTES

Para Iron Frame Dimension Planing Machine n. 32 :

12 pares de facas de 24".

Para N. 2 1/2 Extra Large Universal Woodworker :

12 pares de facas de 20".

12 pares de facas de 5".

12 brocas de 1/2".

12 brocas de 5/8".

12 brocas de 3/4".

Para a serra de fita n. 53 :

Tres folhas de serra de 1/4".

Tres folhas de serra de 1/2".

Tres folhas de serra de 3/4".

Tres folhas de serra de 1".

Para N. 77 Universal Ripping and Cutting-off Saw :

12 pares de facas de 6".

12 serras circulares de 14".

Para a plaina n. 275 :

12 pares de facas de 24".

12 pares de facas para machiar.

Para a Vertical Hollow Chisel Car Mortizer n. 214 :

Tres badames com brocas de 5/8".

Tres badames com brocas de 3/4".

Tres badames com brocas de 7/8".

Tres badames com brocas de 1".

Para a Patent Power Mortising Machine n. 3 1/2 :

Dois badames de 3/8".

Dois badames de 1/2".

Dois badames de 3/4".

Dois badames de 7/8".

Dois badames de 1".

12 brocas sortidas.

Para a vertical Car Tenoner :

12 facas sortidas de 2" 1/4 a 3".

Para a Improved Spindle Carving Machine :

Uma colleção de 12 ferros.

Uma tupia completa de J. A. Fay & Egan Co. com um mandril para ondear e outro para gravar, com todos os accessorios, provida de motor electrico de corrente continua de 220 volts.

Um aparelho n. 4 para abrir malhetes, com 2 ferros de cortar e um mandril para a machina precedente.

Uma machina automatica para janellas e persianas de J. A. Fay & Egan Co., para fazer 60 encaixes ou furar 150 furos por minuto, fazendo duas taboas ao mesmo tempo, completo com ferramentas e motor electrico de corrente continua, de 220 volts.

Um engenho de J. A. Fay & Egan Co. n. 57, podendo receber por baixo do guia 50", com carro de 40" de comprimento com alimentação por cabo ou cremalheira, com rodas de 72" de diametro, sendo a roda inferior solida, com face de 7" para reneber folhas de serra de 8 de largo por 36 1/2" de comprimento, que funcionam com uma velocidade de 8.950 pés por minuto, com polia motriz de 36 x

14 1/2", que deve fazer 475 R. P. M. Força requerida 60 H. P. O carro é dividido em duas secções, sendo uma de 24" e a outra de 16", acompanhado de 12 folhas de 8", podendo desdobrar toros de 48" x 48" x 40".

Completo com todas as peças sobressalentes para o preparo das serras.

Um motor electrico Westinghouse ou G. Electric Cy., corrente alternada 220 volts, da força de 60 H. P. tipo W 50.700 rotações por minuto, com rheostato, parafusos chumbadores, base de corredeira, um jogo de escovas de sobressalente e polia para movimento do contra eixo.

Um carpinteiro universal tipo n. 3 General Joiner ; completo, capaz de fazer os seguintes trabalhos : serrar, aplinar, alisar superficies, fazer molduras rectas ou curvas, chanfrar, abrir juntas de mecha e encaixo, respigar, abrir encaixes com badame, furar com trado, etc. conforme a descrição annexa, com o competente contra eixo, tendo mancaes, cadeiras, aneis e polias com muda correia ; mancaes de lubrificação patente Robinson e um jogo de doze ferros para os trabalhos da plaina de serra circular, da machina de furar e do aparelho de fazer molduras.

Um motor electrico Westinghouse ou G. Electric Cy. corrente alternativa, 220 volts, da força de 15 H. P. 680 rotações por minuto, tipo W 20, com rheostato, parafusos de fundação, base de corredeira, um jogo de escovas de sobressalente e polia para o contra eixo da machina supra,

Um engenho de serra de fita tipo D. H. Small Band Sawing Machine, com mesa graduavel de 2'6" x 2'6", polias de comando das serras de 24" de diametro, guia da serra J. V. polias fixa e falsa para o movimento, muda correia, mancaes de lubrificação patente Robinson e seis folhas de serras sortidas, devidamente soldadas e afiadas.

Um motor electrico Westinghouse ou G. Electric Cy. corrente alternativa, 220 volts, da força de 1 1/2 H. P. tipo n. 2, 1.000 rotações, com rheostato, parafusos chumbadores, base de corredeira, um jogo de escovas de sobressalente e polia para o movimento da machina supra.

Uma machina de amolar e travar serras sem fim, tipo KV, Automatic Band Saw Sharpener, propria para amolar folhas de serra de grandes engenhos, até a largura de 8" travando até 6"; completo com o dispositivo de roldanas e corredeiras para esticar a serra, rebolo de esmeril para corte diferencial, polias fixa e falsa, etc., e tres pedras de esmeril de sobressalente.

Um motor electrico Westinghouse ou G. Electric Cy. corrente alternativa, 220 volts, da força de um H. P. tipo W 1/2, 950 rotações, com rheostato, parafusos chumbadores, base de corredeira, um jogo de escovas de sobressalente e polia para o movimento da machina supra.

Um aparelho aquecedor de colla, tipo S 2, Glue Heater, com os vasos de cobre reforçado, tamanho n. 4, para conter seis vasos, com torneira e aquecedor electrico para corrente alternativa, de 220 volts.

#### OFFICINAS, RODAS, SERRARIA, ETC.

Um torno 42" Pond Car Wheel Lathe para rodas de carros de bitola de 1,00, com todos os melhoramentos e com todos os accessorios para immediato funcionamento, inclusive quanto colleções de ferramentas.

Deve ser provido de motor electrico de corrente alternativa de 220 volts.

Uma prensa 48"— 200 T Niles Hydrostatic Wheel Press — motor electrico, idem, idem.

Um torno n. 2 Nites Double Axle Lathe provido de motor electrico, 220 volt; de corrente alternativa.

Um W. Sellers Universal Tool Grinder, provido de motor electrico de 220 volts de corrente alternativa.

Um torno 20"X10" Lebloud Engine Lathe, provido de motor electrico de 220 volts, corrente alternativa, provido de todos os melhoramentos e ferramentas de alta velocidade.

Um torno de 16"X8" Lebloud Engine Lathe, como o precedente.

Um 30" Beimen Vertical Drill with compound table—provido de motor electrico, etc., etc., com uma colleção de ferramentas de alta velocidade Pratt & Whiterey, em caixa de madeira.

Um 42" Niles Bowing and Turning Mill With all steel gears, provido de motor electrico e ferramentas para immediato funcionamento.

Um 2" Standard Double Head Bolt Cutter, nas condições das machinas precedentes.

Quatro forjas do typo R. R. I., Dawn Draught Forges, do catalogo da Buffalo Forge Co.; completas para funcionamento e acompanhadas do compressor, com motor electrico de corrente alternativa, 220 volts e do respectivo expaustão, em identicas condições, completa com a chaminé.

Quatro 500 lbs., Blacksmiths anvils.

20 n. 106, Machinists Vises, de 6"X10".

Cinco n. 138, Redgenay Partable vise-stands, com desempenos de 21"X24".

Um compressor de ar 322 pés cubicos por minuto a 100 lbs. de pressão, movido directamente por motor electrico de corrente alternativa, 220 volts. Este compressor deve ser acompanhado de 250,00 de ferro preto para ar de 4" de diametro, 23 TT de 4" para encanamentos de 2" de diametro; 100 TT de 2" para 3/4"; cinco reservatorios de ar de 36" de diametro e 8' de altura, com entrada e sahida de ar na parte superior, completa com manometro, valvulas de segurança de 1/2" de diametro para 100 lbs. de pressão, esgoto de agua, etc.

Cinco aparelhos reversiveis para furar madeira, typo Cleveland pneumatico, acompanhadas cada uma de uma colleção de ferramentas.

24 mangueiras especiais revertidas de aço trançado 3/4X25" com os respectivos aparelhos de ligação e lubrificação.

Quatro Lack for Smythey Pools, B. & L. Massey, acompanhadas de um jogo completo de ferramentas.

Um guindaste locomovel para bitola de 400 para levantar 5T, com movimentos de translação, completamente de aço com toldo, cabine e ferro isolador. Raio de acção — 5<sup>th</sup>, 00.

Uma balança para pesar carros de 1,00 com 12,00 de comprimento e para um peso total de 60 toneladas.

Uma ponte movel typo Stollherk Pitt Limited, eguaes as fornecidas à Estrada de Ferro Central do Brazil para transportar carros da bitola de 4,00 e 0,76 de 15,00 de vão livre, com motor electrico, corrente alternativa. Deve trazer cabine, aparelhos accessorios, freio electrico e pedal. Deve ser acompanhada da instalação para tomar a corrente em extensão de 100 metros. Deve ser calculada para um peso de 50 toneladas.

Uma caixa de agua, de ferro cylindrica para 100 metros cubicos, provida de todos os aparelhos necessarios para a entrada e fornecimento de agua.

Tres reservatorios para 10.000 litros, cada um, para receber oleos e, bem assim, as bombas respectivas, que devem registrar as quantidades fornecidas—Systema Bowser Oil Storages—S. F. Bowser Comp.

Um martinete de quatro cvt. pneumatico com motor electrico de corrente alternativa de 220 volts, dos fabricantes B & S. Massey ou Niles Bement, devendo vir completo para immediato funcionamento, jogo completo de ferramentas Smithwork.

Um guindaste electricos Niles Bement G I para o peso de 10 T, repartido em dois carretos de cinco T. para trabalhar em coberturas de 16, 90 conforme o desenho das officinas. A construcção deve ser simples e de modo a permitir o exame das diversas partes do mecanismo. A guarita deve ser collocada em uma das extremidades e achar-se provida de rheostato, interruptores, commutadores com as respectivas manivelas, alavancas, etc. e provida de freio de segurança para todos os movimentos. Corrente alternativa de 220 volts.

Um guindaste igual aos precedentes para peso de cinco T.

Um guindaste igual aos precedentes para 25 T.

#### Observação final

Todas as machinas deverão ser fornecidas com os desenhos completos das machinas, fundações, catalogos, etc. Cada machina deve ser encaixotada, separadamente, e deve ser indicada exteriormente de modo a facilitar o assentamento.

Secretaria da Estrada, em S. João d'El-Rei, 16 de novembro de 1911.—Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

### Ministerio da Viação e Obras Publicas

#### Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA LOCOMOTIVAS NAS ESTAÇÕES DE «PAIOL» E «GONÇALVES FERREIRA»

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 de dezembro, na secretaria da estrada, em S. João d'El-Rei e no escriptorio da directoria, no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para a construcção de abrigos de locomotivas nas estações de «Paioi» e «Gonçalves Ferreira», segundo os desenhos que se acham á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais baixa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, sem emendas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão abertas e lidas as propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, si o preço de cada abrigo for superior a 25:000\$000.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas, que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas serão em duplicata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os abrigos serão construidos segundo as especificações que acompanham os desenhos.

Os Srs. concorrentes pagarão 10\$ (dez mil réis) por uma colleção de desenhos.

Secretaria da estrada, em S. João d'El-Rei, 21 de novembro de 1911.—Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

### Ministerio da Viação e Obras Publicas

COMISSÃO FISCAL DE DESOBSTRUÇÃO DOS RIOS QUE DESAGUAM NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. engenheiro chefe, convido os Srs. proprietarios dos terrenos confinantes com os de José Antonio Fortes, na bacia do rio «Estrella», á assistirem os trabalhos de demarcação dos referidos terrenos, que serão iniciados em dia previamente annunciado depois do prazo de noventa dias (90) a contar desta data, apresentando também os documentos justificativos dos direitos de suas respectivas propriedades.

As propriedades do Sr. José Antonio Fortes, são: um terreno terminando no rio «Anhanga»; um outro proximo ao mesmo local, um terceiro em terras, que foram de Antonio Gomes das Chagas; a chacarinha da «Caieira», casas que foram de D. Hermina Ferreira Bastos; terreno que foi de Joaquim Pinto Teixeira, casas que foram de Felismino Gomes de Barros, fazenda do «Partido», terreno que foi de Augusto Alves Moreira; terras do «Partido»; casas do canto do caminho ou rua da «Caieira», na rua da «Estrella», terreno no lugar «Tiramanhas», fazenda de «Matto Grosso» e terras «Quebra-Coco» e «Solidade», terras de «Taquára», fazenda da «Valla», terras do caminho da «Caieira», no rumo; e fazenda do «Porto».

Pelos documentos apresentados, são confinantes: José Domingues Vêo, Manoel Ignacio Bastos, Fulgencio José Alves, José Pereira da Silva Pinto, José Gomes das Chagas, Martinho da Silva, Manoel da Costa Faria, José Joaquim da Silva Campos, Joaquim José Pires Melgaço, major Manoel José Vieira, D. Anna Brandão, Antonio Gomes das Chagas, Antonio da Silva Leal, Francisco Alves Machado, Constantino Costa, José Joaquim da Costa Ribeiro, Casemiro Manoel Teixeira, Bento José de Souza, D. Alexandrina (herdeiros) D. Maria Augusta Alves, major Custodio Vieira Cardoso, Medeiros Chaves, D. Maria Carecencia Alves e José Gomes da Fonseca.

E, para conhecimento de todos, será este edital publicado até 30 de janeiro de 1912, duas vezes por semana, e affixado em avulso no lugar mais publico do municipio á que pertencem as citadas propriedades.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1911.—O engenheiro chefe-seção, Miran da Freitas.

### Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras contra as Secas. CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «GARGALHEIRA», NO MUNICIPIO DE ACARY, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 (vinte cinco) de novembro do corrente anno, ao meio-dia, se recebem, na secretaria desta inspectoria, propostas para a construcção da barragem-vervedor do açude de «Gargalheira», sobre o rio Acary, município de Acary, Estado do Rio Grande do Norte. O projecto e orçamento, approvados por aviso n. 381 (tre-

sentos e oitenta e um), de 30 (trinta) de setembro ultimo, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e bem assim o caderno de encargos podem ser examinados na referida secretaria ou na sede da 2ª secção da inspecção, em Natal. As condições basicas desta concorrência são as seguintes :

#### I

As obras constarão da abertura das cavadas fundações e do enchimento destas com alvenaria cyclopica; da construcção de 1 (uma) barragem vertedor, de 25 (vinte e cinco) metros de altura, acima da superficie do solo-tambem de alvenaria cyclopica, composta de 2 (duas) partes de pedras e 3 (tres) de concreto, sendo este, por sua vez, composto de 1 (uma) parte de cimento, 2 1/2 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras, e estas quebradas de modo que possam passar em todos os sentidos em um anel de 0<sup>m</sup>,06 (seis centímetros) de diametro; da construcção de 1 (uma) torre de toniada dagua, da mesma altura da barragem, de alvenaria de aparelho de 2ª (segunda) classe e, finalmente, da construcção de 1 (uma) galeria de descarga, através da barragem, de alvenaria de aparelho de 1ª (primeira) classe, ambas dotadas—torre e galeria—de 4 (quatro) comportas de bronze aparelhos de manobra e respectivos accessorios. A barragem terá os paramentos de montante e jusante e seu coroaamento revestidos, de uma camada de concreto de 1 (um) metro de espessura.

#### II

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão obedecer ás indicações technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

#### III

As obras estão orçadas em 1.395:457\$363 mil trescentos e noventa e cinco contos quatrocentos e cinquenta e sete mil trescentos e sessenta e tres réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo governo. O excesso de obras, si houver, cuja execução tenha sido devidamente autorizada, proveniente de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, será pago pelos preços unitarios do orçamento diminuidos da porcentagem de abatimento feito, pelo arrematante, ao orçamento desta clausula.

#### IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 36 (trinta e seis) mezes a contar da data da assignatura do contracto. O prazo para o nicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

#### V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspecção certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e execução moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste no Rio Grande do Norte, no valor de 50:000\$ (cincoenta contos de réis).

#### VI

A inspecção procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

#### VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III (terceira).

#### VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspecção, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

#### IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

#### X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

#### XI

Haendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspecção, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

#### XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Gargalheiras».

#### XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Natal, ou no Thesouro Nacional, conforme propuzer o arrematante, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiros da inspecção, das obras executadas e aceitas, feito o calculo do custo de taes obras de conformidade como os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos da porcentagem de abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula III (terceira).

Si for conveniente aos serviços, o governo pagará, por proposta da inspecção, ao arrematante o material que, desde logo, adquirir e puzer nos armazens ao pé da obra, dependendo, porém, semelhante aquisição de um accordo com a inspecção, no qual, além da natureza, quantidade, qualidade e preço approximado do material a adquirir, se especificará o meio de, nas contas das obras feitas que apresentar o arrematante, se lhe descontar a importancia do referido material paga pelo governo.

#### XIV

Para garantir a execução do contracto o solução de multas fica o arrematante obrigado, antes de assignar o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula V (quinta) a 69:772\$868 sessenta e nove contos setecentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula III (terceira), e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a dedução de 10 % (dez por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

#### XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

#### XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

#### XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspecção, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

#### XVIII

As propostas serão enviadas em involucro fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta, para evitar que se confunda com as demais. Todos os documentos referidos na clausula V ( quinta ), devidamente sellados, deverão vir tambem em involucro fechado, escripto numa das faces o nome do proponente.

Inspeção de Obras contra as Seccas, 25 de outubro de 1911. — Pelo inspector, J. Ayres de Souza, sub-inspector.

### Ministerio da Viação e Obras Publicas

#### Inspeção de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSOLIDAÇÃO DA BARRAGEM DO AÇUDE MIGUEL CALMON, NO MUNICIPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 2 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na secretaria desta inspecção, onde serão abertas, e na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a consolidação da barragem do açude Miguel Calmon, em Serrinha, Estado da Bahia, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes :

#### I

As obras de consolidação da barragem constarão do reforçamento do talude de montante, augmentando a sua espessura com uma camada de terra argilosa, superposta ao antigo talude; de um enrocamento do pé do talude de jusante, de pedras arrumadas, tendo de largura na crista 2 metros com taludes de 1:1 e com uma altura maxima de 8 metros e do alargamento de 5<sup>m</sup>,50 do sangradouro existente, que passará a ter 22<sup>m</sup>,50 de largura na soleira. O reforçamento do talude de montante cuba 3.840 metros cubicos sendo aproveitadas na sua execução as terras extrahidas do alargamento do sangradouro; o enrocamento de pedras arrumadas cuba 1.433 metros cubicos e o corte para o alargamento do sangradouro, 1.036 metros cubicos.

#### II

Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

#### III

As obras estão orçadas em 14:655\$960 não incluída a administração que será feita pelo Governo. O excesso de obras, si houver, cuja execução tenha sido devidamente auto-

rizada, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitários do orçamento, diminuído da porcentagem de abatimento feito, pelo arrematante, ao orçamento desta cláusula.

#### IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de instalações do arrematante, não excederá de 12 meses. O prazo para intalação e início das obras não deverá exceder de 30 dias.

#### V

Para serem admitidos à adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer à inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniárias. Os certificados comprovarão a competência técnica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operários. As garantias pecuniárias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, no valor de 2938, isto é, cerca de 2 % da importancia total do orçamento a que se refere a cláusula III.

#### VI

A inspeccoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem julgadas insufficientes.

#### VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a cláusula III.

#### VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e cláusulas geraes de contractos em vigor nesta inspeccoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

#### IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma reduccão sobre a proposta mais barata.

#### X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

#### XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

#### XII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante medição e exame feitos por engenheiros da inspeccoria.

#### XIII

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o deposito, a que se refere a cláusula V, a 7328798, 5 % do orçamento a que se refere a cláusula III, e de cada prestação que lhe for paga far-se-á a deducção de 10 % da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos aos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

#### XIV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 dias da data em que receber notificação para o fazer.

#### XV

São causas de caducidade do contracto e perda das cações: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das indicações técnicas.

#### XVI

A direcção de fiscalização de todos os serviços fica a cargo da inspeccoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

#### XVII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta, para evitar que se confunda com as demais. Todos os documentos referidos na cláusula V, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas, 3 de novembro de 1911. — Pelo inspector, J. Ayres de Souza, sub-inspector.

### Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DO ACUDE RIA-CHO DA ONÇA, A SEIS LEGUAS DA ESTACÃO DE SANTA LUZIA, ESTRADA DE FERRO DE S. FRANCISCO, ESTADO DA BAHIA

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 27 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebem na secretaria desta inspeccoria, onde serão abertas, e na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construcção do acude Riacho da Onça, a seis leguas da estação de Santa Luzia, Estrada de Ferro de S. Francisco, Estado da Bahia, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos respectivos locais.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

#### I

As obras constarão da construcção de uma barragem de terra de nove metros de altura, não incluindo as fundações, tendo tres metros de largura na crista, e com taludes de 2x3 no lado de jusante e 2x4 no de montante; da abertura em terra e pedra decomposta de dous sangradouros nas duas extremidades da barragem, com 30 metros de largura cada um, cuja soleira ficará a dous metros abaixo da crista da mesma barragem.

As extremidades da barragem, nos pontos de contacto com o sangradouro, serão protegidas por dous muros de arrimo, de alvenaria de pedra e argamassa de cal e areia de traço 2x3, rejuntados de argamassa de cimento e areia, traço 1x4, os quaes se prolongam revestindo parte do corte em terra dos sangradouros.

A barragem, inclusive os alicerces, cuba 21.138<sup>m³</sup> sendo aproveitadas na sua construcção as terras extralidas do sangradouro.

O corte do sangradouro cuba 15.00<sup>m³</sup> (quinze mil e nove metros cubicos), dos quaes 3.465 (tres mil quatrocentos e sessenta e cinco) em pedra decomposta. Os muros de arrimo de alvenaria cubam 158<sup>m³</sup>, 500 (cento e cinquenta e oito metros cubicos e quinhentos decimetros cubicos).

#### II

Os materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedeccer ás indicações técnicas constantes do orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

#### III

As obras estão orçadas em 46:117\$335 (quarenta e seis contos cento e dezete mil trezentos e trinta e cinco réis), não incluidas as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. O excesso de obras, si houver, cuja execução tenha sido devidamente autorizada, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitários do orçamento, diminuído da porcentagem de abatimento feito, pelo arrematante, ao orçamento desta cláusula.

#### IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de instalações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses. O prazo para instalação e inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias.

#### V

Para serem admitidos à adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer à inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniárias. Os certificados comprovarão a competência técnica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operários. As garantias pecuniárias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, no valor de 922\$316 (noventa e vinte e dous mil trezentos e quarenta e seis réis), isto é, 2 % (dous por cento) na importancia total do orçamento a que se refere a cláusula III (terceira).

#### VI

A inspeccoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem julgadas insufficientes.

#### VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a cláusula III (terceira).

#### VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e cláusulas geraes de contractos, em vigor nesta inspeccoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

#### IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimentos de uma reduccão sobre a proposta mais barata.

#### X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

## XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juízo da inspeção, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

## XII

O arrematante terá direito às mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude Riacho da Onça.

## XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Bahia, e empre em prestações mensaes, mediante medição e exame feitos por engenheiros da inspeção.

## XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o deposito, a que se refere a clausula V (quinta), a 2:305\$866 (dous contos trescentos e cinco mil oitocentos e sessenta e seis réis), 5 % (cinco por cento) do orçamento a que se refere a clausula III (terceira), e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a dedução de 10 % da importância respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

## XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

## XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

## XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeção, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

## XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta, para evitar que se confunda com as demais. Todos os documentos referidos na clausula V, devidamente sellados, deverão vir também em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas, 30 de outubro de 1911.—Pelo inspector, J. Ayres de Souza, sub-inspector.

## Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI PARA A ESTRADA DE FERRO DO OURO, DURANTE O ANNO DE 1912

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 13 de dezembro proximo futuro, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo

n. 287, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para o fornecimento de dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro Rio do Ouro, durante o anno de 1912, até o maximo de cincoenta contos de réis (Rs. 50:000\$000). A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emenda nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas a cada pagina pelo concorrente e serão acompanhadas de conhecimento de deposito da quantia de Rs. 1:000\$, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de contabilidade da repartição.

Essa quantia servirá para garantir a assignatura do contracto que, pelo concorrente preferido terá, de ser assignado, á vista da guia de caução, também feita no Thesouro Nacional, correspondente a 10 % da importância do fornecimento total.

Segunda — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada — em favor dos cofres publicos.— Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceira — Deverão as propostas indicar os preços com a obrigação da entrega dos dormentes, á margem da linha da Estrada de Ferro do Rio do Ouro ou nas pontes de desembarques da Penha ou Ponta do Cajú.

Quarta — Em envolvero separado, também fechado e lacrado, que será entregue, ao meio dia da vespera da entrega dos envolveros, que contiverem as propostas, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quinta — Os envolveros, contendo os documentos relativos á idoneidade, serão abertos em presença dos concorrentes ou de seus prepostos, no dia acima indicado, isto é, no dia 14 de dezembro proximo, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios da repartição que o Sr. director geral tiver nomeado. No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma commissão e deante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, rubricando cada um delles, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, a cada pagina.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada, a cada pagina, por todos os membros da commissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas. As propostas dos concorrentes, que não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

Sexta — A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados do que os preços correntes do mercado da cidade do Rio de Janeiro, dos mesmos materiaes.

Sétima — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade, devendo ser os preços escriptos sem emendas nem rasuras em cada uma das propostas.

Oitava — Será preferido o concorrente que propuzer o preço mais barato.

Nona — No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, será preferido o concorrente que já tenha sido, por contracto, fornecedor á repartição.

Décima — O fornecimento dos dormentes será feito na seguinte proporção: Tres mil dor-

mentes, durante os primeiros trinta dias, a contar da data da assignatura do contracto e os restantes serão fornecidos mensalmente, em quantidades, o quanto possível, iguaes, de modo que o ultimo fornecimento mensal seja feito até 31 de dezembro de 1912.

Décima primeira — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior, fica o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 %, sobre a importância do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. Dr. director geral, sob proposta do Sr. chefe da 3ª divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos mesmos prazos estipulados.

Décima segunda — A differença de preço dos dormentes comprados, conforme estabeleço a condição anterior, a maior do que os preços estipulados no contracto, correrá por conta do fornecedor, sendo essa differença deduzida da primeira conta que desse fornecedor haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta do referido fornecedor a processar.

Décima terceira — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição décima primeira (11ª), em dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido pelo Sr. Dr. director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional. Essa rescisão ainda será levada a effeito, por fallencia ou morte do fornecedor ou por cessão do contracto, sem previa autorização da administração.

Décima quarta — A secção transversal dos dormentes será rectangular, tendo os topos serrados ou cortados em esquadria, quina vivas, perfeitamente sãos e isentos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

Décima quinta — As dimensões serão: comprimento 1<sup>m</sup>85; largura, 0<sup>m</sup>20; e altura ou espessura, 0<sup>m</sup>14.

Décima sexta — A secção transversal poderá ser trapezoidal, não tendo, porém, neste caso, a menor base do trapezio dimensão inferior a 0<sup>m</sup>20.

Décima sétima — Será considerado como tolerancia no fornecimento, o seguinte: As faces verticaes podem ter uma curvatura, cuja flexa não deverá ter mais de 0<sup>m</sup>07.

Décima oitava — O comprimento poderá variar para mais ou menos até o limite de 0<sup>m</sup>10. As tolerancias não poderão exceder de 10 % da totalidade.

Décima nona — Em cada fornecimento só serão acceptos, no maximo, 25 % de dormentes de 2ª (segunda) classe, contados sobre a totalidade do fornecimento.

Vigesima — Ao fornecedor será mensalmente entregue o pedido dos dormentes que tiver de fornecer no mez seguinte, marcando o engenheiro-chefe da 3ª divisão o dia para o recebimento.

Vigesima primeira — Verificando-se não existir, no ponto indicado pelo fornecedor, o numero de dormentes constante do pedido de que trata a condição anterior, a importância despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, como deslocação de pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

Vigesima segunda — O exame dos dormentes e sua marcação, que devem preceder ao recebimento, serão feitos por um empregado designado pelo engenheiro chefe da 3ª divisão.

Vigesima terceira — Só existirão duas classes de dormentes, de 1ª e 2ª, sendo considerados de primeira classe os dormentes das seguintes madeiras: Páo brazil, canella capitão-mór, canella-prego, canella preta, canella sassafráz, canella tapinhoam, graúna parda, graúna preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, iaca-

## Grupo n.7

Material metálico para canalisação d'água. A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:

*Primeira* — As propostas deverão ser entregues em envoltórios fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas indicando os preços propostos para cada material, sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas a cada página pelo concorrente e serão acompanhadas de conhecimento de depósito da quantia de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto der lugar, devendo o respectivo conhecimento ser incluído no envoltório que contiver a relação referente ao grupo de ordem mais inferior, se o concorrente apresentar propostas a mais de um grupo.

*Segunda* — Deverão as propostas indicar os preços, com a obrigação da entrega dos materiais e objectos no Almoxarifado, á rua Frei Caneca n. 112 e no depósito de materiais da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, á Ponta do Cajó, podendo cada concorrente apresentar propostas a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiais constantes da respectiva relação ou somente a alguns d'esses materiais.

*Tercera* — Em envoltório separado, também lacrado e fechado, que será entregue no dia 29 de novembro corrente, ao meio dia, reunirá cada concorrente todas as propostas que puder apresentar de sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão, só podendo propor o fornecimento de materiais ou objectos que constituam o seu ramo de commercio. — Esses envoltórios serão immediatamente abertos na presença dos concorrentes ou dos seus prepostos e a idoneidade será em seguida julgada pela comissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma comissão e diante dos ditos concorrentes ou prepostos serão recebidas as propostas relativas a todos os grupos, que quizerem apresentar os concorrentes julgados idoneos, sendo abertas e lidas as propostas concernentes ao grupo n. 1, assignando cada concorrente o respectivo grupo ou seu preposto as propostas dos outros a cada pagina. — De modo analogo se procederá com a abertura das propostas relativas aos grupos ns. 2 a 7 nos seis dias uteis subsequentes. — Fica entendido que a ausência de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes, não invalidará a concorrência, devendo n'este ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricadas a cada pagina por todos os membros da comissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e n'elle publicadas em sua integra. — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

*Quarta* — A repartição se reserva o direito de annular a concorrência para cada um dos objectos ou materiais, caso os preços pedidos em todos as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiais do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

*Quinta* — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato de cada um dos objectos ou materiais especificados nas relações impressas que constituem

os sete grupos acima alludidos, unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

*Sexta* — A proveniencia dos objectos ou materiais deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que, no caso de duvidas em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

*Setima* — No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber o fornecimento de maior numero de objectos ou materiais attinentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analogá entre os empates no grupo de ordem immediatamente superior ou no de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

*Oitava* — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídos.

*Nona* — O fornecimento dos objectos ou materiais será feito dentro de dois dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo, de 15 a 30 dias, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiais ou objectos que exigirem preparo ou fabricação. A prazos identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materiais que, não estando de accordo com as obrigações contractaes, tenham sido recusados.

*Decima* — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (9ª) nona, ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 % sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar os ditos objectos ou materiais independentemente do contracto em qualquer parte.

*Decima primeira* — A diferença de preço dos objectos ou materiais comprados, fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (10ª) decima, correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiais deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo do contracto, sendo essa diferença bem como as multas deduzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada e da sua caução, no caso de não haver mais conta a processar.

*Decima segunda* — O contracto, do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição (10ª) decima, quanto a materiais ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

*Decima terceira* — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 8 de novembro de 1911. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

rândá roxo, jacarandá tan, jacarandá cabiuna, óleo pardo, óleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhoam, ubatan vermelho, urucuaia, sobrazil e aroeira do sertão; e de segunda classe os das seguintes: angelim pedra, arapoca amarella, araribá rosa, ipê una, jatobá roxo, canella amarella, canella parda, canjerana, capebano, gibatão, garapa amarella, grossahy azeite, mangaló, massaranduba vermelha, mirindiba, oity, óleo jatohy, peroba amarella, sapucahy vermelho e também ou ipixquá.

24ª. Os dormentes rejeitados serão marcados com dois golpes de enxó, feitos em cruz em uma das faces, proximo ao topo. Estes rejeitos serão retirados pelo fornecedor, do recinto da Estrada, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a Estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo lançar mão delles, quer para empregar-os, quer para indemnizar-se da referida armazenagem.

25ª. Findo o prazo estipulado no contracto para cada fornecimento de dormente e não sendo este satisfeito em parte dentro dos 30 dias seguintes, será imposta ao fornecedor a multa de 50% por centena ou fracção de centena do atrazo.

26ª. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem pela unidade de dormente da primeira e da segunda classes.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 17 de novembro de 1911. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1912.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 30 de novembro corrente, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1912, dos materiais e objectos especificados nas relações impressas que se acham á disposição dos interessados na Secção de Contabilidade, desde 11 horas a. m. até 4 horas p. m., dos dias uteis; relações essas constituindo os sete grupos seguintes:

#### Grupo n. 1

Objectos de escritorio, expediente, desenho, etc.

#### Grupo n. 2

Forragens.

#### Grupo n. 3

Diversos artigos.

#### Grupo n. 4

Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

#### Grupo n. 5

Tintas, drogas e artigos semelhantes.

#### Grupo n. 6

Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

### CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ, ESTADO DE AL. G. S.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 28 de novembro de 1911, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção, uso e gozo das obras do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 8.785, de 14 de junho de 1911, e de accordo com as condições seguintes:

As obras a executar são as seguintes:

1.º — Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo de um lado 170<sup>m</sup> para cáes de 9<sup>m</sup>,0 de agua sob baixa mar de aguas vivas, e do outro 220<sup>m</sup>, para cáes de 8<sup>m</sup>,0 de agua, e no topo 90<sup>m</sup>, para cáes de 2<sup>m</sup>,0. As muralhas dos cáes são de alvenaria ordinaria de pedra e construidas dentro de ensecadeira amovivel de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, segundo os cáes são para oito ou nove metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de oito metros de lado e um metro de altura, cheios de concreto, e assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, conforme os cáes, ás côta: — 9<sup>m</sup>,0 ou — 10<sup>m</sup>.

Após a retirada da ensecadeira o bloco da muralha é levantado até á côta + 4<sup>m</sup>,0 e ligado ao bloco precedente; o paramento exterior desta parte da muralha e o capeamento são de cantaria; o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua á côta — 8<sup>m</sup>,0 ou — 9<sup>m</sup>,0, segundo os cáes, e a — 0 — do lado posterior.

2.º — Um quebramar enraizado, na Ponta do Picão, extremidade ul dos recifes, — 6<sup>m</sup>,0 a — 10<sup>m</sup>, 0, composto de monolithos de cerca de 1.100 toneladas de peso, cada um, construidos em caixões flutuantes de secção quadrada de oito metros de lado e de sete metros de altura, e assentes sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado á côta — 6<sup>m</sup>,0. O cabeço do quebramar é formado por um monolitho de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolithos é levantada, á côta + 4<sup>m</sup>,0, a superestrutura de alvenaria, dentro de ensecadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar, esta muralha é coroada por um parapeito de 1<sup>m</sup>,8 de espessura e 2<sup>m</sup>,0 de altura. A superestrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharolote.

Do lado do mar, o quebramar é protegido por blocos naturais de 2ª ou 3ª categoria; do lado de terra por enrocamento de 1ª categoria ou blocos de 3ª categoria.

A extensão total do quebramar, construido de monolithos, é de cerca de 370 metros.

3.º — Sobre os recifes, um massico formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre elles, sendo os blocos fundados á côta — 0, — ou engastados em rocha coralina, ora assentes sobre enrocamento de pedra jogada e attingindo a côta + 4<sup>m</sup>,0. Do lado opposto ao porto, é construido um parapeito de alvenaria de 1<sup>m</sup>,0 de alto por 1<sup>m</sup>,0 de espessura.

Esta construção liga-se á terra na ponta da capitania, ao molhe commercial e ao quebra-mar.

4.º — A ligação á terra estabelecida por uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, em cinco tramos de 20 metros, sobre dous encontros de alvenaria e quatro pilares, composto cada um de duas columnas de ferro de 4<sup>m</sup>,0 de diametro; o accesso de ambos os lados é effectuado em rampa de 0<sup>m</sup>,01 por metro, ficando o taboleiro á côta + 6<sup>m</sup>, sobre o plano de referencia adoptado; dous passeios lateraes de 1<sup>m</sup>,5 de largura. Deverá a ponte dar passagem por uma linha singela aos trens da « Great Western » e por uma outra á Carris Urbanos.

5.º — Junto á ponta da capitania, uma esplanada feita com areias das dunas e respaldada á côta + 4<sup>m</sup>,0, tendo 51.450<sup>m</sup>² de superficie e sendo protegida por um empedramento arrumado na extensão de cerca de 700 metros, empedramentos esses que são revestidos no talude posterior por uma camada de argila batida ou taipa com um metro de espessura pelo menos.

6.º — Entre a ponte e o molhe commercial, o massico de ligação tem 13 metros de largura; o molhe commercial sendo a elle ligado

por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes, com o intervalo de 90 metros entre as arestas exteriores, cheio do aterro feito com areia das dunas e revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e o quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assenta ella sobre largos enrocamentos, attingindo até a côta — 6 metros de profundidade sob baixamar de aguas vivas, e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1, revestidos de blocos naturais de 1ª ou 2ª categoria e do lado do porto taludes de 1:1 revestidos de enrocamento de 1ª categoria.

A extensão total do massico de ligação é de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolitho do quebramar.

7.º — Dragagem em lodo e areia.

8.º — Construção de dous armazens: aparelhados com guindastes e com a área coberta total de 3.200<sup>m</sup>².

Edifício para a administração do porto.

Armazem para inflammas.

Edifício para usina electrogena.

9.º — Aparelhamento do cáes e seus accessos com linha de bitola de um metro que se veem ligas á Great Western com seis guindastes de uma e meia tonelada e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o cáes da extremidade do molhe, iluminação, abastecimento de agua, esgoto de aguas pluvias, instalação sanitaria, etc.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700:1715, de conformidade com o orçamento geral e os volumes de obra annexos a este edital.

III

O concessionario deverá comegar as obras dentro do prazo de 10 mezes, e entados da data da assignatura do contracto, e terminallas até 31 de dezembro de 1915.

§ 1.º Dentro dos seis primeiros mezes que se seguirem á assignatura do contracto, poderá o concessionario sujeitar á approvação do Governo quaesquer modificações das obras, aparelhamento e disposição do serviço do cáes, que lhe pareçam convenientes, e da mesma forma procederá quanto a detalhes no decurso da execução das obras, não podendo ser feita modificação alguma sem estarem previamente approvados o projecto detalhado e respectivo orçamento definitivo, sob pena de não ser incluído o valor do capital da concessão.

Todavia, si até 90 dias após a entrega do projecto detalhado e seu orçamento á comissão fiscal, o Governo não se pronunciar a respeito, considerar-se-ão approvados.

§ 2.º Iniciados os trabalhos, seu andamento deverá ser tal que o valor das obras feitas em cada semestre, no primeiro anno, corresponda approximadamente a 5% do valor total e nos annos seguintes 22,5% do mesmo orçamento.

O concessionario obriga-se tambem a fazer as obras de tal maneira que deva supprir no segundo semestre do primeiro anno a deficiencia havida nos primeiros seis mezes, si a houver.

§ 3.º Si as obras, depois de iniciadas, forem suspensas por mais de dous mezes ou não tiverem um andamento correspondente a 20% do serviço normal, indicado no paragrapho anterior, caso em que serão consideradas como paralyzadas, o Governo marcará o prazo que julgar conveniente para o seu proseguimento, ficando o concessionario obrigado a activar a construção, de modo a apresentar na medição do semestre seguinte um excesso do valor igual, no minimo, á differença para menos encontrada no semestre anterior.

§ 4.º Si, findo o prazo marcado pelo Governo, o concessionario não tiver recommçado os trabalhos, ficará sujeito á multa de 10:000\$ por mez, de demora, até seis mezes, quando poderá ser declarada de pleno direito, por decreto do Governo, a rescisão do contracto sem dependencia de interpellação ou acção judicial.

§ 5.º O concessionario fica igualmente sujeito á multa de 10:000\$ por mez, de demora, na terminação das obras, até seis mezes; findo este prazo, poderá o Governo marcar novo prazo improrogavel para a conclusão das obras e, terminado este novo prazo, assiste ao Governo o direito de que falla a ultima parte do § 4º da presente clausula.

§ 6.º Fica entendido que todos os prazos estabelecidos nesta concessão ficarão interrompidos por greve de operários ou motivos de força maior, na forma das leis vigentes.

## IV

Caso o concessionário deixe de iniciar as obras no prazo marcado na cláusula anterior, por falta de material necessário, poderá o Governo, atendendo a motivos allegados pelo concessionário, conceder um acréscimo de prazo até três mezes, no máximo, findo o qual assiste ao Governo o direito referido na última parte do § 4º da cláusula anterior.

## V

Em igualdade de condições, o concessionário empregará, de preferência, pessoal e material nacionais, inclusive carvão de pedra.

Do material que possuir durante a construção, cederá ao Governo, pelo mesmo preço que houver custado, a quantidade de que precisar para as obras federaes no Estado de Alagoas, sem prejuízo das obras a seu cargo.

Paragrapho unico. Todos os materiais de construção serão de boa qualidade e apropriados às obras. Para a sua verificação serão fornecidas amostras à comissão fiscal, quando esta as requisitar e nenhum material julgado impróprio às obras pela comissão fiscal será utilizado, havendo, todavia, appellação de sua decisão para o ministro da Viação e Obras Públicas.

Si o material recusado fôr de emprego immediato e indispensavel, a juízo da comissão, podendo a pendencia provocar uma perturbação da marcha natural dos trabalhos, não será o tempo consumido, até a decisão do ministro, computado no andamento das obras a que se refere a cláusula II, no caso do ministro decidir pelo emprego do material.

O concessionário obriga-se a retirar da obra, no prazo de 8 dias, os materiais que não forem julgados em condições de emprego.

## VI

O concessionário terá uso e gozo de todas as obras do porto de Jaraguá, de accordo com o regimen das leis ns. 1.746, de 13 de outubro de 1869, e 3.314, de 16 de outubro de 1886, ns. 1, 2 e 3 do art. 7º, paragrapho unico, sem a responsabilidade do Governo sobre garantia de juros. Findo o prazo da concessão, todas as obras do porto de Jaraguá reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, inclusive terrenos, benfeitorias e todo o material fixo, rodante e fluctuante.

## VII

A expensas suas manterá o concessionário um systema aperfeiçoado de illuminação no perimetro das construções contractadas, comprehendendo pilares e boias illuminativas nos pontos do ancoradouro e no caminho de accesso, si assim fôr necessario.

## VIII

Durante o prazo do contracto o concessionário terá o usufructo dos terrenos de marinhã que forem necessarios às obras e suas dependencias e que ainda não estiverem alforados, bem como as desapropriados e aterrados.

De accordo com o Governo, o concessionário poderá arrendar ou vender os terrenos accrescidos que não forem necessarios aos fins do contracto, fazendo o producto do arrendamento ou da venda parte da renda bruta de que trata a cláusula XXVI.

O concessionário terá direito de desapropriar, por utilidade publica e nos termos da legislação em vigor, os terrenos, predios e benfeitorias que forem necessarios para a realização das mesmas obras, e, bem assim, a captação de agua potavel necessaria para os serviços do porto, quando a municipalidade não a possa fornecer.

## IX

O Governo poderá resgatar todas as obras, a partir de 1 de janeiro de 1926.

O preço do resgate será fixado de conformidade com o disposto no § 9º do art. 1º da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, deduzida a amortização feita nos termos do § 4º do art. 1º da mesma lei.

## X

O capital a empregar nas obras do porto de Jaraguá é de 6.931:380\$923, em moeda nacional, ouro, baseado no cambio de 16 d. por mil réis (sujeito à redução conforme a proposta que for aceita na presente concorrência).

Para as despesas no exterior, ou em ouro, os preços serão invariaveis, mas variarão proporcionalmente ao cambio medio do semestre, para as despesas do papel moeda, sendo para menos, quando o cambio for inferior áquella taxa de 16, e para mais, quando superior.

A parte dos preços sujeita à variação é fixada em 50 % dos mesmos preços e será verificada na avaliação semestral do capital empregado nas obras.

O Governo terá o direito de exigir obras até o valor da proposta aceita na concorrência, ao qual poderá, entretanto, ser augmentado por accordo entre o concessionário e o Governo.

O capital definitivo da empreza será o que afinal resultar de

todas as importancias semestralmente reconhecidas, como empregadas effectivamente nas obras e as provenientes de outras despesas realmente feitas de accordo com este contracto, applicando-se às quantidades de obras executadas os respectivos preços que figurarem nos orçamentos approvados pelo Governo.

Esses preços poderão ser modificados pelo Governo, de accordo com o concessionário, em qualquer época, tendo em vista as condições dos mercados estrangeiros e do Estado de Alagoas.

Uma vez fixado, na forma indicada, o capital do contracto, em moeda nacional, ouro, não soffrerá alteração alguma.

## XI

As medições semestraes e as tomadas de contas serão feitas de accordo com as instruções approvadas pelo decreto n. 6.501, de 20 de junho de 1907.

Fica entendido que o valor das obras construídas no semestre e abonadas ou alteradas por accordo com o Governo, e durante a execução dos trabalhos, de conformidade com o § 1º da cláusula II, será incluído na conta de medição do respectivo semestre.

## XII

O concessionário deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros e calculadas de modo que reproduzam o capital empregado no fim do prazo da concessão, conforme o disposto no § 4º, art. 1º, da lei 1.746, de 13 de outubro de 1869.

## XIII

O concessionário entrará para o Thesouro Nacional, por semestres adiantados, com a importancia annual de 120:000\$, par a pagamento da fiscalização do contracto e terá o direito, durante a execução das obras, de requisitar da comissão fiscal cópia das plantas por essa levantadas e de quaisquer documentos relativos ao andamento dos trabalhos e às modificações por estes determinadas, quando taes documentos não tenham caracter reservado. Tal importancia será paga em moeda nacional corrente e durante o prazo da construção das obras marcado na cláusula III, ficando reduzida a 15:000\$, por anno, durante o prazo restante da concessão.

## XIV

Durante o prazo da concessão, o concessionário é obrigado a fazer à sua custa a conservação e todos os reparos de que carecerem as obras, mantendo-as todas em perfeito estado de conservação.

Si, intimado a fazer qualquer obra de conservação ou reparo, que se tenha tornado necessaria, deixar o concessionário de cumprir a ordem no prazo que lhe tiver sido marcado, poderá o Governo mandar executar o trabalho por outrem e por conta do mesmo concessionário; e, si este se recusar a pagar as respectivas despesas, o Governo mandará descontar a sua importancia de qualquer pagamento que tenha de fazer ao concessionário, ou, na falta deste recurso, respectivamente da caução a que se refere a cláusula XIII.

## XV

Para remuneração e amortização do capital empregado nas obras pagamento das despesas de custeio e conservação respectiva e, bem assim, da fiscalização por parte do Governo, perceberão os concessionários, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, as seguintes taxas em papel:

1ª, oitocentos e cincoenta réis (\$850) de atracação por dia e metro linear de cães, occupado por navio a vapor ou outro qualquer motor moderno;

2ª, seiscentos e cincoenta réis (\$650) de atracação por dia e metro linear de cães, occupado por navio não a vapor ou outro qualquer motor moderno;

3ª, tres réis (\$003) por kilogramma de mercadorias embarcadas ou desembarcadas, pelo serviço da carga ou descarga e conservação do porto;

4ª, por capatazia e armazenagem, as taxas que forem cobradas nas alfandegas, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor;

5ª, pela armazenagem em armazens externos administrados pelo concessionário, alfandegados ou não, as taxas que por elle forem propostas e approvadas pelo Governo;

6ª, pela baldeação de mercadorias no interior do porto para outras embarcações, a qual só será permitida junto ao cães, á custa das intressadas e sujeita á fiscalização do concessionário e do fisco, a taxa de 50 % da taxa 3ª da presente cláusula.

7ª, mil e quinhentos réis (\$1500) por metro cubico de agua, cujo fornecimento lhe fôr pedido pelas embarcações.

São isentas de taxas relativas á atracação os botes, escaleres e outras embarcações miudas de qualquer systema, empregadas no movimento exclusivo de passageiros e bagagens, e as pertencentes aos navios em carga ou descarga no cães do concessionário.

## XVI

Além das taxas de que trata a cláusula antecedente e para o fim de permittir o pagamento de juros, á razão de 6 % annualmente, e amortização do capital dispendido nas obras, o Governo cobrará, de accordo com o disposto no art. 7º, paragrapho unico, da lei n. 3.314, de 16 de outubro de 1886, sobre o valor da importação que se fizer pelo porto de Jaraguá, e sobre a tonelagem dos navios que pelo mesmo transitarem, taxas que no máximo não excederão de:

Por embarcação empregada no commercio internacional, que sair ou entrar á barra :

Navio de vela, mil seiscentos e oitenta réis (1\$680) por tonelada de registro e 1,44 % sobre o valor official das mercadorias ;

Navio a vapor, dous mil quinhentos e vinte réis (2\$520) por tonelada de registro e 2,16 % sobre o valor official das mercadorias ;

Por embarcação empregada no commercio interestadual:

Navio de vela, mil cento e vinte réis (1\$120) por tonelada de registro e 0,96 % sobre o valor official das mercadorias ;

Navio a vapor, mil seiscentos e oitenta réis (1\$680) por tonelada de registro e 1,44 % sobre o valor official das mercadorias ;

Por tonelada de carga importada do estrangeiro por vapor, mil e seiscentos réis (1\$600) : por navio de vela, mil e cem réis (1\$100) ;

Por tonelada de carga importada de portos da Republica, por vapor, mil e cem réis (1\$100) ; por navio de vela, oitocentos réis (\$800).

#### XXII

O Governo cobrará, desde que tenham começo as obras definitivas, uma parte das taxas referidas na clausula anterior para attender ao pagamento dos juros do capital que fôr sendo empregado semestralmente na execução das mesmas obras, e as despesas de administração ou de fiscalização, augmentando-se gradativamente a importancia das mesmas taxas até ao referido maximo.

Não caberá ao Governo responsabilidade alguma, si, feita a cobrança das taxas maximas, a que se refere a clausula XVI, não attingir a mesma a importancia necessaria para satisfazer os juros de 6 % do capital empregado.

#### XXIII

Poderá o concessionario estabelecer um serviço de reboques cobrando taxas que constarão das tabellas approvadas pelo Governo.

Além das taxas referidas na clausula XV, o concessionario será a facilidade de perceber outras taxas em remuneração dos demais serviços prestados em seus estabelecimentos, taes como o de carregamento e descarregamento de vehiculos das linhas fereiras, emissão de *warrants*, etc., precedendo sempre autorização do Governo para cobrança das taxas.

#### XXIV

Qualquer trecho do cães só poderá ser entregue ao trafego provisorio ou definitivo mediante autorização do Governo.

Logo que fôr inaugurado qualquer trecho do cães, serão cobradas as taxas de que trata a clausula XV.

Caso, no fim de cada anno, depois de concluidas as obras, se verifique que, com a applicação dessas taxas, a renda bruta total arrecadada é inferior a seis e sessenta avos (6/60) do capital empregado nas obras, deduzida a competente amortização, o Governo permitirá, si o Congresso Nacional a isso autorizar, um augmento das mesmas taxas que possa produzir esse valor no anno seguinte.

Todos esses calculos serão feitos sobre a renda bruta e o valor total da importação do anno proximoamente findo, não cabendo ao Governo nenhuma responsabilidade para com o concessionario, e vice-versa, caso esse augmento da taxa sobre a importação produza resultado inferior ou superior ao necessario no anno da sua applicação.

#### XXV

O serviço da carga ou descarga, uma vez começado, ficará sujeito á fiscalização da alfandega, que, para esse fim, dará ao concessionario as precisas instrucções.

Os armazens construidos pelo concessionario gozarão de todas as vantagens, favores e onus conferidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos da União.

#### XXVI

O concessionario poderá fazer todos ou alguns dos serviços referentes á concessão, por preços inferiores aos das tarifas approvadas pelo Governo, mas de modo geral e sem excepção a favor ou contra quem quer que seja. Estas baixas de preços far-se-hão effectivas com o consentimento do Governo e depois de publicadas por annuncios afixados nos estabelecimentos do concessionario e insertos nos jornaes. Si o concessionario fizer serviços por preço inferior aos das tarifas approvadas, sem preencher todas estas condições, será avisado, e, caso persista, o Governo poderá mandar applicar as reduções feitas ás tarifas dos mesmos serviços, e as taxas assim reduzidas não poderão mais ser elevadas sem consentimento do Governo.

#### XXVII

Serão embarcadas e desembarcadas gratuitamente nos estabelecimentos do concessionario quaesquer sommas de dinheiros pertencentes á União ou ao Estado de Alagoas e, bem assim, as malas do Correio, a bagagem dos passageiros civis ou militares, os petrechos bellicos, os imigrantes e suas bagagens, correndo por conta do concessionario o transporte destas ultimas, de bordo para os vagões das vias fereiras que vierem ter ao cães.

#### XXIII

No caso de movimento de tropas federaes ou estaduais, poderão estas utilizar-se do cães e mais estabelecimentos do concessionario para embarque ou desembarque, sem ficarem sujeitas ao pagamento de taxa alguma.

Deve o concessionario facilitar por todos os meios o serviço da União e do Estado de Alagoas, inclusive os necessarios á defesa do porto. Dar-lhes-lhe, outrossim, preferencia, mediante indemnização, para o uso de seus aparelhos e cães.

#### XXIV

O concessionario ficará sujeito a todos os regulamentos e instrucções que o Ministerio da Fazenda expedir para a guarda, conservação, recebimento e entrega das mercadorias nos armazens das alfandegas.

Facilitará o concessionario ao Estado de Alagoas os meios necessarios, não só para a fiscalização, como para a arrecadação de suas rendas.

#### XXV

O capital empregado nas obras será fixado semestralmente, em moeda nacional, ouro, applicando-se os preços que figurarem no orçamento da proposta do concessionario, approvada pelo Governo. As obras realizadas durante o semestre serão convenientemente descriptas, medidas e avaliadas pelo commissão fiscal, excluidas não só as que por accidentes oriundos de má execução tiverem de ser reconstruidas á custa do concessionario, si a sua importancia já houver sido anteriormente levada á conta do capital, como também as obras extraordinarias não autorizadas pela commissão fiscal ou não aceitas por ella, por má execução.

Um vez fixado o capital correspondente á despesa do semestre, não soffrerá alteração alguma.

§ 1.º Os semestres terminarán sempre em 30 de junho e 31 de dezembro.

§ 2.º O Governo expedirá as convenientes instrucções para as medições semestraes e tomadas de contas.

#### XXVI

A taxa de armazenagem será dividida pelas mercadorias que, embora não recolhidas aos armazens, taes como machinas ou peças de machinas, madeiras, ou materiaes sobre agua, permanecerem nos pateos, alpendres ou dependencias do cães, depois de 48 horas, contadas do pôr do sol, do dia em que forem ali depositadas.

#### XXVII

Para todos os effectos da concessão, depois da inauguração de qualquer trecho de cães provisorio ou definitivamente, serão consideradas :

Renda bruta, a somma de todas as rendas ordinarias ou extraordinarias, eventuaes ou complementares ;

Renda liquida, os sessenta por cento (60 %) da renda bruta ;

Despesa do custeio, os quarenta por cento (40 %) da renda bruta.

As despesas do custeio comprehendem todas as despesas necessarias para os serviços e para a conservação das obras do porto e suas dependencias, as geraes e de administração e as de fiscalização, a que se refere a clausula XIII, e também a quantia annualmente precisa para a amortização, de accordo com a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, art. 4.º, § 4.º. Serão dellas excluidas as que provierem de accidentes oriundos de defeitos por má execução de obra, as quaes correrão por conta do concessionario, não sendo incluidas em nenhuma das contas de capital ou custeio.

Paragrapho unico. Durante o periodo da construcção, sem trecho algum de cães em exploração, a remuneração do capital empregado nas obras será feita nos termos da clausula XIX.

#### XXVIII

Para a determinação da renda bruta, semestralmente e extraordinariamente, sempre que for necessario e o requisitar a commissão fiscal, serão a esta, ou ao representante do Thesouro Nacional designado pelo ministro da Fazenda, apresentados pelo concessionario os balancetes e mais documentos concernentes á receita e á despesa.

#### XXIX

Será permittido ao concessionario construir pequenos ramaes fereiros ou desvios para ligar as linhas do porto com as das vias fereiras do Estado de Alagoas, mediante accordo a que chegar com as respectivas companhias, para trafego mutuo, dependente de approvação do Governo.

Tambem lhe será permittido construir ramaes para facilitar o transporte de pedra, areias e outros materiaes dos respectivos logares de produção, ficando igualmente sujeito a prévia combinação com as companhias para qualquer ligação com as estradas alludidas.

Toda e qualquer iniciativa a esse respeito ficará dependente da aprovação do Governo.

## XXX

Para todas as operações que, por força da concessão, devam ser feitas em ouro, regulará o cambio de 27 dinheiros por mil réis (27 d.)

O producto das taxas que são fixadas em papel deve ser convertido em ouro pela média do cambio á vista da praça do Rio de Janeiro durante o mez em que tiverem sido cobradas.

O producto das taxas fixadas em ouro, embora pagas em papel, será computado sempre em ouro.

## XXXI

O concessionário, si for estrangeiro, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo e judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber quitação inicial e outra em que, por direito, se exija citação pessoal.

## XXXII

As questões entre o Governo e o concessionario, relativas aos serviços deste e aos que disserem respeito á intelligencia de clausulas deste contracto, serão submettidas pela commissão fiscal, no prazo de 15 dias, ao ministro da Viação e Obras Publicas, que as resolverá com promptidão.

Si o concessionario não se conformar com a resolução deste, seguir-se-ha, em ultima instancia, o arbitramento, escolhendo cada parte um arbitro, dentro do prazo de 15 dias; não chegando estes a accordo, decorridos 15 dias, cada uma das partes contractantes dentro de 10 dias apresentará dous outros arbitros e, dentro os quatro a sorte designará o desempatador, que resolverá a questão no prazo de oito dias.

Fica entendido que as questões previstas e resolvidas em clausulas deste contracto, como as de multas, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

## XXXIII

Quaesquer outras questões que porventura se possam suscitar na execução do contracto, quer sejam administrativas, quer judiciaes, serão decididas pelos tribunaes brasileiros em conformidade com as leis da Republica.

## XXXIV

Pela inobservancia de clausulas da presente concessão, para as quaes não esteja comminada pena especial, poderão ser impostas ao concessionario, pela commissão fiscal, com recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas, multas de 200\$, em ouro, e o dobro nas reincidencias.

Si estas multas não forem pagas pelo concessionario dentro do prazo de 30 dias, após decisão do ministro, no caso de ser usado o recurso acima estabelecido, contados da data da respectiva intimação, será o seu valor descontado de qualquer pagamento que elle tenha de haver do Governo, ou da caução.

## XXXV

Durante o prazo da concessão o concessionario gozará de isenção de direitos de importação, de conformidade com as disposições das leis em vigor, para todo o material que for destinado á construcção e conservação das obras do porto de Jaraguá.

## XXXVI

Sendo federaes os serviços de que trata esta concessão, ficam elles isentos de impostos estaduais e municipaes, na fórma da Constituição.

## XXXVII

O concessionario fará dirigir as obras por um engenheiro de reconhecida capacidade tecnica e acceto pelo Governo.

## XXXVIII

Os proprios nacionaes que ficarem em zona abrangida pelas obras da presente concessão serão postos opportunamente e sem indemnização á disposição do concessionario, que fará, á sua custa, as demolições necessarias. Ser-lhe-hão tambem concedidos gratuitamente pelo Governo os terrenos de marinhã e accrescidos não afarrados presentemente, que forem necessarios á construcção das obras e suas dependencias.

## XXXIX

As tarifas serão revistas pelo Governo, de cinco em cinco annos, mas a redução geral das taxas só poderá ser exigivel quando os lucros líquidos excederem a 12% (doze por cento), nos termos da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

## XL

O concessionario será obrigado a fazer todo o serviço de carga, descarga e guarda dos generos explosivos, corrosivos e inflammaveis, etc., armazenando-os em deposito especial, fóra da zona do caes, mediante aprovação do Governo quanto ao local, plantas e taxas.

## XLI

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de 40:000\$ (quarenta contos de réis) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

## XLII

A caução de que trata a clausula anterior será elevada a 80:000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, antes da assignatura do mesmo, e será reforçada todos os annos com uma quota igual a 1/4% (um quarto por cento) da renda bruta annual, que o concessionario depositará, no Thesouro Nacional, até 30 dias depois da tomada de contas respectiva, em moeda corrente ou apolices federaes, até completar a importancia de 100:000\$ (cem contos de réis).

§ 1.º A caução e seus reforços responderão pelas multas, pelo pagamento das despesas de fiscalização de que trata a clausula XIII e quaesquer despesas que o Governo faça por conta do concessionario, em virtude do contracto; deduzir-se-ha della o valor das multas ou despesas, caso o concessionario, intimado a pagal-as, não o faça dentro do prazo que lhe tiver sido marcado na mesma intimação.

§ 2.º Uma vez desfalecida a caução e seus reforços de qualquer quantia, por effeito da applicação do disposto no paragrapho anterior, é o concessionario obrigado a integralizal-a dentro do prazo de 15 dias da respectiva intimação pela commissão fiscal, e, caso não o faça, ao Governo fica salvo o direito de, independente de interpetração ou acção judicial, cobrar directamente e empregar as rendas provenientes da concessão para este fim.

## XLIII

Quando, depois de concluidas as obras, forem estas insufficientes para o serviço do porto, terá o concessionario a obrigação de construir as obras addicionaes que forem necessarias para esse fim, mediante aprovação do Governo.

O capital addicional, os preços de unidades e o tempo necessario para principiar as obras e finalizal-as, serão submettidos á aprovação do Governo.

Si o concessionario não quizer se encarregar da construcção das obras addicionaes, o Governo as contractará com quem entender.

Si o concessionario executar as obras addicionaes a que se refere esta clausula, continuarão a vigorar para estas os demais termos referentes ás obras anteriores da presente concessão.

## XLIV

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosséis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

## XLV

Fica entendido que os direitos e obrigações attribuidos ao concessionario no contracto passarão, sem modificação alguma, para a empresa ou companhia que for organizada para os fins do contracto, mediante prévia autorização do Governo.

Si a companhia for estrangeira, não poderá funcionar nesta Republica sem prévia permissão do Governo.

## XLVI

As propostas devem limitar-se ao prazo da concessão e aos preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Secretaria Geral de Obras e Viação, sendo esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos, nas columnas respectivas da mesma relação, que, devidamente sellada, acompanhará cada proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui enumerada, mas que o concessionario tenha de executar para as necessidades do serviço, serão os preços mais tarde accordados entre o Governo e o concessionario e, em falta desse accordo, proceder-se-ha ao arbitramento de conformidade com a clausula XXXII.

§ 2.º As despesas com os trabalhos de que trata o paragrapho anterior serão computadas no capital do concessionario.

## XLVII

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade dos proponentes, pelas provas que puderem

apresentar de sua capacidade administrativa, industrial e financeira para empreendimentos de tal natureza;

b) a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento;

c) prazo da concessão, que não poderá exceder a 90 annos.

#### XLVIII

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a letra *a* da clausula anterior, e poderá igualmente annullar a presente concorrência si os preços não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

#### XLIX

A preferencia será dada ao concorrente cuja proposta maiores vantagens offerecer, sendo que o preço referido em *b* da clausula XLVII será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a clausula XLVI pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effeito da comparação das propostas.

#### L

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da 1ª secção, 2ª divisão da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, 2º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

#### LI

A relação impressa, a que allude a clausula XLVI, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, com o prazo pedido da concessão, escripto por extenso e sem condição alguma fora deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da cação a que se refere a clausula XII.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades de costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas propriamente ditas, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o quizeram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para a concessão, e annunciados o dia e hora para a abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

#### LII

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula XI ou prazo excedente ao fixado pelo § 3º da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 28 de agosto de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

*Tabella das quantidades de obras a que se refere o presente edital, abrindo concorrência para a construcção, uso e gozo das obras do porto de Jaraguá, no Estado de Alagoas*

#### I — Quebra-mar

Numeros — Especificações — Unidades — Quantidades

|    |                                                                      |                |        |
|----|----------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| 4. | Typo II fundado ás cotas — 7 <sup>m</sup> ,0 a — 10 <sup>m</sup> ,0: |                |        |
|    | Blocos naturais de 2ª categoria do peso de                           |                |        |
|    | 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.).....                             | M <sup>3</sup> | 4.312  |
|    | Blocos naturais de 3ª categoria do peso de                           |                |        |
|    | 4.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.).....                             | M <sup>3</sup> | 4.312  |
|    | Enrocamento de 2ª categoria com pedras até                           |                |        |
|    | 100 kg. de peso.....                                                 | M <sup>3</sup> | 22.680 |
|    | Monolito de 8 <sup>m</sup> × 8 <sup>m</sup> × 7 <sup>m</sup> .....   | M <sup>3</sup> | 364    |
|    | Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg.                          |                |        |
|    | de cimento por 1,8 <sup>m</sup> de areia.....                        | M <sup>3</sup> | 20.356 |

|    |                                             |                |       |
|----|---------------------------------------------|----------------|-------|
| 6. | Enrocamento de 1ª categoria com pedras de   |                |       |
|    | 100 a 1.000 de peso (média de 300 kg.)..... | M <sup>3</sup> | 2535  |
|    | Enrocamento de 2ª categoria.....            | M <sup>3</sup> | 61.58 |
|    | Blocos naturais de 2ª categoria.....        | M <sup>3</sup> | 1.045 |

#### 7. Typo F fundado ás cotas — 4<sup>m</sup>,0 e — 6<sup>m</sup>,0:

|  |                                                    |                |       |
|--|----------------------------------------------------|----------------|-------|
|  | Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg.        |                |       |
|  | de cimento por 1,8 <sup>m</sup> de areia.....      | M <sup>3</sup> | 01    |
|  | Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com ar-    |                |       |
|  | gamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 <sup>m</sup> |                |       |
|  | de areia.....                                      | M <sup>3</sup> | 1.258 |
|  | Enrocamento de 1ª categoria.....                   | M <sup>3</sup> | 582   |
|  | Enrocamento de 2ª categoria.....                   | M <sup>3</sup> | 5.395 |
|  | Blocos naturais de 2ª categoria.....               | M <sup>3</sup> | 569   |
|  | Blocos naturais de 3ª categoria.....               | M <sup>3</sup> | 785   |

#### 8. Typo G fundado á cota — 3<sup>m</sup>,0:

|  |                                               |                |     |
|--|-----------------------------------------------|----------------|-----|
|  | Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg.   |                |     |
|  | de cimento por 1,8 <sup>m</sup> de areia..... | M <sup>3</sup> | 40  |
|  | Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com  |                |     |
|  | argamassa de 500 kg. de cimento por           |                |     |
|  | 1,8 <sup>m</sup> de areia.....                | M <sup>3</sup> | 210 |
|  | Enrocamento de 2ª categoria.....              | M <sup>3</sup> | 195 |
|  | Blocos naturais de 1ª categoria.....          | M <sup>3</sup> | 198 |
|  | Blocos naturais de 3ª categoria.....          | M <sup>3</sup> | 36  |

#### 9. Typo G fundado á cota — 5<sup>m</sup>,0:

|  |                                               |                |       |
|--|-----------------------------------------------|----------------|-------|
|  | Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg.   |                |       |
|  | de cimento por 1,8 <sup>m</sup> de areia..... | M <sup>3</sup> | 31    |
|  | Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com  |                |       |
|  | argamassa de 500 kg. de cimento por           |                |       |
|  | 1,8 <sup>m</sup> de areia.....                | M <sup>3</sup> | 629   |
|  | Enrocamento de 2ª categoria.....              | M <sup>3</sup> | 2.530 |
|  | Blocos naturais de 1ª categoria.....          | M <sup>3</sup> | 368   |
|  | Blocos naturais de 2ª categoria.....          | M <sup>3</sup> | 676   |
|  | Blocos naturais de 3ª categoria.....          | M <sup>3</sup> | 273   |

|     |             |                |         |
|-----|-------------|----------------|---------|
| 10. | Aterro..... | M <sup>3</sup> | 118.160 |
|-----|-------------|----------------|---------|

|     |               |                |       |
|-----|---------------|----------------|-------|
| 11. | Passeios..... | M <sup>2</sup> | 1.932 |
|-----|---------------|----------------|-------|

|     |                                    |                |       |
|-----|------------------------------------|----------------|-------|
| 12. | Calçamento de paralelepipedos..... | M <sup>2</sup> | 6.440 |
|-----|------------------------------------|----------------|-------|

#### III — Molhe commercial

#### 1. Cães de atracação de 9<sup>m</sup>,0 de agua:

|  |                                                   |                 |        |
|--|---------------------------------------------------|-----------------|--------|
|  | Cantaria de 1ª categoria assentada com arga-      |                 |        |
|  | massa de 650 kg. de cimento por m <sup>2</sup> de |                 |        |
|  | areia.....                                        | M <sup>3</sup>  | 85     |
|  | Cantaria de 2ª categoria assentada com arga-      |                 |        |
|  | massa de 650 kg. de cimento por m <sup>2</sup> de |                 |        |
|  | areia.....                                        | M <sup>3</sup>  | 553    |
|  | Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg.       |                 |        |
|  | de cimento por 1,8 <sup>m</sup> de areia.....     | M <sup>3</sup>  | 9.029  |
|  | Enrocamento de 2ª categoria.....                  | M <sup>3</sup>  | 21.050 |
|  | Regularização do enrocamento.....                 | M <sup>2</sup>  | 1.360  |
|  | Caixão de fundação.....                           | ML <sup>3</sup> | 170    |
|  | Junção dos blocos.....                            | M <sup>3</sup>  | 502    |
|  | Bollards, argancéis, escadas.....                 | ML              | 170    |

#### 2. Cães de atracação de 8<sup>m</sup>,0 de agua:

|  |                                                   |                |        |
|--|---------------------------------------------------|----------------|--------|
|  | Cantaria de 1ª categoria assentada com arga-      |                |        |
|  | massa de 650 kg. de cimento por m <sup>2</sup> de |                |        |
|  | areia.....                                        | M <sup>3</sup> | 110    |
|  | Cantaria de 2ª categoria assentada com arga-      |                |        |
|  | massa de 650 kg. de cimento por m <sup>2</sup> de |                |        |
|  | areia.....                                        | M <sup>3</sup> | 715    |
|  | Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg.       |                |        |
|  | de cimento por 1,8 <sup>m</sup> de areia.....     | M <sup>3</sup> | 10.80  |
|  | Enrocamento de 2ª categoria.....                  | M <sup>3</sup> | 23.380 |
|  | Regularização do enrocamento.....                 | M <sup>2</sup> | 1.760  |
|  | Caixão de fundação.....                           | ML             | 220    |
|  | Ensecadeira.....                                  | ML             | 220    |
|  | Junção dos blocos.....                            | M <sup>3</sup> | 540    |
|  | Bollards, argancéis, escada.....                  | ML             | 2      |

|                                                                                                                        |                |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 <sup>m3</sup> de areia e 0,9 <sup>m3</sup> de macadam..... | M <sup>3</sup> | 46.140 |
| Regularização do enrocamento.....                                                                                      | M <sup>3</sup> | 2.912  |
| Montagem de enseccadeira.....                                                                                          | —              | 50     |
| Desmontagem de enseccadeira.....                                                                                       | —              | 50     |

## 2. Cabeço do quebra-mar:

|                                                                                                                        |                |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|
| Blocos naturais de 2ª categoria.....                                                                                   | M <sup>3</sup> | 336.0   |
| Blocos naturais de 3ª categoria.....                                                                                   | M <sup>3</sup> | 497.0   |
| Enrocamento de 2ª categoria.....                                                                                       | M <sup>3</sup> | 4.513.0 |
| Bloco monolítico de 40 <sup>m</sup> ×10 <sup>m</sup> ×7 <sup>m</sup> .....                                             | 1              | 1       |
| Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 <sup>m3</sup> de areia.....                             | M <sup>3</sup> | 327.5   |
| Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 <sup>m3</sup> de areia e 0,9 <sup>m3</sup> de macadam..... | M <sup>3</sup> | 218.0   |
| Regularização do enrocamento.....                                                                                      | M <sup>2</sup> | 400.3   |
| Montagem da enseccadeira.....                                                                                          | 1              | 1       |
| Desmontagem da enseccadeira.....                                                                                       | 1              | 1       |

## II — Molhe de ligação

### 1. Typo A fundado á cota — 1<sup>m</sup>,0 :

|                                                                                                                 |                |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 <sup>m3</sup> de areia..... | M <sup>3</sup> | 5.458 |
| Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 <sup>m3</sup> de areia.....                      | M <sup>3</sup> | 812   |
| Enrocamento de 2ª categoria.....                                                                                | M <sup>3</sup> | 3.978 |

### 2. Typo B fundado á cota — 1<sup>m</sup>,0 :

|                                                                                                                 |                |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 <sup>m3</sup> de areia..... | M <sup>3</sup> | 2.416 |
| Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 <sup>m3</sup> de areia.....                      | M <sup>3</sup> | 614   |
| Enrocamento de 2ª categoria.....                                                                                | M <sup>3</sup> | 2.210 |

### 3. Typo C fundado á cota — 0<sup>m</sup>,00 :

|                                                                                                                 |                |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 <sup>m3</sup> de areia..... | M <sup>3</sup> | 3.713 |
| Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 <sup>m3</sup> de areia.....                      | M <sup>3</sup> | 422   |
| Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....                                                  | M <sup>3</sup> | 497   |

### 4. Typo D fundado ás cotas — 1<sup>m</sup>,0 e — 2<sup>m</sup> :

|                                                                                                                 |                |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 <sup>m3</sup> de areia..... | M <sup>3</sup> | 4.601 |
| Alvenaria de pedras com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 <sup>m3</sup> de areia.....                     | M <sup>3</sup> | 519   |
| Enrocamento de 2ª categoria.....                                                                                | M <sup>3</sup> | 7.911 |

### 5. Typo E fundado á cota — 0<sup>m</sup>,00 :

|                                                                                                                  |                |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 <sup>m3</sup> de areia.....                       | M <sup>3</sup> | 322   |
| Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 <sup>m3</sup> de areia..... | M <sup>3</sup> | 5.713 |
| Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....                                                   | M <sup>3</sup> | 632   |

### 6. Typo F fundado ás cotas — 1<sup>m</sup>,0 e — 2<sup>m</sup>,0 :

|                                                                                                                  |                |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 <sup>m3</sup> de areia.....                       | M <sup>3</sup> | 423   |
| Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 <sup>m3</sup> de areia..... | M <sup>3</sup> | 2.473 |

## Extremidade do molhe :

### Typo D fundado á cota — 2<sup>m</sup>,0 :

|                                                                                                                  |                |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 <sup>m3</sup> de areia..... | M <sup>3</sup> | 721    |
| Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 <sup>m3</sup> de areia.....                       | M <sup>3</sup> | 82     |
| Enrocamento de 1ª categoria.....                                                                                 | M <sup>3</sup> | 6.136  |
| Enrocamento de 2ª categoria.....                                                                                 | M <sup>3</sup> | 12.272 |

## IV — Viaducto

|                                                                                                                 |                |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|
| Ferro, incluindo montagem.....                                                                                  | Kg.            | 495.859 |
| Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por 1,0 <sup>m3</sup> de areia.....      | M <sup>3</sup> | 42      |
| Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 <sup>m3</sup> de areia.....                      | M <sup>3</sup> | 1.750   |
| Tubos de aço de 4 <sup>m</sup> , diametro e 5/8" espessura.....                                                 | Kg.            | 44.016  |
| Montagem dos tubos.....                                                                                         | 1              | 8       |
| Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,4 <sup>m3</sup> de areia e 0,9 <sup>m3</sup> de macadam..... | M <sup>3</sup> | 83      |
| Gradil de ferro.....                                                                                            | M              | 200     |
| Passeios de madeira de lei.....                                                                                 | M <sup>3</sup> | 21      |

## Ensecadeira :

|                                |                |     |
|--------------------------------|----------------|-----|
| Estacas de madeira de lei..... | M <sup>3</sup> | 57  |
| Pranchões de pinho.....        | M <sup>3</sup> | 250 |
| Colocação das estacas.....     | 1              | 50  |

## V — Revestimento na ponta da capitania

|                                  |                |         |
|----------------------------------|----------------|---------|
| Aterro.....                      | M <sup>3</sup> | 214.456 |
| Enrocamento de 2ª categoria..... | M <sup>3</sup> | 45.616  |
| Argilla.....                     | M <sup>3</sup> | 4.270   |

## VI — Dragagem

|                                                                              |                |         |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|
| Dragagem em lodo e areia com transporte do material a cerca de 4 milhas..... | M <sup>3</sup> | 906.232 |
| Dois armazéns de 20 <sup>m</sup> ×80 <sup>m</sup> .....                      | M <sup>2</sup> | 3.200   |
| Edifício para administração.....                                             | M <sup>2</sup> | 300     |
| Edifício para usina electrógena.....                                         | M <sup>2</sup> | 30      |

## VII — Apparellamento do cães

|                                                                                                                                                |    |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| Linhas ferreas de 1 <sup>m</sup> ,0 com desvios.....                                                                                           | ML | 2.800 |
| Linhas ferreas de 2 <sup>m</sup> ,0 para guindastes.....                                                                                       | ML | 200   |
| Locomotivas tender.....                                                                                                                        | 1  | 3     |
| Vagões.....                                                                                                                                    | 1  | 30    |
| Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas.....                                                                                       | 1  | 60    |
| Guindaste fixo para 30 toneladas.....                                                                                                          | 1  | 10    |
| Instalação electrógena, transmissões electricas para emergir a luz, illuminações electricas, gradil de ferro, aguas pluvias, esgotos, etc..... | —  | —     |

Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcelas correspondentes a «Eventuaes», beneficio da construção e as despesas de fiscalização.

Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas, 28 de agosto de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E PARAR DE PARANAGUÁ

De ordem do Ex. Sr. Ministro faço publico que no dia 18 de abril de 1912, a 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a construção das obras de melhoramentos do Porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approved pelo decreto n. 8.784 de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes:

### I

As obras a executar são as seguintes:

1. O aterro da zona em que está projectado o porto;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no litoral do porto;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas;
5. Os calçamentos das vias de trânsito internas do porto;
6. As linhas ferreas internas do porto;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e a Estação de Passageiros.

### II

Estas obras estão avaliadas em Rs. 4.731.724\$000, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

### III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições:

1º. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750:000\$ dapel, que correspondem não só ao valor das obras contratadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalização desapropriações, obras complementares, e aparelhos do porto.

2º. O juro sera de 5% ao anno, em papel e a amortisação no prazo de 60 annos, começando a ser paga 4 annos após a realisação de capital.

3º. O Governo garantirá a operação, dando como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2%, ouro sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4º. O proponente indicará o tipo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a 1ª de 6% na data da assignatura do contracto e a 2ª, de 40% no prazo de 3 annos a contar dessa data.

### IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o tipo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III; a preferencia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação os preços das tabellas serão reduzidos ao par de accordo com o tipo da respectiva operação financeira.

A tabella de preço, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos de accordo com as quantidades de obra especificadas.

### V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 50:000\$ que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 40 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da aceitação da sua proposta.

### VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100:000\$ por occasião da assignatura do contracto, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros; além disso, de cada pagamento mensal serão descontados 10% para reforço da caução até que esta atinja 200:000\$ que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto,

### VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas as especies de obras constantes da tabella a sua importancia total approximada devendo, para esse fim, a cada um dos serviços preceder autorização do engenheiro chefe para seu inicio, a pedido do contractante.

### VIII

O Governo entregará ao contractante depois de desapropriados e com a devida antecedencia os terrenos necessarios a execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou a porção que forem sendo precisos.

### IX

O prazo para a terminação das obras contractadas será de 4 annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder de seis mezes.

### X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da

comissão, que para tal fim for nomeada pelo Governo, e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante que, uma vez respeitado o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para sua execução.

### XI

O contractante, se residir fóra do paiz, ou se organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

### XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão consideradas obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

### XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e suas sommas parciais, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem razuras, entrelinhas ou emendas e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá; proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade, que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes, com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo envelope, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado nesta Directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituidas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência se o preço total exceder ao da clausula II sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnisação, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibida pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos que proveni a sua capacidade moral, technica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado obras da natureza daquellas de que trata, o presente edital, ou estar associado a empresa que já o tenha feito e seja sresponsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911.—Leandro A. R. da Costa, Director Geral.

## CLASSIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO APPROVADO

### 1 — OBRAS PRINCIPAES

|                                                    |                |
|----------------------------------------------------|----------------|
| 1. Aterro.....                                     | 358:600\$000   |
| 14. Armazens de cimento armado (construção)....    | 1.901:000\$000 |
| 21. Calçamento a parallelipipedos e macadam....    | 265:760\$000   |
| 32. Linhas Ferreas.....                            | 319:495\$000   |
| 23. Edificio para a Administração (construção).... | 178:705\$000   |
| 25. Muro de cimento armado.....                    | 231:000\$000   |
| 6. Ponte de cimento armado.....                    | 1.474:206\$600 |
|                                                    | 4.731:766\$600 |

### 2 — MACHINAS E APARELHOS

|                                                |              |
|------------------------------------------------|--------------|
| 15. Boias para amarração.....                  | 101:500\$000 |
| 16. Boias para iluminação.....                 | 71:500\$000  |
| 17. Material Rodante.....                      | 487:200\$000 |
| 18. Guindastes electricos para 1500 kilos..... | 300:300\$000 |
| 19. Guindastes electricos para 3000 kilos..... | 33:200\$000  |
|                                                | 996:700\$000 |

### 3 — OBRAS COMPLEMENTARES

|                                               |              |
|-----------------------------------------------|--------------|
| 2. Esgotos.....                               | 1:230\$000   |
| 3. Abastecimento d'agua.....                  | 21:800\$000  |
| 4. Armazens de cimento armado (aparelhamento) | 593:875\$000 |
| 5. Armazem para inflammaveis.....             | 19:000\$000  |
| 6. Casas para guardas.....                    | 27:600\$000  |
| 7. Cerca de arame.....                        | 7:425\$000   |
| 8. Gradil de ferro.....                       | 59:224\$000  |
| 9. Repartições na Alfandega actual.....       | 15:400\$000  |

|                                                     |                |
|-----------------------------------------------------|----------------|
| 10. Remoção do armazem actual.....                  | 54:720\$000    |
| 12. Meios fios.....                                 | 34:749\$000    |
| 13. Calçadas de cimento.....                        | 50:690\$000    |
| 14. Terreno a comprimir.....                        | 33:500\$000    |
| 20. Oficina e deposito de wagons.....               | 49:800\$000    |
| 21. Telephones.....                                 | 31:000\$000    |
| 23. Edificio da Administração (apparellamento)..... | 40:287\$000    |
| 24. Iluminação electrica.....                       | 64:042\$000    |
| 27. Balizamento da barra.....                       | 79:200\$000    |
| *. Ferramentas e officinas.....                     | 41:000\$000    |
|                                                     | 4:214:352\$000 |

| 4 — DESAPROPRIAÇÕES           |                |    |              |
|-------------------------------|----------------|----|--------------|
| *. Desapropriações.....       |                |    | 260:498\$000 |
| Resumo                        |                |    |              |
| 1. Obras principaes.....      | 4.731:766\$000 | ou | 65,5 %       |
| 2. Machinas e apparelhos..... | 995:700\$000   | »  | 17,0 %       |
| 3. Obras complementares.....  | 1.214:552\$000 | »  | 14,0 %       |
| 4. Desapropriações.....       | 260:498\$000   | »  | 3,5 %        |
|                               | 7.203:516\$000 | »  | 100,0 %      |

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911:— *Leandro A. R. da Costa*, director geral:

# TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

| Discriminação               |                                  | Unidade | Quantidade | Preço      | Parciais       | Totals         |
|-----------------------------|----------------------------------|---------|------------|------------|----------------|----------------|
| 1—ATERRO                    |                                  |         |            |            |                |                |
| a)                          | Aterro.....                      | m. 3    | 163.000    | 2\$200     | 358:600\$000   | 358:600\$000   |
| 2—ARMAZENS                  |                                  |         |            |            |                |                |
| a)                          | Alicerces de concreto.....       | m. 3    | 1.800      | 70\$000    | 126:000\$000   | 1.901:000\$000 |
| b)                          | Paredes exteriores.....          | m. 2    | 5.000      | 25\$000    | 125:000\$000   |                |
| c)                          | Cimalhas.....                    | m. 2    | 2.900      | 40\$000    | 80:000\$000    |                |
| d)                          | Armação metallica.....           | ton.    | 1.300      | 310\$000   | 403:000\$000   |                |
| e)                          | Cobertura de zinco.....          | m. 2    | 23.000     | 5\$000     | 115:000\$000   |                |
| f)                          | Portões corredeiros.....         | m. 2    | 600        | 40\$000    | 24:000\$000    |                |
| g)                          | Calhas e conductores.....        | m. 1    | 5.000      | 20\$000    | 100:000\$000   |                |
| h)                          | Pintura a oleo.....              | m. 2    | 12.000     | 2\$500     | 30:000\$000    |                |
| i)                          | Calçamento a asphalto.....       | m. 2    | 25.000     | 20\$000    | 500:000\$000   |                |
| j)                          | Muro de plataforma.....          | m. 1    | 1.500      | 50\$000    | 75:000\$000    |                |
| k)                          | Escada de cantaria completa..... | unid.   | 20         | 500\$000   | 10:000\$000    |                |
| l)                          | Guindastes electricos inter..... | unid.   | 32         | 8:000\$000 | 256:000\$000   |                |
| m)                          | Linhas inter. e accessorios..... | m. 1    | 3.000      | 20\$000    | 60:000\$000    |                |
| 3—CALÇAMENTOS               |                                  |         |            |            |                |                |
| a)                          | Macadam bituminoso.....          | m. 2    | 18.000     | 9\$020     | 162:360\$000   | 265:760\$000   |
| b)                          | Paralelepipedos.....             | m. 2    | 9.400      | 11\$000    | 103:400\$000   |                |
| 4—LINHAS FERREAS            |                                  |         |            |            |                |                |
| a)                          | Linhas ferreas.....              | m. 1    | 7.500      | 37\$400    | 280:500\$000   | 319:495\$000   |
| b)                          | Chaves 1:5 singelas.....         | unid.   | 20         | 1:000\$000 | 20:000\$000    |                |
| c)                          | Chaves 1:5 duplas.....           | unid.   | 12         | 1:582\$900 | 18:995\$000    |                |
| 5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO |                                  |         |            |            |                |                |
| a)                          | Fundações de pedra.....          | m. 3    | 342        | 42\$000    | 14:360\$000    | 478:705\$000   |
| b)                          | Paredes exteriores.....          | m. 2    | 1.034      | 36\$000    | 37:224\$000    |                |
| c)                          | Paredes divisorias.....          | m. 2    | 1.069      | 13\$000    | 13:897\$000    |                |
| d)                          | Soalho de madeira de lei.....    | m. 2    | 720        | 15\$000    | 10:800\$000    |                |
| e)                          | Portas e janellas.....           | m. 2    | 440        | 50\$000    | 22:000\$000    |                |
| f)                          | Cobertura completa.....          | m. 2    | 1.400      | 20\$000    | 28:000\$000    |                |
| g)                          | Forro de pinho.....              | m. 2    | 1.400      | 8\$000     | 11:200\$000    |                |
| h)                          | Cimalha.....                     | m. 2    | 225        | 50\$000    | 11:250\$000    |                |
| i)                          | Pintura a oleo.....              | m. 2    | 4.000      | 3\$000     | 12:000\$000    |                |
| j)                          | Calhas e conductores.....        | m. 1    | 260        | 12\$000    | 3:120\$000     |                |
| k)                          | Impermeabilização do sólo.....   | m. 2    | 750        | 7\$000     | 5:250\$000     |                |
| l)                          | Ladrilhamento.....               | m. 2    | 610        | 15\$000    | 9:000\$000     |                |
| 6—MURO DE ARRIMO            |                                  |         |            |            |                |                |
| a)                          | Excavação para fundações.....    | m. 3    | 1.800      | 10\$000    | 18:000\$000    | 231:000\$000   |
| b)                          | Fundações de cimento armado..... | m. 3    | 4.200      | 25\$000    | 105:000\$000   |                |
| c)                          | Muro de elevação.....            | m. 1    | 600        | 180\$000   | 108:000\$000   |                |
| 7—PONTE DE CIMENTO ARMADO   |                                  |         |            |            |                |                |
| a)                          | Estacas de cimento armado.....   | m. 1    | 5.343      | 81\$000    | 432:783\$000   | 1.474:164\$000 |
| b)                          | Superstructura.....              | m. 2    | 6.633      | 157\$000   | 1.041:381\$000 |                |
| Total geral.....            |                                  |         |            |            |                | 4.731:724\$000 |

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 17 de outubro de 1911.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Estatistica

#### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS MACHINAS LINOTIPOS DA MERGENTHALER LINOTYPE COMP., NOVA YORK

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Agricultura e Commercio, faço publico que, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas machinas linotype, modelo n. 5, de duas letras Duplex, da Mergenthaler Linotype Comp., destinadas à Officina Typographica desta directoria.

As duas machinas devem acompanhar, como peças inherentes, dous magazines de corpo 10, old style n. 1, com versaletes e gripho, duas matrizes de tabellas para corpos 6 e 8, old style n. 1, moldes e ejectores correspondentes às medidas de 10 a 30 quadratins, de dous em dous, dous motores de corrente alternativa, de 120 volts, 50 cycles, single phase, como tambem um grupo de sobressentes, cuja relação se acha nesta directoria à disposição dos Srs. concurrentes.

As despesas de em balagem, frete, seguro e transporte até a sede da directoria, montagem e mais trabalhos necessarios para o bom funcionamento dessas machinas, correrão por conta dos proponentes. As provenientes de despachos aduaneiros correrão por conta desta directoria.

O pagamento só será effectuado depois de experiencias feitas que provem estarem as machinas em perfeito funcionamento.

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio, afim de receber guia para ir depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ em moeda corrente, ou apolice da divida publica, ao portador, para garantia da proposta.

A inscripção encerrar-se-ha às 3 horas da tarde do dia 9 de dezembro. O concorrente que até esse dia não exhibir o documento comprovativo da caução no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento das propostas.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e or. extenso, os preços propostos.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

A preferencia para o fornecimento dessas machinas cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, de accordo com a letra f do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revogado pelo art. 30 da vigente lei orçamentaria.

No caso de igualdade dos preços, será preferida a proposta cujo autor offerecer maior porcentagem de abatimento. Essa oferta será feita em documento devidamente sellado e assignado, sem entrelinhas, rasuras, emendas, ou qualquer coisa que de futuro possa fazer duvida. Em caso de novo empate a sorte decidirá a quem cabe a preferencia.

O proponente preferido que não assignar o contracto dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta Directoria-Geral, perderá o direito à caução.

Os depositos dos concurrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos, depois da assignatura do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio.

Fica salvo o direito de annullar-se a presente concorrência se o Governo julgar isso conveniente, sem que o proponente preferido tenha direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Estatistica, 9 de novembro de 1911.—Francisco Bernardino Rodrigues Silva.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

#### CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS DESTINADOS AO POSTO ZOOTECHNICO DE RIBEIRÃO PRETO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 16 de dezembro proximo, às 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para construção dos edificios destinados ao Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, na estação de Santa Thereza, da Estrada de Ferro Mogiana, proximo à cidade de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, observadas as seguintes condições:

#### I.

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 13 de dezembro, às 2 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$ (cinco contos de réis) em moeda corrente ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

Esse deposito poderá tambem ser feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, com a necessaria antecedencia, mediante requerimento dos interessados ao delegado fiscal.

#### II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a 1ª via, serão fechadas em envoltorios lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido.

Em outro envoltorio serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional ou Delegacia Fiscal de S. Paulo e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

#### III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da comissão que presidir a concorrência.

#### IV

Os envoltorios contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 16 de dezembro, logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias depois da abertura desses envoltorios, por edital, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, às horas nelle fixadas serão abertas e lidas as propostas diante dos concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concurrentes não julgados idoneos os seus documentos e envoltorios contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concurrentes não julgados idoneos pela Comissão a que se refere a clausula anterior poderão recorrer para o ministro até a vespera da abertura das propostas e, se obtiverem decisão favoravel, serão tambem admitidos à concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

#### V

Os recibos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos Srs. concurrentes no dia da abertura das propostas, ficando a caução do Thesouro depositada até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

#### VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

#### VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para totalidade das obras e o prazo para sua execução deverão ser scriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

#### VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

#### IX

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por esta Directoria.

#### X

Dentro do prazo de 10 dias a partir da assignatura do contracto o empreiteiro dará inicio às obras, ficando sujeito à multa de 200\$

pôr dia de excesso. Se o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces dos edificios da vacaria, cavalariça, deposito de animais de serviço, deposito de machinas, pocilga, machinas frigorificas e pharmacia.

## XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham (\*) este edital e a seguir os desenhos de conjunto e de detalhe, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam, desde já, a disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

## XII

Se o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della em desacordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou se dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver a receber.

## XIII

Os edificios devem ficar concluidos dentro do prazo de nove mezes no maximo, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, se depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

## XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

## XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

(\*) Foram publicados no "Diário Oficial" de 18 e 21 do corrente.

## XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e se o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Se os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

## XVII

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ á 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

## XVIII

O Governo concederá isenção de direitos para o material importado do estrangeiro, de que não haja producto similar na fabricação nacional, observadas as disposições do decreto n. 8.592, de 8 de março do corrente anno.

Os despachos destes materiaes serão fiscalizados pelo ministerio e correrão por conta do contractante, assim como todo e qualquer prejuizo devido a accidentes de qualquer natureza.

O material uma vez retirado da Alfandega será, por intermedio e por conta do ministerio, embarcado para o Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, onde ficará sob a responsabilidade e guarda da fiscalização.

Durante o periodo da construção não poderá ser retirado para fóra do recinto das obras nenhum material importado com isenção de direito.

Depois de terminado todos os trabalhos, o Governo fará aquisição do material não empregado e cuja applicação possa ser utilizada na conservação do Posto, pagando os pelos preços da factura. O restante do material será restituído ao contractante, depois de pagos os respectivos direitos aduaneiros.

## XIX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira de 10 % do valor do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces dos edificios; a segunda de 25 % quando estiverem cobertos todos os edificios; a terceira de 40 % quando estiverem assentes todas as esquadrias, executado todo o ladrilhamento interior e iniciadas as pinturas e a construção das calçadas que circundam os edificios, e a quarta e ultima prestação de 25 % depois de terminados os trabalhos e aceitos pelo engenheiro fiscal.

A caução de 5:000\$, de que trata a clausula I, ficará depositada durante o periodo de quatro mezes, para garantir a boa execução dos trabalhos.

## XX

Os trabalhos de esgoto e bombeiro serão pagos em separado, de accordo com os ajustes feitos pelo fiscal e approvados pelo Ministro, não podendo porém os preços exceder os da tabela da City Improvements Company, do Rio de Janeiro.

## XXI

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. Ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 11 de novembro de 1911. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

## Escola de Minas

### Edital n. 490

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaría faz sciente que, tendo terminado no dia 18 do corrente o prazo do adiamento para a inscrição do concurso ao provimento effectivo da 7ª secção desta escola, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica de novo aberta a referida inscrição, a partir da presente data, terminando em 13 de fevereiro futuro.

Compõe-se a 7ª secção das seguintes materias: *Graphoestatica, resistencia dos materiaes de construção e determinação experimental de sua resistencia tecnologica das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases, machinas operatífes, machinas hydraulicas abastecimento de agua, esgotos e hydraulica agricola*. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de novembro de 1911. — O secretario da Escola, *Jayme Aragão Gesteira*.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### Garantia da Amazonia

MAIS UM SINISTRO PAGO

15:000\$000

Na qualidade de cessionario da apolice n. 7.992, emitida pela Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida «Garantia da Amazonia» sobre a vida do fallecido Manoel André Marques, declaro ter recebido da dita sociedade, por intermedio do seu Departamento dos Estados do Sul no Rio de Janeiro e por mãos dos seus representantes na Succursal deste Estado, a quantia de quinze contos de réis (15:000\$), valor por completa liquidación de todos os direitos por mim adquiridos á dita apolice, que nesta data devolve á Sociedade para ser cancellada por ter ficado nulla e sem valor em virtude do pagamento agora effectuado.

Passo o presente recibo em triplicata para um só effecto sendo o original na propria apolice.

Bahia, 13 de novembro de 1911. — *Plinio Moscoso*.

Como testemunhas:

Deusdedit Fróes.

Arnaldo Freitas.

(Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas por tabellião publico e o documento devidamente estampilhado).

«Bahia, 12 de novembro de 1911.

Amigos e Srs. directores da «Garantia da Amazonia».

Tenho a maior satisfação em agradecer-lhes a presteza com que foi satisfeito o pagamento da apolice emitida por essa Sociedade sobre a vida do fallecido Sr. Manoel André Marques, da qual era eu cessionario.

Como sempre, tornou-se a Sociedade merecedora da estima que lhe dispensam todos que com ella transijem.

Sem mais, sou de VV. SS. com muita estima e apreço. Amigo e criado, *Plinio Moscoso*.

Departamento dos Estados do Sul Avenida Central. Rio de Janeiro.

## ANNUNCIOS

### Fallencia de Arthur Silva

AVISO AOS CREDORES

O syndico abaixo assignado communica que se acha á disposiçao dos interessados, das 4 ás 5 horas da tarde, á rua do Lavradio n. 36, para onde pôde ser dirigido todo e qualquer pedido de informações e entrega de titulos creditorios.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911.—  
O syndico, *Francisco José Mendes Guimarães Junior*.

### Companhia Ceramica Brasileira

2ª CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas á assembléa geral extraordinaria convocada para o dia 22 do corrente, de novo são convidados para se reunirem no dia 29, á 1 hora da tarde, á rua do General Camara n. 42.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1911.—  
A *Directoria*.

**BEBAM ANTARCTICA**

A melhor de todas as cervejas

AGENTES GERAES

**GONÇALVES ZENHA & COMP.**

**N. 83, Rua Primeiro de Março, N. 83  
RIO DE JANEIRO**

**Bebam**

**CAXAMBÚ**

**LOTÉRIAS**

DA

**CAPITAL FEDERAL**

**Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**

Extracções publicas, sob a fiscalizaçao do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

**HOJE**

ÀS 3 HORAS DA TARDE

231 — 12ª

**50:000\$000**

Por 4\$000

**DEPOIS DE AMANHÃ**

215 — 39ª

**16:000\$000**

Por 1\$600

**Sabbado, 23 de dezembro**

GRANDE E EXTRAORDINARIA

**LOTERIA DO NATAL**

229 — 1ª

**500:000\$000**

Por 34\$000, em quadregesimos

Em 17 de fevereiro de 1912 deverá ser extrahida uma loteria pelo systema de urnas e espheras composta apenas de 6.000 bilhetes a 110\$ cada um, já incluindo o sello de consumo, divididos em quintos a 22\$, e quadregesimos a 2\$800, com o premio maior de 200:000\$000.

Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. Nazareth & Comp. pedidos de qualquer numero certo, só aceitando, porém, a encomenda para bilhetes inteiros.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Cuvador n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

# THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

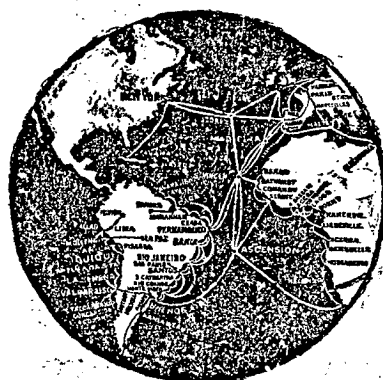
Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira, com excepção da do Recife.

| EUROPA:                     | Frs. | Réis  |
|-----------------------------|------|-------|
| Açores . . . . .            | 4.25 | 26550 |
| Allemauha . . . . .         | 4.25 | 26550 |
| Austria-Hungria . . . . .   | 4.63 | 28780 |
| Belgica . . . . .           | 4.25 | 26550 |
| Dinamarca . . . . .         | 4.62 | 28770 |
| França . . . . .            | 4.25 | 26550 |
| Gran-Bretanha . . . . .     | 4.25 | 26550 |
| Grecia . . . . .            | 4.82 | 28900 |
| Hespanha . . . . .          | 4.60 | 28760 |
| Hollanda . . . . .          | 4.25 | 26550 |
| Italia . . . . .            | 4.55 | 28780 |
| Noruega . . . . .           | 4.82 | 28930 |
| Portugal . . . . .          | 4.70 | 28820 |
| Russia da Europa . . . . .  | 4.95 | 29970 |
| Suecia . . . . .            | 4.72 | 28930 |
| Suissa . . . . .            | 4.50 | 28700 |
| Turquia da Europa . . . . . | 4.77 | 28860 |

| AFRICA E ILHAS:             | Frs. | Réis  |
|-----------------------------|------|-------|
| Colonia do Cabo . . . . .   | 6.75 | 43000 |
| Senegal . . . . .           | 4.00 | 25450 |
| S. Vicente (Ilha) . . . . . | 3.62 | 23100 |
| Madeira (Ilha) . . . . .    | 4.40 | 28550 |
| Canarias . . . . .          | 4.40 | 28544 |

| AMERICA DO NORTE:         | Frs. | Réis  |
|---------------------------|------|-------|
| Canada:                   |      |       |
| Montreal . . . . .        |      |       |
| Quebec . . . . .          | 4.43 | 28670 |
| Toronto . . . . .         |      |       |
| Cuba (Havana) . . . . .   | 4.60 | 28760 |
| Mexico (Cidade) . . . . . | 5.00 | 31000 |

| Estados UNIDOS:          | Frs. | Réis  |
|--------------------------|------|-------|
| Alaska . . . . .         | 5.95 | 38570 |
| Luisiania . . . . .      | 4.25 | 26550 |
| Texas . . . . .          |      |       |
| Outros Estados . . . . . | 4.45 | 28670 |



| AMERICA DO SUL: (*)   | Frs. | Réis  |
|-----------------------|------|-------|
| Uruguay . . . . .     | 1.25 | 7750  |
| Argentina . . . . .   | 1.75 | 11050 |
| Paraguay . . . . .    | 2.05 | 13230 |
| Chile:                |      |       |
| Valparaiso . . . . .  | 2.55 | 16530 |
| Santiago . . . . .    |      |       |
| Peru (Lima) . . . . . | 2.55 | 16530 |
| Bolivia . . . . .     | 3.80 | 25280 |
| Ecuador . . . . .     | 4.55 | 28760 |
| Colombia . . . . .    | 5.55 | 35330 |

(\*) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e no norte deste Estado deve-se addicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| Pará . . . . .                | 1\$000 |
| Maranhão . . . . .            | 1\$000 |
| Piauí . . . . .               | 1\$850 |
| Ceará . . . . .               | 1\$350 |
| Rio Grande do Norte . . . . . | 1\$550 |
| Paraíba . . . . .             | 1\$600 |
| Pernambuco . . . . .          | 1\$600 |
| Alagoas . . . . .             | 1\$600 |
| Sergipe . . . . .             | 1\$400 |
| Bahia . . . . .               | 1\$400 |
| Espirito Santo . . . . .      | 1\$400 |
| Minas Geraes . . . . .        | 1\$400 |
| S. Paulo . . . . .            | 1\$200 |
| Goyaz . . . . .               | 1\$400 |
| Mato Grosso . . . . .         | 1\$400 |
| Paraná . . . . .              | 1\$400 |
| Santa Catharina . . . . .     | 1\$000 |
| Rio Grande do Sul . . . . .   | 1\$590 |

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação "Via Western" deve ser escripta pelo proprio punho do expeditor.

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA CENTRAL N. 117 Caixa 435. Pará — Caixa 121. Maranhão — Caixa 28. Ceará — Caixa 20. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 100. Santos — Caixa 56. Desterro — Caixa 1. Rio Grande — Caixa 75.

## Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital . . . . . 10.000:000\$000 | Capital realizado . . . . . 5.000:000\$000  
Fundo de reserva . . . . . 5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças no Estado do Rio Grande do Sul

N. 21, RUA DA ALFANDEGA, N. 21

RIO DE JANEIRO

DEPOSITOS POPULARES

(CONTAS CORRENTES LIMITADAS

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal, o banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de 50\$000, como deposito inicial minimo, até 5:000\$000, abonando o juro de 4-1/2 o/o ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente, em prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depositos menores de 20\$000.

# Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| Capital. . . . .            | 10.000:000\$000 |
| Capital realizado . . . . . | 5.000:000\$000  |
| Fundo de reserva. . . . .   | 5.026:890\$960  |

Matriz --- P O R T O A L E G R E

Filiaes-- Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Caxias, Livramento, Cachoeira, Uruguayana e Alegrete

RIO DE JANEIRO

21, Rua da Alfandega, 21

AGENCIAS EM

*Bagé, D. Pedrito, S. Gabriel, Caçapava, Cruz Alta, Tupaceretan, Passo Fundo, Rosario, Cacequi, Itaquí, S. Borja, Santa Victoria, Jaguarão, etc.*

Correspondentes em todos os Estados do Brazil e nas principaes praças americanas e europeas

SACA SOBRE OS SEGUINTES BANCOS E SUAS AGENCIAS:

ALLEMANHA—Dresdner Bank, Deutsche Bank e Commez & Disconto Bank.

INGLATERRA—Crédit Lyonnais e Dresdner Bank.

FRANÇA—Crédit Lyonnais e Comptoir National d'Escompte.

HESPAHIA—Crédit Lyonnais.

ITALIA—Credito Italiano.

PORTUGAL—Credit Franco-Portugais e J. M. Fernandes & Guimarães.

ESTADOS UNIDOS—National Park Bank.

ARGENTINA—Banco de la Nación, The British Bank of South America e Supervielle & Comp.

URUGUAY—Banco Italiano del Uruguay, The British Bank of South America e Supervielle & Comp.

Emitte CARTAS DE CREDITO sobre as principaes praças do paiz e do estrangeiro; desconta LETTRAS E NOTAS PROMISSORIAS; faz adiantamentos sob CAUÇÃO DE APOLICES da Divida Publica e outros titulos; COMPRA CAMBIAES; encarrega-se de COBRANÇAS e TRANSFERENCIAS DE FUNDOS para qualquer praça do interior e exterior, etc., etc.

Accepta DEPOSITOS em conta corrente de movimento, com aviso prévio e a prazo fixos, nas seguintes taxas:

|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| A' disposição . . . . .         | 2 % annual   |
| Condições de caderneta. . . . . | 5 % annual   |
| A prazo fixo . . . . .          | convencional |